SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 24 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3222

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.1 DO EDITAL N.º 004/2022

EDITAL N.º 004/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA
PROGRAMA GOVERNAMENTAL – PROED

O Município de Altinho, por meio do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.1 DO EDITAL N.º 004/2022 -** Chamada Pública para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Altinho datado de 17 de novembro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

5.1. A prova escrita tem caráter classificatório, sendo constituída da seguinte forma, conforme cada nível de escolaridade:
*a) **Nível Médio:** Redação de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas – com o tema da atualidade indicado na FOLHA DE REDAÇÃO, valendo 5,0 (cinco pontos); e 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 0,25 (zero virgula vinte e cinco pontos) cada uma;*
*b) **Nível Fundamental Completo:** Redação de 10 (dez) a 20 (vinte) linhas – 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo 0,5 (meio ponto) cada uma;*
*c) **Sem Escolaridade ou que não tenham concluído o Ensino Fundamental**, não haverá prova escrita para este grupo de candidatos;*

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 23 de novembro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO
Coordenador

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Membro

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Membro

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:52E72D55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PL N° 065/2022 - Pregão Eletrônico n° 035/2022. Empresa vencedora: **WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com proposta final de **R$2.432.815,00. Ata da sessão pública disponível na Plataforma: Portal de Compras Abreu e Lima.** Processo Adjudicado e homologado nesta data 22/11/2022. Outras informações através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 23/11/2022.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:09950AA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03; Contratada: RODRIGUES & BRITO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 23.815.334/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar Pneumáticas e Válvulas para Pneus, Protetores, Estopas, Óleos, Reagentes Compostos, Lubrificantes, Graxas, Fluidos para Freios e Radiadores, bem como Baterias Automotivas para utilização nos veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Afrânio, atendendo às dessa forma as necessidades de todas as Secretarias Municipais, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de

Administração, Finanças e Planejamento. Processo Licitatório: 019/2022, Pregão Eletrônico SRP: 017/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Valor da Ata: R$ 501.120,30. Data da Assinatura: 16/11 /2022. Ricardo de Araújo Rodrigues – Secretário Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de. Agricultura/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Patrício Pereira de Brito – Rodrigues & Brito Comércio e Serviços Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C16FF6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CREDENCIAMENTO N° 013/2022

Objeto: Serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Afrânio. **Período: 24.11 a 13.12.2022**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 23/11/2022.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:80BCCADB

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 128/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: SOL LOCACOES DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 09.612.739/0001-29. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças originais ou similares dos veículos agrícolas e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Afrânio – PE, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e Obras e Infraestrutura. Processo Licitatório: 072/2022, Pregão Eletrônico SRP: 046/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 27/10/2022 a 26/10/2023. Valor da Ata: R$ 532.675,00. Data da Assinatura: 27/10/2022. Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de. Agricultura/Soleandro de Sousa Rodrigues – SOL Locações de Máquinas Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2B475BF4

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 129/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: PETROPOCOS HIDROGEOLOGIA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 13.788.727/0001-27. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa no fornecimento de TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Administração Municipal. Processo Licitatório: 078/2022, Pregão Eletrônico SRP: 042/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 17/11/2022 a 16/11/2023. Valor da Ata: R$ 73.585,66. Data da Assinatura: 17/11/2022. Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Marcello Augusto Coelho do Nascimento – Petropoços Hidrogeologia e Construções Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:982253AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 157/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CNPJ:** 29.945.539/0001-03. **Contratada:** JESIEL ARAUJO SILVA, **CNPJ:** 26.814.040/0001-60. **Objeto:** contratação de empresa especializada para confecção de uniformes esportivos - EDUCAÇÃO. **Processo Administrativo:** 083/2022, **Dispensa Eletrônica:** 019/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 9.200,00. **Data de Assinatura:** 18/10/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araujo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação/Jesiel Araujo Silva.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D425F120

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 012/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização do procedimento cardíaco (hemodinâmica), serviço médico e hospitalar para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SUS e SIGTAP com incremento. **Período: 24.11 a 13.12.2022**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 23/11/2022.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4AE0CAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 014/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de Consulta médica especializada em Fonoaudiólogo para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SUS e SIGTAP com incremento. **Período: 24.11 a 13.12.2022**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 23/11/2022.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6FB86178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 007/2022

AVISO DE RESULTADO

O Presidente da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 007/2022**. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. **Empresa Credenciada:** TIO PAULINHO PEDIATRA LTDA**.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Presidente da CPL.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 007/2022, Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de **CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA** para atendimento aos usuários do SUS do município de Afrânio, baseada na tabela SUS baseada no SIGTAP – Sistema de gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS. **Empresa Credenciada:** TIO PAULINHO PEDIATRA LTDA (CNPJ: 41.048.785/0001-50). **Homologado em: 23/11/2022.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4C1759DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE TECNICA - PROCESSO LICITATORIO 055/2022 - TOMADA DE PREÇOS 008/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022, modalidade TOMADA DE PREÇO N° 008/2022 PMA – OBJETO NAT.: Serviços, OBJETO DISCRIÇÃO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento pedagógico, técnico e educacional à Rede Municipal de Ensino de Agrestina/PE.**Empresa Classificada**: VINCE CONSULTORIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **39.856.874/0001-80.** Empresa Desclassificada: **FUNDAÇÃO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº **08.961.997/0001-58.** Caso não haja interposição de recursos,fica marcada a**data prevista para abertura das propostas de preços 02/12/2022 às 08:30 horas**. As razões que motivaram estes julgamentos encontram-se a disposição de qualquer interessado, na sala da CPL, sita a Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina/PE, das 8:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail:cpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina-PE, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:A6CAD8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 080/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2022 PMA – OBJETO: A Contratação de empresa especializada para a Prestação dos Serviços de Locação de Licença de uso de Software, para atender as necessidades do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R$ 36.505,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25 de novembro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 06 de dezembro de 2022, Abertura das Propostas: às 08:30 h. do dia 06 de dezembro de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 h. do dia 06 de dezembro de 2022. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 23 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:E94B95D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2021 TOMADA DE PREÇO N° 05/2021 - PMAP
CONTRATO LICITATÓRIO N° 001/2022
OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social da Prefeitura Municipal da Água Preta – PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: MAKPLAN – MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ N° 24.130.007/0001-96
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2022 a **10 de Janeiro de 2023**
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:9090956A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022 - PMAP
CONTRATO LICITATÓRIO N° 002/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para os serviços de Apoio Administrativo, Gerenciamento e Controle de Frota do Fundo Municipal de Assistência Social do Município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: R W ALVES VIEIRA SERVIÇOS – ME
CNPJ N° 28.769.558/0001-55
VALOR: 6.177,12 (Seis mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 25/02/2022 a **25/02/2023**
DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:4E872E20

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021 - PMAP

CONTRATO LICITATÓRIO N° 003/2022
OBJETO: Fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: AUTO POSTO ÁGUA PRETA LTDA EPP
CNPJ N° 27.675.480/0001-47
VALOR: R$ 71.627,17 (Setenta e um reais, seiscentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)
VIGÊNCIA: 21/03/2022 a **21/06/2022**
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:32AB95E4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

CONTRATO LICITATÓRIO N° 004/2022
OBJETO: Contrato é a Aquisição de **22.000 kg (vinte e dois mil quilos)** de peixe congelado tipo **CORVINA,** inteira com vísceras e escamas, congelada, 2/4PC, produto a granel, cada peça com aproximadamente de 250gr a 500gr, o produto deverá estar em conformidade com as Normas e/ou **Legislação Vigente** da **ANVISA/MS**, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: LOCAFRIOS EIRELI
CNPJ N° 02.937.087/0001-53
VALOR: R$ 307.703,75 (Trezentos e sete mil, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 05/04/2022 a **05/06/2022.**
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:AE0E9E88

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 016/2022 INEXIGIBILIDADE N° 006/2022 - PMAP

CONTRATO LICITATÓRIO N° 005/2022
OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria contábil, financeira e gestão fiscal, incluindo a implantação de sistemas informatizados de contabilidade, orçamento Público e disponibilidade de dados em tempo real para o portal da transparência para o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, SAAE, RPPS, e Prefeitura Municipal da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ N° 04.882.433/0001-79
VALOR: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 27/04/2022 a **27/04/2023**
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:A9305547

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

CONTRATO LICITATÓRIO N° 006/2022
OBJETO: Contrato para Aquisição Parcelada de Produtos para formação de Cestas Básicas para distribuição às famílias carentes do município da Água Preta/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ME
CNPJ N° 11.306.499/0001-86
VALOR: R$ 299.803,90 (Duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 28/04/2021 a 28/04/2023
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:28943F7D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

CONTRATO LICITATÓRIO N° 007/2022
OBJETO: Contrato de aquisição de urnas funerárias e serviços de traslados fúnebres, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos da Água Preta-PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: G. BRAGA DE QUEIROZ LTDA
CNPJ N° 23.528.001/0001-09
VALOR: R$ 38.595,76 (Trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 16/05/2022 a **12/08/2022**
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:4BD45D27

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021 PREGÃO ELETRÕNICO N° 005/2021 - PMAP

CONTRATO LICITATÓRIO N° 008/2022
OBJETO: Contrato para aquisição Parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N° 40.058.970/0001-62
VALOR: R$ 51.387,48 (Cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2022 a **15/07/2022.**
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:CA96B842

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2021 PREGÃO ELETRÕNICO N° 006/2021 - PMAP

CONTRATO LICITATÓRIO N° 009/2022
OBJETO: Contrato para aquisição Parcelada de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N° 40.058.970/0001-62
VALOR: R$ 51.387,48 (Cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 13/06/2022 a **26/07/2022.**
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora do FMAS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:5ACA436D

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2021 PREGÃO ELETRÕNICO N° 006/2021 - PMAP

CONTRATO LICITATÓRIO N° 010/2022
OBJETO: Contrato para aquisição Parcelada de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município da Água Preta – PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ N° 12.064.805/0001-88
CONTRATADA: TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N° 40.058.970/0001-62
VALOR: R$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022

ANA REGINA DE ALBUQUERQUE MELO DE MORAIS
Gestora Do FMAS

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:50A3A89B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 021/2022

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - RP.

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - RP.

Água Preta/PE, 26 de Agosto de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Secretario Executivo Municipal De Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:52039B9B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - RP. **Objeto**: Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria executiva municipal de Saúde da Água Preta/PE: **ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA; CNPJ Nº 11.145.401/0001-56**; Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
57	CAIXAS	10.800	R$3,00	R$ 32.400,00
VALOR TOTAL: R$ R$ 32.400,00				

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 26 de Agosto de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Secretario Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:B3E91001

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 027/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - RP. **Objeto**: Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria executiva municipal de Saúde da Água Preta/PE: **ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: **HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ Nº 30.749.060/0001-72**; Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL
66	UNIDADES	180.000	R$0,07	R$ 12.600,00
VALOR TOTAL: R$ 12.600,00				

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 26 de Agosto de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Secretario Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:43E49F70

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - RP. **Objeto**: Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde da Água Preta/PE: **ÓRGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO**: **DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELÉTRO MÉDICOS EIRELI-ME; CNPJ Nº 13.835.264/0001-07**; Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UNIDADES	4.000	R$ 0,78	R$3.120,00
VALOR TOTAL: R$ 3.120,00				

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 10 de Outubro de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Secretario executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:1156DC84

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 042, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do município da Água Preta nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no CATAR;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores estão sujeitos nos termos da legislação vigente;

DECRETA

Art. 1º O expediente das repartições públicas e entidades da administração pública direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado da seguinte forma:
Nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 13:00h;
No dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 11:00h.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Preta/PE, 23 de novembro de 2022.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:EE537B13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico Nº 008/2022. Processo Adm: Nº 014/2022. Objeto: Aquisição de Fardamentos para Professores da rede municipal de ensino de Aliança, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Empresas vencedoras valor total: R$22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais): U M CORDEIRO DOS SANTOS ME (19585888000108) com o lote: 1no valor total de R$22.300,00(vinte e dois mil e trezentos reais).

Aliança - PE, 23 de novembro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:94B9F568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE.
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Processo Licitatório n° 016/2022. Formalização de Ata Registro de Preços visando futura aquisição de

mobiliários (conjuntos escolares, mesas, cadeiras, cama, berço, estantes, armários e afins) e materiais de recreação (tatame, piscina, circuito, túnel sanfonado, balanço, gangorra, casinha de bonecas e afins) para adequação das escolas municipais de Aliança/PE, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor: R$ 1.239.407,21 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte e um centavos). Data da Data da abertura da sessão pública: 07 de dezembro de 2022. www.bnc.org.br Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 24 / 11 / 2022. www.bnc.org.br Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9h do dia 07 de dezembro de 2022. www.bnc.org.br Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 07 de dezembro de 2022. www.bnc.org.br Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame. Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com**.**

Aliança, 23 de novembro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro do Município de Aliança

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:39162EA9

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Aditivo n°: 003/2022. Alteração de prazo com acréscimo de valor. Contrato N°: 001/2021. Processo N°: 001/2021. Convite n°: 001/2021. Contratação de profissional pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços jurídicos especializados de consultoria jurídica junto ao Fundo municipal de previdência Social dos Servidores do Município de Aliança – PE. Valor: 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 30/09/2022 a 30/06/2023. Contratada: Carlos Wilson Figueiredo Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ: 36.372.966/0001- 05 .

Aliança, 21/11/2022.

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA –
Presidente Executiva do Aliançaprev.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:7A236574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº 025/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022
O MUNICÍPIO DE ALTINHO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento das Propostas de Preços da **Tomada de Preços nº 007/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recuperação de 01 (uma) passagem molhada no sítio Jataí, no município de Altinho/PE, com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Regional. A CPL com base na análise técnica do Sr.º. Eduardo Duarte de Sousa, engenheiro civil CREA nº 13.301 – D/PE, a CPL decidiu pela CLASSIFICAÇÃO da proposta da empresa: J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.653.616/0001-64, no valor ofertado de R$ 105.091,51. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara VENCEDORA do presente certame a licitante: **J.C.M CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.653.616/0001-64, no valor ofertado de **R$ 105.091,51 (cento e cinco mil reais, noventa e um reais e cinquenta e um centavos)**. Encerrado este julgamento, foi determinado pela CPL sua divulgação através de publicação junto a imprensa oficial, na forma da Lei.

Altinho, 23 de novembro de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:5AE522AC

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - PROCURADORIA
DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 008/2022

Dar conhecimento da decisão do Relatório Final da Comissão Disciplinar do procedimento administrativo disciplinar 008/2022 enviado a esta Procuradoria Geral do Município no dia 21 de outubro de 2022, que acolhe a denúncia de acumulação indevida dos cargos públicos por parte do servidor, a qual está comprovada nos autos e devidamente fundamentada a decisão.

Esta Procuradoria acata a referida decisão e fundamentos expostos, uma vez que verificado a total legalidade dos atos praticados por esta, e encaminha ao Prefeito Municipal do Altinho para que tome as devidas providencias.

Altinho, 21 de novembro de 2022.

GILBERTO RODRIGUES DA SILVA NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:7F14870A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Modalidade: **CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022 SEDUC – PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 029/2022**. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, AS COMUNIDADES TRADICIONAIS, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE E VINCULADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NAS MODALIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHE, MAIS EDUCAÇÃO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**,** conforme as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência – Anexo I – deste edital, em conformidade com § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e demais legislação aplicável. **A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público o resultado da análise dos PROJETOS DE VENDA: COOPERATIVA AGRICOLA DE PERNAMBUCO – COOPERAGRI**, apresentou Projeto de Venda no Valor de **R$ 419.511,40** (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos) e **COOPERATIVA BRASILCOOP – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO BRASIL**, apresentou Projeto de Venda no Valor de **R$ 419.511,40** (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos), o que ocasionou situação de **EMPATE**, Por fim, aplicando o disposto no Item 7.5, III, alínea "b" do Edital, após análise das DECLARAÇÃO

DE APTIDÃO – DAP Jurídicas apresentadas, verificamos que a **COOPERATIVA BRASILCOOP – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO BRASIL,** apresenta número superior de associados/cooperados em relação ao apresentado pela **COOPERATIVA AGRICOLA DE PERNAMBUCO – COOPERAGRI,** Diante ao exposto, a **COOPERATIVA BRASILCOOP – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO BRASIL – CNPJ nº 05.524.042/0001-72,** É declarada vencedora. **Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra a presente decisão, os autos processuais e o inteiro teor da presente decisão, encontra**-se disponível para vistas na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sito a Av. João Pessoa Guerra, s/n – Centro – Araçoiaba/PE.

Araçoiaba/PE, 23 de novembro de 2022.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Gilssara Lopes da Silva
Código Identificador:3918000D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. COMISSÃO: CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto Nat.: SERVIÇOS DE ENGENHARIA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL. OBJETO: contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia para reforma e ampliação do centro de educação infantil do sítio santana, no município de araripina-pe, conforme projeto básico e demais documentos anexos deste edital, na forma da legislação pertinente, em especial da lei nº 8.666/1993 e dos termos estabelecidos neste edital. VALOR MÁXIMO: o valor total do serviço é de R$ 381.265,70 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: sala da cpl/educação (VIDEO CONFERÊNCIA ATRAVÉS DO GOOGLE MEET), localizada na rua severo cordeiro dos santos, nº 57 - 1º andar, centro, araripina-pe, cep 56280-000; EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 09H30M (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS). RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 09 DE DEZEMBRO ATÉ ÀS 09h00m(NOVEHORAS).LOCAL: SALA DA CPL/EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS ,Nº 57 - 1º ANDAR, CENTRO, ARARIPINA-PE, CEP56250-000 OU PELO E-MAIL: LICITACAO.SME@EDU.ARARIPINA.PE.GOV.BR. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no site da prefeitura municipal de araripina/licitação (www.araripina.pe.gov.br) ou através do fone: (87) 3873-3746, para esclarecimentos e/ou e-mail: licitacao.sme@edu.araripina.pe.gov.br no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

ARARIPINA-PE, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:50DFE0F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 010/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 086/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 010/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 086/2022. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços referentes a reforma da Praça da Bandeira 2 etapa e revitalização das praças Santa Terezinha e São Geraldo, no município de Arcoverde-PE. Valor estimado global RS 1.469.836,03 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e nove, oitocentos e trinta e seis reais e três centavos). Abertura: 09/12/2022, às 10 (Dez) horas. Informações no endereço eletrônico meet.google.com/onk-nwaa-rwp ou na, sala da CPL ou e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 52 - Tamboril – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 24 de Novembro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:2B040768

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 008/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 047/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento o registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de expediente e didáticos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Arcoverde e suas respectivas Secretarias: ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, CNPJ Nº 19.470.663/0001-06. Empresas vencedoras 1.A M COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA Valor: R$885.753,98 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAS. Valor: R$ 26.685,28 (Vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos). HELDER SOUZA MELO Valor: R$ 59.945,79 (Cinquenta e Nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos). TH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI Valor: R$ 349.209,79 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). ÚNICA SANEANTES LTDA Valor: R$ 9.671,91 (Nove mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e um centavos). VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI Valor: R$ 107.021,84 (CENTO E SETE MIL, VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Arcoverde, 23 de Novembro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:BE1BC9BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 041/2022, PROCESSO Nº 003/2022 – DISPENSA Nº 003/2022

Tendo como CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , CNPJ sob o n.º 10.339.635/0001-71 e como CONTRATADO: JOSÉ MARIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 679.932.494-49, residente à Rua Félix Barreto, n°71, Arcoverde-PE., cujo objeto compreende: a locação direta de um Imóvel para o funcionamento da UBS Eulália Maciel, situado à Rua Sérgio de Souza Padilha, nº 51, Centro, Arcoverde-PE, para suprir as demandas do fundo municipal de saúde Arcoverde. Valor mensal: R$ 1.129,03 (mil cento e vinte e nove reais e três centavos) mensais, e total anual de R$ 13.548,36 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Arcoverde, 27 de Outubro de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:B4EBD8D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 061/2022, PROCESSO Nº 002/2022 – DISPENSA Nº 002/2022

Tendo como CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , CNPJ sob o n.º 10.339.635/0001-71 e como CONTRATADO: PAULO DE LIRA PAES JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 095.899.954-62, residente à Gumercindo Cavalcante, n°125, São Cristóvão, Arcoverde-PE., cujo objeto compreende: a locação direta de um Imóvel para o funcionamento da UBSF João Pacheco Freire Filho, situada à Rua Carmelita Mercês Ramos de Carvalho, nº 87, Boa Esperança, Arcoverde-PE, para suprir as demandas do fundo municipal de saúde de Arcoverde. Valor mensal: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, e total anual de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Arcoverde, 19 de Agosto de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:D61E2D9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

CONTRATADA: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR-ME CNPJ/MF: Nº 13.441.051/0002-81. OBJETO: aditamento ao contrato vigente, aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item 7 (sete). Valor do item: R$ 900,00 (novecentos reais), passando o valor do contrato de R$ R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), para R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 17 de Novembro de 2022

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:7496E8B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO: REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 044/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N º 073/2022

A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, através do Pregoeiro, torna público que a licitação que seria realizada no dia 24/11/2022 às 09 (Nove) horas, no site https://bnccompras.com, PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 044/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022, que objetiva a Contratação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material penso/médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses, ocasionou em licitação REVOGADA nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por haver inconformidade entre o Termo de Referência previsto no Edital e a planilha anexada ao sistema do BNC. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 52 – Tamboril, Arcoverde PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 23 de Novembro 2022.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:53383C12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2021**

Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 029/2021;**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:**Chamamento Público visando o credenciamento de empresa(s) privada(s), prestadora(s) de serviços de saúde, para a realização, de forma complementar ao sistema único de saúde – SUS – de Barra de Guabiraba – PE de serviços especializados em procedimentos de diagnóstico por exames laboratoriais de análise clínicas, que constam na "Tabela do SUS".**Fornecedor:Suetônio B Romão, pessoa jurídica, de direito privado, CNPJ nº 18.738.686/0001-88**. Valor total: R$ 164.053,74 (cento e sessenta e quatro mil e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 03/08/2021.

Barra de Guabiraba, 03 de Agosto de 2021.

MARIA AUNILIA DE JESUS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:242E5BEF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2021**

Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 029/2021;**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:**Chamamento Público visando o credenciamento de empresa(s) privada(s), prestadora(s) de serviços de saúde, para a realização, de forma complementar ao sistema único de saúde – SUS – de Barra de Guabiraba – PE de serviços especializados em procedimentos de diagnóstico por exames laboratoriais de análise clínicas, que constam na "Tabela do SUS".**Berivaldo Juvêncio da Silva Eireli, Pessoa jurídica, de direito privado, CNPJ nº 36.192.167/0002-20**. Valor total: R$ 164.053,74 (cento e sessenta e

quatro mil e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2021.

Barra de Guabiraba, 01 de Setembro de 2021.

MARIA AUNILIA DE JESUS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:FA6358DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2021

Modalidade de Licitação: Chamada Pública nº 003/2021 – Processo Licitatório nº 030/2021;**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:**Chamamento Público visando o credenciamento de empresa(s) privada(s), prestadora(s) de serviços de saúde, para a realização, de forma complementar ao sistema único de saúde – SUS – de Barra de Guabiraba – PE de serviços especializados em procedimentos de diagnóstico por exames por Imagem (Ultrassom), que constam na "Tabela do SUS".Empresa: **Ultraclim Bezerros Eireli, CNPJ nº 40.977.631/001-80**. Valor total: R$ 166.749,08 (cento e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 03/08/2021.

Barra de Guabiraba, 03 de Agosto de 2021.

MARIA AUNILIA DE JESUS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:F86470A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 022/2021 – Processo Licitatório nº 039/2021;**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba **Objeto:**Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência.**Fornecedor:MJ Comercio de Moveis EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24**. Valor total: R$31.782,45 (trinta e um mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 18/11/2021.

Barra de Guabiraba, 18 de novembro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:DAAB05A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 023/2021 – Processo Licitatório nº 041/2021;**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba **Objeto:**Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência.**Fornecedor:Matos e Ribeiro LTDA, CNPJ nº 32.548.947/0001-28**. Valor total: R$43.599,25 (quarenta e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 25/11/2021.

Barra de Guabiraba, 25 de novembro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:C78BCE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 023/2021 – Processo Licitatório nº 041/2021;**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba **Objeto:**Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência.**Fornecedor:MJ Comercio de Moveis Eireli, CNPJ nº 07.631.411/0001-24**. Valor total: R$14.539,97 (quatorze mil e quinhentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2021.

Barra de Guabiraba, 01 de Dezembro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:A56FD57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 023/2021 – Processo Licitatório nº 041/2021;**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba **Objeto:**Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência.**Fornecedor:Dageal Comércio de Escritório LTDA, CNPJ nº 07.245.458/0001-50**. Valor total: R$18.182,53 (dezoito mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2021.

Barra de Guabiraba, 01 de Dezembro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4EA3FEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 023/2021 – Processo Licitatório nº 041/2021;**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba **Objeto:**Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência.**Fornecedor:Distribuidora de Produtos Agreste Meridional LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50**. Valor total: R$39.524,52 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2021.

Barra de Guabiraba, 01 de Dezembro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:E8D09591

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 023/2021 – Processo Licitatório nº 041/2021;**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba **Objeto:**Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência.**Fornecedor:LAZARO BEZERRA SOARES - ME**, CNPJ nº 06.088.333/0001-09. Valor total: R$22.554,38 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2021.

Barra de Guabiraba, 01 de Dezembro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:1F501F28

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2021

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 023/2021 – Processo Licitatório nº 041/2021;**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba **Objeto:**Formação de Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba, assim como as secretarias municipais, conforme este Termo de Referência.**Fornecedor:GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP), CNPJ nº 10.782.385/0001-40**. Valor total: R$6.197,40 (seis mil e cento e noventa e sete reais e quarenta centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 01/12/2021.

Barra de Guabiraba, 01 de Dezembro de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:27AA1527

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

Modalidade de Licitação:PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2021, TOMADA DE PREÇO N° 004/2021;**Órgão Gestor:** Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba **Objeto:**Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para a Obra de Revitalização de Canteiros Centrais da Rua Miguel Teixeira de Carvalho e da Av. João Ferreira Jr, localizada no Município de Barra de Guabiraba, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo.**Fornecedor:Queiroz Cabral Engenharia & Projetos, CNPJ nº 42.089.761/0001-01**. Valor total: R$255.981,03 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e um reais e três centavos).**Vigência:**03 (três) meses, contados a partir de 03/01/2022.

Barra de Guabiraba, 03 de Janeiro de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:D9F2FB0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, destinados atender as necessidades da Secretarias Municipais do Município de Belém do São Francisco**. Abertura: **Dia 07 de dezembro de 2022 - às 10h.** Sede da Secretaria de Administração, sala da CPL. Valor total estimado: **R$ 7.229.892,75**. MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 23 de novembro de 2022.

ANDERSON S. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:048DB55A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 114/2022.CPL.Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 27/2022.Objet Nat: Serviço. Objeto descr.: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Coronel Antônio Marinho, 271, Bairro Ayrton Maciel, CEP: 55154-015 Belo Jardim/PE, onde funcionará o CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE. Contrato Nº: 176/2022. DOMINGOS RAFAEL VAZ PACHECO FILHO.CPF: 013.142.044-59.Valor R$ 30.000,00. Vigência: 02/09/2022 a 02/09/2023.

Belo Jardim, 24/11/2022.

CARMEN APARECIDA G. PEIXOTO CAVALCANTI.
Sec. Mun. de Educ. e Tecnologia.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:BAA99578

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE PENALIDADE

A Secretaria Executiva de Compras da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Belo Jardim torna público, com fundamento no artigo 49, II do Decreto 10.024/2019 e artigo 86 e 87 da Lei 8.666/1993, que a empresa a FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(CNPJ 24.994.990/0001-99), sofreu sanção de impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, em virtude do descumprimento e atraso na assinatura e entrega da Ata de Registro de Preços, conforme item 16.1 do Edital, referente ao Processo Administrativo 85/2022, Edital nº 57/2022, na modalidade Pregão Eletrônico.

LEANDRO CARNEIRO MATOS
Secretário de Gestão Pública
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno
Código Identificador:C1ABE1F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre as normas para solicitação, análise e autorização de remoção a pedido de servidores do quadro efetivo – administrativos e docentes – no âmbito das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia.

A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC, CONSIDERANDO:

A observância dos princípios da Administração Pública consignados no Art. 37 da Constituição Federal de 1988: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

O que dispõe a Lei Municipal Nº 1.501/2001 no CAPÍTULO V, DAS REMOÇÕES;

A necessidade de regulamentar os procedimentos a serem seguidos e os critérios a serem observados no âmbito das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino vinculadas à Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC – no intuito de dispensar tratamento isonômico aos servidores do quadro efetivo – administrativos e docentes;

RESOLVE:
Art. 1° Estabelecer procedimentos e definir critérios para o processo de remoção a pedido de servidores do quadro efetivo – administrativo e docentes – no âmbito das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Belo Jardim vinculadas à Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC.

Art. 2º Poderão solicitar remoção a pedido os servidores do quadro efetivo – administrativo e docentes – em efetivo exercício em uma das unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC.
Parágrafo Único: Os servidores do quadro efetivo – administrativo e docentes – em gozo de quaisquer licenças ou afastamentos de quaisquer naturezas só poderão participar do processo de remoção a pedido após retorno ao exercício de suas atividades laborais na unidade escolar de sua lotação quando do início do usufruto de sua licença ou seu afastamento.

Art. 3º A solicitação de análise de processo de remoção a pedido será apresentada exclusivamente pelo servidor do quadro efetivo – administrativo ou docente – em formulário próprio disponibilizado pela Coordenação de Recursos Humanos, contendo:
I – dados pessoais de identificação do servidor;
II – dados de endereço de residência do servidor com comprovante nominal;
III – dados de efetivação comprovado através de cópia de Termo de Posse a ser anexado ao formulário;
IV – justificativa fundamentada com o(s) motivo(s) para solicitação da remoção a pedido;
V – indicação de 03 (três) unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino vinculadas à Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC – possíveis para atuação, por ordem de preferência.

Art. 4º Os processos de remoção deverão ser entregues e protocolados presencialmente à Coordenação de Recursos Humanos da SEETEC impreterivelmente:
I – até o dia 30 (trinta) de novembro para os processos de remoção a pedido a serem realizados para o primeiro semestre letivo;
II – até o dia 31 (trinta e um) de maio para os processos de remoção a pedido a serem realizados para o segundo semestre letivo;
Parágrafo Único: Os processos de remoção a pedido de servidores do quadro efetivo – administrativo ou docente – entregues e protocolados fora do prazo serão automaticamente indeferidos.

Art. 5º Para análise dos processos de remoção a pedido de servidores do quadro efetivo – administrativo ou docente – serão considerados os critérios fixados no Art. 33 da Lei Nº 1.501/2001
I – a existência de vagas;
II – ser o mais antigo na escola de origem;
III – ser arrimo de família;
IV – ter residência mais próxima à unidade escolar solicitada;
V – ser mais idoso.

§ 1º Para o critério referente à existência de vagas aplicar-se-á o princípio da especialidade no caso de servidor do quadro efetivo – docente – priorizando-se em ordem: graduação e pós-graduação na área de atuação conforme edital do concurso em que se efetivou;

§ 2º Para as vagas específicas de componentes curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental e Fases III e IV da Educação de Jovens e Adultos – EJA – terá prioridade o servidor efetivo – docente – concursado como professor conforme qualificação comprovada no Termo de Posse.

Art. 6º Os resultados da análise dos processos de remoção a pedido de servidor efetivo – administrativos ou docentes – serão publicados no site oficial da Prefeitura de Belo Jardim até 30 (trinta) dias depois da data final de inscrição para o primeiro ou segundo semestre letivo.

Art. 7º Após publicação dos resultados da análise dos processos de remoção a pedido de servidor efetivo – administrativos ou docentes – serão exaradas as portarias de autorização das remoções com as novas lotações dos servidores do quadro efetivo – administrativos ou docentes – para as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino vinculadas à Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC.

Art. 8º A Coordenação de Recursos Humanos providenciará as cartas de apresentação dos servidores do quadro efetivo – administrativos ou docentes – a serem apresentadas às unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino vinculadas à Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC.

Art. 9º Os servidores do quadro efetivo – administrativos ou docentes – só poderão solicitar novo processo de remoção a pedido concluído o ano letivo contado da última portaria de autorização de remoção.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia – SEETEC, ouvida a Secretaria Executiva de Ensino e Aprendizagem, a equipe técnica da Gerência de Ensino e o servidor do quadro efetivo – administrativos ou docentes – quando necessário, procedendo-se registro em ata com assinatura dos envolvidos.

Art. 11 Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim-PE, 16 de novembro de 2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI
Secretária de Educação, Esportes e Tecnologia

Publicado por:
Maria Gabriela dos Santos Monteiro
Código Identificador:FAD75486

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 570/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores para exercerem os cargos em comissão, lotados na Secretaria de Administração Geral.

Eraldo de Souza Sá Auxiliar Administrativo
Iury Matheus Nogueira Souza Pregoeiro
Jane Maria da Rocha Assessor Especial v
Monica Vitória da Rocha Auxiliar Administrativo
Thiago Felipe do Nascimento Ferraz Auxiliar Administrativo
Luiz Gonzaga dos Santos Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7B5FF91E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 571/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores dos cargos em comissão, lotados na Secretaria de Finanças e Orçamentos:

Cíntia Jaciara de Souza Assessor Especial
Jessica Menezes Silva Assessor Especial
Maria Paloma do Nascimento Assessor Especial

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2DBF9BD5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 572/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores para exercerem os cargos em comissão, lotados na Secretaria de Finanças e Orçamentos.

Cíntia Jaciara de Souza Diretor de Tesouraria
Jessica Menezes Silva Assessor Especial II
Maria Paloma do Nascimento Assessor Especial II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:72530594

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 573/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor, **DANIEL ALVES FEITOSA**, efetivo, Guarda Municipal, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6F9DA8D3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 574/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor, **DANIEL ALVES FEITOSA**, efetivo, Guarda Municipal, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Rendas e Tributos, lotado na Secretaria de Finanças, Orçamentos e Tributos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7BDA7A68

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 575/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor, **CLAUDIO CÍCERO DE ARAÚJO**, efetivo Motorista, do cargo em comissão de Assessor Especial III, lotado na Secretaria de Administração Geral e,

Art. 2º - **NOMEAR** o mesmo para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Administração Geral.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0708D53C

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 576/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores dos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Daniel Emanuel da Silva Assessor
Rodolfo Matheus Leite de Caldas Assessor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F0A3D244

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 577/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores para exercerem os cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Daniel Emanuel da Silva Auxiliar Administrativo
Rodolfo Matheus Leite de Caldas Auxiliar Administrativo
Dejango Alves de Souza Diretor de Cultura, Imprensa e Marketing

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E5AD7B62

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 578/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOSÉ ROGILDO DA SILVA** do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Reforma Agrária e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9D9422CF

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 579/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercerem os cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Reforma Agrária e Recursos Hídricos:

José Rogildo da Silva Diretor Administrativo de Agricultura
Valdereiz Benedito de Menezes Assessor

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de setembro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:81213492

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10039/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10039/2022 UASG 982337 OBJETO: Contratação de empresas especializadas em serviços de apoio a eventos para atender o Calendário de Festividades de 2022-2023 e demais eventos a serem realizados ou apoiados pelas Secretarias/Prefeitura do Município de Bezerros/PE. Valor total estimado R$ 1.103.506,00 (um milhão cento e três mil quinhentos e seis reais). A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **06/12/2022 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal –

www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:E160892B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO 017/2022

CONTRATO Nº 40/2021 FMAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021. Distrato de Empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene; Empresa: A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (UNITY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA), CNPJ: 43.880.050/0001-13.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:AE256A8B

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE DISTRATO 018/2022

CONTRATO Nº 55/2022 FMAS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. Distrato de Empresa especializada em fornecimento de Cestas Básicas remanescentes da ATA; Empresa: MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA. CNPJ: 07.056.098/0001-48.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:46A809A6

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 133/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de eventos diversos, Empresa: PORTAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 28.296.878/0001-35. Valor do contrato: R$ 500.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:ECBF9F50

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 134/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de marmitex, Empresa: NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.353.965/0001-20. Valor do contrato: R$ 161.440,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BCF9D41C

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 136/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022. Contratação da atração musical JORGE DE ALTINHO, Empresa: JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - ME, CNPJ: 18.826.789/0001-08. Valor do contrato: R$ 60.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:21883E05

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 138/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som e iluminação, Empresa: DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI, CNPJ: 31.500.304/0001-41. Valor do contrato: R$ 601.631,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2772DB79

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 139/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som e iluminação, Empresa: LUIZ FELIPE SALVADOR SILVA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CNPJ: 35.016.991/0001-85. Valor do contrato: R$ 333.820,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A748CD65

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 141/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. Contratação da atração musical WALDONYS, Empresa: W

E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 03.729.144/0001-71. Valor do contrato: R$ 29.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:BB153A3A

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 142/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022. Contratação da atração musical DANIEL GOUVEIA, Empresa: DANIEL GOUVEIA DE SOUZA, CNPJ: 33.425.437/0001-26. Valor do contrato: R$ 7.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:CE549AC1

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 143/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022. Contratação da atração musical BENIL, Empresa: BENIL PEREIRA RAMOS EPP. CNPJ: 20.637.693/0001-35. Valor do contrato: R$ 17.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9884A01D

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 144/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022. Contratação da atração musical FÁBIO CARNEIRINHO, Empresa: ASSOCIAÇÃO AO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB. CNPJ: 14.676.364/0001-09. Valor do contrato: R$ 15.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B17C9801

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 145/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022. Contratação da atração musical Cezzinha, Empresa: A.C.W SILVA PRODUÇÕES, CNPJ: 34.085.956/0001-55. Valor do contrato: R$ 20.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:46C721CF

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 146/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. Contratação de artista/grupo folclórico Batalhão 44 Bacamarteiro de Bezerros, Empresa: GRUPO FOLCLÓRICO BATALHÃO 44 BACAMARTEIROS DE BEZERROS, CNPJ: 08.296.561/0001-91. Valor do contrato: R$ 3.947,76.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0B65FD81

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 148/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 INEXIGIBILIDADE 002/2022. Credenciamento de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das linguagens de teatro, dança música, literatura, circo, humor e cultura tradicional popular. Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$13.028,17.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D85A1811

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 149/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022. Contratação da atração musical Almir Rouche, Empresa: ROUCHE PRODUÇÃO E EVENTO, CNPJ: 14.023.475/0001-08. Valor do contrato: R$ 20.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B817ECD1

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 150/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022. Contratação da atração musical Maurício Ramalho, Empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ: 29.320.663/0001-75. Valor do contrato: R$ 12.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:68248106

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 151/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 DISPENSA Nº 004/2022. Locação de 50 cabines sanitárias, objetivando atender ao público participante do São João da Serra Negra, Empresa: BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.288.236/0001-29. Valor do contrato: R$ 64.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0AFCAF68

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 152/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de consultoria e assessoria técnico-contábil: CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 35.616.672/0001-00. Valor do contrato: R$ 168.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:87CF3C4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: Empresa **JM Pinto e Aquino LTDA EPP – Construtora Serra de Pedra**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.416.808/0001-12, sede na Rua José Tenório Pinto, nº 2-A cidade Brejão, Estado Pernambuco.

OBJETO: Serviços. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza continuada, compreendendo os serviços de: capina manual e/ou mecânica, roçagem manual e/ou mecânica, remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte para limpeza de vias, logradouros e áreas públicas de todo o Município de Brejão, inclusive Distritos e Povoados.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do Contrato Administrativo, firmado em 22 de setembro de 2021, presente documento têm por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à **prorrogação da vigência.**

DO PRAZO: O presente Termo Aditivo terá vigência de **04 (quatro) meses a partir de 22 de setembro de 2022**, e **término no dia 22 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e contrato.

RATIFICAÇÃO: São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo PMB nº 0133-10/2021**, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro o art. 65, inciso II, o art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

DATA DE ASSINATURADO TERMO: 21 de setembro de 2022.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 013/2021.
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021.
Contrato Administrativo PMB nº 010-03/2021.

Brejão - PE, 21 de setembro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Membro da CPL

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:8D09D2A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AOCONTRATO Nº 104/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA FABIANO DE CALDAS BATISTA – ME/PRESTCONTAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 39.933.307/0001-80, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DIRECIONADA NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS JUNTO AOS SISTEMAS: SICONV, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO E SUASWEB E DEMAIS SEGUIMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **FABIANO DE CALDAS BATISTA – ME/PRESTCONTAS,** inscrita no CNPJ sob o n. 39.933.307/0001-80, com sede na Praça João Neiva, n.º 69, Bairro Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.015-350, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 104/2021, instruído no Pregão Presencial nº 06/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24 de novembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 30/2021 de 23 de novembro de 2022 à 23 de novembro de 2023,

podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente Contrato é de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 23 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

FABIANO DE CALDAS BATISTA – ME/PRESTCONTAS
CNPJ sob o n. 39.933.307/0001-80
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
CPF: _____
Nome:

_____
CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8AB6F0BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 068/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 068/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;
CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

D E C R E T A

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:
I - nos jogos que iniciaram às 16h, o expediente permanecerá até às 13h;
II - nos jogos que iniciaram às 13h, o expediente se encerrará às 12h.
III - nos jogos que iniciaram às 12h, o expediente se encerrará às 11h.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho – PE, 23 de novembro de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:112D92A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.291, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2022, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas de 2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Dos Procedimentos Gerais

Art. 1º. Este Decreto disciplina procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

Seção II
Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa

Art. 2º. O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2022, compreendendo:

I - Valores dos tributos lançados em 2022;
II - Valores dos tributos arrecadados até 31 de dezembro de 2022;

III - Valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamento;
IV - Valor da dívida ativa tributária inscrita em 2022;
V - Valor da dívida ativa tributária paga em 2022;
VI - Valor da dívida ativa tributária existente em 31 de dezembro de 2022, discriminada por exercício.

Seção III
Da Geração de Despesas

Art. 3º. Fica desautorizada a geração de despesas a partir do dia 30 de novembro de 2022, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

Art. 4º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Seção I
Dos Empenhos de Despesa
Art. 5º. Fica estabelecida a data limite de 05 de dezembro de 2022, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:

I - Contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados, se houver
IV - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 15 de dezembro de 2022 para anulação de saldos de empenhos estimativos e globais emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados.

Seção II
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 7º. As Secretarias que ordenam despesas à Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e CaboPrev, farão ofícios para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com INSS, PASEP, FGTS e RPPS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2022.

§1º. Também deverão ser expedidos ofícios as instituições financeiras que realizaram operações de crédito consignado com servidores municipais, para que informem ao Município a posição dos débitos com respectivos credores e valores que são retidos mensalmente.

§2º. A Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos conferirá as informações dos bancos com os registros e as folhas de pagamento de pessoal que têm retenções de empréstimos consignados, para aferir a exatidão.

§3º. Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Seção III
Dos Inventários

Art. 8º. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 30 de dezembro de 2022, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 9. As disposições do art. 9º também abrangem a elaboração de inventários de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e outros nas unidades administrativas municipais.

Seção IV
Disposições Gerais

Art. 10. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 11. Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, em 22 de novembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA).

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:7D734840

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/CABOPREV/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CABOPREV/2022 – Objeto Nat.: SERVIÇO – Objeto Descr.:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS PELOS SISTEMAS PRÓPRIOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INCLUINDO-SE TREINAMENTO, POR, NO MÍNIMO, 40 HORAS, DA EQUIPE INTERNA DO LICITANTE PARA A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO DE COMPENSAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL**.A Presidente comunica aos interessados que a empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** interpôs recursoadministrativo contra o resultado da fasedeclassificação do processo em epígrafe. Desta forma, ficam as demais licitantes participantes intimadas para, querendo, apresentarem suas **CONTRARRAZÕES no prazode05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 24/11/2022**. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados no horário das 08h00min às 13h00min.

Cabo de Santo Agostinho/PE., 23 de novembro de 2022.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Presidente - CPL

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:5F9B92F9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 726/2022.

Ementa: Ementa: Convocação do (a) aprovado (a) no concurso Público Edital 01/2010, de acordo com a C.I nº 515/2022 da Procuradoria Geral do Município, através do Processo Judicial nº 0006842 - 17.2014.8.17.0370 - Ordem Judicial.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0256/2022 – SEARH de 22/11/2022 e C.I nº 1434/2022 – SME de 18/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público – Edital Nº 01/2010, para preenchimento do cargo a se apresentar no dia **25/11/2022** (SEXTA-FEIRA), **às 9:00 h**, na **Coordenação de Registro de Pessoal (COREP) -** Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munido de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL
NELMA PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A6B15A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/PMCSA-SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº** 040/PMCSA-SEOBP/2022, **Processo Administrativo n**º 054/2021, **Processo licitatório n**º 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Concorrência n**º 023/PMCSA-SEOBP/2021, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha orçamentária com acréscimo de valores – **Descrição do Objeto**: O presente termo aditivo tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, com majoração de recursos financeiros, com base no artigo 65, I, a, da lei nº 8.666/93, com acréscimo 11,14%, perfazendo o valor de R$ 1.369.844,91, tornando o valor atual do contrato em R$ 13.670.211,17. **Empresa**: **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.749.205/0001-74, com sede na Rua Arnóbio Marques, nº 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-130. **Valor Total:** R$ 13.670.211,17. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de outubro de 2022.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:D04D7188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/PMCSA-SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao contrato nº** 069/PMCSA-SME/2021, **Processo Licitatório n.**º 121/PMCSA-SME/2021, **Tomada de Preços nº** 004/PMCSA-SME/2021, **Natureza do Objeto:** Adequação de planilha, acréscimo de valor e prorrogação do prazo contratual - **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária, com acréscimo de valores, compreendendo o percentual de 23,09%, perfazendo o valor de R$ 58.495,91, passando o valor do contrato a ser de R$ 302.350,38, e a prorrogação contratual de mais 60 (sessenta) dias, passando o seu termo final para o dia 17 de outubro de 2022, nos termos do inciso II, do artigo 57, da lei nº 8.666/93 e no §1º do artigo 57, da lei nº 8.666/93. **Empresa**: **KONEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.553.565/0001-58, localizada na Rua da Aurora, 325, apt 1101, Cxpst 878 – Boa Vista – Recife/PE. **Valor Total: R$ 302.350,38**. **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de agosto de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:DFBA61E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 007/PMCSA-SME/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, através da Secretaria Municipal de Educação, informa o **Processo Administrativo:** Nº 220/2022 - **Processo Licitatório:** Nº 125/PMCSA-SME/2022 - **Tramitação:** 1ª CPL - **Modalidade:** Concorrência Nº 007/PMCSA-SME/2022 – **Natureza do objeto**: Serviço - Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a Execução dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva das Unidades da Rede Municipal de Educação, no município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação – SME - **valor máximo aceitável: R$ 18.987.077,08 (dezoito milhões e novecentos e oitenta e sete mil e setenta e sete reais e oito centavos)**. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital – Data/Hora: 27/12/2022 às 08:00 horas. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail editaiscplcabo@hotmail.com no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2022

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:71A66D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 028 /2022 - ERRATA

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, vem determinar a publicação da ERRATA, que serve para retificar a PORTARIA Nº 028/2022;
Onde se lê:
Art. 2º - Designar os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão:

Nº	Representantes	Matrícula/CPF
1º	Daniella Cristina Silva dos Santos	5894
2º	Edna Maria da Silva	32.858
3º	Georgens Ferreira da Silva	8039

Leia-se:
Art. 2º - Designar os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação para, sob a presidência do primeiro, integrarem a referida comissão:

Nº	Representantes	Matrícula/CPF
1º	Milca Feitosa Ferraz	000292
2º	Daniella Cristina Silva dos Santos	5894
3º	Edna Maria da Silva	32.858
4º	Georgens Ferreira da Silva	8039
5º	Monica Avelino da Silva	022304
6º	Nelciene Ferreira dos Santos	032754

Cabo de Santo Agostinho, 23 de novembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:0635B974

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº111/2019

A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE a Sra. Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF sob nº 093.840.514-46 torna público o 4º Termo Aditivo referente ao Contrato nº111/2019, oriundo do Processo Licitatório n.º 007/2019; Tomada de Preço nº 002/2019, junto à empresa PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº10.272.663/0001-19, instalada na Rua Henrique Machado, 88ª, Santana, CEP: 52.060-500 Recife/PE. O contrato celebrado em Julho/2019 tem o seu valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) pagos mensalmente, sendo assim foi concedido um reajuste no valor mensal de R$ 1.096,13 (um mil, noventa e seis reais e treze centavos), passando, portanto o valor mensal para R$ 6.136,13 (seis mil, cento e trinta e seis reais e treze centavos). Fica acrescido ao Contrato inicial o valor de R$73.633,56 (setenta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo este dividido em 12 parcelas iguais. Fica aditado, pelo período de 01/01/2023 á 31/12/2023, o contrato nº111/2019, para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria para Fiscalização de todas as obras financiadas com Recursos Próprios do Tesouro Municipal como também obras relativas a convênios firmados com as esferas Estadual e Federal, apoio na elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura das diversas tipologias empreendimentos públicos, assim como monitoramento e operacionalização dos sistemas em obras: SIGOB - Funasa, SISMOB – Ministério da Saúde, emissão de pareceres técnicos, apoio na Prestação de Contas de convênios de obras junto aos concedentes.

Cachoeirinha, 23 de novembro de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:783F1428

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE EDITAL LEILÃO N.º 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade **ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO** Leilão de bens móveis inservíveis nº 001/2022 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor **Roberto Jacinto Pinho Junior** JUCEPE N.º 12/2016. O leilão será realizado no dia **14/12/2022** as **10h30min** na Garagem da Secretaria Municipal de Transportes situada a Rua Tiradentes, s/n - Centro, Cachoeirinha/PE. Maiores informações através do site www.vipleiloes.com.br; e-mail: robertopinholeiloeiro@gmail.com, ou telefone (81) 99961-5822, falar com o Sr Roberto Jacinto Pinho Júnior, Leiloeiro Oficial.

Cachoeirinha/PE, 23 de novembro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA.
Prefeito

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BFE53345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes através do Secretário o Sr Vantuil Luiz de Almeida no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2022; PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2022. Cujo objeto é o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal Administração, com critério de Julgamento adotado sendo o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela da ANP/Recife e Região Metropolitana. O Percentual de Desconto ofertado foi de **0,5%** para todos os itens (Gasolina comum; Etanol hidratado; e Diesel s10). Em favor da empresa: **POSTO ALBELANA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 03.038.811/0001-70, instalada na BR 423, KM 104 – Cachoeirinha/PE.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 23 de novembro de 2022.

VANTUÍL LUÍZ ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Transportes

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:845A8D72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
DECRETO Nº. 64/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas na Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO que algumas partidas coincidem com o período normal de funcionamento dos serviços municipais, a administração identificou a necessidade de adotar horários diferenciados para não prejudicar o atendimento à população. O decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, que terão funcionamento normal. Não haverá ponto facultativo.

CONSIDERANDO que a medida não trará qualquer prejuízo para a Administração Pública ou para a sociedade, uma vez que os serviços públicos essenciais serão preservados.

CONSIDERANDO que estados e municípios costumam reduzir seus horarios em dias de jogo da COPA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO redução de horario em todos os órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo do município de Calumbi da seguidinte forma: Nos dias **24/11/2022 e 02/12/2022**, o horario do expediente será das **07:00 Às 13:00**, e no dia **28/11/2022** o expediente será das **07:00 Às 11:00**, em decorrencia dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol da Copa do Mundo FIFA 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, em 22 de Novembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:D9A38DB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviços. Tipo: Menor Preço Por Lote. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 160/2022, Processo Licitatório nº 138/2022 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, constitui objeto da presente licitação, REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, SOM, GRUPO GERADOR E BANHEIROS QUÍMICOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE SHOWS, EVENTOS CULTURAIS E DEMAIS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS PE, Conforme especificações e quantidades do Termo de Referência. Através de Autorização da Fundação de Cultura, Valor Estimado R$ 3.746.899,74(três milhões setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos). Local e Data da Sessão: ficando definido o dia 07/12/2022, às 9h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.
Camaragibe – PE, 22 de novembro de 2022.

PEDRO EMANUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:948C8B3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 024/2022 – Pregão Eletrônico n.º 0092022. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **Formalização de ata de registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Camutanga-PE, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga–PE**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 2.173.028,40 (dois milhões cento e setenta e três mil vinte e oito reais e quarenta centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 25/11/2022 até o dia 07/12/2022 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 07/12/2022 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 24 de novembro de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:4B62F219

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2022 - DATADO: 11/11/2022 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALOU LTDA, ESTABELECIDA A RUA FLORIANO PEIXOTO Nº308 – SÃO JOSE – RECIFE – PE – CNPJ Nº 09.441.460/0001-20 OBJETIVO: Contratação empresa especializada na atividade de vendas de equipamentos permanentes para uso odontológico. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Valor Contratado R$ 18.892,00 (dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Canhotinho, 11 de novembro de 2022.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5AD7692F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 074/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022
CONTRATADA: ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI - CAVALCANTI CENTER, estabelecida na Rua 15 de novembro, Nº 16 - Sala 07 e 08, Santo Antônio - Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.822/0001-58.
OBJETIVO CONTRATADO: Fornecimento de forma parcelada de material de consumo de laboratório para manutenção dos trabalhos do Centro de Saúde de Canhotinho-CESP, durante o ano de 2022.
DO ADITIVO: – Ficam aditivados em 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) as quantidades, referente aos itens 03, 04, 11, 16, 22, 27, 42, 43, 44, 48 e 52, para fornecimento de forma parcelada de material de consumo de laboratório para manutenção dos trabalhos do Centro de Saúde de Canhotinho-CESP, durante o ano de 2022, conforme Processo Licitatório Nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022, contrato original nº 074/2022, datado de 08 de fevereiro de 2022, uma vez que as quantidades licitadas não foram suficientes para manutenção dos serviços. Mediante o que dispõem o art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, totalizando a importância de R$ 5.656,83 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), As demais Cláusulas Contratuais permaneceram nos mesmos termos.

Canhotinho, 22 de novembro de 2022.

YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:9D55A494

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022 AO Nº 086/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2022

EXTRATO DE CONTRATO **N° 081/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ Nº 10.462.477/0001-42.** Valor total de **R$ 23.002,90 (vinte e três mil e dois reais e noventa centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 17 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2022

EXTRATO DE CONTRATO **N° 082/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, CNPJ Nº 26.697.721/0001-96.** Valor total de **R$7.724,00 (sete mil, setecentos e vinte e quatro reais).** Data de assinatura do contrato: **17/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 17 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

EXTRATO DE CONTRATO **N° 083/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ Nº 43.134.552/0001-03.** Valor total de **R$ 1.282,02 (mil, duzentos e oitenta e dois reais e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 17 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

EXTRATO DE CONTRATO **N° 084/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56.** Valor total de **R$ 26.969,71 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos).** Data de assinatura do contrato: **17/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 17 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2022

EXTRATO DE CONTRATO **N° 085/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PORCINA LEANDRO DA SILVA, CNPJ Nº**
13.153.134/0001-94. Valor total de **R$ 6.695,00 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **17/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 17 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2022

EXTRATO DE CONTRATO **N° 086/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º**

014/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 07.626.776/0001-60.** Valor total de **R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).** Data de assinatura do contrato: **17/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 17 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6552953C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022 AO Nº 089/2022

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

EXTRATO DE CONTRATO **N° 087/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA, JUNTO AS UBS'S E HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO.** Contratado: **BAKVEL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº** 33.778.280/0001-12**.** Valor total de **R$ 74.761,00 (setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais).** Data de assinatura do contrato: **21/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 21 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2022

EXTRATO DE CONTRATO **N° 088/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA, JUNTO AS UBS'S E HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO.** Contratado:
TELMA LUCIA DA SILVA-ME, CNPJ Nº 01.005.202/0001-99. Valor total de **R$ 55.875,30 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).** Data de assinatura do contrato: **21/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 21 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2022

EXTRATO DE CONTRATO **N° 089/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PESADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA, JUNTO AS UBS'S E HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO.** Contratado:
UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 43.392.983/0001-61. Valor total de **R$ 4.872,30 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).** Data de assinatura do contrato: **21/11/2022**. Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba PE, 21 de Novembro de 2022

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:634DA645

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 148/2022

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86
REGISTRADA: **CONTRUTORA CARLOS BRITO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.561.026/0001-96;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 003/2022;
OBJETO: **contratação de empesa especializada para execução de serviços de engenharia (reforma do prédio pertencente à creche localizada no distrito Quixaba da Barra)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital.
PRORROGAÇÃO- O presente contrato fica prorrogado pelo período de 11/11/2022 e termino final em 11/03/2023
DO VALOR ADICIONADO- Os quantitativos adicionados correspondem ao valor de R$ 15.861,96 (quinze mil oitocentos sessenta um reais e noventa seis centavos).
VALOR: R$ 15.861,96 (quinze mil oitocentos sessenta um reais e noventa seis centavos).
DATA: 11/11/2022;
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6F36DF2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N° 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA, Comunica a quem interessar que foi vencedora da Concorrência nº 08/2022 cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM URBANA EM DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, a empresa: **ISNARD ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF Nº 43.081.856/0001-41** No valor de **R$ 5.260.620,20**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 22/11/2022.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:11CAE719

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00059/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00019/2022, para Contratação de empresa visando o fornecimento de artigos pneumáticos (Pneus, Câmaras e Protetores), para atender as demandas do município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29: Rodrigo de L Silva Comercio Pecas e Acessorios. CNPJ: 13.691.594/0001-76, pelo valor de R$559.860,00.

Casinhas, 23/11/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:286D7CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00015/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2022, para Aquisição parcelada, conforme demanda, de instrumentos musicais para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE. Itens 14, 16: Br3 Comercio e Distribuicao Ltda. CNPJ: 46.700.625/0001-67, pelo valor de R$4.796,00 Itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 21: Claudinei Tonietti. CNPJ: 28.732.430/0001-17, pelo valor de R$9.782,60 Itens 4, 10, 18, 19, 20, 23, 24: Mundare Comercial Importadora e Exportadora Ltda. CNPJ: 41.856.993/0001-85, pelo valor de R$28.880,00 Itens 25, 26, 27: Stage Music Comércio Importação e Exportação Eireli. CNPJ: 10.661.909/0001-44, pelo valor de R$6.844,00.

Casinhas, 23/11/2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:9CFC63DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 05/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE.

CLASSIFICADOS OCUPANTES DE VAGA

MÉDICO(A)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PNE
POLYANA CATARINE ALVES DE SOUZA	1º	2,0	NÃO

MÉDICO(A) PLANTONISTA – NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ENFERMEIRO(A)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PNE
MARINA COSTA ARRUDA	1º	2,0	NÃO

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PNE
ANDREZA DA SILVA SANTOS	1º	2,0	NÃO

MÉDICO(A) PSIQUIATRA – NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Casinhas, 22 de novembro de 2022.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO
Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE
Comissão Organizadora

BRUNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:70873474

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2022, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS-PE.

PSICÓLOGO(A) PARA ATUAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CLASSIFICADOS

Nº	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	Nº DE INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	WELIGTON LOURENÇO DA SILVA	08/08/1987	02	4,0
02	FERNANDA ALVES DA SILVA	05/04/1999	01	4,0

· Critério de desempate: **Idade**

CANDIDATOS QUE **NÃO ATENDERAM** AOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL

Nº	CANDIDATO	Nº DE INSCRIÇÃO	ITEM(S)
-	-	-	-

Casinhas, 23 de novembro de 2022.

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA
Comissão Organizadora

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:FA1C663E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DA ATA DE RP Nº 01/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE-PE, registrado: A GALDINO DA PAZ, Inscrita no CNPJ: 08.036.308/0001-07, Objeto: **aquisição parcelada de medicamentos Básicos, Hospitalares e Psicotrópicos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e**

demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/03/2022 até 15/03/2023, vencedor nos Itens ; 17 ; 38 e 40 totalizando o valor R$ 8.900,00, Data de Assinatura: 15/03/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. de Saude de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:8FAB1A4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 002/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE-PE, registrado: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI, Inscrita no CNPJ: 35.854.418/0001-40, Objeto:**aquisição parcelada de medicamentos Básicos, Hospitalares e Psicotrópicos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/03/2022 até 15/03/2023, vencedor nos Itens ; 36; 101 e 116 totalizando o valor R$ 34.180,00, Data de Assinatura: 15/03/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. de Saude de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:017B36DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 003/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE-PE, registrado: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 35.937.997/0001-95, Objeto:**aquisição parcelada de medicamentos Básicos, Hospitalares e Psicotrópicos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/03/2022 até 15/03/2023, vencedor nos Itens ; 18;22;24;25;27;31;32;41;42;48;49;53;54;61;63;66;67;70;77;78;84;85; 88;
95;97;98;99;103;105;106;107;109;110;111;115;117;118;119;124;128; 133;
136;137;138;139;140;141;144;146 e 147 totalizando o valor R$ 707.414,90, Data de Assinatura: 15/03/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. de Saude de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:9674A69D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 004/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE-PE, registrado: BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ: 43.564.904/0001-52. Objeto:**aquisição parcelada de medicamentos Básicos, Hospitalares e Psicotrópicos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/03/2022 até 15/03/2023, vencedor nos Itens16;29;33;51 e 74 totalizando o valor R$ 22.675,00, Data de Assinatura: 15/03/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. de Saude de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:D69E1F02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 005/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE-PE, registrado: CABORONGA COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ: 03.530.984/0002-91, Objeto:**aquisição parcelada de medicamentos Básicos, Hospitalares e Psicotrópicos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/03/2022 até 15/03/2023, vencedor no Iten ; 102 totalizando o valor R$ 15.000,00, Data de Assinatura: 15/03/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. de Saude de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:6C33E771

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 006/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE-PE, registrado: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ: 40.788.766/0001-05. Objeto:**aquisição parcelada de medicamentos Básicos, Hospitalares e Psicotrópicos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/03/2022 até 15/03/2023, vencedor nos Itens 69;134 e 150 totalizando o valor R$ 52.900,00, Data de Assinatura: 15/03/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. de Saude de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:13B54632

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 007/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE-PE, registrado: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50. Objeto:**aquisição parcelada de medicamentos Básicos, Hospitalares e Psicotrópicos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/03/2022 até 15/03/2023, vencedor nos Itens 1 ;2 ;3 ;4 ;5 ;7 ;8 ;10 ;11 ;13 ;14 ;21 ;23 ;35 ;39 ;45 ;64 ;71 ;75 ;76 ;79 ;96 ;100 ;104 ;108 ; 112 ;113 ;120 ;123 ;125 ;126 ;129 ;130 ;132 ;143 ;145 e 148 totalizando o valor R$ 383.777,00, Data de Assinatura: 15/03/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. de Saude de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:BFF3D53B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 008/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE-PE, registrado: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA, Inscrita no CNPJ: 38.014.29/00001-03. Objeto:**aquisição parcelada de medicamentos Básicos, Hospitalares e Psicotrópicos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/03/2022 até 15/03/2023, vencedor nos Itens 6; 9; 12; 15; 19; 20; 26; 30; 34; 37; 43; 44; 46; 47; 50; 52; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 62; 68; 72; 73; 80; 81; 82; 83; 86; 87; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 114; 121; 122; 127; 131; 135; 142; 149; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 197; 198; 199; 200; 201; 202; 203; ; 204; 205; 206; 207; 208; 209; 210; 211; 212; 213; 214; 215 e 216.totalizando o valor R$922.653,30, Data de Assinatura: 15/03/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. de Saude de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:6ECC22A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATRO DA ATA DE RP Nº 009/2022

Processo Licitatório Nº 003/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE-PE, registrado: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, Inscrita no CNPJ: 06.132.785/0001-32. Objeto:**aquisição parcelada de medicamentos Básicos, Hospitalares e Psicotrópicos destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE**. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 15/03/2022 até 15/03/2023, vencedor nos Itens 28 e 65 .totalizando o valor R$ 22.050,00 Data de Assinatura: 15/03/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. de Saude de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:78212711

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 010/2022

Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE-PE, registrado: BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ: 43.564.904/0001-52. Objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de Material Médico destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE**,. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/03/2022 até 17/03/2023, vencedor nos Itens 1;4;6;7; 8; 17; 20; 29; 31; 32; 35; 37; 38; 39; 47; 48; 51; 53; 62; 64; 73; 74; 85; 87; 88; 89; 94; 98; 101; 103; 107; 108; 109; 111; 112; 120; 121; 124; 127; 128; 132; 134; 135; 136; 137; 142; 143; 144; 145; 148; 149; 150 e 154 .totalizando o valor R$ 259.062,00 Data de Assinatura: 17/03/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. de Saude de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:09326B6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 011/2022

Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE-PE, registrado: ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA, Inscrita no CNPJ: 38.014.290/0001-03. Objeto:**Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de Material Médico destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE**,. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/03/2022 até 17/03/2023, vencedor nos Itens 5;11;15;18;21;40;41;52;55;77;80 e 84 .totalizando o valor R$ 144.585,32 Data de Assinatura: 17/03/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. de Saude de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:A6CB5B2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 012/2022

Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE-PE, registrado: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, Inscrita no CNPJ: 38.412.815/0001-50. Objeto:**Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de Material Médico destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE**,. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/03/2022 até 17/03/2023, vencedor nos Itens 2 ;9 ;16 ;19 ;23 ;27 ;28 ;36 ;42 ;45 ;50 ;54 ;56 ;57 ;58 ;59 ;60 ;61 ;63 ;65 ;66 ;67 ;68 ;69 ;70 ;78 ;79 ;81 ;82 ;83 ;91 ;92 ;104 ;122 ;123 ;129 e 140. totalizando o valor R$ 238.105,03 Data de Assinatura: 17/03/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. de Saude de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:F1032994

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 013/2022

Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE-PE, registrado: BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, Inscrita no CNPJ: 13.919.653/0001-10. Objeto:**Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de Material Médico destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE**,. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/03/2022 até 17/03/2023, vencedor nos Itens 12;13;24;25;43;44;46;75;99;100;105;106;113;114;115;116;117 e 118 .totalizando o valor R$ 71.783,70 Data de Assinatura: 17/03/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. de Saude de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:857E3AE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE RP Nº 014/2022

Processo Licitatório Nº 004/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2022, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE-PE, registrado: A GALDINO DA PAZ, Inscrita no CNPJ: 08.036.308/0001-07 Objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de Material Médico destinados às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Mista Dr. João Mayrink e demais Unidades Gestoras, deste Município de Catende/PE**,. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/03/2022 até 17/03/2023, vencedor nos Itens 3;10;14;22;26;30;33;34;49;71;72;76;86;90;93;95;96;97;102;110;119; 125;
126;130;131;133;138;139;141;146;147;151;152 e 153. totalizando o valor R$ 216.578,10 Data de Assinatura: 17/03/2022.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Sec. de Saude de Catende/PE

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:BBE4A621

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 28, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal durante a Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;
CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;
DECRETA:
Art. 1° - O expediente das repartições públicas municipais, nos dias marcados para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Primeira Fase da Copa do Mundo FIFA de 2022, ocorrerá da seguinte forma;
I - no dia 24.11.2022 (quinta-feira) - jogo do Brasil às l6hOO, o expediente será até as 13h00 neste dia
II - no dia 28.11.2022 (segunda-feira) - jogo do Brasil às 13hOO, o expediente será até às 12h00 neste dia;
III - no dia 02.12.2022 (sexta-feira) - jogo do Brasil às l6hOO, o expediente será até às 13h00 neste dia:
Art. 2° - Os órgãos da Administração Pública Municipal que prestam serviços considerados essenciais terão seus plantões e escalas definidos pelos respectivos Secretários.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 23 de novembro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal de Cedro/PE

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:819230EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação das Atrações Artísticas: **MARIA CLARA**, no dia 26/11/2022, às 22h00min as 23h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 50.000,00** e **JADSON ARAUJO**, no dia 27/11/2022, às 22h00min as 23h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 35.000,00**, através da Empresa **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR ME**, para apresentações durante a Festividade dos dias 26 e 27 de novembro de 2022 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **32.482.767/0001-3490**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ MAX LINS

Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2022**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 18 de novembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:265F8D41

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação** para Contratação da Atração Artística: **BANDA VILÕES DO FORRÓ**, no dia 26/11/2022, às 24h00min as 01h30min, no Pólo Centro em Chã Grande-PE, ao valor de **R$ 60.000,00**, através da Empresa **J P DA COSTA NETO PROCUÇÕES ME**, para apresentação durante a Festividade dos dias 26 e 27 de novembro de 2022 no Município de Chã Grande, CNPJ/MF nº **10.422.287/0001-00**, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ MAX LINS
Diretor de Turismo.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 013/2022**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã Grande-PE, 18 de novembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:D63D05EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO,** originado do **Contrato Nº036/2022**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021. CONCORRÊNCIA Nº 001/2021.**

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL E GESTÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TAIS COMO PLANEJAMENTO E CONCEITUAÇÃO CRIATIVA, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PROMOCIONAIS E PARA EVENTOS CORPORATIVOS E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS.

EMPRESA: ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA EPP
CNPJ: 05.047.953/0001-29
VIGÊNCIA DO TERMO: 28/10/2022 à 27/10/2023.

Condado (PE), 23 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Educação do Condado
ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B8391D09

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Condado/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua os dispositivos da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a necessidade de Avaliar e Propor Diretrizes para a Implantação das Políticas Públicas de Assistência Social em consonância com o Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente para ser realizada no dia 29 de novembro de 2022, com o tema: **"*Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19**: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*".**

Art. 2º - As despesas com a realização da Conferência Municipal da Criança e do Adolescente decorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Ação de Governo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:3A869176

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.130, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: *"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências. "*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara de Vereadores:

Art. 1º °. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA, destinados à realização de despesas de capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2° Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contra garantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:40124217

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 739/2022

EMENTA: Regulamenta as Definições de atividades insalubres para efeito de percepção do adicional correspondente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1o É exclusivamente suscetível de gerar direito à percepção do adicional de insalubridade de modo integral, o exercício pelo servidor de atividade insalubres que podem ser definidas por regulamento do Poder Executivo, em caráter habitual e em situação de exposição contínua ao agente nocivo;
a) O trabalho em caráter habitual, mas de modo intermitente, dará direito à percepção do adicional proporcionalmente ao tempo dispendido pelo servidor na execução de atividades em condições insalubres;
b) O exercício de atividades insalubres em caráter esporádico ou ocasional não gera direito ao pagamento do adicional.
§1º São garantidos os seguintes percentuais em relação a insalubridade:
a) Gratificação de insalubridade de Grau máximo 40% (quarenta por cento) do salário mínimo estabelecido em lei ou regulamento municipal;
b) Gratificação de insalubridade de Grau médio 20% (vinte por cento) do salário mínimo estabelecido em lei ou regulamento municipal;
c) Gratificação de insalubridade de Grau leve 10% (dez por cento) do salário mínimo estabelecido em lei ou regulamento municipal;
Art. 2º - O Executivo Municipal poderá mandar elaborar laudo técnico por perito especializado, com fundamento no que dispõe esta Lei, com intuito de enquadrar as atividades em seus respectivos graus.
I- Cessará o pagamento do adicional de insalubridade, quando:
II – a insalubridade for eliminada, ou neutralizada pela utilização de equipamento de proteção individual ou adoção de medidas que conservem o ambiente dentro de limites toleráveis e seguros;
III – o servidor deixar de trabalhar em atividades insalubres;
IV – o servidor negar-se a usar o equipamento de proteção individual.
§ 1o A eliminação ou neutralização da insalubridade do inciso I deste Artigo, será baseada em laudo técnico de perito.
§ 2o A perda do adicional, nos termos do inciso IV deste artigo, não impede a aplicação da pena disciplinar cabível, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores do Município.
§3º - A insalubridade terá natureza indenizatória, não se incorporando ao salário para quaisquer fins;
§4º - Fica autorizado o pagamento de adicional de insalubridade aos agentes comunitários de saúde e de agentes de endemias, no percentual de grau médio, com salário base da categoria.
Art. 3o As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4o Ficam convalidados e ratificado os pagamentos de adicionais de insalubridade já efetuados aos servidores municipais, que se enquadram nos termos da presente Lei.
Art. 5o O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16. 17 e 21 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, para os fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem do anexo de metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2022, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.
Art. 6o revogam-se as disposições em contrário
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo o Poder Executivo regulamentar a mesma no que lhe couber.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 04 de Novembro de 2022.

Correntes, 04 de novembro de 2022.

HUGO CESAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D3F73F73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 013/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 012/2021. Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Reagentes Químicos e Material Laboratorial, destinado ao Laboratório do Hospital Municipal de Cupira, para realização de Exames que são atendidos pela Saúde da Rede Pública Municipal. **CONTRATO n° 040/2022**; Empresa Contratada: **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.944/0001-40. Valor Total Contratado: R$ 16.462,95. Data de vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023. Fundamento da Lei 8.666/93 e 10.520/2002 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 041/2022; Empresa Contratada: **PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.210.219/0001-90. Valor Total Contratado: R$ 6.937,47. Data de vigência: 04/11/2022 a 04/11/2023. Fundamento da Lei 8.666/93 e 10.520/2002 O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:C9358F0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Cancelamento dos itens 80 e 81 (alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, dietoterápicas na diluição padrão, uso infantil acima de 06 meses de idade, sem lactose, sem glúten, neocate, lata com 400g), da **Ata de Registro de Preço nº 027/2022** (oriunda do **Pregão Eletrônico – SRP – nº 004/2022** – **Processo Licitatório nº 005/2022)**, levando em consideração, que o fornecedor vem descumprindo as condições da ata de registro de preço, mui especialmente, as cláusulas 5.0 (da aquisição) e 8.0 (do cancelamento do registro), registre-se também que, resta violado o art. 25, I do Decreto Municipal de nº 023/2009, de 15 julho de 2009, já que a empresa não obstante a ordem de fornecimento, não entrega os produtos no prazo fixado, nem tampouco pelo preço registrado, levando a conclusão que, mostra-se necessário ao poder público o cancelamento destes itens da ata.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:96E22E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 029/2022 – Processo Licitatório nº 016/2018 – Concorrência nº 001/2018 - Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, o aumento do valor contratual no importe de R$ 120.413,93, justificado em virtude da reprogramação com acréscimo e supressão de serviços, referentes a itens planilhados e não planilhados. Empresa Contratada:**M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.314.966/0001-21. Fundamentado no art. 65, inciso I, "B", §1º da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 034/2020 – Dispensa Em Razão Do Valor -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses a contar do dia 07 de novembro de 2022 até 07 de novembro de 2023. Empresa Contratada:**GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.129.497/0001-12. Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua

Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:2282E425

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 036/2022 – Pregão Eletrônico n° 022/2022. Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição de kit de identificação civil (dispositivo de captura de assinatura digital suporte para câmera, plataforma de captura de imagens faciais, módulo cenário) que serão instalados no posto de atendimento aos requerentes de carteiras de identidade no município de Cupira/PE. **CONTRATO n° 097/2022**; Empresa Contratada: **CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA (VENSERV)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.197.678/0001-55. Valor Total Contratado: R$ 8.906,00. Data de vigência: 08/11/2022 a 08/11/2023. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:6ECA0048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 037/2022-FME. Tomada de Preços Nº 014/2022-FME. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BEZERRA NO SÍTIO SAMAMBAIA EM CUSTÓDIA – PE. Valor: R$ 2.073.101,57. Data e Local da Sessão de Abertura: 12/12/2022 às 08:30h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 23/11/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:6547C5DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 PMC

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 059/2022-PMC. Tomada de Preços Nº 012/2022-PMC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM EFICIENTIZAÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE E AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS NAS ÁREAS: URBANAS, RURAIS, LOGRADOUROS, BEIRA RIO, BR'S, PE'S DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA – PE, QUANTO A SUA ILUMINAÇÃO; COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, POR DEMANDA. Valor: R$582.751,73.Data e Local da Sessão de Abertura: 09/12/2022 às 08:00h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br, e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 23/11/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F59A6B6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI Nº 776/2022

EMENTA: "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por excesso de arrecadação na importância de R$ 2.971.330,14 (dois milhões novecentos e setenta e um mil trezentos e trinta reais e quatorze centavos), conforme segue:

Art. 2º - O crédito aberto no caput do artigo 1º será coberto pela transferência de recursos dos precatórios do FUNDEF.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 306.150,02 (trezentos e seis mil, cento e cinquenta reais e dois centavos), conforme segue:

Art. 4º - O crédito aberto na forma do caput do art. 3º será coberto na anulação de dotação no orçamento vigente na forma abaixo:

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 729 de 30 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 735 de 23 de novembro de 2021.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes (PE), 22 de Novembro de 2022

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

ATO DE SANÇÃO Nº 36/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 776/2022, **EMENTA: "Abre crédito adicional especial de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".**

Dormentes (PE), 22 de Novembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:09C2A191

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 572/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ATENÇÃO BASICA**, Símbolo CC37, o **Sra. SANDREANE FERREIRA DA SILVA** CPF: 110.820.344-28.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de novembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:BBCDF060

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 573/2022.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**, Símbolo CC37, a Sra. **SORAYA SANTANA GALVÃO FERNANDES,** CPF: 109.129.074-10.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de novembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6805E4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 574/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA DO ROSÁRIO DE MACEDO CAVALCANTI, Matrícula funcional nº **3052,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 10 de Novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 10 de Novembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D0D2FB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 575/2022.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGÍSTICO**, Símbolo CC36, o Sr. **ELEXSANDRO DE SOUZA MACEDO**, CPF: 039.367.544-03.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de novembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:163EF12A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 576/2022.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE CONTROLE E MERENDA ESCOLAR**, Símbolo CC33, Sra. **AURELINA RODRIGUES DA SILVA**, CPF: 030.702.294-33.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 11 de novembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B5D85B38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 577/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora MARIA CLEIDIMAR COELHO DE SOUZA, Matrícula funcional nº **3358,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 16 de Novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 16 de Novembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B66AE4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 578/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora VERONICA MARIA DA SILVA, Matrícula funcional nº **317,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 16 de Novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 16 de Novembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D87FA566

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 579/2022.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora VALDECI DA LUZ PEREIRA, Matrícula funcional nº **422,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 16 de Novembro de 2022 a 15 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 16 de Novembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9B683459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 135/2022.

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do Poder Executivo do Município de Dormentes, nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira no dia 24 de novembro (quinta-feira) às 16h00, no dia 28 de novembro (segunda-feira) às 13h00 e no dia 02 de dezembro (sexta-feira) às 16h00 e sua possível participação nas fases seguintes (oitavas de final, quartas de final, semifinal e final); e

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, em especial, das atividades realizadas no âmbito da Prefeitura de Dormentes;

CONSIDERANDO que no âmbito da Secretaria da Educação, no que diz respeito ao período letivo, deverá ser cumprido os 200 dias letivos;

DECRETA:

Art. 1º - O expediente nas repartições públicas municipais do Poder Executivo de Dormentes, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado da seguinte conformidade:

I- Em dias de jogos que as partidas começam às 13:00 horas, o expediente será de 7:00 às 11:00 horas;

II- Em dias de jogos que as partidas começam às 16:00 horas, o expediente será de 7:00 às 14:00 horas, sendo o atendimento ao público até as 13:00 horas.

Parágrafo único - No âmbito da Secretaria de Educação, incluindo o funcionamento das escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino, durante a Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º - Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de novembro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7BF18A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 079/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E DANILO BARBOSA FONSECA

O **MUNICIPIO DE DORMENTES**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORMENTES**, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **TALITA MIRELE RODRIGUES,** brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **DANILO BARBOSA FONSECA,** brasileiro, casado, Médico Clínico, residente e domiciliado na Rua Ouricuri n.º 100, APTO 201 no bairro Centro Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 030.704.303-76, portador da identidade n.º 2856738/SSP-PI, inscrito no CRM – 023790/PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 079/2022**, celebrado entre as partes acima descritas, em 18 de maio de 2022.
E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 11 de novembro de 2022.

Municipio de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
TALITA MIRELE RODRIGUES
Contratante

DANILO BARBOSA FONSECA
Médico Clínico
Contratado

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E2E16297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 061/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022 CERTAME FRACASSADO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO FURGÃO, ZERO QUILÔMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO 2022, MODELO 2023 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ESCADA..** O Município de Escada no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe deflagrou-se **FRACASSADO**.

Escada/PE, 23 de Novembro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3FBCF283

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - PL Nº 065/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DA FACHADA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA, À CARGO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. ABERTURA**: 12 de Dezembro de 2022, às 10:00 horas. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 223.028,23 LOCAL**: Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada, Pernambuco, na sala de Reunião da CPL. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 23 de Novembro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:62C80A50

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 005/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. CONTRATADA: **HPS CONSTRUTORA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 20.520.477/0001-05. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **13,10% (treze vírgula dez por cento),** perfazendo o valor total de **R$ 150.699,85 (cento e cinquenta mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto pela contratante.

Escada/PE, 30 de setembro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A55E95A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP Nº 041, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, art. 69, e:
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;
CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Artigo 1º – O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:
I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 13:00h;
II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 11:00h.
III – no caso do expediente da educação em que os servidores dependem de transporte escolar, mesmo nos jogos dos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, o expediente se encerrará às 11:00h.
Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, o Prefeito Municipal de Exu poderá fixar, mediante comunicação interna para as secretarias municipais, que difundirá para os seus servidores, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Artigo 2º – Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.
§ 1º – Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.
§ 2º – A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Artigo 3º – A abrangência deste Decreto não se estende aos serviços considerados essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, restando a cargo dos responsáveis por cada órgão a responsabilidade de convocar os funcionários que se fizerem necessários a não descontinuidade dos mesmos, em especial os serviços do Hospital Municipal José Pinto Saraiva.

Artigo 4º – Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal e da Procuradoria Geral do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º – Ficam os dirigentes máximos dos órgãos e entes da Administração Direta e Indireta autorizados a dispor sobre o cumprimento dos horários de expediente referidos no art. 1º deste Decreto, mediante Instrução Normativa.

Artigo 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:E753A07F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JULGAMENTO

Vistos e relatados os presentes autos de Processo Administrativo de Outorga nº 05/2022, instaurado pela Portaria nº 012/2022 de 28 de Setembro de 2022, para apurar possibilidade de concessão do direito a transformação do cargo de assistente administrativo para o cargo de assistente administrativo educacional, do servidor **ENIO FRANCO DE OLIVEIRA** e verifiquei que:

O Processo Administrativo de Outorga foi instaurado obedecendo a todos os requisitos legais, atendendo-se aos princípios da legalidade, publicidade, ampla defesa e contraditório;

Que a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer processo administrativo.

Verifica-se, igualmente, que a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais;

Notificado a parte para apresentar os documentos comprobatórios exigidos na Lei Municipal nº 1.195 de 13 de abril de 2012, o mesmo permaneceu inerte, não acostando as provas necessárias que atestasse ter o requerente o direito a transformação do cargo de assistente administrativo para o cargo de assistente administrativo educacional.

Isto posto, acato o relatório final da comissão e julgo **IMPROCEDENTE** a outorga do direito.

Intime-se e publique-se.

EXU-PE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:13CCBA03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00012/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Processo Nº: 00012/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Tipo menor preço - anteriormente suspensa -. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de cestas básicas para desenvolver as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Feira Nova/PE. Valor: R$1.461.240,00.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://www.feiranova.pe.gov.br/;cplfeiranova2018@gmail.com ou através do Fone: (81) 3645–1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Feira Nova, 23/11/2022.

APARECIDA GOMES DA SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:EC6676E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de 02 (duas) ambulâncias, 2022/2022 ou superior, sem uso anterior, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Ferreiros/PE, com recursos da Emenda Parlamentar 546/2022, conforme condições, exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital, caracterizando FRACASSADA, em razão de nenhuma empresa está habilitada.

Ferreiros - PE, 17 de novembro de 2022.

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:BDFD8E62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 199/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a servidora **Mônica Kadidjia Lacerda da Silva**, matrícula nº 503, ocupante do cargo de Supervisora de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de dezembro 2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de novembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:DB8F42A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 200/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **CAIKE SILVA FERREIRA** do cargo de Diretor de Departamento de Projetos Urbanos da Secretaria de Infraestrutura e a servidora **ANDREA DENEVALDA DA SILVA** Chefe de Divisão e Estratégias Sociais da Secretaria de Bem Estar Social.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2022.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de novembro de 2022

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:2EC264C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 202/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **CAIKE SILVA FERREIRA**, portador do RG nº 976.399-8 SDS/PE e CPF nº 094.980.454-10, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Programas e Projetos da Secretaria de Bem Estar Social,** símbolo CC-XI**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de novembro de 2022

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:FEA89320

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 201/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ANDREA DENEVALDA DA SILVA ESTIMA**, portadora do RG nº 7.391.174 SDS/PE e CPF nº 061.789.534-10, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora de Departamento do Programa Criança Feliz**.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2022.

Publique-se.

Flores – PE, em 23 de novembro de 2022

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:F05183DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO Nº 073/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022,**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em ruas do Distrito de Fátima no Município de Flores conforme segue as ruas beneficiadas: complemento da Presidente Getúlio Vargas; Travessas 1, 2 e 3 da Presidente Getúlio Vargas; Complemento da Rua Dom João Mota; Rua David Alves; complemento da rua Ozael Batista; complemento da Rua Honório**

Batista; complemento da Rua Epitácio Pessoa conforme Convênio de Cooperação Financeiro nº 085/2022 entre o Estado de Pernambuco e o Município de Flores- PE.

A empresa **ARRIMO ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ: **05.446.272/0001-33,**interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ficando assim, as empresas comunicadas para impugná-lo, por contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, devendo ser encaminhado através do e-mail **cplflores.pe@homail.com** ou na forma presencial no endereço conforme segue. **Informações junto a CPL na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Município de Flores/PE, no horário de 7:00 as 13:00 horas.**

Flores, 23 de novembro de 2022.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1E103DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA

PROCESSO Nº 074/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022,**OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico com CBQU nas Ruas Dr. Santana Filho, Farmaceutico Otoni Andrada, Pedro Santos Estima, Siqueira Campos, Quintino Bocaiúva, Antônio Clemente Diniz, Josiley Gildo, Cleto Campelo, Alfredo Estima, Professora Beatriz Nogueira, Dr. Manoel Santana, Antônio Medeiros, Pio XI, Espedito Marques e Maria Edméa Martins Santana na Sede do Município de Flores conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 90/2022 entre o Estado de Pernambuco e o Município de Flores - PE.**

A empresa **Reta Construções e Serviços Eireli ME,** inscrita no CNPJ: **19.744.104/0001-39,**interpôs Recurso Administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ficando assim, as empresas comunicadas para impugná-lo, por contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê o art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, devendo ser encaminhado através do e-mail **cplflores.pe@homail.com** ou na forma presencial no endereço conforme segue. **Informações junto a CPL na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Município de Flores/PE, no horário de 7:00 as 13:00 horas.**

Flores, 23 de novembro de 2022.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:C2064B30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
A CPL da Prefeitura Municipal Floresta, torna publico o adiamento do Processo Licitatório nº 060/2022 - Tomada de Preços nº 010/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DEUSDEDIT CORNÉLIO DA SILVA,. **Motivo:** Correção no edital. Devendo publicar uma nova data na imprensa oficial.

Floresta, 23 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ NUNES FLORA –
Presidente CPL.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4B4742E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 007/2022. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração musical BANDA NOVA REAÇÃO, através de empresário exclusivo, para apresentação no dia 27/11/2022 na Festa da Graviola no Município da Gameleira. Fundamentação legal: Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Contratado: W2 Promoções, Sonorização e Eventos LTDA – CNPJ: 34.163.880/0001-39. Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Gameleira/PE, 23 de novembro de 2022.

PAULO CÉZAR RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:74A0849A

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo COTAÇÃO DE PREÇOS até o dia 30/11/2022, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE VEICULO AUTOMOTOR TIPO ONIBUS RODOVIÁRIO, buscando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Gameleira/PE. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 22 de novembro de 2022.

LUAN SALES DO CANTO.
Setor de Compras.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:C52A546F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **COTAÇÃO DE PREÇOS até o dia 30/11/2022, VISANDO a Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do município da gameleira com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria,**

retifica, pneus, alinhamento e balanceamento buscando atender as necessidades do Municipio da Gameleira. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:D22D4FAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022-AMSTT

Contrato nº 048/2022-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **A L B DE LIMA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.980.691/0001-06, Constitui objeto deste, a contratação direta de empresa para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, bem como locação de veículos, visando atender às necessidades desta Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, enquanto não for deflagrado Processo Licitatório para o objeto em epígrafe. O valor total global do presente contrato é de R$ 11.332,00 (onze mil trezentos e trinta e dois reais), em conformidade com a proposta da CONTRATADA. A vigência do presente contrato será até o dia 30 de novembro de 2022, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5B21A35F

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 6° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 075/2018 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2018 - PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018 - PMG
Objeto: Aditamento para Reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 075/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para a aquisição de tintas viárias, bem como materiais e acessórios para implantação de sinalização horizontal e vertical no Município. **CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de Garanhuns – AMSTT** - CNPJ nº 10.742.298/0001-69. **CONTRATADA: AUTOLUK – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ 20.063.556/0001-34. **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:** O valor do contrato que era R$ 2.304.564,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), passa a vigorar sob o valor de R$ 2.882.456,10 (dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), mediante ajuste de valor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Garanhuns, 08 de Novembro de 2022

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor/Presidente

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5BF09DA8

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 070/2021-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N°014/2021
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 070/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **Registro de Preço para locação de veículos, sem motorista e sem combustível, a serem utilizados nas atividades da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Gabinete do Prefeito do município de Garanhuns/PE**. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS** - CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI -** CNPJ N.º 13.466.110/0001-95. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual **por 12 (doze) meses,** contados a partir do dia 05 de Novembro de 2022. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** fica atualizado o valor dos itens 6 e 7 de **R$ 1.799,63** (mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) e **R$ 8.098,00** (oito mil, e noventa e oito reais), passará a vigorar sob o valor de **R$ 1.928,64** (mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) e **R$ 8.678,51** (oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

Garanhuns, 04 de Novembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B93E1E87

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA N.º 06/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da Avenida Santo Antônio, Etapas I e II, Município de Garanhuns**. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **CONSTRUTORA SBM LTDA – CNPJ Nº 02.908.931/0001-18,** com valor proposto global de **R$ 4.090.817,38 (Quatro milhões, noventa mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos),** segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "b" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 23 de Novembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:386CB19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3801/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VICENTE ALVES CORDEIRO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 11141,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1ECF8905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3802/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA SIMONE FERREIRA LOPES, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **n° 7419,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 07/01/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5077202B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3803/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDEMIR GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6734,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/03/2020 a 25/03/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B2E0733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3804/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JACQUELINE DE BRITO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6395,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/09/2019 a 05/09/2020, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:452F7AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3805/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACQUELINE DA SILVA ROCHA ATTICO, Recepcionista,** Matrícula **n° 8200,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/08/2020 a 15/08/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53F073F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3806/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERICO HERBERT ALMEIDA COUTO DE LIMA, Medico Efetivo-Ortopedista,** Matrícula **n° 10985,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 02/02/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21AB2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3807/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **CARLOS EDUARDO DE ARAUJO VALADARES, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8196,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 08/03/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:153C415B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3808/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA MARIA TORRES DE CARVALHO BARBOSA, Medico Efetivo-Cardiologista,** Matrícula **n° 10988,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 02/02/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:68805645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3809/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SINTIA RIBEIRO DE SOUZA, Fonoaudiologo,** Matrícula **n° 11251,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/03/2020 a 07/03/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F261EDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3810/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIA BARBOSA SOUZA, Fonoaudiologo,** Matrícula **n° 7675,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2019 a 03/03/2020, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76660B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3811/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VANESSA GUARDIOLA DE ABREUS, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7355,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/12/2021 a 23/12/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B1CB37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3812/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINY DAYANA FERREIRA DA SILVA, Recepcionista,** Matrícula **n° 8266,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/03/2021 a 17/03/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F02EBDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3813/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELIELMA TEIXEIRA PAES, Psicologo,** Matrícula **n° 11192,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2021 a 15/02/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B6CE6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3814/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADONIAS DA SILVA MARINHO, Recepcionista,** Matrícula **n° 7298,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2021 a 01/12/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC6C4441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3815/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO SIQUEIRA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 6735,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 24/03/2021 a 24/03/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A8801FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3816/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SHEYLLA ALVES PEREIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 8195,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2020 a 08/03/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CCA114D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3817/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 1411/2015-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **CARLOS FERREIRA DE FREITAS, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 0698**, lotado(a) na Secretaria de Administração, **(01) mês da (2ª) segunda Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 e suas alterações posteriores, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/06/2015 a 04/07/2015.**
LEIA-SE:
CONCEDER a **CARLOS FERREIRA DE FREITAS, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 0698**, lotado(a) na Secretaria de Administração, **(01) mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao período de 01 de abril de 2003 a 01 de abril de 2013, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 e suas alterações posteriores, do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/06/2015 a 04/07/2015.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:971D7FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3818/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

REMOVER **WALTER JAPEARSON MENDONÇA FILHO, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 2201**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município para a **Secretaria de Saúde**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01 de novembro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96ED5CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3819/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIO HERCULANO BARROS, Jardineiro,** Matrícula **n° 7709,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 23/03/2021 a 23/03/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13C1FF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3820/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE VICENTE DA SILVA JUNIOR, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 731,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Infraestrutura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2021 a 01/10/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E0FC085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3821/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE GOMES FEITOSA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 8188**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 08 de março de 2010 a 08 de março de 2020, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F79DE6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3822/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MONICA MARIA SILVA PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5975**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 07 de março de 2007 a 07 de março de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:775A7B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3823/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **IEGO WESLLEY DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 8575**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 22 de março de 2011 a 22 de março de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2022 a 29/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D868CD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3824/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **PETRONILO EZEQUIEL BARROS DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7972**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de dezembro de 2009 a 01 de dezembro de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2022 a 29/01/2023.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7447462B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3825/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO BENEDITO DE AQUINO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 18607**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/08/2022 a 15/08/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B00B208A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3826/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO BENEDITO DE AQUINO, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 18607**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **22/07/2022 a 29/07/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:600A2044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3827/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIVIANE DA SILVA FERREIRA, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **n° 11663,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 31/12/2019 a 31/12/2020, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3174DF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3828/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GISLEIDE PEREIRA DE SA, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 5444,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 01/08/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09CA530B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3829/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CHAYANNE MARCELLI DE OLIVEIRA, Assistente Tec Apoio Administrativo,** Matrícula **n° 18085,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Turismo, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/11/2021 a 16/11/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFFDA546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3830/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA LUCIA FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI, Professor I - Gm1,** Matrícula **n° 2286,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 02/05/2022, com vigência a partir de **21/11/2022 a 20/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2559B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3831/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO MARCOS CIRILO MONTEIRO, Conselheiro,** Matrícula **n° 14796,** lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 a 10/01/2022, com vigência a partir de **12/12/2022 a 11/01/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:289F6711

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3832/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXANDRE JOSE TELES DE SANTANA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7308,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/12/2020 a 03/12/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7DEDBB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3833/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALEXSANDRO DE SOUSA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7328,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:549AF110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3834/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIO AGRELES BEZERRA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50697,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/08/2021 a 04/08/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A9B5D0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3835/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILSON DA SILVA LIMA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7829,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 22/06/2021 a 22/06/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:60720A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3836/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOAO PAULO AMORIM DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14520,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 a 01/05/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01D5CB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3837/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE ELIAS DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7318,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2020 a 16/12/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C195EE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3838/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE NIVAL DE MEDEIROS CARVALHO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 14522,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/05/2021 a 01/05/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C09BAAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3839/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE REINALDO DE FREITAS JUNIOR, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 11430,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/09/2021 a 13/09/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:677BC92E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3840/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE WAGNER PORTO DE MELO, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 8149,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:624D78F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3841/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTO SIMAO DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 50635,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 02/02/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AAC21E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3842/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS, Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7203,** lotado(a) no(a) **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/09/2020 a 12/09/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7ACA7C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3843/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE ALVES HERCULANO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2541**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de janeiro de 2006 a 02 de janeiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9294D4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3844/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDES JOSÉ DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5938**, lotado(a) na Secretaria de Administração, o gozo de **06 (seis) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 27 de fevereiro de 2007 a 27 de fevereiro de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2022 a 29/05/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB240BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3845/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EDIGILE HENRIQUE BEZERRA, Merendeira,** Matrícula **nº 7677**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de março de 2009 a 05 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2521BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3846/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARLUCE DE SOUZA NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2624**, lotado(a) na Secretaria de Finanças, o gozo de **01 (mês) da 1ª (primeira) e 02 (dois) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 13 de setembro de 1996 a 13 de setembro de 2006 e de 13 de setembro de 2006 a 13 de setembro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2022 a 29/01/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:35238057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3847/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA IVANAIDE OLIVEIRA VANDERLEI, Professor I,** Matrícula **nº 393**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/12/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D684754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3848/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 7825**, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança, Transito e Transportes, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 17 de junho de 2009 a 17 de junho de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município

através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1722B0A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3849/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDRE LUIZ DE LIMA VAZ, Agente Administrativo,** Matrícula **n° 7190,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/09/2019 a 04/09/2020, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:50CAEC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3850/2022- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, concernente ao(a) servidor(a) **JOSÉ EDSON TAVEIRA, titular do cargo de Agente Administrativo,** Matrícula **nº 911**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **(03) três anos, (07) sete meses e (28) vinte e oito dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 28 de outubro de 2022, com vigência a partir desta data**.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C5227F8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N°012/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N°012/2022 – OBJETO: Registro de Preços visando à **contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de fogos de artifício, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Gloria do Goitá**, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R$164.640,10 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e dez centavos). **Data e hora de abertura**: **07/12/2022** às **09:00 horas (horário de Brasília)**. No sitio eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, n° 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado. Informações através do telefone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 23 de novembro de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:9B932210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
PORTARIA Nº 231/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 10, VIII, b, da Resolução n. 1.566/92 – Regimento Interno -; considerando o resultado final do Concurso Público, apresentado pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE -, instituição encarregada da realização do certame; considerando a publicação do resultado final, no site daquele instituto e deste Poder Legislativo

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público para admissão de pessoal, no quadro permanente do Poder Legislativo Municipal de Goiana, cujas listagens demonstrativas dos resultados, expedidas pelo Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE -, passam a integrar a presente Portaria como sua parte complementar e inseparável.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Goiana, em 23 de novembro de 2022.

VER. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:D6AC282F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 022/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Registro de Preços. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiana-PE, conforme condições, quantidades,

exigências e características descritas no Termo de Referência Anexo I deste edital. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 337.210,47 (Trezentos e trinta e três mil duzentos e dez reais e quarenta e sete centavos). Recebimento das propostas a partir do dia 24 de novembro de 2022, iniciando a partir das 16:00hrs. Abertura e julgamento das propostas dia 07 de dezembro de 2022 até as 13:45 hrs, quando o sistema encerra o recebimento das propostas. Início da sessão de disputa dia 07 de dezembro de 2022 às 14:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara, situado a Av. Marechal Deodoro Fonseca, 115, Centro – Goiana – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: cpl@goiana.pe.leg.br

WELLMA MENDONÇA DE SANTANA
Pregoeira da Câmara Municipal de Goiana

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:8E344FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 083/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **USINA MARAVILHAS S/A, inscrita no CNPJ sob n° 10.836.195/0001-68.** OBJETO: O imóvel locado será destinado para o funcionamento do da Escola Municipal Nossa Senhora das Maravilhas**,** tendo em vista constante e decidido no **Processo Licitatória n° 150/2022**, **Dispensa n° 022/2022, lastreada na Lei 8.666/93, Art. 24, X, na Normativa CCI Nº 001/2022**. O valor total contratual de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% | **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.10– LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. | **FONTE RECURSO –** 04.

Goiana, 06 de outubro de 2022.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:70129D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2020

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES DE CANA DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob n° 10.974.640/0001-56.** OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO**,** tendo em vista constante e decidido na **Lei 8.666/93, Art. 24, X, na Normativa CCI Nº 001/2022**. O valor total contratual de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos Reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Goiana, 26 de outubro de 2022.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:762639CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 075/2022

CONTRATANTE Fundo Municipal de Cultura de Goiana/PE. CONTRATADA: **SOCIEDADE MUSICAL CURICA, CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47**, OBJETO: **FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO DA DATA CÍVICA DE HASTEAMENTO DA BANDEIRA NACIONAL DE 7 DE SETEMBRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Chamamento Público nº 006/2021 – Inexigibilidade nº 024/2022, Processo n° 149/2022, Instrução Normativa CCI Nº 001/2022, bem e Lei Federal nº 8.666**. Valor total Contratual **R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20|.Ficha: 974.

Goiana, 06 de setembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:35164881

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 076/2022

CONTRATANTE Fundo Municipal de Cultura de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA REGIÃO, CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04**, OBJETO: **FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO DA DATA CÍVICA DE HASTEAMENTO DA BANDEIRA NACIONAL DE 7 DE SETEMBRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Chamamento Público nº 006/2021 – Inexigibilidade nº 023/2022, Processo n° 148/2022, Instrução Normativa CCI Nº 001/2022, bem e Lei Federal nº 8.666**. Valor total Contratual **R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20|.Ficha: 974.

Goiana, 06 de setembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:CED71F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 079/2022

CONTRATANTE Fundo Municipal de Cultura de Goiana/PE. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA REGIÃO, CNPJ sob o N.º 11.470.807/0001-04**, OBJETO: **EM COMEMORAÇÃO A PARADA DA DIVERSIDADE, EM TEJUCAPAPO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Chamamento Público nº 006/2021 – Inexigibilidade nº 026/2022, Processo n° 164/2022, Instrução Normativa CCI Nº 001/2022, bem e Lei Federal nº 8.666**. Valor total Contratual **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20|.Ficha: 974.

Goiana, 23 de setembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:6A5B7A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 081/2022

CONTRATANTE Fundo Municipal de Cultura de Goiana/PE. CONTRATADA: **SOCIEDADE MUSICAL CURICA, CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47**, OBJETO: **FESTIVIDADE CATÓLICA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO CORTEJO DA PROCISSÃO DA BANDEIRA, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Chamamento Público nº 006/2021 – Inexigibilidade nº 027/2022, Processo n° 165/2022, Instrução Normativa CCI Nº 001/2022, bem e Lei Federal nº 8.666**. Valor total Contratual **R$ 4.000,00 (Quatro mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19|.Ficha: 974.

Goiana, 28 de setembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:45530C5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 086/2022

CONTRATANTE Fundo Municipal de Cultura de Goiana/PE. CONTRATADA: **SOCIEDADE MUSICAL CURICA, CNPJ sob o N.º 11.173.028/0001-47**, OBJETO: **FESTIVIDADE CATÓLICA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO CORTEJO DA PROCISSÃO DA BANDEIRA, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE GOIANA, NOS DIAS 11 E 14 DE OUTUBRO DE 2022**, tendo em vista o constante e decidido no **Chamamento Público nº 006/2021 – Inexigibilidade nº 030/2022, Processo n° 169/2022, Instrução Normativa CCI Nº 001/2022, bem e Lei Federal nº 8.666**. Valor total Contratual **R$ 8.000,00 (Oito mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19|.

Goiana, 11 de outubro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:4FED64DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 088/2022

CONTRATANTE Fundo Municipal de Cultura de Goiana/PE. CONTRATADA: **AMANHECER PRODUÇÕES EIRELI ME,** CNPJ sob o N.º **23.097.437/0001-90.** OBJETO: **FESTIVIDADE CATÓLICA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, PADROEIRA DA COMUNIDADE DE TEJUCUPAPO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Chamamento Público nº 006/2021 – Inexigibilidade nº 033/2022, Processo n° 172/2022, Instrução Normativa CCI Nº 001/2022, bem e Lei Federal nº 8.666**. Valor total Contratual **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Ficha 974. Nota de Empenho n° 0098.

Goiana, 14 de outubro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:7C3100D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 105/2022

CONTRATANTE Fundo Municipal de Cultura de Goiana/PE. CONTRATADA: **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP,** CNPJ sob o N.º **23.626.845/0001-92.** OBJETO: **ABERTURA DE VERÃO DE PONTA DE PEDRAS, NA PRAIA DE PONTA DE PEDRAS, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Chamamento Público nº 006/2021 – Inexigibilidade nº 040/2022, Processo n° 194/2022, Instrução Normativa CCI Nº 001/2022, bem e Lei Federal nº 8.666**. Valor total Contratual **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Ficha 974.

Goiana, 04 de novembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:8939F598

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 106/2022

CONTRATANTE Fundo Municipal de Cultura de Goiana/PE. CONTRATADA: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - ME,** CNPJ sob o N.º **34.284.509/0001-25.** OBJETO: **ABERTURA DE VERÃO DE PONTA DE PEDRAS, NA PRAIA DE PONTA DE PEDRAS, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Chamamento Público nº 006/2021 – Inexigibilidade nº 041/2022, Processo n° 195/2022, Instrução Normativa CCI Nº 001/2022, bem e Lei Federal nº 8.666**. Valor total Contratual **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Ficha 974.

Goiana, 04 de novembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:AC8FDD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 107/2022

CONTRATANTE Fundo Municipal de Cultura de Goiana/PE. CONTRATADA: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME,** CNPJ sob o N.º **06.350.303/0001-10.** OBJETO: **ABERTURA DE VERÃO DE PONTA DE PEDRAS, NA PRAIA DE PONTA DE PEDRAS, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Chamamento Público nº 006/2021 – Inexigibilidade nº 044/2022, Processo n° 198/2022, Instrução Normativa CCI Nº 001/2022, bem e Lei Federal nº 8.666**. Valor total Contratual **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Ficha 974.

Goiana, 04 de novembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:95AA309D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 109/2022

Goiana/PE. CONTRATADA: **RAPHAELA SANTOS GRAVACOES E EDICOES MUSICIAIS LTDA –ME,** CNPJ sob o N.º **46.654.544/0001-78.** OBJETO: **ABERTURA DE VERÃO EM CARNE DE VACA, NA PRAIA DE CARNE DE VACA, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Chamamento Público nº 006/2021 – Inexigibilidade nº 046/2022, Processo n° 200/2022, Instrução Normativa CCI Nº 001/2022, bem e Lei Federal nº 8.666**. Valor total Contratual **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Ficha 974.

Goiana, 09 de novembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:FB4FAE94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 110/2022

CONTRATANTE Fundo Municipal de Cultura de Goiana/PE. CONTRATADA: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA - ME,** CNPJ sob o N.º **01.397.976/0001-02.** OBJETO: **ATAPUZ FEST VERÃO, NA PRAIA DE ATAPUZ, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Chamamento Público nº 006/2021 – Inexigibilidade nº 052/2022, Processo n° 211/2022, Instrução Normativa CCI Nº 001/2022, bem e Lei Federal nº 8.666**. Valor total Contratual **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Ficha 974.

Goiana, 16 de novembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:DD434F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 111/2022

CONTRATANTE Fundo Municipal de Cultura de Goiana/PE. CONTRATADA: **CDTW SHOWS E EVENTOS LTDA - ME,** CNPJ sob o N.º **47.461.639/0001-38.** OBJETO: **ATAPUZ FEST VERÃO, NA PRAIA DE ATAPUZ, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Chamamento Público nº 006/2021 – Inexigibilidade nº 050/2022, Processo n° 209/2022, Instrução Normativa CCI Nº 001/2022, bem e Lei Federal nº 8.666**. Valor total Contratual **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Ficha 974.

Goiana, 16 de novembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:435B8A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 112/2022

CONTRATANTE Fundo Municipal de Cultura de Goiana/PE. CONTRATADA: **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO EIRELI - ME,** CNPJ sob o N.º **25.173.110/0001-86.** OBJETO: **COMEMORAÇÃO AO DIA DA CONSCIÊNCA NEGRA, EM SÃO LORENÇO, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Chamamento Público nº 006/2021 – Inexigibilidade nº 053/2022, Processo n° 212/2022, Instrução Normativa CCI Nº 001/2022, bem e Lei Federal nº 8.666**. Valor total Contratual **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais').** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Ficha 974.

Goiana, 17 de novembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:DB5DCFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 104/2022

CONTRATANTE Fundo Municipal de Cultura de Goiana/PE. CONTRATADA: **BM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI,** CNPJ sob o N.º **19.588.728/0001-04.** OBJETO: **FESTIVIDADE DE ABERTURA DE VERÃO DE PONTA DE PEDRAS**, tendo em vista o constante e decidido no **Processo nº 196/2022, Inexigibilidade n° 042/2022, bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa CCI Nº 001/2022**. Valor total Contratual **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil Reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Ficha 974. Empenho: 107.

Goiana, 04 de novembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:9FC67D78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 113/2022

CONTRATANTE Fundo Municipal de Cultura de Goiana/PE. CONTRATADA: **ONE PLAY – GRAVADORA E PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI- EPP,** CNPJ sob o N.º **34.643.207/0001-04.** OBJETO: **ABERTURA DE VERÃO EM CARNE DE VACA, NA PRAIA DE CARNE DE VACA, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Processo nº 201/2022, Inexigibilidade n° 047/2022, bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa CCI Nº 001/2022**. Valor total Contratual **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária:

13.392.0098.2162.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Ficha 974. Empenho: 0119.

Goiana, 17 de novembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:040FA4F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 108/2022

CONTRATANTE Fundo Municipal de Cultura de Goiana/PE. CONTRATADA: **MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA – ME,** CNPJ sob o N.º **22.413.698/0001-00.** OBJETO: **ABERTURA DE VERÃO EM CARNE DE VACA, NA PRAIA DE CARNE DE VACA, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, tendo em vista o constante e decidido no **Processo nº 199/2022, Inexigibilidade n° 045/2022, bem como pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa CCI Nº 001/2022**. Valor total Contratual **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).** Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000| Elemento de Despesa: 3.3.90.39.20. Ficha 974
Goiana, 09 de novembro de 2022.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:CE545541

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO Nº 111/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022-CPL. A Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que houve alteração referente ao item, **5.1 do edital do processo em epígrafe**, conforme documento anexo ao sistema BNC. Tendo em vista que a alteração em referência não implica em alteração das propostas, permanece inalterada a data designada para a sessão, dia 02/12/2022.
Maiores informações através do email: cpl@gravata.pe.gov.br

Gravatá, 23 de novembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:7E31A19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°112/2022 - CONCORRÊNCIA N°004/2022 – MENOR PREÇO GLOBAL sob o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **OBJETO:** ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREDITIVA E PREVENTIVA, EXPANSÃO, REQUALIFICAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ***. **Valor estimado:** R$11.398.083,20 (onze milhões e trezentos e noventa e oito mil e oitenta e três reais e vinte centavos). **Data de abertura e realização: 26/12/2022**às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 23 de novembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente-CPL/PMG.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:B545516D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0113/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022 - *www.bnc.org.br* **– OBJETO: contratação de empresa especializada no planejamento, coordenação e execução de eventos esportivos para os Jogos Escolares de Gravatá - JOEG, edição 2022, a serem realizados no período de 15 a 22 de dezembro do corrente ano**. **Valor estimado: R$ 137.245,16 (Cento trinta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos**. **Início do recebimento das propostas:** ***24/11/2022*** a partir das 08:30 horas à **06/12/2022** às 08:30hs - **Início da disputa de preços: 06/12/2022 às 09:30hs**. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 23 novembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:520DAEC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

PROCESSO Nº 101/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022. Errata de Edital. Onde se lê: data de abertura: 23/11/2022, **leia-se:** 30/11/2022 às 09:30hs.

Gravatá, 23 de novembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A24269E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2022

CONTRATO Nº. 045/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022.
HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2022.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.**

CONTRATADA: MARCELO CAVALCANTI DE SIQUEIRA E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.285.338/0001-90**, sediado(a) na Avenida Frei Damião de Bozzano, N° 655, Bairro Dom Elder Câmara, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de vigilância desarmada para utilização durante as festividades folclóricas e tradicionais (eventos culturais) realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura no Município de Itaíba.

VALOR GLOBAL: R$ 106.470,00 (cento e seis mil quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 22 de novembro de 2022 a 22 de novembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:343E13A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA

Processo Nº: 00068/2022. SDL. Dispensa Nº DV00011/2022. Obra. Contratação de empresa para execução do serviço da obra de construção de 03(três) módulos de banheiro PNE (MASC. E FEM.) em escolas rurais, da Secretaria de Educação de Itapetim/PE. Após envio de proposta para análise do setor de engenharia, com vários dias para realização desta análise, por conta da grande demanda do setor, informamos a retomada do certame para o dia 25/11/2022 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br,. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapetim, 23/11/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:868140EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 192/2022- PROCESSO 321/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,para**DO SENHOR EDMILSON JOSÉ DAS NEVES REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DE DENNYS MC, PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE**.
Atração Artística:DENNYS MC
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:**EDMILSON JOSÉ DAS NEVES**, inscrita no CPF n° 1065.479.064-77
VALOR GLOBAL: **R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de novembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:91D5A5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 193/2022- PROCESSO 322/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,para **CONTRATAÇÃO DIRETA DA SENHORAKIARELLY DA SILVA BARBOSAREPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃOGRUPO DE COCO DO SOSSÊGO, PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:GRUPO DE COCO DO SOSSÊGO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:**KIARELLY DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF n°117.130.954-67
VALOR GLOBAL: **R$$ 3.000,00 (três mil reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de novembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:BC241402

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 194/2022- PROCESSO 323/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR WALLACE JOSÉ PESSOA DE SOUZA, ARTISTA PRÓPRIO CARNAVALESCO, PARA O DESFILE DE FANTASIA NA CATEGORIA ORIGINALIDADE, NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:CARNAVALESCO (ORIGINALIDADE) WALLACE JOSÉ PESSOA DE SOUZA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:WALLACE JOSÉ PESSOA DE SOUZA CPF nº 060.068.184-00
VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de novembro de 2022.

RICARDO OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:DDAAF162

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 195/2022- PROCESSO 324/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA**CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR RENÊ RODRIGUES CLAUDINO REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PROPRIO CARNAVALESCO, PARA DESFILE DE FANTASIA NA CATEGORIA LUXO NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022**

Atração Artística:CARNAVALESCO (ORIGINALIDADE)RENÊ RODRIGUES CLAUDINO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:RENÊ RODRIGUES CLAUDINOCPF nº132.810.244-08
VALOR GLOBAL:**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de novembro de 2022.

RICARDO OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:63B4E149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 196/2022- PROCESSO 325/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHORMARCOS FERREIRA DOS SANTOS, ARTISTA PRÓPRIO CARNAVALESCO, PARA O DESFILE DE FANTASIA NA CATEGORIA LUXO, NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:CARNAVALESCO (LUXO)MARCOS FERREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:MARCOS FERREIRA DOS SANTOSCPF nº049.073634-35
VALOR GLOBAL: **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de novembro de 2022.

RICARDO OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:451A5B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 197/2022- PROCESSO 326/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DA SENHORAIRANILDES SOUZA LEITE, ARTISTA PRÓPRIO CARNAVALESCO, PARA O DESFILE DE FANTASIA NA CATEGORIA ORIGINALIDADE, NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022.**
Atração Artística:CARNAVALESCO (ORIGINALIDADE)IRANILDES SOUZA LEITE
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:IRANILDES SOUZA LEITECPF nº066.034.504-88
VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de novembro de 2022.

RICARDO OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:AEEE4A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 198/2022- PROCESSO 327/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETADA SENHORA MICHELLY DOS SANTOS ALMEIDA, ARTISTA PRÓPRIO CARNAVALESCO, PARA O DESFILE DE FANTASIA NA CATEGORIA ORIGINALIDADE, NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:CARNAVALESCO (ORIGINALIDADE)MICHELLY DOS SANTOS ALMEIDA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:MICHELLY DOS SANTOS ALMEIDACPF nº711.735.724-06
VALOR GLOBAL: **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de novembro de 2022.

RICARDO OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:EF7C7759

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 199/2022- PROCESSO 328/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,para **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR SEVERINO RAMOS PEREIRA REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CIRO CARVALHO E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística: CIRO CARVALHO E BANDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO:**SEVERINO RAMOS PEREIRA**, inscrita no CPF n° 044.660.774-60
VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (três mil reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de novembro de 2022.

RICARDO OLIVEIRA
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:215F7E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 200/2022 - PROCESSO Nº 329/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA P. L. G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI - PEDRA NEGRA PRODUÇÕES, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: INFO DANCE GROUP; GRUPO DE DANÇA JUST FRIENDS PE; GRUPO FULL DO BOX; DJ WILL NEVES; CANTOR HELLYSON E BANDA; PALESTRANTE RUBY JEANS BODDY, PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:INFO DANCE GROUP; GRUPO DE DANÇA JUST FRIENDS PE; GRUPO FULL DO BOX; DJ WILL

NEVES; CANTOR HELLYSON E BANDA; PALESTRANTE RUBY JEANS BODDY
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:P .L .G GABINO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI CNPJ n° 34.970.427/0001-34
VALOR GLOBAL: **R$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de Novembro de 2022.

RICARDO OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:BEEF6461

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 201/2022 - PROCESSO Nº 330/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de Eventos, Esportes e Lazer, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA ANDRE VIANA E DADA BOLADÃO PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**
Atração Artística:ANDRÉ VIANA E DADA BOLADÃO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.924.119/0001-30
VALOR GLOBAL: **70.000,00 (Setenta mil reais)**

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de novembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Evento, Esporte e Lazer

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:0C2B1EDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 202/2022- PROCESSO 331/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESACONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA BACO PRODUÇÕES CULTURAIS, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: SAMBATUKI e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRETO VELHO PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022.**

Atração Artística:SAMBATUKI e GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRETO VELHO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:BACO PRODUÇÕES CULTURAISCNPJ n° 34.330.072/0001-19
VALOR GLOBAL:**R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 16 de novembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:18E55A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 203/2022- PROCESSO 332/2022

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratificaa Inexigibilidade de licitação ora explicitada,PARA **CONTRATAÇÃO DIRETACONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR JÁPYTACY ANDRADE FERREIRA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO ARTISTICA TARCYS ANDRADE, PARA APRESENTAÇÃO NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022.**
Atração Artística:JÁPYTACY ANDRADE FERREIRA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:JÁPYTACY ANDRADE FERREIRACPF nº101.533.734-15
VALOR GLOBAL: **R$ 3.000,00 (Três mil reais).**
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 18 de novembro de 2022.

RICARDO OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Sandro Antonio de Farias
Código Identificador:944798CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 - PROCESSO 256/2022

O Município de Itapissuma, torna público a abertura da fase de MANIFESTAÇÃO DE RECURSO do processo licitatório para OBJETO**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

.Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data sessão: 24/11/2022, as 09:00.

Itapissuma, 23 de novembro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira
Fone: 9 94666465

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:E8161761

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022 - PROCESSO 308/2022

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA FESTIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EVENTOS E ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

.Julgamento: "POR LOTE"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado**R$ 7.667.262,60 (sete milhões seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**

Data abertura: 07/12/2022, as 09:00.

Itapissuma, 23 de novembro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:68B93230

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 047/2022 - PROCESSO 272/2022

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DE COZINHA PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE**

.Julgamento: "POR ITEM"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Valor estimado**R$ 122.153,48 (cento e vinte e dois mil cento e cinquenta e trêsreais e quarenta e oito centavos)**

Data abertura: 07/12/2022, as 11:00.

Itapissuma, 23 de novembro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:AACC4A19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 038/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **CLEITON MARCELINO DE SOUZA-ME CNPJ nº 12.319.583/0001-05**, a contratada fará jus à importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a apresentação da cantora **Michelle Melo no dia 26/11/2022** e R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para o cantor **Felipe Diniz, no dia 27/11/2022**, totalizando um Valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais**),** destinado a *Contratação de Empresa* : para prestação de serviços de shows artísticos com as Bandas Michelle Melo e Felipe Diniz em comemoração as festividades do Padroeiro São Francisco de Assis, nos dias 26 e 27 de novembro na comunidade de Chã do Fogo no município de Itaquitinga- PE,

Itaquitinga, 23 de novembro de 2022.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:968C9FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Itaquitinga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **WILIANE CLÉCIA DE SOUZA - ME, CNPJ nº 44.234.810/0001-88**, a contratada fará jus à importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a apresentação da **Banda Forrozão Tropykalia no dia 26/11/2022 e** R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para a **Banda Líbanos, no dia 27/11/2022, totalizando um Valor global de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** destinado a Contratação de Empresa para prestação de serviços de shows artísticos com as Bandas Líbanos e Banda tropykalia em comemoração as festividades do Padroeiro São Francisco de Assis, nos dias 26 e 27 de novembro na comunidade de Chã do Fogo no município de Itaquitinga- PE,

Itaquitinga, 23 de novembro de 2022.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:4907B794

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 037/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios (Amupe) no dia 23/11/2022, cujo o Objeto é Contratação de Empresa para apresentação de Shows Artísticos, com o cantor **DUDU E FORRO SACANINHA**, prestigiando o Jogo do Brasil na Copa do Mundo no dia 24 de novembro de 2022, no município de Itaquitinga-PE **onde se Lê: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO -ACG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.807/0001-04 Leia-se: SOFIA FERREIRA DE FREITAS, CNPJ nº 29.252.342/0001-80,** permanecendo o restante do texto da mencionada publicação.

Itaquitinga/PE, 23 de novembro de 2022.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:1B0F05A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera o horário de expediente da Administração Pública Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá Outras Providências.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários que coincidentes com as atividades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que tanto o Governo Federal, quanto o Governo Estadual alteraram o horário de seus expedientes, tendo em vista a ocorrência dos jogos da Seleção Brasileira;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Pública do Município de Jaqueira, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto**.**

§ 1º O horário de expediente, nos dias referidos no *caput* será:

I – Dia 24.11, o expediente será encerrado às 12h00min;

II – Dia 28.11, o expediente será encerrado às 11h00min; e

III – Dia 02.12, o expediente será encerrado às 12h00min.

Art. 2º. Os serviços municipais considerados de natureza **essencial** terão seus plantões e escalas definidos pelos respectivos Secretários.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 23 de novembro de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:AD415403

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2022-PMJ
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 22/11/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador: C3E525A1**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: "Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, GENUÍNOS E NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**" (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**".

JATOBÁ/PE, 23 de novembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:58BC76AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022-PMJ
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 22/11/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador:0D3A2C62**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:
Onde se lê: "**Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 08 de novembro**" (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: "**Início da Sessão de disputa: ás 09:00 horas, do dia 29 de novembro**".

JATOBÁ/PE, 23 de novembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:551C213F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

Em tempo: TERMO ADITIVO Nº 002/2022

-Processo Nº: 025/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.
-Objeto: serviços de **PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS DE MÃO DE OBRA, RECURSOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMINHA EMBRAPA UFU FAPEMIG NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, no período de 90 (noventa) dias**.
-Contrato N°: 030/2022/PMJ
-Contratado: empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DA CULTURA E CIDADANIA-PROVIDA.**
- CNPJ sob o nº. 21.069.279/0001-30
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do inciso V do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.**

JATOBÁ -PE, 25 de agosto de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8378936B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2022

-Processo Nº: 025/2022/PMJ
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.
-Objeto: serviços de **PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS DE MÃO DE OBRA, RECURSOS E INSUMOS PARA**

CONSTRUÇÃO DO SISTEMINHA EMBRAPA UFU FAPEMIG NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, no período de 90 (noventa) dias.
-Contrato N°: 030/2022/PMJ
-Contratado: empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DA CULTURA E CIDADANIA-PROVIDA.**
- CNPJ sob o nº. 21.069.279/0001-30
-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do inciso V do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.**

JATOBÁ -PE, 18 de novembro de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:9E404ACD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE**,** torna público o **resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022- SRP Nº 005/2022,** que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa MBJ HOSPITALAR-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, com valor total R$ 167.113,07 (cento e sessenta e sete mil, cento e treze reais e sete centavos).

Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.
GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:67F28A7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE**,** torna público **o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO 019/202, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022. SRP Nº 006/2022,** que tem por finalidade AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujo Licitante VENCEDOR foi a Empresa MBJ HOSPITALAR-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, com o valor total de R$ 1.158.406,85 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.
Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3C06BA5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE**,** torna público**o Processo Administrativo nº 021/2022, Dispensa nº 008/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, art. 24, IV,** cujo objeto é aContratação de empresa para manutenção corretiva do Autoclave do Hospital Municipal de Jatobá-PE em caráter de urgência para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. A Empresa favorecida foi a FBP FORNECEDORA BRASILEIRA DE PECAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 30.339.353/0001-81, a Vigência do Contrato: até 16/12/2022, com o valor total de R$ 12.195,00 (doze mil cento e noventa e cinco reais), ratificada em 16 de novembro de 2022.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7E762AFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público o Processo Administrativo nº 022/2022, Dispensa nº 009/2022, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, art. 24, IV, que tem por finalidade a Contratação de empresa que execute o fornecimento de material gráfico para o Fundo Municipal de Saúde do Jatobá-PE. A favorecida foi a Empresa CORNELIO FERRAZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.390/0001-69, a Vigência do Contrato: até 23/12/2022, com o valor total de R$ 16.996,53 (dezesseis mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), ratificada em 23 de novembro de 2022.Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá-PE.

GILVANEIDE GOMES DE LIMA.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:EA9E7984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 28574929

- Objeto: Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenentes para apoio e reforço especial das ações de Defesa Social no município de JOÃO ALFREDO/PE.

- Convenentes: **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº. 10.572.063/0001-76 e **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, CNPJ** nº. 11.097.359/0001-45

- Vigência: início em **26/10/2022** até **31/12/2024**.

João Alfredo/PE, 26 de outubro de 2022**.**

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Carlos da Silva Miranda
Código Identificador:BB9866DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTABELECE HORÁRIOS EXCEPCIONAIS DE EXPEDIENTE PARA OS DIAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 56.735, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, que facultou aos agentes públicos aderir ao horário excepcional de expediente dos órgãos da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, nos dias de jogos da

Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2022, o qual se encerrará duas horas antes do início da partida.
CONSIDERANDO a determinação do Governador do Estado, que nos dias **24/11/2022 e 02/12/2022, o horário do expediente será das 07h às 13h, e no dia 28/11/2022, o expediente será das 7h às 11h, em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.**

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os horários excepcionais do dia **24/11/2022 e 02/12/2022, com horário do expediente das 07h às 13h, e no dia 28/11/2022, o expediente será das 7h às 11h**, **em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do executivo.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Jurema, 23 de novembro de 2022

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:CFE5BB89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 00034/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Processo Nº: 00034/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DE ITAENGA. Valor: R$1.529.037,96.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: comprascpl.itaenga@gmail.com ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 17/11/2022.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:CE472521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 00035/2022 INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2022.

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00020/2022. Processo Nº: 00035/2022. CPL. Serviço. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSIFICADOS COMO CLASSE IIA, NBR 10.004/2004 CLASSE E IIB, GERADOS PELO MUNCÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: C. T. R. Capibaribe Obras de Saneamento Ltda. CNPJ: 34.046.681/0001-40. Valor R$267.516,00.

Lagoa de Itaenga, 23/11/2022.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:5F2A19A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 299, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Exonera Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração formulado pelo (a) servidor (a) efetivo (a) através de requerimento matriz, como segue em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) Sr. (a) **CRISTINEIDE ARAÚJO DE SOUZA**, do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil Séries Iniciais**, **Matrícula 4997**, para o qual foi nomeado (a) através da **Portaria nº 214/2013, de 15 de fevereiro de 2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, Pernambuco, em 21 de novembro de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:74D33D8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 007/2022 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 007/2022 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFLETORES E ENFEITES NATALINOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 29/11/2022 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 23 de Novembro de 2022.

PAULO TARCÍSIO FÉRRER MELO MACIEL
Secretário Executivo de Abastecimento e Compras

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:8DB4CBB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 031/2022-FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022– FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**, empresa com sede estabelecida na Avenida A, 4165, Sala 307 – Bloco 1 Torre 06, Paiva, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.522-005, de CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76, a enviar seu representante**no prazo de 03 (Três) dias) úteis a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Licitatório Nº 031/2022 - Pregão Eletrônico Nº 029/2022, que tem por objeto o: **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE**, a qual foi declarada vencedora dos Itens: 06 e 07, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.537.400/0001-76, foi Convocada para assinatura da Ata no dia 21/10/2022, através do Diário Oficial dos Munícipios – AMUPE, Edição: 3200, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 23 de novembro de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4BB822F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 030/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **INDÚSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA – CNPJ Nº 11.295.284/0001-07**, vencedora dos ITENS: 01, 03, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20 e 23, no valor Global de R$ 1.147.214,38 e **RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 40.160.185/0001-16**, vencedora do ITEM: 06, no valor Global de R$ 42.300,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 23 de Novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:45314FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 023/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022**, para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA – CNPJ Nº 11.295.284/0001-07**, vencedora dos ITENS: 01, 03, 05, 07, 09 e 11, no valor Global de R$ 1.886.500,00 e **CONSTROI MATERIAIS DIVERSOS EIRELI – CNPJ Nº 28.251.339/0001-80**, vencedora do ITENS: 02, 04, 06, 08, 10 e 12, no valor Global de R$ 404.250,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 23 de Novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E4A7C619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 033/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022**, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 29.043.834/0001-66**, vencedora do ITEM: 26, no valor global de R$ 30.299,99; **CIRURGICA SERRA MAR LTDA - CNPJ Nº 31.908.034/0001-02**, vencedora dos ITENS: 07, 09, 13, 17 e 28, no valor global de R$

78.856,00; **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 36.099.392/0001-35**, vencedora dos ITENS: 05, 11, 16 e 22, no valor global de R$ 60.228,00; **MS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 36.191.620/0001-00**, vencedora dos ITENS: 02, 10, 18, 19, 20, 21 e 27, no valor global de R$ 89.330,00; **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 40.256.200/0001-24**, vencedora do ITEM: 01, no valor global de R$ 1.536,00 e **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**, vencedora dos ITENS: 03, 06 e 14, no valor global de R$ 43.184,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 23 de novembro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D0307FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 300, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora, datado de 23 de novembro de 2022, encaminhado através do Ofício nº 1.294/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, a servidora **HEMILLY DRYELLY GOMES DA SILVA**, matrícula nº 84.675, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 23 de novembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E99AEDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SMEE Nº 005/2022

Estabelece, para o ano letivo de 2023, procedimentos e normas para a realização da matrícula do estudante da Educação Básica nas Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Ensino de Limoeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE LIMOEIRO, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal/2005 e pela Portaria nº 138 de 28/01/2021, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021, conforme art. 3º da referida Portaria;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº. 9.394/1996; o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990; o Plano Municipal de Educação, Lei Municipal nº 2.323 de 10 de junho de 2015; a Lei Estadual nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que trata da proteção integral aos direitos do estudante, demais instrumentos normativos que orientam a educação escolar da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos de matrícula para o ano letivo **2023** na Rede Municipal de Ensino de Limoeiro, com o objetivo de assegurar vagas na Educação Básica para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, bem como para a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

Art.2º Definir quecaberá à Secretaria Municipal de Educação e Esportes coordenar a matrícula nas escolas da Rede Municipal e às unidades escolares designarem pessoal competente para realização das matrículas, conforme especificado abaixo:

funcionário (a) responsável pela secretaria escolar, ou
na ausência deste (a), a gestão escolar deverá designar pessoa responsável para o procedimento da matrícula.

Parágrafo único. Caberá ao (à) gestor (a) validar a matrícula para comprovação da documentação apresentada pelo responsável ou pelo (a) estudante, quando for maior de 18 anos.

Art.3ºA Secretaria Municipal de Educação e Esportes deverá acompanhar o processo de matrícula nas escolas de sua rede, com a finalidade de atender a demanda existente.

Parágrafo único. Estudantes egressos de outras redes de ensino em situação de PROGRESSÃO PARCIAL, serão admitidos no ano correspondente ao componente em que foi reprovado, tendo em vista que a Rede possui apenas o processo de PROGRESSÃO PLENA em sua Sistemática de Avaliação (Instrução Normativa SMEE Nº 01/2018 e Instrução Nº 05/2013).

Art.4ºA matrícula do estudante na Rede Municipal de Ensino será gratuita, conforme estabelece o Artigo 3º, Inciso VI da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN nº 9.394/96 e se dará de acordo com o cronograma seguinte:

para os estudantes da própria escola, renovar a matrícula de **22/11/2022a 25/11/2022;**
para os estudantes egressos/novatos (procedentes de outras escolas e/ou do lar), **28/11/2022a 28/12/2022**;
de 09 a 13 de janeiro de 2023, **validação da matrícula** e entrega de **documentos pendentes**.

Art. 5º No período destinado à matrícula dos novatos, o (a) responsável pelo (a) estudante deverá comparecer à escola munido da documentação solicitada e requerer a vaga de acordo com a etapa/ano que o estudante irá cursar em **2023**.

§ 1º A pessoa designada pela escola deverá preencher o requerimento com os dados solicitados e conferir a documentação, informando ao responsável que deverá retornar na data determinada **(09 a 13 de janeiro de 2023)** para validação da matrícula e entrega de documentos pendentes.

§ 2º Deverá ser apresentada, no ato de requerimento da matrícula, a seguinte documentação:

original do Histórico Escolar ou Declaração (Provisória) da última Escola em que estudou, constando o nível/ ano/fase para o qual o estudante está habilitado;
cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
cópia do RG e CPF do responsável;
cópia do RG e CPF do estudante (quando menor, se o estudante possuir o documento);
cópia atualizada da Carteira de Vacinação (Lei estadual nº 13.770 de 18/05/2009);
cópia do comprovante de residência com o CEP;
telefone e e-mail do responsável;
uma foto 3X4 recente;
comprovante do Grupo Sanguíneo e do fator RH do(a) estudante conforme a Lei Estadual nº 15.058 de 03 de setembro de 2013;
comprovação de exames do tipo alérgico, glicêmico ou outros dos estudantes que apresentarem algum problema de saúde;
Dispensa de Educação Física, no caso de estudantes amparados pela Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003;
cópia do cartão do Programa de Renda;
cópia do cartão do SUS;
cópia do número do NIS do estudante;
cópia do laudo médico para os estudantes com algum tipo de deficiência;

§ 3º A matrícula poderá ser efetuada com pendência dos documentos citados nos incisos V a XV do caput deste artigo, devendo o (a) responsável pelo (a) estudante ou o (a) próprio (a) estudante maior de 18 (dezoito) anos, apresentar o (s) documento (s) pendente (s) no PRAZO DETERMINADO POR ESSA INSTRUÇÃO (Art. 4º, inciso III).

§ 4º O responsável pelo estudante deverá informar a necessidade do uso de transporte escolar e localidade.

Art.6ºA Rede Municipal de Ensino de Limoeiro garantirá a matrícula dos (as) estudantes na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), no Ensino Fundamental e na Modalidade Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental.

Art.7ºNa operacionalização da matrícula, deverá ser observada a idade do estudante, de acordo com a determinação das Diretrizes do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica, através da Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018:

Creche
a) Berçário – atendendo crianças de 06 (seis) meses até 31 de março de **2023** e crianças de 1 (um) ano após essa data; corte;
b) Infantil 1 - atendendo crianças de 1 (um) ano até 31 de março de **2023** e crianças de 2 (dois) anos após essa data;
c) Infantil 2 - atendendo crianças de 2 (dois) anos até 31 de março de **2023** e crianças de 3 (três) anos após essa data**;**
d) Infantil 3 - atendendo crianças de 3 (três) anos até 31 de março de **2023** e crianças de 4 (quatro) anos após essa data**.**

Pré-Escola
Infantil 4-atendendo crianças de 4 (quatro) anos até 31 de março de **2023** e crianças de 5 (cinco) anos após essa data**;**
Infantil 5– atendendo crianças de 5 (cinco) anos até 31 de março de **2023** e crianças de 6 (seis) anos após essa data**.**

Ensino Fundamental (1ª ao 9º ano):
1º ano, atendendo estudantes de 6 (seis) anos completos até 31 de março de **2023** e crianças de 7 (sete) anos após essa data**;**
3º ano, atendendo estudantes oriundos do 2º ano e reprovados do 3º ano;
4º ano, atendendo estudantes oriundos do 3º ano e reprovados do 4º ano;
5º ano, atendendo estudantes oriundos do 4º ano e reprovados do 5º ano;
6º ano, atendendo estudantes oriundos do 5º ano e reprovados do 6º ano;
7º ano, atendendo estudantes oriundos do 6º ano e reprovados do 7º ano;
8º ano, atendendo estudantes oriundos do 7º ano e reprovados do 8º ano;
9° ano, atendendo estudantes oriundos do 8º ano e reprovados do 9º ano.

IV. Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental:
jovens e adultos que não concluíram a etapa do Ensino Fundamental em idade regular; e
estudantes com15 anos completos,em distorção idade/ano, noinício do ano letivo(Resolução CNE/CEB n° 03 de 15 de junho de 2010) poderão ser matriculados em uma escola que ofereça Educação de Jovens e Adultos.

§ 1º A data-corte de 31/03, nas matrículas efetivadas para **2023**, deverá ser rigorosamente observada para as crianças da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental que estãoINICIANDOa sua vida escolar no ano letivo.

§ 2º Para as crianças da Educação Infantil que forem transferidas de sua Escola de origem, deverá ser emitida declaração, comprovando o nível da etapa cursado, anexando Parecer Descritivo do Desenvolvimento (cognitivo, psicomotor, afetivo social e linguístico).

§ 3º Os (as) estudantes oriundos (as) do lar que não frequentaram a Educação Infantil e completarem 6 (seis) anos até o dia **31/03/2023** deverão ser matriculados no 1º Ano do Ensino Fundamental.

Art.8º As escolas da Rede Municipal de Ensino deverão garantir a matrícula para a Educação Especial, modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. (Lei nº 9.394/96, Art. 56).

§ 1º A matrícula dos estudantes para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverá ser efetivada em turmas de ensino regular em todas as Etapas e Modalidades de Ensino (Artigo 4º, Inciso III da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394/96).

§ 2º Em atendimento aos dispositivos contidos no Decreto Federal nº 7611/2011, art. 31, o Atendimento Educacional Especializado acontecerá no contraturno da escolarização do estudante.

§ 3º A apresentação do laudo médico do estudante da Educação Especial não será pré-requisito para a efetivação de matrícula, de acordo com as orientações emanadas do Decreto Federal nº 7.611/2011 e da Nota Técnica nº 04/2014 MEC/SECADI/DPEE. Caso o pai ou responsável apresente, no ato da matrícula, laudo médico que diagnostique a situação do (a) estudante, este deverá ser anexado à sua documentação de matrícula.

§ 4º Será assegurado aos (às) estudantes com comprovada necessidade de auxílio (mediante laudo médico e avaliação de uma equipe multidisciplinar) nas atividades de locomoção, alimentação e cuidados pessoais, um profissional de Apoio Escolar (Lei Ordinária Nº 2.436/2022) de forma a garantir o acesso e a permanência desses (as) estudantes na Escola.

§ 5º Aos (Às) estudantes surdos (as), cegos (as), e com baixa visão ou surdo-cegos (as) será assegurado (a), respectivamente, de acordo com a deficiência, professor(a) intérprete, professor (a) brailista ou guia – intérprete.

Art.9ºA escola poderá realizar processo de classificação ou reclassificação de estudantes, considerando as disposições da Instrução SMEE nº 06/2010, de 09 de novembro de 2010.

Art.10 A organização das turmas obedecerá ao número de estudantes estabelecido nesta Instrução Normativa, de acordo com as etapas/modalidades descritas a seguir:

Creche
Berçário (a partir de 6 meses) – até 15 crianças
Infantil 1 - 15 crianças

Infantil 2 –20 crianças
Infantil 3 –25 crianças

Pré-Escola
Infantil 4 – 25 crianças
Infantil 5 – 25 crianças

Ensino Fundamental
1º e 2º ano – 25 estudantes
3º ano ao 5º ano – 35 estudantes
6º ao 9º ano – 40 estudantes

Modalidade de Ensino - EJA Ensino Fundamental:
1ª fase – 25 estudantes
2ª fase – 25 estudantes
3ª fase – 35 estudantes
4ª fase – 35 estudantes

§ 1º Para o quantitativo de estudantes estabelecido para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e modalidade Educação de Jovens e Adultos deverá ser considerada a área da sala de aula.

§ 2º A quantidade mínima de estudantes em sala será discutida pela gestão da escola junto a esta Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

§ 3º Os casos excepcionais, que não atenderem aos parâmetros estabelecidos nesta instrução para a formação das turmas, serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes para encaminhamentos devidos.

Art.11A matrícula das escolas da Rede Municipal deverá, preferencialmente, obedecer aos critérios de proximidade da residência, para os (as) estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 12 A Rede Municipal poderá ser reorganizada quanto à distribuição do quadro de matrícula, a partir de estudo prévio do quantitativo de estudantes e de turmas, bem como a possibilidade de ampliação de vagas de acordo com a realidade de cada escola e a definição de território em que está inserida.

Art.13Os (as) estudantes menores de dezoito (18) anos poderão solicitar a inclusão do Nome Social (Resolução CNE/CP/01/2018) nos registros escolares, no ato da efetivação da matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus representantes legais.

Parágrafo único. A expedição de documentos de escrituração escolar contemplará, concomitantemente, o registro do nome social e o registro do nome civil, sendo este último, para fins administrativos.

Art.14Deverá ser solicitado aos responsáveis, no ato da matrícula, a autorização do uso da imagem do estudante para fins de divulgação das atividades pedagógicas em meios de comunicação e mídias digitais da Administração Pública Municipal ou outros instrumentos por ela utilizados (Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 10.406 de 2002, Lei Federal nº 8.069 de 1990).

Art.15Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Limoeiro-PE, à gestão de rede e ao setor de normatização.

Art.16Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:98CF2C19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 041/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – SAÚDE. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO TABLETS EM COMODATO, COM SISTEMA OPERACIONAL INCLUSO, CONSTITUÍDOS DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 67.719,24.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 08 de dezembro de 2022. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 23 de novembro de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:973FFAFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00049/2022. CPL. Dispensa Nº DP00027/2022. Compra. Aquisição emergencial de medicamentos e controlados para suprir as necessidades do Hospital Municipal Edison Alvarez e Atenção Básica, durante um período de 60 (sessenta) dias, referente aos itens remanescentes dos Pregão Eletrônico de nº 00009/2022 e nº 00015/2022. **Contrato Nº: 00064/2022.** Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Eireli-pe. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R$16.849,80. Vigência: de 16/11/2022 a 31/12/2022.
Contrato Nº: 00065/2022. Contratado: Olinda Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.029.310/0001-95. Valor R$133.017,59. Vigência: de 16/11/2022 a 31/12/2022.

Machados, 16/11/2022.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0D331D7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00054/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Hortifruti, para atender as necessidades do Hospital Municipal Edison Àlvares, por um período de 12 meses. Valor: R$73.308,90.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 23/11/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:8587B644

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI, CNPJ Nº 01.626.099/0001-02, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 039/2022, CUJO OBJETO DESTINA-SE A contratação de empresa para aquisição de pneus para os veículos da frota de diversas secretarias do município de Manari/PE. LICITANTE VENCEDORA: VALDEMIR ANDRADE DE SIQUEIRA PNEUS, com sede a Av. José Bonifácio, 1500, São Cristovão, CEP: 56.512-001- Arcoverde /PE inscrito sob o CNPJ nº. 03.229.155/0001-92, vencedora de todos os itens com a quantia de R$ 158.260,00(cento e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).

Manari-PE, 23 novembro de 2022.
.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari.
Portaria nº 101/2021, de 13 de março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C4774F11

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2022 - CMDCA

Delibera a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Manarí - PE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE MANARI-PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº 264/2021, e ouvido o Pleno, delibera a realização da **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Manarí - PE**, com a temática: "**Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

Art. 1º- Fica determinada a data 20 de dezembro de 2022, das 8h às 16h na Escola Municipal Profª Maria Alzira de Oliveira Jorge a realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica autorizado a elaboração de propostas a nível Municipal, Estadual e Federal, relacionados a Temática e seus Eixos que serão expostos em Regimento próprio da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Fica autorizado a criação da Mesa diretora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acompanhará todo o processo.

Art. 4º Serão eleitos delegados para conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2023.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manari-PE, 09 de Novembro de 2022.

RICARDO VIEIRA MALTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:DD38CC69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – SRP Nº 005/2022

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 032/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2022 – SRP nº 005/2022 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros Alimentícios, para a realização da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino. Valor Máximo Aceitável: R$ 556.095,50 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos)**.** Abertura das Propostas: 07/12/2022 às 08h30min. Local: www.licitacoes-e.com.br. O Edital na íntegra poderá ser retirado no Site Oficial do Munícipio http://www.nazaredamata.pe.gov.br, www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, registro no BB nº 975201 ou na Sala da CPL, Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 23 de novembro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8C0F9F25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SSO (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - SSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso dedicado à internet com velocidades de 20 Mbps, 50 Mbps e 100 Mbps, simétricos e full duplex, por meio de infraestrutura física segura, destinados às unidades de Saúde e Sede da Secretaria de Saúde, do

Município de Olinda/PE, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa:

WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº **05.773.360/0001-40,** com o valor global **R$ 556.200,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).**

Olinda, 23 de novembro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL - I.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: Adjudico e homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:6C5506CE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6265/2022

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre o reajuste na Gratificação de Exercício de Atividade de Fiscalização – GEAF, paga aos servidores ocupantes do cargo público efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, nas situações fixadas em lei, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 23 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º- A Gratificação de Exercício de Atividade de Fiscalização – GEAF, a que se refere o art. 1º,da Lei Municipal n° 5.998/2017, de 13 de julho de 2017, atribuída aos servidores ocupantes do cargo público efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, integrantes do Grupo Operacional Técnico Nível Médio, que estiverem no efetivo exercício das atribuições do cargo, em razão da realização de tarefas e ações relacionadas exclusivamente à atividade fiscalizatória, fica reajustada no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 2 º - Às despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2023.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 08 de novembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3453BFA2

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC Nº 044 /2022

Torna sem efeito o Despacho de nº 001- GS/2022 - SSC

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições delegadas nos termos da lei, pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, Ato nº 009/2017.
Considerando o despacho do Exmo. Sr. Dr. Antônio Tide, Corregedor Geral do Município de Olinda sobre o pedido de revisão imposta ao servidor GCM **Lúcio** Martins Oliveira de Lima, Matrícula 189.677.
RESOLVE:
Art. 1º- Torna Sem Efeito o Despacho nº 001 – GS/2022 – SSC, publicado no dia 03 de fevereiro de 2022, na AMUPE, que punia o servidor GCM **Lúcio** Martins Oliveira de Lima, Matrícula 189.677, retornando o servidor ao seu *status quo ante*.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã em 15 de setembro de 2022.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:8A80E078

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECURSO ADMINISTRATIVO

Oficio Circular CPL nº 003/2022.

Ref. **Concorrência 001-2022**

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, relativos á Pavimentação em TSD em diversas ruas da sede do Município de Ouricuri-PE

Ilustríssimos Senhores,

Cumpre-nos informar a Vossas Senhorias, que a empresa: **MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI**, Interpôs Recurso Administrativo acerca da habilitação da Concorrência nº 001/2022, e que caso seja do interesse de Vossas Senhorias, fica dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor Impugnação ao sobredito Recurso Administrativo, cuja cópia está sendo enviando em anexo a este.

Informamos ainda que a data de abertura dos envelopes de proposta de preços que estava marcada para o dia 25 de novembro, será marcada nova data de abertura e será comunicada as empresas a nova data de abertura.

Ouricuri (PE), 23 de novembro de 2022.

CEZAR MILTON DE ASSIS
Presidente da CPL

EMPRESAS:

1-MIVAQ CONSTUÇÕES EIRELI, 2-SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA ME, 3-OPA LOCACOES DE TRANSPORTE E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI 04- JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA,5-TORI ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, 6-EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 7-LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI-EPP, 8-BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 9-GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI, 10-J.N. CONSTRUTORA LTDA EPP, 11-RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME e 12-JAVA CONSTRUTORA ERIELI

Publicado por:
Cezar Milton de Assis
Código Identificador:58C1959E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA GP Nº 022/ 2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMDESTRAN, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, bem como o disposto no Art. 85 da Lei 2.201/2020, a qual alterou a Lei 1930/2013, sem prejuízo de outras normas legais e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).
CONSIDERANDO, o convenio celebrado entre DETRAN/PE – Departamento de Transito do Estado de Pernambuco e o Município de Palmares, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PALMARES-PE.
CONSIDERANDO, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE TRABALHO, visando gerir o trânsito no âmbito da circunscrição Estadual e Municipal do município de Palmares com atuação na fiscalização do trânsito e dos transportes em apoio ao DER / PE e DETRAN/PE;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a guarda civil municipal, abaixo discriminado, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, no fluxo de tráfego advindos das Rodovias PE 096, PE 123 e PE 126, e vias municipais com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97).

NOME	MATRÍCULA	CPF
Winairajane Rafaelly Silva Pereira Costa	0036-1	082.941.454-16

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de novembro de 2022.

Gabinete do Presidente da Autarquia Municipal de Defesa Social Trânsito e Transportes - AMDESTRAN, Palmares, 23 de novembro de 2022.

MÁRIO MARINHO DA SILVA NETO
Presidente Da Autarquia Municipal De Defesa Socialtrânsito E Transportes - AMDESTRAN

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:698A5F3F

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE SELEÇÃO DE EDITAL-FIA 2022

EDITAL-FIA 2022 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Recursos financeiros oriundos do saldo remanescente de doações do imposto de renda 2021 e outras doações/destinações efetuadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares. Data de recebimento dos Projetos: 25/11/2022 a 09/12/2022. Edital na integra disponível a partir do dia 24/11/2022 em: http://www.palmares.gov.br ou na sede do COMDECA- Palmares à Rua Ascenso Ferreira, 35, bairro São Sebastião, Palmares /PE de segunda a sexta-feira, das 09 às 12 e de 14 às 17 horas.

Palmares-PE, 22 de novembro de 2022.

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:C3DF0D41

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

DELIBERA A REALIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DO EDITAL FIA-2022 QUE ACOLHERÁ PROJETOS NO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMRES/PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº 1.281/95;

Considerando a Lei Municipal nº 1.281/95 em seu art. 4º.- Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – ora em diante Conselho – como órgão deliberativo e controlador das ações referentes à criança e ao adolescente, em todos os níveis, no Município.

Considerando a Lei Municipal n. 1.281/95, em seu art. 5º. , III, faz saber que é competência gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o art. 4º da Lei n° 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina ser dever da família, da sociedade e do Estado, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando a vigência da Lei Federal n° 13.019, de 31 de Julho de 2014, responsável por estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que o caput do art. 260 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que os contribuintes poderão efetuar destinações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Considerando o planejamento da Política Municipal de Atenção aos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecido por meio do Plano Decenal Municipal;
Considerando o fortalecimento da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente; A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-
COMDECA Palmares - PE, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal

n. 1.281/95, e ouvido o Pleno, delibera a realização e regulamentação do Edital FIA 2022, no

que diz respeito aos Projetos das Instituições não governamentais, inscritos no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Palmares.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Especial do COMDECA de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes dos Palmares será composta pelos seguintes Conselheiros:
Iracema Veloso Correia Silva
Roberta Emanuelle Bastos de Oliveira
Karen Guerra
Rosileide Ramos Figueredo
Vicente Ferreira Neto

Art, 2 º . A análise das documentações será realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes dos Palmares Seleção, que terá total independência técnica.

A Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos destina-se a analisar e julgar o presente Edital
Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos que tenham ligação de parentesco, afinidade ou empregatícia com alguma entidade que venha a se inscrever na presente seleção.
A declaração de impedimento de membro da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
A Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
Art. 3 º - Será de Competência da Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes dos Palmares:

Verificar se as Entidades estão inscritas no COMDECA Palmares e que estejam atuando, no mínimo 01 (um) ano no Município de Palmares;
Verificar se há prestações de contas pelas Entidades, reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com os órgãos Municipais ou Estadual/PE;

III- Verificar se o objeto social da Entidade se relaciona com as características apresentadas pela mesma e previstos no Edital: acolhimento institucional; atendimento em creche; atividades socioeducativo em meio aberto; atendimento a criança e adolescente com deficiência; atividades de artes e Atividades culturais
IV-Verificar se as Entidades se enquadram em Entidades não Governamentais sem fins lucrativos;
Art. 4 º - Dos critérios técnicos de avaliação:

Estar em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
Ter a Entidade registro no COMDECA Palmares.
Estar a Entidade em Pleno funcionamento a pelo menos 01 (um) ano no Município dos Palmares - PE.
Apresentar todas as documentações exigidas no Edital.

Art.5 º – Do Repasse:

Será efetuado o repasse em parcela única até o dia 30/12/2022;
O repasse será realizado por meio de transferência bancária, da Conta do Fundo Municipal da Criança e Adolescente dos Palmares a Conta bancária da Entidade que tenha seu projeto aprovado pela Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes dos Palmares;
Art. 6 º – Os casos omissos nesta resolução, serão analisados pela Comissão Especial de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes dos Palmares.

Palmares, 22 de novembro de 2022

IRACEMA VELOSO
Presidente

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:ED336774

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009-2022

CONTRATO Nº 009/2022 – CPL/FCCHBF. Processo Licitatório n°. 010/2022. Inexigibilidade n°. 009/2022. CPL. **Objeto:** Contratação da atração musical **RENAN CRUZ** para apresentação no dia 25/09/2022, no FORROMARES 2022 de Palmares. Contratado: **S MACEDO BARBOSA DE SOUZA EIRELI**, inscrita no **CNPJ-MF** sob o n° 33.248.222/0001-87). No valor de: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 19/09/2022 à 19/12/2022.

Palmares-PE, 19 de setembro de 2022.

CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:80ADAED2

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010-2022

CONTRATO Nº 010/2022– CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - SRP. Compras.**Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento de Link dedicado de Internet e Full Duplex, com fornecimento de Equipamentos, Materiais e Serviços, para suprir às necessidades de acesso da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho – FCCHBF e Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte dos Palmares – PE (AMDESTRAN). Fornecedor Registrado: a **H & A SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** CNPJ: 34.851.868/0001-17; Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2023. Itens: 01, 02, 03, 04, no valor total da parcela variável R$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais):

Palmares-PE, 03 de novembro 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:B0062B05

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS PALMARES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Processo Licitatório Nº: 006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2022
Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/11/2022. Edição 3221.
Código Identificador**:** 0EF4639E

Onde lê-se:
CNPJ: 31.181.473/0001-80
Leia –se:
CNPJ: 36.181.473/0001-80

Palmares/PE, 23 de novembro 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:DA7D7A50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, por meio da Secretaria de Educação, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 029/2022, resolve publicar os preços registradosvisando a Eventual Contratação de empresa especializada **para futura e parcelada aquisição de Material Esportivo para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**. Empresa vencedora:**TECBOL LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°: **27.183.604/0001-77.Nos Itens**:

Item	Valor Unitário
6	R$ 59,00
7	R$ 54,00
22	R$ 4,95
23	R$ 1,95

Vigência de 21/11/2022 a 21/11/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ouna sala da CPL no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 21 de novembro de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação do Município de Panelas-PE.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6C4DFAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, por meio da Secretaria de Educação, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 029/2022, resolve publicar os preços registradosvisando a Eventual Contratação de empresa especializada **para futura e parcelada aquisição de Material Esportivo para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**. Empresa vencedora:**ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°: **26.873.236/0001-26.Nos Itens**:

Item	Valor Unitário
18	R$ 57,00
19	R$ 57,00
38	R$ 58,00

Vigência de 21/11/2022 a 21/11/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ouna sala da CPL no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 21 de novembro de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação do Município de Panelas-PE.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6D82E2B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, por meio da Secretaria de Educação, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 029/2022, resolve publicar os preços registradosvisando a Eventual Contratação de empresa especializada **para futura e parcelada aquisição de Material Esportivo para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**. Empresa vencedora:**RBM ESPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°: **45.819.743/0001-26.Nos Itens**:

Item	Valor Unitário
1	R$ 77,48
11	R$ 23,48
24	R$ 13,16

Vigência de 21/11/2022 a 21/11/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ouna sala da CPL no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 21 de novembro de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação do Município de Panelas-PE.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:987BB92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, por meio da Secretaria de Educação, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 029/2022, resolve publicar os preços registradosvisando a Eventual Contratação de empresa especializada **para futura e parcelada aquisição de Material Esportivo para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**. Empresa vencedora:**100 SPORTS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°: **29.761.115/0001-80.Nos Itens**:

Item	Valor Unitário
3	R$ 3,80
5	R$ 38,90
8	R$ 77,4
9	R$ 58,89
10	R$ 58,80
12	R$ 13,90
13	R$ 38,90
15	R$ 19,00
30	R$ 5,50
31	R$ 5,90
32	R$ 3,99
39	R$ 148,50

Vigência de 21/11/2022 a 21/11/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ouna sala da CPL no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 21 de novembro de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação do Município de Panelas-PE.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E2A90C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022

A Prefeitura Municipal de Panelas, por meio da Secretaria de Educação, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 029/2022, resolve publicar os preços registradosvisando a Eventual Contratação de empresa especializada **para futura e parcelada aquisição de Material Esportivo para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE**. Empresa vencedora:**ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n°: **45.972.435/0001-36.Nos Itens**:

Item	Valor Unitário
2	R$ 5,43
4	R$ 46,50
14	R$ 142,00
16	R$ 18,00
17	R$ 198,00
21	R$ 13,00
25	R$ 31,00
26	R$ 187,00
27	R$ 186,00
29	R$ 46,50
34	R$ 177,00
35	R$ 74,00
36	R$ 226,00
37	R$ 27,90

Vigência de 21/11/2022 a 21/11/2023. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br ouna sala da CPL no endereço sito à Rua: Praça Coronel João Rufino, nº 13 - 1º andar, Centro, Panelas/PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira.

Panelas, 21 de novembro de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação do Município de Panelas-PE.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:EA6AE058

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022

Objeto: Registro de Preços visando Eventual e Futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de controladores de reconhecimento facial, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

A Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas/PE, por meio de sua secretária, comunica aos participantes do Pregão Eletrônico nº 028/2022 que, por meio desta, CONVOCA a licitante **CONSUMA COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 02.338.597/0001-04**, melhor classificada e habilitada, provisoriamente, em primeiro lugar, para realização de Prova de Conceito - PC, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas dos equipamentos e softwares a serem disponibilizados para a prestação dos serviços que venha a ser contratado, conforme item 15.04 – PROVA DE CONCEITO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS e seus subitens, do Termo de Referência. A Prova de Conceito – PC, ocorrerá no dia 30/11/2022, a partir das 08:30h, na Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Dom Moura nº 25 – Centro – Panelas/PE e será conduzida pela Comissão Técnica designada pela Portaria do gabinete do prefeito Nº 165/2022.

Panelas, 23 de novembro de 2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:4F13CB2A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA GP Nº 165/2022

Designar a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito, no tocante ao processo licitatório que visa a Eventual e Futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de controladores de reconhecimento facial, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados para a Secretária de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 52, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a abertura do processo licitatório que visa a eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de controladores de reconhecimento facial, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados;
CONSIDERANDO que no item 15.04 e seus subitens do Termo de Referência anexo pertencente ao Edital trata sobre a prova de conceito e análise das amostras,
RESOLVE:
Art. 1º. – Designar a Comissão Técnica responsável pela avaliação dos requisitos técnicos e funcionais da Solução de Software.
Parágrafo único. A Comissão Técnica de que trata o *caput* será coordenada pelo Diretor de Tecnologia de Informação - TI, Sizino dos Passos Moura Neto, com os seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Sizino dos Passos Moura Neto	27635050	Diretor de Tecnologia e Comunicação
Edlamar Cordeiro de Souza	486	Diretora do Dpto de Administração
Sylmara Kelbia Silvestre Wanderley	3484	Diretora de Ensino
Maria Renata da Silva	27636049	Supervisora Pedagógica do Bolsa Escola

Art. 2º. – Compete à Comissão avaliar o atendimento dos requisitos técnicos e funcionais da Solução de Software.
Art. 3º. – A atuação da Comissão não será remunerada.
Art. 4º. – A presente Portaria terá vigência até a conclusão do processo de avaliação de todas as licitantes que vierem a ser habilitadas no referido certame.
Art. 5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, 23 de novembro de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeitodo Município De Panelas

Publicado por:
Luciano Felix da Silva
Código Identificador:C3C82FD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 043/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 043/2022-FME. **Concorrência Pública** Nº 003/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CAZUZA PINHEIRO RAMOS, PAUDALHO – PE. COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 23400.003831/2018-63 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 1 - PROJETO FNDE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.585.470,61**. Data de Abertura**: 26/12/2022; **Hora**: 09:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. Informações Adicionais: O Edital e outras informações podem ser obtidos no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, através do E-mail: pmppaudalho@gmail.com, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 23/11/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C7A13129

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 025/2022- PMP – Processo Licitatório nº 051/2022/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 028/2022. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS TIPO LUMINÁRIAS EM LED EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE .FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 11 de setembro de 2022, ASSINATURA: 25/08/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: SMART TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ/MF sob o Nº CNPJ Nº 22.643.304/0001-00; sediado na rua Rio Grande do Norte, Aptº 205- Nº 130, bairro – Jardim Brasil, Olinda-PE – vencedora de todos os itens no valor global de R$ 123.882,00 ((cento e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais). .A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de novembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:06919F8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ERRATA AO AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022.

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso do Extrato de Contrato da Dispensa de Licitação nº 011/2022, Processo Administrativo nº 091/2022, cujo o objeto aquisição de medicamentos diversos que foram declarados desertos e fracassados em licitações anteriores, para suprir as necessidades do hospital municipal Dr. Francisco Simões de Lima e Postos de Saúde desta Municipalidade, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 23/11/2022, Edição 3221, no que diz respeito **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: **ONDE SE LÊ***: 01/11/2022*, **LEIA-SE**: 07*/11/2022*. As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia, 23 de Novembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:555228F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

Processo **Nº 094/2022**, Pregão Eletrônico **Nº 044/2022**, Objeto**: *L*ocação de elementos natalinos incluindo montagem, desmontagem, instalação elétrica e manutenção da iluminação e Decoração do Natal 2022**, Tipo: **Menor Preço**, Forma de Julgamento: **Preço Global**, Recebimento de Proposta **24/11/2022**, Data da Sessão: **06/12/2022** as 09:00 (nove) horas. O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br /transparência.

Petrolândia/PE, 23 de Novembro de 2022

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Presidente Da C.P.L.

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:FDE31042

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no aviso de Publicação da Tomada de Preços nº 006/2022, Processo nº 093/2022, cujo o objeto **RECONSTRUÇÃO E REPAROS EM REDES DE ESGOTOS E PAVIMENTAÇÃO NA SEDE E AGROVILAS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 17/11/2022, Edição 3217, no que diz respeito a **NÚMERO DO PROCESSO**: **ONDE SE LÊ***: 095/2022*, **LEIA-SE**: *093/2022.* As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia, 23 de Novembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C7BD2CDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 030/2022/FMS

Processo nº 030/2022/FMS. CPL. Credenciamento nº 004/2022. Locação. Objeto: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para

prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE. Valor R$ 210.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Av. Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 14/12/2022; Horário: 12:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 23 de Novembro de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:30BCD9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 038/2022/PMP

Processo nº 038/2022/PMP. CPL. Credenciamento nº 001/2022. Serviço. Objeto: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de abastecimento de água potável em carro pipa, no município de Poção – PE. Valor Global R$ 66.000,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Avenida Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 09/12/2022; Horário: 12:00h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos através do endereço de e-mail: cpl.pocao@gmail.com.

Poção - PE, 23 de Novembro de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:198D6C9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 211231PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital. Itens 1, 2: J. Ademilson Santos. CNPJ: 27.206.278/0001-76, pelo valor de R$231.850,00 Itens 3, 4, 5: Pereira e Diniz Comercio e Distribuição Ltda EPP. CNPJ: 12.223.678/0001-12, pelo valor de R$102.830,00.

Quixaba, 31/01/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 211231PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Contratação de empresa especializada para compra de combustíveis e derivados de petróleo, fornecidos de forma parcelada, destinados a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Edital. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2092 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo 2075 Apoiar Campanhas de Vacinação 3390.30 99 Material de Consumo 2081 Manter as Atividades do Conselho Municipal de Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2084 Manter as Atividades do Programa de Edemias/Epidemias – PEVA 3390.30 99 Material de Consumo 2096 Enfrentamento da Emergência COVID–19 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00003/2022. Contratado: Pereira e Diniz Comercio e Distribuição Ltda EPP. CNPJ: 12.223.678/0001-12. Valor R$102.830,00. Vigência: de 01/02/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 01/02/2022. Contrato Nº: 00004/2022. Contratado: J. Ademilson Santos. CNPJ: 27.206.278/0001-76. Valor R$231.850,00. Vigência: de 01/02/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 01/02/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:7CA4E9A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220114PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2022, para Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível compra de medicamentos controlados a serem fornecidos parceladamente destinados a demanda do fundo municipal de saúde do Município de Quixaba PE. Itens 1, 3, 11, 29, 31, 32, 39: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$10.755,00 Itens 34, 42: Cirurgica Recife Comercio e Representacoes Ltda. CNPJ: 00.236.193/0001-84, pelo valor de R$5.850,00 Itens 5, 6, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 35, 36, 38, 40, 43: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$53.223,20 Itens 14, 25, 28, 33, 41, 44: Nnmed – Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamento. CNPJ: 15.218.561/0001-39, pelo valor de R$21.601,10 Itens 2, 4, 7, 8, 13, 18, 37: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$6.470,00.

Quixaba, 31/01/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 220114PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2022. Compra. Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível compra de medicamentos controlados a serem fornecidos parceladamente destinados a demanda do fundo municipal de saúde do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2075 Farmácia Básica Municipal 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 2081 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2086 Oferecer Medicação Complementar –

REMEMU 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 2087 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2089 Manter os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00005/2022. Contratado: Cirurgica Recife Comercio e Representacoes Ltda. CNPJ: 00.236.193/0001-84. Valor R$5.850,00. Vigência: de 01/02/2022 a 01/02/2023. Quixaba, 01/02/2022. Contrato Nº: 00006/2022. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$6.470,00. Vigência: de 01/02/2022 a 01/02/2023. Quixaba, 01/02/2022. Contrato Nº: 00007/2022. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$10.755,00. Vigência: de 01/02/2022 a 01/02/2023. Quixaba, 01/02/2022. Contrato Nº: 00008/2022. Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$53.223,20. Vigência: de 01/02/2022 a 01/02/2023. Quixaba, 01/02/2022. Contrato Nº: 00009/2022. Contratado: Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamento. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor R$21.601,10. Vigência: de 01/02/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 01/02/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:1C0B1D40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220207PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2022, para Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais conforme demanda da SMS – Secretaria Municipal de Saúde com posto de coleta na sede do Município de Quixaba PE. Itens 1, 2, 3, 7, 9, 10, 13, 16, 19, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 37, 39, 40, 42, 44, 45, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 65, 69, 70, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 93, 95, 97: Alfa Lab. CNPJ: 18.667.838/0001-07, pelo valor de R$121.243,67 Itens 4, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 24, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 62, 64, 66, 67, 68, 71, 72, 75, 76, 77, 88, 91, 92, 94, 96: M.m. Cordeiro Ltda ME. CNPJ: 10.446.155/0001-00, pelo valor de R$149.435,05.

Quixaba, 23/02/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 220207PE00004. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais conforme demanda da SMS – Secretaria Municipal de Saúde com posto de coleta na sede do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 2092 Oferecer Consultas e Exames Especializados 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.48 99 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. Contrato Nº: 00011/2022. Contratado: M.m. Cordeiro Ltda ME. CNPJ: 10.446.155/0001-00. Valor R$149.435,05. Vigência: de 24/02/2022 a 24/02/2023. Quixaba, 24/02/2022. Contrato Nº: 00012/2022. Contratado: Alfa Lab. CNPJ: 18.667.838/0001-07. Valor R$121.243,67. Vigência: de 24/02/2022 a 24/02/2023.

Quixaba, 24/02/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
. Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:E8417648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220207PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, para Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível fornecimento parcelado de refeições conforme cardápio destinadas a demanda de profissionais plantonistas e outros lotados no Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Itens 1, 2, 3: Davi Ferreira Restrepo 29124184888. CNPJ: 40.311.624/0001-44, pelo valor de R$88.500,00.

Quixaba, 23/02/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00013/2022. Processo Nº: 220207PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível fornecimento parcelado de refeições conforme cardápio destinadas a demanda de profissionais plantonistas e outros lotados no Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2076 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2091 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2089 Manter os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2088 Mantero Qualifar – SUS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Davi Ferreira Restrepo 29124184888. CNPJ: 40.311.624/0001-44. Valor R$88.500,00. Vigência: de 24/02/2022 a 24/02/2023.

Quixaba, 24/02/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:75412067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220315PE00006. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, para Contratação de empresa especializada para formação de registro de preços para possível compra de medicamentos injetáveis destinados a demanda de pacientes do Fundo Municipal de saúde do Município de Quixaba PE. Itens 1, 3, 5, 6, 7, 9,

10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 33, 41, 42, 58, 59, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 80: Brito Didier Comercio de Artigos Odonto–medico–hospitalar Ltda. CNPJ: 40.069.394/0001-59, pelo valor de R$169.284,50 Itens 2, 4, 13, 21, 23, 24, 30, 31, 44, 48, 52, 54, 60, 64, 65, 68, 72: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05, pelo valor de R$66.415,92 Itens 25, 32, 38, 45, 47, 50, 53, 55: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24, pelo valor de R$11.759,00 Itens 14, 18, 35, 49, 57, 73, 77, 78, 79: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32, pelo valor de R$31.246,30 Itens 8, 22, 34, 36, 37, 39, 40, 43, 46, 51, 56, 62, 63, 75, 76: Ulisses e Cordeiro de Santana – EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$8.682,00.

Quixaba, 05/04/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 220315PE00006. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Contratação de empresa especializada para formação de registro de preços para possível compra de medicamentos injetáveis destinados a demanda de pacientes do Fundo Municipal de saúde do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2075 Farmácia Básica Municipal 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 2081 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2086 Oferecer Medicação Complementar – REMEMU 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 2087 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2089 Manter os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 3390.30 99 Material de Consumo 2076 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2078 Manter o Estratégia de Saúde da Família 3390.30 99 Material de Consumo 2087 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2091 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00014/2022. Contratado: Medvida Distribuidora de Medicamentos Hospitalar Eireli. CNPJ: 06.132.785/0001-32. Valor R$31.246,30. Vigência: de 06/04/2022 a 06/04/2023. Quixaba, 06/04/2022. Contrato Nº: 00015/2022. Contratado: Ulisses e Cordeiro de Santana - EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$8.682,00. Vigência: de 05/04/2022 a 05/04/2023. Quixaba, 05/04/2022. Contrato Nº: 00016/2022. Contratado: Brito Didier Comercio de Artigos Odonto-medico-hospitalar Ltda. CNPJ: 40.069.394/0001-59. Valor R$169.284,50. Vigência: de 05/04/2022 a 05/04/2023. Quixaba, 05/04/2022. Contrato Nº: 00017/2022. Contratado: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor R$11.759,00. Vigência: de 05/04/2022 a 05/04/2023. Quixaba, 05/04/2022. Contrato Nº: 00018/2022. Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$66.415,92. Vigência: de 05/04/2022 a 05/04/2023.

Quixaba, 05/04/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C9701C02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220419PE00007. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, para Contratação de empresa especializada na compra de medicamentos para FARMÁCIA BÁSICA destinados a demanda de pacientes do Fundo Municipal de saúde do Município de Quixaba PE. Itens 1, 2, 5, 6, 7, 10, 15, 18, 19, 23, 27, 36, 37, 39, 40, 50, 62, 63, 65, 67, 68, 70, 71, 75, 77, 83, 90, 93, 94, 95, 97, 101, 105, 107, 108, 114, 120, 121, 123, 124, 137, 140, 141, 143, 144: Brito Didier Comercio de Artigos Odonto–medico–hospitalar Ltda. CNPJ: 40.069.394/0001-59, pelo valor de R$155.313,80 Itens 54, 61, 79, 87, 112: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$11.680,00 Itens 42, 44, 51, 53, 117, 122: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor de R$6.525,00 Itens 3, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 43, 47, 48, 49, 52, 56, 58, 59, 60, 64, 69, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 81, 84, 85, 86, 89, 91, 92, 96, 98, 99, 100, 103, 104, 106, 109, 110, 111, 115, 116, 118, 127, 128, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 139, 142, 145, 146: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03, pelo valor de R$191.208,50 Itens 4, 30, 41, 55, 102, 113, 125, 126, 133: Nnmed – Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamento. CNPJ: 15.218.561/0001-39, pelo valor de R$12.135,60 Itens 24, 46, 57, 82: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$5.719,00 Itens 17, 45, 66, 88, 119, 129, 138: Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.. CNPJ: 04.372.020/0001-44, pelo valor de R$8.004,00.

Quixaba, 10/05/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde.

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 220419PE00007. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Contratação de empresa especializada na compra de medicamentos para FARMÁCIA BÁSICA destinados a demanda de pacientes do Fundo Municipal de saúde do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2075 Farmácia Básica Municipal 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 2081 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.30 99 Material de Consumo 2086 Oferecer Medicação Complementar – REMEMU 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita 2087 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2089 Manter os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF 3390.30 99 Material de Consumo 2076 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 2078 Manter o Estratégia de Saúde da Família 3390.30 99 Material de Consumo 2087 Manter o Pagamento do Desempenho da Atenção Primária 3390.30 99 Material de Consumo 2091 Manter as Atividades Administrativas da Secretaria Saúde Municipal 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 00020/2022. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$5.719,00. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 11/05/2022. Contrato Nº: 00021/2022. Contratado: Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.. CNPJ: 04.372.020/0001-44. Valor R$8.004,00. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 11/05/2022. Contrato Nº: 00022/2022. Contratado: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R$191.208,50. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 11/05/2022. Contrato Nº: 00023/2022. Contratado: Cirurgica Montebello Ltda. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$11.680,00. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 11/05/2022. Contrato Nº: 00024/2022. Contratado: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor R$6.525,00. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 11/05/2022. Contrato Nº: 00025/2022. Contratado: Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamento. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor R$12.135,60. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022. Quixaba, 11/05/2022. Contrato Nº: 00026/2022. Contratado: Brito Didier Comercio de Artigos Odonto-medico-

hospitalar Ltda. CNPJ: 40.069.394/0001-59. Valor R$155.313,80. Vigência: de 11/05/2022 a 31/12/2022.

Quixaba, 11/05/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6C30CC36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 na modalidade Chamada Pública N° 003/2022 CONTRATO nº 105/2022. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratado: Sr. Jefferson Henrique de Medeiros Silva, brasileiro, solteiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 712.149.284-98 e RG sob o nº 8.771.280 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Álvaro Lins, nº 268 A, Bairro Caiucá, Caruaru/PE,O objeto deste contrato: Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística da atração do CANTOR JEFFERSON HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA, nome artístico: JEFFERSON HENRIQUE DE MEDEIROS SILVA CANTOR, no dia 25 de novembro de 2022, na Apresentação Musical na Festa de Nossa Senhora do Livramento - Vila de Trapiá – Riacho das Almas/PE, às 23hrs, no valor de R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais) por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2022, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 003/2022, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias. No valor total R$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais**).**

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:420588A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022 – Inexigibilidade ° 012/2022 CONTRATO nº 149/2022. Contratante MUNUCÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: **DEA SHOWS LTDA,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 47.801.044/0001-84**, mediante o que dispõe o art 25 Inciso III da lei 8.666/93 e alterações posteriores para** apresentação de espetáculos artísticos com o Cantor **PEDRINHO PEGAÇÃO e** Banda para animar a 99ª Festa de Nossa Senhora do Livramento Vila de Trapiá- Riacho das Almas/PE a ser realizada no dia 26.11.2022 com duração 02:00hs. O presente contrato tem vigência de 23.11.2022 a 30.12.2022. No valor global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Riacho das Almas/PE, 23 de novembro de 2022

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:2F708DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022 – Inexigibilidade ° 013/2022 CONTRATO nº 150/2022. Contratante MUNUCÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: **GR SHOWS LTDA,** devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 39.612.258/0001-84**, mediante o que dispõe o art 25 Inciso III da lei 8.666/93 e alterações posteriores para** apresentação de espetáculos artísticos com o Cantor **GLEYDSON GAVIÃO e** Banda para animar a 99ª Festa de Nossa Senhora do Livramento Vila de Trapiá- Riacho das Almas/PE a ser realizada no dia 26.11.2022 com duração 02:00hs. O presente contrato tem vigência de 23.11.2022 a 30.12.2022. No valor global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Riacho das Almas/PE, 23 de novembro de 2022

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito de Riacho das Almas/PE

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:8802A6CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 015/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 013/2022; Compras; Objeto**:** Aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal de Ribeirão - Itens 01 e 02 fracassados do Processo Licitatório nº 013/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022. Valor Total Estimado: R$ 183.458,06 (Cento e oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos). **Recebimento das propostas até: 07/12/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 07/12/2022 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 23 de novembro de 2022.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:F707930C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 145/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ATA DE ELEIÇÕES 2022 E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES REALIZADAS NO DIA 21/11/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral realizado para a composição de coordenação dos Cursos, realizado no dia supracitado e tendo como amparo o Edital N° 001/2022 – GAB DIR/FACHUSC,

RESOLVE:
Art. 1º. Divulgar o resultado do processo eleitoral para as coordenações dos Cursos abaixo descriminados, tendo como eleitos os candidatos a seguir:

Verônica Rejane Lima Teixeira	Licenciatura em Matemática/Bacharelado em Ciências Contábeis
Maysa Niédja Guimarães Angelim Azevedo e Silva	Licenciatura em Letras/ Licenciatura em Pedagogia
Aretuza Bezerra Brito Ramos	Licenciatura em Ciências Biológicas/ Licenciatura em Geografia

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de Novembro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4D9274CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 167/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 167/2022** – **Pregão Eletrônico Nº 103/2022**. Objeto: Constitui objeto desta licitação, a contratação de empresa especializada em Show Pirotécnico com fornecimento de fogos e mão de obra especializada a execução dos serviços durante as festividades de aniversário natal e ano novo que será realizado nos dias 23, 24, 25 e 31 de dezembro, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. **Valor estimado:** R$ 28.266,66 (Vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: 24/11/2022 até dia 14/12/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 14/12/2022 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 23 de novembro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:C0431FAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 165/2022 – Pregão Eletrônico Nº 101/2022. Objeto: **Registro de preço** para aquisição de mobiliário escolar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino , conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor estimado: R$ 3.375.576,42 (três milhões trezentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos)). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br Recebimento das propostas: De 24/11/2022 até dia 15/12/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 15/12/2022 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 23 de novembro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:BB504550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 172 / PREGÃO ELETRÔNICO 108

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório **Nº 172/2022** – Pregão Eletrônico **N° 108/2022**. Tipo: Aquisição, Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (construção e outros materiais) para atender as necessidades dos Serviços das Diretorias de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas e Saneamento Ambiental, na ação permanente de manutenção dos Parques, Praças, Vias não Pavimentadas, Pontes, Passagens Molhadas, Esgotamento Sanitário, Canteiros e Cemitério Público Municipais, observados os detalhamentos e especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado: **R$ 452.058,33** (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e oito reais e trinta e três centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 25/11/2022 até dia 12/12/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 12/12/2022 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 23 de novembro de 2022.

JOHAN SOLANO DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:DF91B99F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 168/2022** – **Pregão Eletrônico Nº 104/2022 – EXCLUSIVA PARA ME/EPP LOCAL, CONFORME DECRETO 103/2022**. Objeto: contratação de empresa especializada para a locação de estrutura para as Festividades de Aniversário de Salgueiro, Natal e Final de Ano. Natureza do Objeto: Serviço. Início de recebimentos das propostas: 24/11/2022 às 08h00. Fim de recebimento das propostas: 12/12/2022 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 12/12/2022 às 09h00. Valor máximo aceitável: R$ 98.949,99. Informações e aquisição de edital através do site: www.salgueiro.pe.gov.br, www.bnc.com.br ou e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br

Salgueiro/PE, 23 de novembro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:0F0182F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2022

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 149/2022 - Pregão Eletrônico Nº 087/2022**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de preço para eventual contratação para prestação de serviço de engenharia elétrica, para elaboração de projeto básico e executivo de instalação elétrica de alta e baixa tensão, além de memorial descritivo e caderno de especificações, para correção das instalações elétricas, análise luminotécnica e de ar-condicionado existentes nos prédios das escolas e creches municipais e/ou prédios direcionados pela Secretaria Municipal de Educação. Contratados /Empresas vencedoras: **CASSIA LEPRE LOPES** – CNPJ: 27.245.537/0001-78, com valor total: R$ 34.498,42 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 23/11/2022, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 23 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:B518C5C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PUBLICA 00006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 00061/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00006/2022. Serviço. 2.1. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ–PE, conforme determinado no presente Termo de Referência, anexo ao Processo Licitatório. Valor: R$1.668.762,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 23/12/2022 às 13:00h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. .

Sanharó, 22/11/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Presidenta da CPL

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:33A8BE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 363/2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sanharó, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta, e;

II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos, responsáveis pela Saúde e Assistência Social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Estimativa da Receita

Art. 2º. A Receita Orçamentária total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 93.668.250,00 (Noventa e três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), observando-se ao disposto no art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – O Orçamento Fiscal é de R$ 78.599.300,00 (Setenta e oito milhões, quinhentos e noventa e nove mil e trezentos reais) sendo:

a) **Prefeitura Municipal** é de R$ 47.551.900,00 (Quarenta e sete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e novecentos reais);
b) **Consórcio Público** é de R$ 4.771.000,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e um mil reais)**;**
c) **Fundo Municipal de Educação** é de R$ 26.276.400,00 (Vinte e seis milhões, duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais);

II – O Orçamento de Seguridade Social é de R$ 15.068.950,00 (Quinze milhões, sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais) sendo:

a) **Fundo Municipal de Saúde**: é de R$ 14.018.950,00 (Quatorze milhões, dezoito mil, novecentos e cinquenta reais);
b) **Fundo Municipal de Assistência Social**: é de R$ 1.050.000,00) Hum milhão e cinquenta reais);

Art. 3º. A estimativa da Receita por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o desdobramento constante no Anexo 1desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Seção II
Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 93.668.250,00 (Noventa e três milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I – Orçamento Fiscal é de R$ 59.295.800,00 (Cinquenta e nove milhões, duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais), sendo:

a) **Prefeitura Municipal** é de R$ 55.095.800,00 (Cinquenta e cinco milhões, noventa e cinco mil e oitocentos reais);
b) **Câmara Municipal** é de R$4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais).

II – Seguridade Social é de R$ 34.372.450,00 (Trinta e quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo:

a) **Fundo Municipal de Saúde** é de R$ 25.483.950,00 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais);
b) **Fundo Municipal de Assistência Social** é de R$ 3.616.500,00 (Três milhões, seiscentos e dezesseis mil e quinhentos reais);
c) **Consórcio Dom Mariano** é de R$ 4.771.000,00 (Quatro milhões, setecentos e setenta e um mil reais);

d) **Fundo Municipal do Idoso** é de R$ 148.600,00 (Cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais);
e) **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** é de R$ 352.400,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais);

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º. As despesas totais fixadas por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos estão discriminadas nos Anexos 6 a 9 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 2 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV
Da Autorização Para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais Suplementares até o valor correspondente a 30 % (trinta por cento) da despesa fixada nos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar os valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64 e, das disposições no Artigo 39 da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 359 de 13/09/2022 para o exercício financeiro de 2023, criando, se necessário, natureza da despesa dentro de cada ação.

Art. 8º. O limite autorizado no art. 7º não será onerado, quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldo de dotações de despesas da Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;
II – atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações orçamentárias;
III – atender ao pagamento de decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV – atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotações orçamentárias;
V – atender despesas vinculadas a Convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e, parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações orçamentárias;
VII – reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o que dispões o art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
VIII – excesso de arrecadação de receitas do Tesouro Municipal;
IX – abrir créditos suplementares relativos a despesas financiadas por convênios novos ou reativados, não incluídos nas previsões orçamentárias, na forma do que dispõe o artigo 7º da Lei nº 4.320/64, através de Decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesas em categorias econômicas de atividades, projetos e operações especiais, sendo a fonte de suplementação o próprio convênio.

Seção IV
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita orçamentária nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e, Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2023;
II – Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da Legislação pertinente.

CAPÍTULO III
SEÇÃO ÚNICA

Art. 10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração de convênios.

Art. 11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do inciso 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar ás despesas a efetiva realização das receitas e garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei Municipal.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para disciplinar o fluxo de caixa, visando o controle dos gastos públicos, frente às eventuais frustrações na arrecadação das receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação constando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DF6620B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE

RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRONICO 30/2022-SMS
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO 39/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022 – SMS- que tem por objeto a Aquisição de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, destinados a equipar as Unidades Básicas de Saúde que desenvolvem ações voltadas para a Atenção Primária à Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe, PE, terá a **RETOMADA DE SESSÃO** no dia 25/11/2022 às 10:00h pela plataforma BNC.

Santa Cruz do Capibaribe, PE 23/11/2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE
Pregoeira**.**

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:925BF502

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DA LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da Secretaria de Saúde, comunica a todos os interessados, que fará retomada da licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 5 - DESERTOS E FRACASSADOS nos seguintes Processos (pregão eletrônico nº 10/2022, pregão eletrônico 12/2022, pregão eletrônico 014/2022 e pregão eletrônico 024/2022)** para a Secretária de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. **A Sessão do certame será retomada no dia 25/11/2022 às 10:00 hs.** (horário Brasília/DF), no sitio eletrônico: www.bnc.org.br.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 23 de novembro de 2022.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:943DA1E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO Nº 004 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação da Retificação de prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual – Exercício 2020, no que tange os valores do Programa BPC na Escola.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena – PE, em reunião ordinária realizada dia 22 de novembro de 2022, de acordo com Ata nº52, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei N° 018/97.

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a retificação referente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do exercício de 2020, especificamente do Programa BPC na Escola, constante no SUASWEB;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena – PE 23 de novembro de 2022.

EVANY MELO DE MACEDO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:637671C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2022.

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 051/2022, Processo Administrativo nº 102/2022, tipo: "**MENOR PREÇO" por item,** modo de disputa "ABERTO". **Objeto:** contratação de empresa(s) para o fornecimento de gás de cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como do Fundo Municipal de Saúde e de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no Termo de Referência, anexo I ao edital. **Das datas e horários do certame - início do acolhimento das propostas: 24/11/2022 à 06/12/2022, às 09 horas; data de abertura das propostas: 06/12/2022, às 09:00 horas; início da sessão de disputa de preços: 06/12/2022, às 10:00 horas.** O valor global máximo admitido será deR$ 502.770,13 (quinhentos e dois mil, setecentos e setenta reais e treze centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de novembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:9712B5D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que após análise dos documentos de habilitação das empresas, concluiu-se pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **EWG SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 03.792.129/0001-78, PJ CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI. CNPJ Nº 24.794.412/0001-09, OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 39.712.274/0001-49, MJR CONSTRUÇÕES CNPJ 26.071.184/0001-74, CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA. CNPJ: 23.588.619/0001-64 e SAULO MENEZES VALENÇA SAMPAIO CNPJ: 46.023.531/0001-09, HABILITAÇÃO** das empresas: **ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 43.941.193/0001-98, JN CONSTRUTORA LTDA. CNPJ 21.641.207/0001-15, ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 05.005.716/0001-03 e WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. CNPJ: 18.259.511/0001-98**, no Processo Administrativo n.º 092/2022, Tomada de Preço n.º 008/2022, cujo objeto **Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a ampliação e reforma da Escola Creuza dos Santos Oliveira, Zona Urbana do município de Santa Maria da Boa Vista-PE**. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso, pela empresa interessada, por força do art.109, Inciso I, da Lei 8.666/1993, não havendo interposição de recurso ficam as empresas habilitadas, convocadas para abertura das propostas de preços no dia 30 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de novembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:32F8E65E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 045/2022, Processo Administrativo nº 089/2022, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: Prestação de serviços de RECARGA Cartuchos de tinta preto/colorido, bem como tonner para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 24/11/2022 á 07/12/2022 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 07/12/2022, às 09:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:07/12/2022, às 10 horas**.** O valor global máximo admitido será deR$ 30.452,04 (trinta mil, quatrocenos e cinquenta e dois reais e quatro centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de novembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E3B2EC71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00042/2022. Processo Nº: 0024/2022. CPL. Dispensa Nº DP00005/2022. Serviço. Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Santa Terezinha/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado, por um período de 40 dias. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Terezinha: 02.070 Secretaria de Infra–Estrutura – 18 541 0080 2081 Reciclagem e Compostagem de Resíduos Sólidos – 000706 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. Contratado: Alberto Berto Cordeiro Aterro Sanitario Eireli. CNPJ: 24.682.323/0001-70. Valor R$32.769,05. Vigência: de 31/08/2022 a 10/10/2022.

Santa Terezinha, 31/08/2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:1B9BD264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 144/2022 - PROC. 013/2022 - DISPENSA 005/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022; Processo nº 013/2022; Modalidade: Dispensa nº 005/2022.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022; Aditivo de valor do contrato original referente a: Aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste Município. Oriundo do Processo nº 013/2022; Modalidade: Dispensa nº 005/2022; Contratado (a): SUBLYME DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS EIRELI; CNPJ: 22.579.608/0001-55; Valor acrescido: R$ 148.706,25 (cento e quarenta e oito mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), o valor do contrato acima mencionado, de agora por diante passará a ser de: R$ 1.319.939,30 (um milhão trezentos e dezenove mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos); aproximadamente 12,70% do valor do contrato original, na forma da Lei 8.666/93 atualizada, art. 65, parágrafo primeiro - São Bento do Una - 22/11/2022, Gestora: Gisângella Cavalcante de Moraes – Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2F322749

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 039/2022. **Pregão Eletrônico:** 029/2022. **Objeto Nat.:** Contratação.**Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei nº. 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional, fundos especiais, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de São João-PE. V**alor Global Orçado:** R$575.094,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.**Empresa Vencedora:** G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA, **CNPJ:** 07.023.539/0001-05. **Valor Global:** R$563.592,12; São João/PE, 09 de novembro de 2022.**Vigência:**12 (doze) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:7A0E4ECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 112/2022 – Inexigibilidade 031/2022 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos para apresentação nas festividades do Sítio Baixio do Boi, a se realizar no dia 27/11/2022.

Serviços profissionais artísticos de **WILLAS DO TECLADO** nas Festividades do Sítio Baixio do Boi, a se realizar no dia 27/11/2022.

Contratado: **WILLAS GOMES DE SOUZA DINIZ**

Valor: R$ 2.700,00 (um mil setecentos e noventa reais)

Prazo: 30 dias

São José do Belmonte, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:21FC7F8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022

Fundamento Legal: ART. 25, INCISO III, DA LEI nº 8.666/93

CPL - Processo Administrativo 111/2022 – Inexigibilidade 030/2022 – SERVIÇOS

Objeto: Contratação de serviços profissionais artísticos de **FLUXO DO PISEIRO** nas Festividades do Dia do Músico, a se realizar no dia 22/11/2022.

Contratado: **JOSÉ CARLOS DA SILVA**

Valor: R$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)

Prazo: 30 dias

São José do Belmonte, 17 de novembro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8AD0F7D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº: 002/2022 – PROC. 018/2020 – CONVITE Nº 001/2020 CONTRATO Nº: 016/2020 - CPL

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA CESAP - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIO E/OU CONGÊNERES, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E ÓRGÃOS AFINS, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE, CONFORME DISCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito - Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.354.180/0001-26, neste ato representada pelo Prefeito *Evandro Perazzo Valadares*, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **CESAP - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO 12 (doze) meses, sendo 14/01/2022 a 14/01/2023 e aditivo de VALOR R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 14 de janeiro de 2022.

TESTEMUNHAS	***EVANDRO PERAZZO VALADARES***
_____	Prefeito
_____	***CESAP - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***
	CNPJ nº 12.550.990/0001-10

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:B295A76D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitatório Nº:0019/2022. SMI/SLM Concorrência Pública Nº 0005/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R$ $ 16.811.768,31, publicado na imprensa oficial em 24/08/2022. Justificativa: Correção de itens do edital, uma vez informados equivocadamente. Fundamentação Legal: Art.21 § 4º da Lei Federal 8.666/93. Informamos ainda que o novo edital se encontra a disposição de todos os interessados e que a sessão pública anteriormente marcada para o próximo dia 27/09/2022 passará a ser realizada no dia 27/12/2022 no mesmo horário e local informado anteriormente. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 23/11/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:4DF403F1

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 079/2022 - CONTRATO 253/2022

Contrato 253/2022- processo nº 079/2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022. O objeto consiste no fornecimento de leites e suplementos nutricionais, alimentares para atender pacientes sob ordem judicial famílias em vulnerabilidade social, pacientes com laudos de profissional capacitado que apresente intolerâncias, durante o período de 12 (doze) meses , para o Município de São Lourenço da Mata- PE . Contratado**CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,**inscrito (a) no CNPJ/ MF sob o nº13.441.051/0002-81, valor do contrato é :R$ 39.450,60 (trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais sessenta centavos). Vigência de 07/11/2022 e encerramento em 07/11/2023.

São Lourenço da Mata, 07 de Novembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUDIO JOSÉ ALABNEZ FALCÃO

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:EEEAE27B

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADSRP - PROCESSO Nº 090/2022 - CONTRATO 256/2022

Contrato 254/2022- processo nº 089/2022 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2022. O objeto deste, a aquisição de Amplificador Profissional Multifuncional Portátil de voz, para serem utilizados pelos professores regentes da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria de Educação de São Lourenço da Mata. Contratado**X ZERO TECNOLOGIA EIRELI,**inscrito (a) no CNPJ/ MF sob o nº 43.045.216/0001-86 , valor do contrato é :**R$ 883.200,00 (oitocentos e oitenta e três mil duzentos reais)**. Vigência de 07/11/2022 e encerramento em 07/11/2023.

São Lourenço da Mata, 07 de Novembro de 2022

GENILDO MACHADO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:BEA9E359

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.946/2022

LEI Nº 2.946/2022.

EMENTA: Altera o artigo. 1º e 2° da Lei Municipal N° 2.739/2019

O **Prefeito em Exercício de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 2.739/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art.1º** "Fica instituído o Dia Municipal de Luta da Pessoa com Deficiência a ser celebrado no dia 07 de agosto, no município de São Lourenço da Mata/PE.''.
Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal 2.739/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art.2º "Fica instituída também a Semana Municipal de Luta pelos Direitos das Pessoas com Deficiência a ser celebrado na terceira semana do mês de agosto''.
Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Novembro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:B718B66B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.947/2022

LEI Nº 2.947/2022

EMENTA: Estabelece diretrizes para a Política Municipal de Garantia, Proteção e Ampliação dos Direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.
Art. 1º - O Poder Executivo, quando da formulação e realização da Política Municipal de Garantia, Proteção e Ampliação dos Direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), se pautará pelas seguintes diretrizes, entre outras possíveis para a integração e melhoria do serviço público, com o objetivo de antecipar o diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA), promover o bem-estar e minimizar os efeitos na vida das pessoas portadoras de Autismo, bem como de seus familiares e cuidadores:

I - disponibilização de vagas nas instituições públicas municipais de saúde especializadas no referido transtorno para todas as pessoas que delas necessitarem;

II - utilização dos métodos pedagógicos ABA, TEECH e PECS, reconhecidamente os mais eficazes para o aprendizado de pessoas autistas;

III - atendimento igualitário de pessoas com Transtorno do Espectro Autista de ambos os sexos, respeitadas as peculiaridades inerentes às diferentes situações;

IV - apoio às instituições municipais especializadas para que o atendimento seja completado por uma intervenção comportamental intensiva, objetivando a ampliação das áreas verbal, social e cognitiva, de modo a auxiliar as pessoas autistas a conseguir autonomia pessoal, qualidade de vida e participação plena na sociedade;

V - apoio complementar as instituições municipais especializadas para atendimento de outras necessidades clínicas necessárias à eficácia do tratamento, tais como fisioterapia, fonoaudiologia e psicopedagogia;

VI - recenseamento de todas as pessoas com Transtorno do Espectro Autista do Município que necessitem de cuidados;

VII - disponibilização, por meio de uma central de informações, especialmente por via eletrônica ou telefônica, de orientação para atendimento e encaminhamento de pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autista;

VIII - realização de campanhas educativas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista e dos cuidados necessários;

VIII - realização de campanhas educativas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista e dos cuidados necessários;

VIII - realização de campanhas educativas de esclarecimento sobre o Transtorno do Espectro Autista e dos cuidados necessários;

IX - intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

X - estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

XI - incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, bem como a pais e responsáveis;

XII - proteção contra qualquer forma de abuso e discriminação, sujeito às penalidades legais;

Art. 2º - Para os fins desta lei, em conformidade com o descrito na Lei N° 12.764 de 27 de dezembro de 2012, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) aquela que, em razão de neurodesenvolvimento atípico, apresente as seguintes características:

I - Dificuldade de comunicação, podendo haver comprometimento da linguagem verbal e não verbal, literalidade, concretude, apraxia de fala e dislexia;

II - Dificuldade de manutenção de interação social, ausência ou diminuição de reciprocidade e pouco ou nenhum apego a convenções sociais;

III - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses, temas e atividades, apego à rotina e necessidade de planejamento;

IV - Recebimento, processamento e resposta aos estímulos sensoriais de forma peculiar, podendo haver hiper ou hiporresponsividade dos sentidos e rigidez mental.

§ 1.º Considera-se:
a) As características elencadas neste artigo podem se apresentar em diferentes graus, em conjunto ou de forma isolada.
b) A Carteira de Identidade configura documento válido para garantir o acesso às políticas municipais voltadas às pessoas com TEA e ao atendimento prioritário, podendo ser adicionado ao referido documento o símbolo da fita quebra-cabeça, símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

§ 2.º As pessoas com Transtorno do Espectro Autista são equiparadas a pessoas com deficiência, para todos os efeitos legais, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º - Instituições da sociedade civil organizada e entidades públicas, das três esferas de governo, poderão contribuir com informações, recursos humanos e materiais para viabilizar a consecução desta lei, através da celebração de acordos, convênios e parcerias com o Poder Público Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 11 de Novembro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
-Prefeito em Exercício-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A74B6936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE

São Lourenço da Mata,22 de novembro de 2022

ASSUNTO: Aplicação de penalidade processo nº 001/2022.

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº001/2022,com base na constatação de descumprimento do Contrato nº 024/2022 decorrente do processo licitatório nº 031/2021, pregão eletrônico nº 007/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata e a**J.JOIA SUPERMECADO EIRELI**, destinado a aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinado à manutenção da Merenda Escolar deste Município de São Lourenço da Mata – PE.
·Foi solicitado através de oficio, abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades;
·Juntadas O.F's0034, 0035, 0039 e 0043 de fornecimento e notificações para fornecimento a empresa com pedido de justificativa do não fornecimento;
Dos fatos analisados verifica-se que a empresa violou as disposições contratuais e legais relacionadas ao Contrato024/2022, decorrentes do pregão nº 007/2021, haja visto quefoi solicitado através da O.F's0034, 0035, 0039 e 0043 todas do ano de 2022, acostadas aos autos, solicitando o fornecimentos de produtos lá descritos com um prazo de 15 (quinze) dias, deixando a mesma de forneceras O.F's em parte e a dehortifrútiem sua totalidade.

DA DEFESA

Não foi apresentada defesa, foram feitas diversas tentativas de notificações pessoais e até a publicação pela diário oficial da AMUPE em 28/10/2022.
Em 04/11/2022 recebemos um pedido de dilatação de prazo para defesa, sendo concedido mais 05 dias, todavia decorrido o referido prazo a empresa não apresentou defesa até a data de hoje 22/11/2022. Não tendo a referida empresa como levantar um cerceamento de defesa!!!

FUNDAMENTAÇÃO

Ao participar da licitação, a empresa tem ciência de todas as normas editalícias, legais e contratuais, bem como especificidades da prestação do serviço objeto do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, Contrato 024/2022 e demais contratos oriundos do referido processo licitatório com a empresa, não podendo no decorrer de sua execução descumprir tais normas sem motivo idôneo que a justifique.
Nesse sentido, sabendo que a Administração deverá pautar a sua atuação pelos princípios da proporcionalidade e razoabilidade e em virtude de a contratada ter atrasado o fornecimento, bem como sequer ter fornecido alguns e a totalidade da O.F. nº 035/2022, manifesta-se esta comissão, pela aplicação das sanções administrativas previstasno contrato do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, Contrato nº 024/2022, e demais legislação aplicável, Art. 3°, I, II da Lei nº 2.921/2022, art. 7° da Lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, quais seja:
·Multa;
·suspensão temporária de licitar.

CONCLUSÃO

Do exposto, conclui-se que a**J. JOIA SURPERMERCADO EIRELI**, CNPJ nº 34.746.690/0001-44, em sede administrativa foram dadas todas as oportunidades para adimplemento do objeto contratado.Mostrando total desrespeito com este órgão e com a população final deste objeto que são os estudantes da rede Municipal de ensino, que dependendo da situação de vulnerabilidade tem a merenda como sua única ou principal refeição!!! Vindo apenas a efetuar a entrega da forma parcelada e incompleta ou não efetuava a entrega, sequer justificativa da falta de fornecimento.
Entendemos que por**inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; falhar ou fraudar na execução do contrato (11.1.1 e 11.1.3 do contrato 024/2022)**descumpriu as obrigações previstas no Edital do Processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021, Contrato nº 024/2022.
Com aprática da infração aos dispositivos contratuais, nasce para Administração Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei, edital e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado. Vejamos;

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PREGÃO ELETRÔNICO. ATRASO NA ENTREGA DOS BENS LICITADOS. APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA OBSERVADOS.

AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. ILEGALIDADE DA SANÇÃO. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDAS. I. Conforme as informações da autoridade impetrada (fls. 69/70), a impetrante venceu a licitação, na modalidade pregão eletrônico, para fornecer materiais elétricos e de informática à 17ª Brigada de Infantaria de Selva, empenhados sob os nº 2006NE900306 (bateria 12v para "no-break" - R$167,40) e 2006NE900288 (cabo de rede de computador - R$232,49). II. Verifica-se, diante de todo o processado, que foi efetivamente observado o contraditório e ampla defesa em processo administrativo, ficando demonstrado que a Administração sempre buscou a comunicação com a empresa-impetrante, seja cobrando o adimplemento da obrigação assumida, seja enviando as cópias dos empenhos solicitadas pela empresa, e, inclusive, concedendo novo prazo para apresentação de defesa prévia e recebendo manifestação como recurso, tendo, ao final, respondido todas as alegações da empresa. Por sua vez, não obstante ter admitido o atraso na entrega do material licitado, a empresa alegou problemas com fornecedor, não comprovados de plano nos autos, e também o recebimento tardio das correspondências enviadas pela autoridade impetrada, em face da distância, quando poderia ter utilizados outros canais de comunicação para justificar o atraso ou obter informações sobre o andamento do processo. Reforma da sentença nessa parte. III. No presente caso, o que se verifica nos autos é que a impetrante deixou de entregar os bens licitados, no prazo assinalado na proposta, sem que tenha exposto previamente a existência de justa causa para tanto. Em que pese ter sido injustamente frustrada a aquisição, não se tratam de bens essenciais ao desempenho institucional do órgão licitante, sendo, inclusive de pouca monta os valores empenhados. Entretanto, a penalidade aplicada mostra-se sumamente gravosa, desproporcional e destituída de razoabilidade, dado o caráter de universalidade da vedação, pois impede a empresa de participar de licitações por 2 anos. Registre-se que, ao contrário do que informou a autoridade impetrada, a penalidade prevista no art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 não produz efeitos apenas em relação ao órgão ou ente federativo sancionador, mas alcança toda a Administração Pública (MS 19.657/DF, rel. Ministra ELIANA CALMON, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 14/08/2013, DJe 23/08/2013; AgInt no REsp 1382362/PR, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/03/2017, DJe 31/03/2017). Desse modo, é ilegal e abusiva a penalidade imposta, devendo ser anulada para que a Administração possa deliberar pela aplicação de outra sanção menos gravosa. IV. "O princípio da proporcionalidade fundamenta o agir da administração no sentido de que as medidas a serem adotadas devem ser proporcionais ao resultado legítimo intrínseco ao exercício da tutela administrativa, afigurando-se ilegal o que exceder a tanto". (...) "Hipótese em que a penalidade de suspensão do direito de licitar da impetrante caracteriza-se desproporcional às peculiaridades dos autos, não havendo elementos que permitam inferir o dolo de lesar a administração pela licitante, mas, sim, a conduta por ela adotada para minorar as consequências da irregularidade identificada". (TRF4 5013119-97.2015.4.04.7200, TERCEIRA TURMA, Relatora VÂNIA HACK DE ALMEIDA, juntado aos autos em 24/08/2017) V. Remessa oficial e apelação parcialmente provida, tão somente para reconhecer atendidos os princípios do contraditório e ampla defesa, mantendo, no entanto, a sentença concessiva da segurança, por outros fundamentos.(TRF-1 - AMS: 00050037720064014100, Relator: JUÍZA FEDERAL SÔNIA DINIZ VIANA, Data de Julgamento: 03/09/2018, SEXTA TURMA, Data de Publicação: 14/09/2018)

MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CONSTATAÇÃO, POR OCASIÃO DA ENTREGA DAS MERCADORIAS DO LOTE 10, DE ADULTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO ALIMENTO "SALSICHA DE PERU COZIDA E CONGELADA", COM TEOR DE SÓDIO E PERCENTUAIS DE CARBOIDRATOS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS, ALÉM DA PRESENÇA DE "DNA DE FRANGO" - RESCISÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DA GARANTIA, MEDIANTE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, COM A APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA (POR 2 ANOS) DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO E DE PARTICIPAR DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - INEXISTÊNCIA DOS PROPALADOS VÍCIOS NA EDIÇÃO DO ATO SANCIONADOR - OBSERVÂNCIA, OUTROSSIM, DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE; DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA; DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIADE - SEGURANÇA DENEGADA. "(. . .) A Administração Pública tem discricionariedade quanto ao objeto licitatório, podendo especificar características do produto desde que compatíveis com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. As exigências que o licitante considere ilegais devem ser impugnadas quando o Edital for publicado, sob pena de preclusão deste direito, com a consequente aceitação tácita das condições editalícias. O Princípio da Vinculação ao Edital exige que a Administração Pública rescinda o contrato administrativo, após o devido processo legal, se empresa licitante que venceu o certame faz a entrega de produto diverso daquele constante das exigências editalícias. (...)". (TJPR, 5ª C.Cív., Processo: 337.443-8, Rel. Des. LEONEL CUNHA, DJe 27/04/2007). (TJPR - Órgão Especial - MSOE - 1627898-7 - Curitiba - Rel.: Desembargador Prestes Mattar - Unânime - J. 21.05.2018) (TJ-PR - MS: 16278987 PR 1627898-7 (Acórdão), Relator: Desembargador Prestes Mattar, Data de Julgamento: 21/05/2018, Órgão Especial, Data de Publicação: DJ: 2276 11/06/2018)

DIREITO ADMINISTRATIVO. AÇÃO ORDINÁRIA. APELAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL LICITADO. FATO DA ADMINISTRAÇÃO. INEXISTÊNCIA. MULTA DE 2,5% DO VALOR DO CONTRATO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. SUBSTITUIÇÃO POR ADVERTÊNCIA. IMPOSSIBILIDADE. 1. Mantém-se a sentença e, por conseguinte, a penalidade administrativa imposta pelo IBGE, em face do descumprimento do contrato administrativo nº 035-01/2010, à vista do atraso na entrega do objeto licitado. 2. O IBGE instaurou processo administrativo, de caráter sancionatório, que culminou na aplicação à contratada da multa de R$ 107.525,00, correspondente a 2,5% do valor pactuado, pelo atraso na entrega da totalidade dos coletes profissionais licitados para as atividades do Censo 2010. Eventual demora para assinatura do contrato administrativo não influenciou no prazo de entrega do material licitado, inclusive postergado pelo IBGE a pedido da contratada, conforme cópia de e- mail anexado aos autos. 3. Planilha da contratante evidencia desencontro das informações das partes relativas à entrega e à quantidade de materiais pelas regiões do Brasil. De acordo com dados do IBGE, até agosto de 2010 a empresa ainda realizava entregas de coletes, principalmente nas regiões Sul e Sudeste, extrapolando o termo final para conclusão da atividade contratada (14/7/2010). A demora no recebimento das matérias-primas pela apelante não configura fato da administração, pois inexistiu ação ou omissão do poder público, relacionada ao contrato, que tenha impedido ou retardado a sua execução. 4. Cabe a revisão do contrato apenas quando surgem fatos extraordinários, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, que afetem as obrigações contratuais de uma das partes, tornando inviável a sua execução. Na hipótese, a majoração de preços de insumos e os reajustes salariais estão inclusos no risco da atividade empresarial, não acarretando, portanto, desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Precedente. 5. Afasta-se qualquer hipótese de violação à legalidade, razoabilidade ou proporcionalidade. O IBGE, a par da previsão contratual, tem o poder-dever de aplicar penalidade de forma auto executória, no caso de atraso no cumprimento do contrato, e nada justifica o controle excepcional do mérito administrativo pelo Poder Judiciário ou a conversão da penalidade pecuniária em advertência. 6. Não há abusividade no item 1.1.1 do Anexo V do Edital, ao preconizar que no descumprimento do prazo de entrega do material o IBGE poderá aplicar multa de 1% (um por cento) sobre o valor 1 da obrigação, calculada ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento). O percentual aplicado de 2,5% não se mostra abusivo à vista dos atrasos na entrega superiores a um mês. 7. Afastada qualquer ilegalidade na conduta do IBGE, prevalece a presunção juris tantum da decisão final no processo administrativo nº 03601.000418/2009-82, que deu ensejo à cobrança da multa consubstanciada na CDA nº 557. 8. Apelação desprovida.(TRF-2 - AC: 00050159220114025101 RJ 0005015-92.2011.4.02.5101, Relator: NIZETE LOBATO CARMO, Data de Julgamento: 27/03/2020, 7ª TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: 01/04/2020)

Assim, devem ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.MULTA no valor de R$ 27.405,30 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos), em conformidade com a cláusula 11.2.2 do contrato nº 024/2022, processo Licitatório nº 031/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021.

·OF nº34–de 17/05a 21/11 – 6 meses e 4 dias de atraso.
Valor do pedido R$ 7.511,60 = multa de R$ 150,23 dia
R$ 4.506,90

·OF nº 35 – de 17/05 a 21/11 – 6 meses e 4 dias de atraso.
Valor do pedido R$ 15.124,27 = multa de R$ 302,48 dia
R$ 9.074,40

·OF nº 43 – de 15/06 a 21/11 – 5 meses e 4 dias de atraso.
Valor do pedido R$ 23.040,00 = multa de R$ 460,80
R$ 13.824,00
Multa de 2% dia limitado a 30 dias conforme cláusula 11.2.2 do contrato nº 024/2022.

2.SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de24 mesesem conformidade como que dispõe e a Lei 2.921/2022 em seu art. 4° e art. 20º, bem como o art. 7° da lei 10.520/2002, usando para mesurar a dosimetria da pena aplicada, a instrução normativa nº 1 da Presidência de Republica/ Secretaria geral/ Secretaria de Administração, de 13 de outubro de 2017; A conduta da J. Joia Supermercado EIRELI é grave e inaceitável; viola o princípio da dignidade da pessoa humana, que traz ainda, que a elevada gravidade das infrações, quantidade vasta de descumprimentos contratuais e os riscos inaceitáveis gerados a crianças e adolescentes proporcionam sustentação suficiente para aplicação da pena máxima de suspensão.

As sanções deverão ser cadastradas em sistema competente e no SICAF, nos termos do art.7°daLeinº 10.520/2002 e 2.921/2022.
À Consideração Superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

ADIMILSON DA LUZ TAVARES
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C206A503

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 030/2022 - REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº. 021/2022. CPL. Compras. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA) E BOTIJÃO (VASILHAME) DE GÁS GLP P13, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA/PE. A pregoeira do Município de Sertânia torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico acima mencionado foi declarado DESERTO, por não acudirem interessados.

Sertânia, 23 de Novembro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7113806A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE URBANIZAÇÃO DA VIA PARQUE, COM UTILIZAÇÃO DA LINHA FÉRREA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA. Consoante descrição do Projeto Básico disponível no site da Prefeitura de Sertânia/PE (www.sertania.pe.gov.br), solicitamos das empresas com objeto social compatível e interessadas em participar de processo licitatório, apresentar cotações de preços para formação da estimativa média necessária à autuação do certame, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da presente data. Cotações devem ser endereçadas para o e-mail da CPL: licitacao.sertania@gmail.com, Informações adicionais podem ser requisitadas ao Setor de Licitações e Contratos – prédio da sede da Prefeitura Municipal – Praça João Pereira Vale, 20 – Centro, Sertânia (PE); no Horário: 08:00h, às 13:00h, ou através do Fone/fax: 81-3841.1246.

Sertânia, 23 de novembro de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1EA03C32

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2022. Processo nº 027/2021. Tomada de Preços nº 004/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS E MEIO FIO EM CONCRETO, NO PÁTIO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANTÔNIO BATISTAS DE MELO (SÍTIO BOM NOME), JOÃO PEREIRA VALE (VILA HENRIQUE DIAS) E ANEXO DA ESCOLA LAURA ALVES FEITOSA CHAVES (VILA DE ALGODÕES), NO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada:**HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ nº 26.836.842/0001-71**. Prazo prorrogado do dia 23.10.2022 até o dia 20.02.2023.

Sertânia (PE), 20 de Outubro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5839EFB2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 140/2021. Processo nº 019/2021. Tomada de Preços nº 002/2021. Alteração no prazo do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL XAVIER DE MELO, LOCALIZADA NO SÍTIO CAROÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Contratada: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90. Prazo prorrogado do dia 12.09.2022 até o dia 09.06.2023.

Sertânia (PE), 09 de Setembro de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5EF15BBC

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA -
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2022. Processo Administrativo nº 23034.035045/2021-46. Pregão Eletrônico nº 02/2022. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS. Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK E BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Valor Contratado: R$ 338.000,00. Vigência: 280 DIAS.

Sertânia, 18 de Outubro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:FB582567

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 115/2017. Processo nº 063/2017. Tomada de Preços nº 008/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALÇÕES DOS IMÓVEIS VINCULADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. Contratada: PRAXEDES LTDA - EPP - CNPJ: 17.333.798/0001-98. Prazo prorrogado até 30.12.2022, contado a partir de 14.07.2022.

Sertânia (PE), 11 de Julho de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

SIMONI LAET CAVALCANTI
Secretária Municipal de Educação (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:D6A84E7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAEM-PE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021, tendo como contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 11.356.210/0001-33 e como contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, sob CNPJ de nº 40.876.269/0001-50, localizada na Rua Sargento Silvio Macedo nº 03, São José, Garanhuns/PE, cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SIRINHAÉM E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, O QUAL INTEGRA ESTE ACORDO PARA TODOS OS FINS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.** Valor total: **R$ 240.317,77** (duzentos e quarenta mil, trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), Vigência: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 16 de novembro de 2022.

SÁSKIA VERÔNICA MOURA SOUZA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3C70FA80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 056/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2022

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção de eventos, objetivando a locação de estrutura, para cobertura do evento festivo da tradicional festa de emancipação política, no dia: 20 de dezembro de 2022, no município de Solidão - PE.

ABERTURA: dia 07/12/2022, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Edital e informações disponíveis a partir de 25/11/2022, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 24/11/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:A2D7CEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 035/2022.

EMENTA: Estabelece horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68 inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da Federação Internacional de Associações de Futebol - FIFA 2022;

CONSIDERANDO, a determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica disciplinado na seguinte conformidade o expediente das Repartições Públicas Municipais em virtude da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da Federação Internacional de Associações de Futebol - FIFA 2022:
Nos dias 24 de novembro (quinta-feira) e 02 de dezembro (sexta-feira), o expediente será das 08 às 13 horas (os jogos da seleção brasileira serão às 16 horas);
No dia 28 de novembro (segunda-feira) o expediente será das 08 às 12 horas (o jogo da seleção brasileira será às 13 horas).

PARÁGRAFO ÚNICO. O "caput" destes artigos não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Artigo 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às comunicações de praxe aos órgãos públicos estabelecidos neste município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:751F4A16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Secretária de Administração de Surubim/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambos da Lei 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação,**HOMOLOGA**o resultado do **Processo Administrativo nº 042/2022 – CPL, Tomada de Preços de nº 006/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa **CONSTRUTORA MARFERREI LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.420.484/0001-16**, no valor montante de **R$ 1.209.398,16 (um milhão, duzentos e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos)**.

Surubim, 23 de novembro de 2022.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:0019A65D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Tabira – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o Processos Administrativo nº 00104/2022 - Tomada de Preços n.º 0009/2022**,** cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE** Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de 02 (duas) passagens molhadas nos sítios Fazenda Nova e Cachoeira dos Cordeiros, Zona Rural do Município de Tabira/PE**.** Em razão da necessidade de revisão do projeto de engenharia, amparo legal art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Tabira, 15 de Setembro de 2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:FA56E3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2022

Processo Nº: 00111/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00019/2022. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00019/2022, para Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Paulino de Melo, Rua Josefina do Amaral, Rua Petronio Portela – Trecho 1 e Rua Petronio Portela – Trecho 2, no Município de Tabira/PE, através do Convênio nº 918176/2021, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: J Arlan dos Santos. CNPJ: 28.791.159/0001-90, pelo valor de R$667.825,15.

Tabira, 23/11/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:2F9F628D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0019/2022

Contrato Nº: 00234/2022. Processo Nº: 00111/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00019/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação das Ruas Manoel Paulino de Melo, Rua Josefina do Amaral, Rua Petronio Portela – Trecho 1 e Rua Petronio Portela – Trecho 2, no Município de Tabira/PE, através do Convênio nº 918176/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Tabira: UNIDADE: 20.400 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo 1545120061.035 – Construção, Ampliação e Recup. de Calçamento e Pavimentação em Paralelo em Vias Públicas do Município 44905100

– Obras e Instalações Recursos do Convênio nº 918176/2021 . Contratado: J Arlan dos Santos. CNPJ: 28.791.159/0001-90. Valor R$667.825,15. Vigência: de 23/11/2022 a 23/11/2023.

Tabira, 23/11/2022.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO.
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CDA77262

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação de Tacaratu-PE, através do Departamento de Compras, comunica que está orçando preços para futura abertura de Processo Licitatório referente a aquisição de Kits contendo: Livros, DVD´s e CD´s de diversos temas e assuntos, atendendo alunos de 2 a 10 anos, Brinquedos pedagógicos, Armários em aço, Fantoches, Baús de plástico, Parques infantil, Tendas coloridas infláveis com compressores, Tapetes infantis em vinil com jogo de amarelinha, Playgrounds, Jogos educativos infantis, Puff´s infláveis, Gangorras jacaré, Baús para guardar livros, Conjuntos de mesas e cadeiras infantis, Caminhas empilháveis, Baús de madeira, Tapetes pedagógicos, atendendo alunos com educação especial, com conteúdo em libras, manuais e material para os professores a fim de atender as necessidades desta Secretaria. Os interessados deverão enviar suas propostas para o e-mail: cotacoes@tacaratu.pe.gov.br, ou, para o endereço: Rua Pedro Toscano, 349, centro, Tacaratu-PE, 56480-000, Setor de compras.

JAQUELINE MOURA DE PAULA –
Diretora do Setor de Compras.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:D53097AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 003/2022 de Reequilíbrio Econômico-financeiro ao Contrato nº 092/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022 – SRP, Processo Licitatório nº 021/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de combustíveis, para atender a frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré. Contratado: José Sizenando Henrique Lyra Júnior – ME, CNPJ nº. 10.627.826/0002-10. Do valor: reajuste de preço a prazo do litro de combustível tipo gasolina comum de R$ 5,19 para R$ 5,38 e óleo diesel S10 de 6,89 para R$ 7,08. Fundamentação legal: conforme documentação anexada ao processo licitatório, Inciso II, d, do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis a matéria.

Tamandaré/PE, 14/11/2022

JANAÍNA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Adm. e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:27E69188

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 031/2022. Concorrência Pública nº 002/2022. Objeto: Alienação das áreas referentes aos lotes entre a Rua Projetada 08 (à leste), a Rua Projetada 04 (à oeste), a Quadra 16 e 14 (ao norte) e a Quadra 15 e 13 (ao sul), descritas no Projeto Básico, o qual é parte integrante do Edital, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 622/2022. Data da Sessão: 27/12/2022 às 09:00h. Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com

Tamandaré/PE, 23/11/2022.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:6EDCAE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 23/11/2022, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022, Contratação de empresas para aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e correlatos, destinados aos veículos automotivos leves e pesados, pertencentes à frota do Município de Tamandaré/PE. Em favor das Empresas: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.896.962/0001-21, vencedora dos lotes (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 43, 44, 45, 49) perfazendo um valor total de R$ 770.450,20 (setecentos e setenta mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos); Empresa CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA, CNPJ Nº 47.270.248/0001-36, vencedora dos lotes (31,48), perfazendo um valor total de R$ 25.303,01 (vinte e cinco mil trezentos e três reais e um centavos); Empresa J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84, vencedora do lote (41), perfazendo um valor total de R$ 20.880,00 (vinte oitocentos e oitenta reais); Empresa BOREAL SUL COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 39.422.751/0001-31, vencedora dos lotes (42, 47), perfazendo um valor total de R$ 19.616,00 (dezenove mil seiscentos e dezesseis reais); Empresa RODRIGO DE L SILVA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS - EPP, CNPJ Nº 13.691.594/0001-76, vencedora do lote (46), perfazendo um valor total de R$ 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

Tamandaré-PE, 23 de novembro de 2022.

JANAINA RODRIGUES SOARES SILVA
Secretária de Administração e Finanças

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

SILMARA DE LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

DANIELA D'ARCK ALVES DE SOUZA
Secretária de Assistência Social

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAUJO
Secretário de Infraestrutura

JOSÉ CICERO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:7A671CEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 009/2022
Contrato nº 002-2022. Processo nº 002/2022. Pregão Eletrônico nº 02/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo da reequilíbrio de preço ao contrato 005/2022 com objeto de fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MATERIAL PENSO, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante o período de 12 (doze) meses. Itens:
19 BR0267518 ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG – COMPRIMIDO DE R$ 0,12 PARA R$ 0,61
33 BR0267617 CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG - COMPRIMIDO DE R$ 0,43 PARA R$ 1,10
82 BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG - COMPRIMIDO 100 MG DE R$ 0,16 PARA R$ 0,49
153 BR0267771 PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG-
COMPRIMIDO 10MG DE R$ 0,08 PARA R$ 0,14
183 BR0271357 ALPRAZOLAM,DOSAGEM:0,50 MG COMPRIMIDO DE R$ 0,13 PARA R$ 0,41
227 BR0412965 SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 10ML FRASCO DE R$ 1,45 PARA R$ 4,63 **. Contratado: YTALO HUGO FERREIRA PINTO SILVA – ME., inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o no 22.599.464/0001-07.**

TEREZINHA/PE, 23 de NOVEMBRO de 2022.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F70DF72F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Timbaúba – PE, solicita às empresas especializadas, envio de Propostas de Preços para fins de contratação direta ou licitação, referente a **AQUISIÇÃO DE 2.000 unidades de KITS DE TESTES SWAB NASOFARÍNGE.** Contendo 01 dispositivo de teste; 1 tubo de extração com reagente da amostra 0,5ml; 01 tampa gotejadora; 01 haste flexível e manual de instruções.
Os interessados deverão enviar cotação para o e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com ou compras@timbauba.pe.gov.br. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.
ATENÇÃO: Caso a Administração opte pela contratação direta (Dispensa), esta Cotação assumirá efeitos de proposta comercial tendo, então, validade de 60 (sessenta) dias, nas condições, especificações e quantidades supramencionadas, sujeitando-se o proponente aos direitos e sanções previstos na Lei nº 8.666/93.

Timbaúba, 23 de novembro de 2022.

DORIVALDO GONDRA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:8DE5EAA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo SEDUC nº 008/2022. Concorrência SEDUC Nº 002/2022. Objeto: **contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para construção de uma Creche Municipal, localizada no loteamento Luar do Senhor, no bairro Deus é Fiel, neste Município** através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital

Foi considerada **HABILITADA: FF CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ nº 08.679.815/0001-50, e **INABILITADAS: BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº. 00.079.526/0001-09 e **HONOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, CNPJ nº. 28.703.928/0001-51.

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações, situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 1370 – 1º andar, Parque das Feiras, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro Substituto da CPL.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:4861F1C3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N.: 051/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 067/2022
DISPENSA PMT Nº 007/2022
CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO**
OBJETO: Locação do imóvel, situado na Rua Idaclécio Pereira de Melo, nº. 62, Parque das Feiras, Toritama-PE, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Planejamento e Gestão, de acordo com a cláusula segunda deste instrumento.
CONTRATADA:H 3T ALUGUÉIS DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.281.506/0001-72.
VALOR GLOBAL:R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA:12 **(doze) meses**
DATA DA ASSINATURA:17/11/2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DA LUCENA
Secretário
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5E1C1A4E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N°: 052/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PMT N°: 068/2022
INEXIGIBILIDADE PMT Nº: 017/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.**
OBJETO: Contratação do artista **PEDRINHO PEGAÇÃO**, por meio do seu empresário exclusivo DEA SHOWS LTDA, para uma

apresentação no dia 25 de novembro de 2022 no evento "Debutantes Nota 10" do Município de Toritama".
CONTRATADA:DEA SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 47.801.044/0001-84.

VALOR GLOBAL:R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:22/11/2022

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:EFA5A9BC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Às,

Empresas: **YMS DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.909.366/0001-10; **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 32.859.799/0001-62; **CALVACANTE E MELO LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 08.987.355/0001-28; **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 39.650.937/0001-48; **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.536.960/0001-57; **S & S ALIMENTOS**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 27.235.302/0001-03; **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 19.450.370/0001-59**.**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 063/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT nº 037/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 22/11/2022, que teve como licitantes vencedores: **YMS DA SILVA EIRELI,** no valor total de R$ 42.969,87 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos); **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** no valor total de R$ R$ 36.860,20 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos); **CALVACANTE E MELO LTDA,** no valor total de R$ 26.484,28 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos); **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS,** no valor total de R$ 1.025,50 (um mil, vinte e cinco reais e cinquenta centavos); **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** no valor total de R$ R$ 2.790,50 (dois mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos); **S & S ALIMENTOS,** no valor total de R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais); **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** no valor total de R$ 67.192,97 (sessenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:A2F76D4B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT N.: 053/2022
PROCESSO LICITATÓRIO PMT: 070/2022
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 018/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**
OBJETO: Contratação do artista MATEUS SANTOS, por meio do seu empresário exclusivo MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE, para uma apresentação no dia 24 de novembro de 2022 no evento FAN FEST TORITAMA 2022 do Município de Toritama.
CONTRATADA:MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.350.303/0001-10.

VALOR GLOBAL:R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA:22/11/2022

Secretário
JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria De Cultura E Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0021AE70

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE
PROCESSO N.024/2020

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNDECA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 025/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020, MODALIDADE **tomada de preço Nº 005/2020,** a contratação de assessoria/consultoria especializada para prestação de serviços de orientação técnica contábil para manutenção dos serviços do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNDECA**, , conforme projeto Básico.

CONTRATADA: **INGRED TATTYANA DE LIMA, CNPJ 27.023.891/0001-58**, com sede na RUA MACEIO, N°10 – bairro BOA VISTA CEP.: 55.292-550 – GARANHUNS/PE

OBJETO Prorrogação do prazo do contrato nº. 025/2020, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 05 de outubro de 2022 e terminando em 05 de outubro de 2023, fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Coordenadora do FUNDECA
Contratante

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:793B355F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.024/2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 04/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020, MODALIDADE **tomada de preço Nº 005/2020,** a contratação de assessoria/consultoria especializada para prestação de serviços de orientação técnica contábil para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Assistência Social de Tupanatinga , conforme projeto Básico.

CONTRATADA: **INGRED TATTYANA DE LIMA, CNPJ 27.023.891/0001-58**, com sede na RUA MACEIO, N°10 – bairro BOA VISTA CEP.: 55.292-550 – GARANHUNS/PE

OBJETO Prorrogação do prazo do contrato nº. 04/2020, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 05 de outubro de 2022 e terminando em 05 de outubro de 2023, fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fundo Municipal de Assistência Social
MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:0BC40204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N.01/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 001/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022
Objeto:- Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para o exercício de 2022, conforme termo de Referência.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022.
Contratada: **AUTO POSTO LEONIDAS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** estabelecida na Rua Emidio pereira ,51 – Centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56.540-000, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ 29.872.291/0001-90. **Valor: R$** 1.552,000,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil reais.),

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Tupanatinga ,24 de Janeiro de 2022

Fundo Municipal de Saúde
EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AD9469AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N.03/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 004/2022
Carta-Convite Nº 001/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para excursão **r**eforma e readequação de prédio público para funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Família do sitio Carié, conforme projeto em anexo.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022.
Contratada: J A S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, com sede na Rua Costa Rego, n. 07 Sala 04 – Centro / Palmeira dos Índios, AL / CEP. 57600-130, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.765.202/0001-83 . **Valor: R$** 269.981,60(duzentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**.**

Vigência: 30 dias .

Tupanatinga ,18 de fevereiro de 2022

Fundo Municipal de Saúde
EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:CE95A040

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N.04/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 005/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
Objeto:Credenciamento de Prestação de serviços médicos complementares por Pessoa jurídica, preferencialmente sem fins lucrativos, para atendimento a rede pública de Saúde do Município de TUPANATINGA-/PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022.
Contratada: MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAUDE LTDA; CNPJ: 21.609.217/0001-54 . **Valor: R$ 2.910.177,50** (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**.**

Vigência: 12 meses .

Tupanatinga ,24 de Março de 2022

Fundo Municipal de Saúde
EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:AAC61EFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO N.05/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
Objeto:Credenciamento pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames de ultrassonografia, conforme especificado no Termo de Referência

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022.

Contratada:FRANCIBERTO ARAUJO PIRES CNPJ: 21.961.486/0001-02 . **Valor: R$ 180.000,00** (CENTO E OITENTA MIL REAIS)**.**

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Tupanatinga ,05 de Maio de 2022

Fundo Municipal de Saúde
EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2EE28585

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N.06/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0019/2021
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
Objeto:Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede na cidade de RECIFE no estado do PERNAMBUCO para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA REALIZAR TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, conforme especificado no Termo de Referência

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022.

Contratada: **SAMARA G. F. SANTANA HOSPEDAGEM**, INSCRITA no CNPJ n.20.052.824/0001-12 . **Valor: R$ 240.000,00** (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**.**

Vigência: 12 MESES

Tupanatinga ,31 de Maio de 2022

Fundo Municipal de Saúde
EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2C4A86EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N.010/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0010/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 007/2021
Objeto:- Contratação de empresa para o fornecimento de **LEITE EM PÓ FORMULA ESPECIAL INDICADA PARA CASOS DE MÁ ABSORÇÃO E ALERGIA ALIMENTAR PARA CRIANÇAS COM QUADRO CLINICO DE DESNUTRIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** DE TUPANATINGA/PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2022.
Contratada: ANDERSON F M DO NASCIMENTO ALIMENTOS, CNPJ nº 37.377.392/0001-12, com sede à Rua Tito Marques Magalhães, 74 – São Cristovão – Arcoverde/PE CEP.: 56503-450 .**Valor: R$** 119.106,72 (cento e dezenove mil, cento e seis reais e setenta e dois centavos.)**.**

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Tupanatinga ,17 de Maio de 2022

Fundo Municipal de Saúde
EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:C515AFEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.08/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANATINGA
EXTRATOs DE CONTRATOs

PROCESSO Nº 008/2022
Pregao eletronico Nº 005/2022
Objeto:Aquisição de equipamentos de informática, equipamentos médicos hospitalares e mobiliários para o Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de Referência.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2022.
Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, com sede à R Antonio Gravata, 80, inscrita no CNPJ sob o n. 29.312.896/0001-26 . Valor: R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2022.
Contratada: BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com sede à R Antonio de Souza Pinto, 30, Jardim Ribeiro – Varginha/ MG CEP. 37.068-100 inscrita no CNPJ sob o n 04.709.243/0001-54 . Valor: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2022.
Contratada: CMED DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à R Silverio Manoel Da Silva, 302 - Loja 03 - Vila Princesa Izabel - Cachoeirinha /RS CEP. 94.940-243 inscrita no CNPJ sob o n 20.444.829/0001-90 . Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2022.
Contratada: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA, com sede à Av Doutor Joaquim Nabuco, 1277 - Sala 01 – Varadouro – Olinda/PE CEP. 53.020-310, inscrita no CNPJ sob o n 15.114.641/0001-44 . Valor: R$ 5.767,00 (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2022.
Contratada: G.P. VEZONO EIRELI, com sede à R Martins Pena, 47 - Campos Eliseos - Ribeirao Preto/SP CEP.: 14.080-620 inscrita no CNPJ sob o n. 30.778.749/0001-25 . Valor: R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0016/2022.
Contratada: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, CNPJ nº 38.014.290/0001-03, Inscrição Estadual n° 0902825-07, com sede à Avenida Frei Caneca, 121 - Heliópolis, Garanhuns – PE CEP.: 55.296-390 . Valor: R$ 72.162,63 (setenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e três)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0017/2022.
Contratada: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, com sede à R Jarques Lucio Da Silva, 316 - Bosque Do Piranhas - Sâo Bento – PB CEP.: 58.865-000, inscrita no CNPJ sob o n. 03.829.590/0001-58, . Valor: R$ 85.500,00 (oitenta cinco mil e quinhentos reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0018/2022.
Contratada: JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. São Paulo, 625 – Quadra 13 Lote 01/02 Galpão 02 - São João – Anápolis/GO CEP.: 75.133-330, inscrita no CNPJ sob o n 37.426.131/0001-45 , . Valor: R$ 48.640,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais)
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0019/2022.
Contratada: MT COMERCIAL MEDICA LTDA, com sede à Rua Nicaragua, 112, 1 Andar – Espinheiro – Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n. 07.946.534/0001-54, neste ato representada por Rafael Tavares Sampaio, residente à Rua Joaquim Amaral Cardozo, n° 122, apto.601, bloco A, bairro do Rosarinho, Recife/PE, CEP 52.041-270, Valor: R$ 10.798,00 (dez mil setecentos e noventa e oito reais)48.640,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2022.
Contratada: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA com sede à Rua Odon Bezerra, 16 Centro – Sousa/Pb CEP: 58.800-130., inscrita no CNPJ sob o n 09.478.023/0001-80, Valor: R$ 2.324,00 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2022.
Contratada: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. Leopoldino De Oliveira, 5100 - Loja 96 - Vila Olimpica – Uberaba/MG., inscrita no CNPJ sob o n. 34.444.108/0001-95, Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0022/2022.
Contratada: S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com sede à Rua Altino Fraga, 389 - Santa Rosa – Palmares/PE CEP.: 55.540-000., inscrita no CNPJ sob o n 29.955.518/0001-60, Valor: R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta)

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Tupanatinga ,06 de julho de 2022

Fundo Municipal de Saúde
EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:EABCEA6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.009/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2022
Credenciamento Nº 003/2022
Objeto: Credenciamento para contratação de entidades públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos, e entidades privadas, prestadoras de serviços, para confecção de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares removíveis, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na "tabela de procedimentos, medicamentos, órteses e próteses e materiais especiais (opm) do sistema único de saúde - sus", conforme termo de referência.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0023/2022.
Contratada:VIEIRA SERVIÇOS LOCAÇÕES E COMERCIO , com sede na Rua Leonardo Arcoverde,35,São Cristovão , ARCOVERDE-PE, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº16.598.742/0001-09 . **Valor: R$** 90.000,00(NOVENTA MIL REAIS)**.**

Vigência: 12 MESES.

Tupanatinga ,22 de AGOSTOde 2022

Fundo Municipal de Saúde
EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:5C11F07D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.005/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 005/2022
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
Objeto:Credenciamento de Prestação de serviços médicos complementares por Pessoa jurídica, preferencialmente sem fins lucrativos, para atendimento a rede pública de Saúde do Município de TUPANATINGA-/PE.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010-A/2022.
Contratada: WORK MEDD SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALAR; CNPJ: 29.987.637/0001-03 . **Valor: R$ 2.780.085,60** (Dois milhões,setecentos e oitenta mil,oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.**

Vigência: 12 meses .

Tupanatinga ,01 de JUNHO de 2022

Fundo Municipal de Saúde
EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:95CD01BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.19/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0019/2021
CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
Objeto:Credenciamento de "Casas de Apoio" com sede na cidade de RECIFE no estado do PERNAMBUCO para prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, aos PACIENTES E ACOMPANHANTES PARA REALIZAR TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, conforme especificado no Termo de Referência

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0024 /2022.

Contratada: **CESAH CENTRO ESPECIAL DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO**, INSCRITA NO CNPJ N. 36.450.028/0001-78 . **Valor: R$ 240.000,00** (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**.**

Vigência: 12 MESES

Tupanatinga ,11 de agosto de 2022

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:430CBF37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.11/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0011/2022
PREGAO ELETRONICO Nº 007/2022
Objeto:- Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, para o exercício de 2022, conforme termo de Referência.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2022.
Contratada: **THACYANA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS** estabelecida na Rua Emidio pereira ,51 – Centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56.540-000, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ 29.872.291/0001-90. **Valor: R$** 1.250.000,00 (Um milhão, Duzentos e cinquenta mil reais),

Vigência:12 MESESA.

Tupanatinga ,11 de outubro de 2022

Fundo Municipal de Saúde
EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:3DD24E09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.024/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 018/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020, MODALIDADE **tomada de preço Nº 005/2020,** a contratação de assessoria/consultoria especializada para prestação de serviços de orientação técnica contábil para manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde de Tupanatinga , , conforme projeto Básico.

CONTRATADA: **INGRED TATTYANA DE LIMA, CNPJ 27.023.891/0001-58**, com sede na RUA MACEIO, N°10 – bairro BOA VISTA CEP.: 55.292-550 – GARANHUNS/PE

OBJETO Prorrogação do prazo do contrato nº. 018/2020, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 05 de outubro de 2022 e terminando em 05 de outubro de 2023, fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1D1E4259

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.024/2020

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 024/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020, MODALIDADE **tomada de preço Nº 005/2020,** a contratação de assessoria/consultoria especializada para prestação de serviços de orientação técnica contábil para manutenção dos serviços da Prefeitura Municipal de Tupanatinga , conforme projeto Básico.

CONTRATADA: **INGRED TATTYANA DE LIMA, CNPJ 27.023.891/0001-58**, com sede na RUA MACEIO, N°10 – bairro BOA VISTA CEP.: 55.292-550 – GARANHUNS/PE

OBJETO Prorrogação do prazo do contrato nº. 024/2020, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 05 de outubro de 2022 e terminando em 05 de outubro de 2023, fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças
Contratante

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:168E2780

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA
PORTARIA Nº 039, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA IPETRU Nº 039/2022

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU.**

Considerando a diligência indicada pelo TCE/PE.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA JOSEFA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Professora, Nível II, Faixa F, matrícula nº 105, inscrita no CPF nº 825.760.764-91 e portadora do RG nº 4.469.275 SDS/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º - Fica revogada as portarias nº 012/2022, 017/2022 e 019/222

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do Ipretu

Tupanatinga/pe, 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Izabel da Silva Rodrigues
Código Identificador:311399E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO N.024/2020

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020, MODALIDADE **tomada de preço Nº 005/2020,** a contratação de assessoria/consultoria especializada para prestação de serviços de orientação técnica contábil, para manutenção dos serviços do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Tupanatinga , conforme projeto Básico.

CONTRATADA: **INGRED TATTYANA DE LIMA, CNPJ 27.023.891/0001-58**, com sede na RUA MACEIO, N°10 – bairro BOA VISTA CEP.: 55.292-550 – GARANHUNS/PE

OBJETO Prorrogação do prazo do contrato nº. 05/2020, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 05 de outubro de 2022 e terminando em 05 de outubro de 2023, fundamento Art.57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fundo Municipal de Educação
JOSÉ RONALDO DA SILVA
Gestor do FME

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:14F09F19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROC. 07/2022 – DISPENSA 02/2022 – CHAMADA PÚBLICA 01/2022

Objeto: CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultra Familiar e do Empreendedor Familiar Rural a serem utilizados na preparação de alimentos por ocasião da implantação da Cozinha Comunitária, em atendimento ao Programa Tá na Mesa Pernambuco, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do e-mail cpl@vicencia.pe,gov.br, no setor de licitações do município situado no prédio da Prefeitura no endereço: Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE e na Secretaria de Assistência Social do município, situado na Rua Vigário Rego, 06 – Centro – Vicência/PE.
Prazo para entrega dos envelopes e análise das propostas: 24/11/2022 a 12/12/2022.

Vicência/PE, 23 de novembro de 2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:DAF5C70D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
EDITAL Nº 01, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO** E A **COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CENTRO DE ESTUDOS DA PGM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público o início do Processo Seletivo para o preenchimento de 3 (três) vagas de estágio para acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito e 1 (uma) vaga para acadêmicos do Curso de Marketing, Publicidade e Mídias Sociais, no âmbito da Procuradoria do Município da Vitória de Santo Antão, na forma e disposições a seguir expostas:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 As datas, prazos, forma de entrega de documentos, entrevista e formato de realização das provas poderão ser alterados, a critério da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão – PE, para atender às medidas sanitárias das autoridades federais, estaduais e municipais.

1.2 O Processo Seletivo para as vagas destinadas aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito será realizado em **três fases**, sendo a primeira consistente na análise de currículos e da média global constante no histórico acadêmico do(a) candidato(a); a segunda, referente a aplicação de uma prova discursiva e; a terceira, referente a uma entrevista a ser realizada pela comissão avaliadora.

1.3 O Processo Seletivo para a vaga destinada ao acadêmico do Curso de Marketing, Publicidade e Mídias Sociais será realizado em **duas fases**, sendo a primeira consistente na análise de currículos e da média global constante no histórico acadêmico do (a) candidato (a) e, a segunda, referente a uma entrevista a ser realizada pela comissão avaliadora.

1.4 Todas as fases do Processo Seletivo terão caráter eliminatório e classificatório.

1.5 Serão classificados para a segunda fase os 30 (trinta) candidatos mais bem colocados do Curso de Bacharelado em Direito, considerando-se a média geral do histórico acadêmico e o currículo lattes.

1.6 A segunda fase, destinada aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito, consistirá numa prova discursiva contendo 4 (quatro) questões subjetivas abordando temas propostos no ANEXO I do presente Edital.

1.7 Na terceira fase do Processo Seletivo, destinada aos acadêmicos do Curso de Bacharelado em Direito, serão classificados 15 (quinze) alunos, os quais se submeterão a uma entrevista, convocados em grupos de 5 (cinco).

1.8 Serão classificados para a segunda fase os 10 (dez) candidatos mais bem colocados do Curso de Marketing, Publicidade e Mídias Sociais, levando-se em consideração a média geral do histórico acadêmico e o currículo lattes.

1.9 A segunda fase, destinada aos acadêmicos do Curso de Marketing, Publicidade e Mídias Sociais, consistirá numa entrevista a ser realizada pela comissão avaliadora.

1.10 Para efeito de desempate e classificação em todas as fases do concurso, terá preferência o aluno que estiver cursando período mais adiantado. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

1.11 Todas as convocações serão publicadas no site oficial da Prefeitura da cidade da Vitória de Santo Antão: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.

1.12 A aplicação da prova discursiva terá duração de 02 (duas) horas, iniciando às 14:00h, sendo proibida a entrada de candidato após o referido horário.

1.13 O inscrito deverá acompanhar a divulgação dos resultados e convocações para as fases subsequentes por meio do site www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.

1.14 O Processo Seletivo será executado e acompanhado pela Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão, por meio da Comissão de Avaliação, constituída por portaria do Procurador-Geral, a qual será responsável pela análise dos currículos, entrevistas, elaboração, aplicação, correção das provas e atividades correlatas.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderá participar do processo seletivo o estudante de direito que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Estar matriculado no curso de Bacharelado em Direito;
b) Achar-se cursando entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) período;
c) Estar frequentando regularmente o curso de Bacharelado em Direito;
d) Média global não inferior a 7,0.

2.2 Poderá participar do processo seletivo o estudante do Curso de Marketing, Publicidade e Mídias Sociais que cumpra, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Estar matriculado no curso de Marketing, Publicidade e Mídias Sociais;
b) Achar-se cursando entre o 4º (quarto) e o 7º (sétimo) período;
c) Estar frequentando regularmente o curso de Marketing, Publicidade e Mídias Sociais;
d) Média global não inferior a 7,0.

2.3 A não comprovação dos requisitos previstos no item anterior levará à desclassificação sumária do candidato.

2.4 A contratação do estagiário classificado está condicionada a comprovação do preenchimento dos requisitos e condições previstos no item antecedente, por ocasião da formalização do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas para os estudantes com deficiência, conforme disciplinado no §5º, art. 17, da Lei nº 11.788/2008.

3.1.1 O Estudante com deficiência deverá indicar tal condição no ato da inscrição, em campo destinado a tal finalidade. Na oportunidade, o candidato deverá indicar a deficiência e se necessita de condição especial para a realização da prova discursiva, além de enviar, juntamente com a documentação inicial, o laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 (doze meses), justificando a necessidade da referida condição especial para a realização das provas, sob pena de ser eliminado da seleção.

3.1.2 Na hipótese de não existirem estudantes/candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que foram destinadas ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados os estudantes classificados na lista geral.

4. DAS INCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **28/11/2022 a 05/12/2022**, através do seguinte endereço eletrônico: **pgmvitoria@pgmvitoria.pe.gov.br**

4.2 Por ocasião da inscrição, o estudante deverá enviar documento de identidade oficial com foto, comprovante de matrícula, currículo lattes e histórico escolar atualizado (abrangendo até o semestre de 2022.1).

4.2.1 O Currículo deverá ser acompanhado da documentação comprobatória das atividades.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA ACADÊMICOS DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

5.1 DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE CURRICULAR E DO HISTÓRICO ESCOLAR

5.1.1 A primeira fase do Processo Seletivo consistirá na análise curricular do candidato e a média global constante no Histórico Curricular apresentado pelo aluno, que deverá abranger todos os semestres cursados até o de 2022.1.
5.1.2 Quando da análise do Currículo, a Comissão Avaliadora observará a participação do candidato nas atividades acadêmicas inerentes ao curso superior, atribuindo a seguinte pontuação:

a) 0,5 ponto para cada participação como ouvinte em palestras, congressos, seminários, etc, limitando-se a pontuação máxima de 5,00.
b) 1,00 ponto para a apresentação de trabalho científico em eventos acadêmicos, limitando-se a pontuação máxima de 1,00.
c) 1,00 para a Participação (em andamento ou concluída) em Programa de Iniciação Científica realizada pela IES ou entidade reconhecida, limitando- se a pontuação máxima de 1,0.
d) 1,00 para a Publicação de trabalho em editorial científico, limitando- se a pontuação máxima de 1,00;
e) 1,00 para a Participação em Programa de Monitoria, limitando-se a pontuação máxima de 1,0;
f) 1,00 para a Formação básica em informática, limitando-se a pontuação máxima de 1,0

5.1.3 A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0,00 a 10,00 à análise curricular do candidato.

5.1.4 Também será observado, quando da análise curricular, as habilidades que o candidato possui com relação à informática.

5.1.5 Na fase aludida no item anterior (5.1.4) serão classificados os 30 (trinta) candidatos que possuam as melhores médias globais e os melhores currículos.

5.1.6 A nota da fase reportada no item 5.1.5 corresponderá a média obtida entre a nota constante no histórico escolar e àquela atribuída ao currículo do candidato:
N1 (Nota da Fase) = Mg (média global) +Nc (Nota do Currículo)
_____
2

5.2 DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO - PROVAS

5.2.1 A prova discursiva será aplicada na OAB – Subseção Vitória de Santo Antão, situada na Avenida Henrique de Holanda, s/n, Redenção, nesta urbe vitoriense, no dia 12/12/2022, às 14:00h, com duração total de 02 (duas) horas, não sendo permitida a entrada de candidato depois do horário fixado para o início.

5.2.2 O (a) Candidato (a) deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente.

5.2.3 Durante a realização da prova, não será permitida:
I. Consulta a qualquer tipo material, em formato impresso ou digital;
II. Comunicação entre os demais candidatos;
III. Porte de arma de qualquer tipo;
IV. Utilização de quaisquer acessórios a exemplo de: boné, chapéu, óculos escuros, relógio, aparelhos telefônicos, eletrônicos ou equivalentes, etc.

5.2.4 O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, no mínimo, 01 (uma) hora após o início do exame, sob pena de ser sumariamente desclassificado.

5.2.5 Será desclassificado o (a) Candidato (a) que descumprir as determinações previstas no presente Edital.

5.2.6 A prova discursiva será aplicada contendo 4 (quatro) questões com os temas propostos no ANEXO I, que exigirão do aluno o conhecimento jurídico, raciocínio lógico e prático sobre as matérias a serem abordadas.

5.2.7 A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0,00 a 10,00 à prova discursiva.

5.3 DA TERCEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO - ENTREVISTA

5.3.1 A entrevista dos candidatos classificados na Segunda Fase, que será realizada presencialmente, envolverá a análise:
a) dos documentos apresentados juntamente com o currículo;
b) questões relativas à disponibilidade para a realização do estágio;
c) comunicação oral;
d) conhecimento jurídico;
e) habilidades para a realização do estágio;
f) habilidade comportamental;
g) interesse na área do estágio

5.3.2 A entrevista será realizada, conjuntamente, pelos membros da Comissão Avaliadora, a qual atribuirá uma nota de 0,00 a 10,00 à cada candidato (a) entrevistado**.**

6. DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO PARA ACADÊMICOS DO CURSOS DE MARKETING, PUBLICIDADE E MÍDIAS SOCIAIS

6.1 DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE CURRICULAR E DO HISTÓRICO ESCOLAR

6.1.1 A primeira fase do Processo Seletivo consistirá na análise curricular do candidato e a média global constante no Histórico Curricular apresentado pelo aluno, que deverá abranger todos os semestres cursados até o de 2022.1.

6.1.2 Quando da análise do Currículo, a Comissão Avaliadora observará a participação do candidato nas atividades acadêmicas inerentes ao curso superior, atribuindo a seguinte pontuação:
a) 0,5 ponto para cada participação como ouvinte em palestras, congressos, seminários, etc, limitando-se a pontuação máxima de 5,00.
b) 1,00 ponto para a apresentação de trabalho científico em eventos acadêmicos, limitando-se a pontuação máxima de 1,00.
c) 1,00 para a Participação (em andamento ou concluída) em Programa de Iniciação Científica realizada pela IES ou entidade reconhecida, limitando- se a pontuação máxima de 1,0.
d) 1,00 para a Publicação de trabalho em editorial científico, limitando- se a pontuação máxima de 1,0;
e) 1,00 para a Participação em Programa de Monitoria, limitando-se a pontuação máxima de 1,0;
f) 1,00 para a Formação básica em informática, limitando-se a pontuação máxima de 1,0

6.1.3 A Comissão Avaliadora atribuirá nota de 0,00 a 10,00 à análise curricular do candidato.

6.1.4 Também será observado, quando da análise curricular, as habilidades do candidato relativamente à informática.

6.1.5 Na fase aludida no item anterior (6.1.4) serão classificados os 30 (trinta) candidatos que possuam as melhores médias globais e os melhores currículos.
6.1.6 A nota da fase reportada no item 6.1.5 corresponderá a média obtida entre a nota constante no histórico escolar e àquela atribuída ao currículo do candidato:

N1 (Nota da Fase) = Mg (média global) +Nc (Nota do Currículo)

_____
2

6.2 DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO – ENTREVISTA

6.2.1 A entrevista dos candidatos classificados na Segunda Fase, que será realizada presencialmente, envolverá a análise:
a) dos documentos apresentados juntamente com o currículo;
b) questões relativas à disponibilidade para a realização do estágio;
c) comunicação oral;
d) conhecimento jurídico;
e) habilidades para a realização do estágio;
f) habilidade comportamental;
g) interesse na área do estágio

6.2.2 A entrevista será realizada, conjuntamente, pelos membros da Comissão Avaliadora, a qual atribuirá uma nota de 0,00 a 10,00 à cada candidato (a) entrevistado (a)**.**

7. DOS RESULTADOS

7.1 O Resultado de cada fase será divulgado por meio do site www.prefeituradavitoria.pe.gov.br, incumbindo aos candidatos (as) o respectivo acompanhamento.

7.2 Nenhum resultado ou convocação será enviado ao endereço eletrônico (e-mail) ou residencial do (a) candidato (a).

7.3 Para cada fase, será elaborada uma lista de classificação em ordem decrescente com os pontos obtidos quando da divulgação dos resultados.
7.4 Apenas serão divulgadas as notas dos candidatos (as) classificados (as).

7.5 A nota final corresponderá a média aritmética obtida pelas notas das 3 (três) fases que compõe o presente Processo Seletivo, exceto para os inscritos para a vaga destinada aos acadêmicos do Curso de Marketing, Publicidade e Mídias Sociais, em virtude de possuir 2 (duas) fases.

8. DOS RECURSOS

8.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado da prova dissertativa, desde que o faça de forma fundamentada e em um prazo de 24h (vinte e quatro horas) contado da divulgação do resultado.

8.2 O Recurso deverá ser enviado ao endereço eletrônico que será divulgado quando publicação da classificação geral.

8.3 Os Recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora, que terá 1 (um) dias para realizar o respectivo julgamento, divulgando no sítio eletrônico do Município.

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de contato telefônico e/ou correio eletrônico.

9.2 Para efeito de convocação, será considerado o telefone e o endereço eletrônico informado quando da inscrição, sendo de responsabilidade do (a) candidato (a) manter tais informações sempre atualizadas.

9.3 Uma vez convocado (a), deverá o (a) candidato (a) se apresentar na sede da PGM, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de envio da respectiva convocação, sob pena de eliminação.

9.4 O (a) candidato (a) que desistir formalmente do estágio será imediatamente excluído da lista de classificação, não sendo possível, em nenhuma hipótese, o remanejamento ao final da lista de classificação.

9.5 Os termos da contratação serão definidos pelo Município da Vitória de Santo Antão, os quais constarão no Termo de Compromisso de Estágio que deverá ser assinado pelo Município, Instituição de Ensino e o aluno (a).

9.6 O tempo de duração do estágio será de, no máximo, de 2 (dois) anos, nos termos da Lei número 11.788/2008, ficando a critério do Município a decisão do tempo inicial e eventuais prorrogações, observando-se a legislação de regência.

9.7 O (a) aluno (a) aprovado somente poderá ser contratado se estiver, no ato da formalização do termo, cursando o 4º (quarto) período ou tempo remanescente de 1 (um) ano para a respectiva conclusão.

10. DOS CRITÉRIOS DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

10.1 As vagas de estágio serão preenchidas de acordo com as necessidades da Procuradoria-Geral do Município da Vitória de Santo Antão – PE, obedecendo a lista de classificação final.

10.2 A lotação do estagiário, no âmbito da Procuradoria, ficará a critério do Procurador-Geral, respeitado a disponibilização de vagas nos diversos setores.

10.3 A contratação será efetivada mediante o Termo de Compromisso de Estágio, que será firmado junto à Secretaria de Gestão de Pessoas, depois de apresentada toda a documentação exigida no momento da convocação.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

11.1 O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Procuradoria-Geral do Município.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A jornada de atividade do estágio será de 6 (seis) horas, respeitando o horário de funcionamento da PGM, de 7:00h às 13:00h.

12.2 A título de contraprestação pelo estágio, será pago uma bolsa correspondente a **R$ 750,00** (**setecentos e cinquenta reais**), acrescida de auxílio transporte no valor **R$ 150,00** (**cento e cinquenta reais**).

12.3 Não poderá participar do presente processo seletivo o (a) estudante que já tenha sido contratado com estagiário de Direito pelo prazo de 2 (dois) anos no Município da Vitória de Santo Antão, conforme disposto no artigo 11 da Lei 11.788/2008.

12.4 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pelo Procurador- Geral do Município.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município da Vitória de Santo Antão
OAB/PE 13.102 - Matrícula 1361

ANEXO I

DIREITO CONSTITUCIONAL
1. Princípios Fundamentais da República Federativa do Brasil; 2. Direitos e garantias fundamentais; 3. Controle de Constitucionalidade das leis e atos normativos; 4. Organização do Estado e Intervenção Federal; 5. Ações Constitucionais (Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Habeas Data, Ação Civil Pública).

DIREITO TRIBUTÁRIO
1. Espécies tributárias; 2. Obrigação tributária e fato gerador; 3. Sujeitos da Obrigação Tributária; 4. Crédito Tributário; 5.Suspensão e extinção do crédito tributário.

DIREITO ADMINISTRATIVO
1. Princípios; 2. Servidores públicos, Regime jurídico, Direitos e deveres dos servidores públicos, Perda da condição de servidor público; 3. Concessão, permissão e autorização dos serviços públicos; 4. Espécies de Atos Administrativos; 5. Contratos administrativos; 6. Responsabilidade do Estado.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
1. Da legitimidade das partes; 2. Litisconsórcio; 3. Intervenção de terceiro; 4. Competência absoluta e relativa; 5. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Atos processuais eletrônicos. Prazos; 6. Petição Inicial; 7. Contestação; 8. Provas em espécie; 9. Sentença e Coisa Julgada; 10. Tutelas da urgência e da evidência; 11. Recursos. Princípios recursais. Espécies recursais. Requisitos recursais; 12. Execução Fiscal. **Execução e cumprimento de sentença contra Fazenda Pública**.

CALENDÁRIO

Inscrição dos candidatos	28/11/2022 a 05/12/2022
Resultado da Primeira etapa	07/12/2022
2ª Fase – Prova Dissertativa	12/12/2022
Resultado da 2ª Fase	14/12/2022
3ª Fase - Entrevistas	15/12/2022
Resultado da Terceira Fase	16/12/2022
Recebimentos dos Recursos	19/12/2022
Divulgação do resultado dos Recursos	20/12/2022
Resultado Final do Processo Seletivo	20/12/2022

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:75312BAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 48/2022

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, destinados à Procuradoria-Geral do Município de Vitória de Santo Antão e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de processo simplificado para seleção de estagiários para o quadro da Procuradoria-Geral do Município de Vitória de Santo Antão,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para realização de processo simplificado para a seleção do quadro de estagiários.

Art. 2º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão do referido processo seletivo simplificado:

Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima
Daniel Holanda de Oliveira
Gabriella Beatriz Silva
Lívia Gerlane Barbosa da Silva Nogueira

Art. 3º - À Comissão Especial compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos do referido processo, além de:

I - fiscalizar a elaboração do edital e aplicação das etapa da seleção;
II - definir os critérios a serem aplicados na seleção;
III - acompanhar e supervisionar o referido processo;
IV - elaborar os termos das publicações pertinentes ao certame.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 23 de novembro de 2022.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM
Procurador-Geral do Município
Matrícula n° 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:61939DF6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº082/2022 **Modalidade de Licitação:**Tomada de Preço nº 009/2022; Processo: Nº 035/2022. Cujo **objeto**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reflexo financeiro referente ao Contrato nº 082/2022, que foi **suprimido** o valor de **R$ 297,20** (duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos), que corresponde a um percentual de **0,033%,** e **aditado** o valor de **R$ 70.646,89** (setenta mil e seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos), que corresponde um percentual de 7,831% do **valor inicial** de **R$ 901.820,31** (novecentos e um mil e oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos), totalizando o **valor final** de **R$ 972.170,00** (novecentos e setenta e dois mil e cento e setenta reais), sendo **aditado o valor** de **R$ 70.349,69** (setenta mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Em virtude da necessidade de adequar o projeto básico ao projeto executivo. **Contratado**: **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 02.951.249/0001-08**.

Vitória de Santo Antão, 18 de novembro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:B7A1EB24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.122 /2022

EMENTA:Estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município do Paulista para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da
Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2023, em cumprimento ao disposto no inciso II, caput e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no art. 130 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo orientações para:
- Fixação de metas e prioridades da administração municipal;

- Estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- Controle das despesas com pessoal e encargos sociais; IV - Manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;
- Transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- Procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários; VII - Celebração de operações de crédito;
- Contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;

- O Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
- Alteração na legislação tributária municipal; XI - Controle de custos; XII - Disposições gerais.

Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções.

Art. 2º No processo de elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 aplicam-se as normas e procedimentos constantes nesta Lei e nos seguintes instrumentos:
I - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; II - Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 13ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2023, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MACASP, 9ª edição a partir de 2022, aprovado pelas Portarias Conjuntas STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021 e STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021 e pela Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e atualizações.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se como:
I- Categoria de Programação, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:
Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual (PPA), visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
Ações são operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou

serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
II- Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinados ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos, como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais;
III- Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
IV- Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
V- Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixou para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios;
VI- Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
VII- Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
VIII- Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
IX– Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
X- Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;

XI- Contingência Passiva é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XII– Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando o ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XIII– Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar as fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Orientações Gerais

Art. 4º Durante a elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e da sustentabilidade.
§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:
- Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- O balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária; IV - Os Relatórios de Gestão Fiscal;
- Os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
-O Portal da Transparência;
– Demais disposições constantes na Resolução TCE-PE nº 33, de 6 de junho de 2018 e suas atualizações.

§ 2º Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração dos projetos de Lei do Plano Plurianual 2023/2025 e da Lei Orçamentária Anual/2023.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 5º Para atender ao disposto art. 130, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 4º da Lei Complementar nª 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 6º Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 7º O Poder Executivo através da Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2023, em audiência pública.
Art. 8º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo II de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 9º As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 20

Seção II
Do Anexo de Prioridades e dos Projetos em Andamento

Art. 10. As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal, referendadas em audiência pública, integram o Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.
Art. 11. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2023, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual 2023/2025.
Art. 12. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.
Parágrafo único. Serão destacados no ANEXO IV desta Lei os Demonstrativos de Obras em Execução, de Despesas de Conservação do Patrimônio Público e dos Novos Projetos, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 13. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2023 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos:
I- Demonstrativo 1: Metas Anuais de Receitas e Despesas;
II- Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
III- Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV- Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V- Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI- Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; VII - Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 1º O Anexo de Metas Fiscais abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.
§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário, preconizado na Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 14. Os riscos fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.
Art. 15. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, e integra esta Lei por meio do ANEXO III.
Art. 16. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.
Art. 17. Os orçamentos destinarão recursos para reserva de contingência não inferiores a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2023.
§ 1º No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de estado de emergência ou de calamidade pública decretado no Município, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual.
§ 2º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, a reserva poderá ser usada como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de 30 de setembro de 2023, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 3º Para atendimento do Art. 130-A da Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) no limite de 0,9% da receita corrente líquida fixada no orçamento anual.

Seção V
Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 18. Durante a execução orçamentária o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.
Art. 19. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 20. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação vigente para o exercício de 2023, estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público citado no art. 2º desta Lei.
Art. 21. A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação. O Quadro de Detalhamento da Despesa, que será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá o seguinte detalhamento:
I - Classificação Institucional; II - Classificação Funcional;
III - Classificação por Estrutura Programática; IV - Classificação da Despesa por Natureza:
Categoria Econômica;
Grupo de Natureza de Despesa;
Modalidade de Aplicação;
Elemento de Despesa;
- Classificação por Fonte/Destinação de Recursos.
Art. 22. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2023.
Art. 23. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:

I- Amortização de Dívidas, juros e encargos de dívida; II- Precatórios e sentenças judiciais;

III- Indenizações;
IV- Restituições, inclusive de saldos de convênios; V- Ressarcimentos;
- Amortização de dívidas previdenciárias; VII - Despesas com inativos e pensionistas; VIII - Outros encargos especiais.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 24. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
Art. 25. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e à inclusão de projetos genéricos, compatíveis com o Plano Plurianual 2023/2025.
Art. 26. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.
Art. 27. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.
Art. 28. A programação orçamentária compreende os programas e as ações com respectivos projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir os objetivos estabelecidos no plano plurianual, especificada no orçamento.
Parágrafo único. Cada órgão apresentará a programação de que trata o caput deste artigo, por programa, indicando as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.
Art. 29. Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a subfunção às quais se vinculam, codificadas de acordo com a regulamentação vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por modalidade de aplicação e fonte de recursos, relacionados com os grupos de despesa:
I- Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais; II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida; III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes; IV - Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras; VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
VII - Grupo 9 – Reserva de Contingência.

Seção III
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Art. 30. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I- Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual; II - Anexos;
III - Mensagem.
Art. 31. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.
Art. 32. A Lei Orçamentária Anual/2023 será acompanhada dos seguintes Quadros, Demonstrativos e Anexos:

I- Quadro de discriminação da legislação da receita;
II- Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
Anistias;
Remissões;
Benefícios Fiscais de Natureza Financeira e Tributária. III - Tabelas e Demonstrativos:
Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2020, 2021 e orçada para 2022;
Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2020, 2021 e fixada para 2022;
Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.
IV- Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.

V- Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI- Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
Art. 33. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I- Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II- Resumo da política econômica e social do Governo Municipal; III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV- Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V- Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.
Art. 34. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de profissionais da educação básica e outras despesas de pessoal do ensino.
Art. 35. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2022.
Art. 36. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.
Art. 37. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.
Art. 38. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2023, será incluído na proposta orçamentária e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29-A da Constituição Federal.
Art. 39. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.
Art. 40. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Plano Plurianual 2023/2025 em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção IV
Das Alterações e do Processamento

Art. 41. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.

§1º As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.
§2º As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
§3º O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
Art. 42. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.
Art. 43. Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais.
Art. 44. A Lei do Plano Plurianual 2023/2025, esta Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária de 2023 poderão ser alteradas por leis específicas, obedecida a legislação pertinente.

Seção V
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art.45. A proposta orçamentária encaminhada pela Câmara de Vereadores, que será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2022, para inclusão na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites estabelecidos na Constituição Federal.
Parágrafo único. Junto com a proposta orçamentária, à Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder Legislativo que serão incluídos no Plano Plurianual para 2023.
Art. 46. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2023 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2022, a que se refere o caput do art. 29-A da Constituição Federal, e ainda, considerando o orçamento aprovado.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Seção I
Da Receita Municipal

Art. 47. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - Efeitos decorrentes de alterações na legislação tributária; II - Variações de índices de preços;
- Crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.
Art. 48. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.
Art. 49. A estimativa de receita para 2023, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 50. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas.
Art. 51. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.

Art. 52. A reestimativa de receita na LOA/2023, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 53. Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2023, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 54. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.
Art. 55. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.
Art. 56. A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.
Art. 57. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2023, respeitadas as demais disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 58. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2023, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do exercício de 2022.

Art. 59. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000e legislação aplicável.
Art. 60. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 61. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.
Art. 62. Para atendimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/2000, às disposições do art. 212 da Constituição da República, do art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 e da legislação correlata, as despesas serão realizadas obedecendo as vinculações relativas às fontes/destinação de recursos respectivas.
§ 1º As despesas serão vinculadas as fontes de receitas destinadas a seu pagamento, desde a dotação orçamentária respectiva, que conterá obrigatoriamente a fonte/destinação de recursos a qual se vincula, nos termos da classificação orçamentária vigente.
§ 2º Para o custeio de obras, serviços, aquisições de bens e demais despesas de custeio, serão emitidas notas de empenho para cada fonte de recursos.
Art. 63. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.

§ 1º A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas, observada a legislação aplicável.
§ 2º Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação pertinente.
§ 3º Na Tesouraria deverá ser observado o cumprimento das etapas anteriores da despesa, só podendo ser efetuado o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho.
Art. 64. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2023, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 65. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da LRF, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.
Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Art. 66. A execução da despesa, de que trata o antigo 61 desta Lei, fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções Subseção I
Das Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 67. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.
Art. 68. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.
Art. 69. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.
Art. 70. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.
Art. 71. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e atualizações.
Art. 72. A Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município poderá expedir normas

sobre as disposições contratuais que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 3.222, de 11 de julho de 2017.
Art. 73. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Subseção II
Das Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 74. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.
Art. 75. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público citado no art. 2º desta Lei.
Art. 76. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundas do Município, assim como o consórcio encaminhará à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 77. Para inclusão na proposta orçamentária o consórcio encaminhará à Prefeitura, até 15 (quinze) de agosto de 2022, a parcela de seu orçamento para 2023 que será custeada com recursos do Município.
§ 1º O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente.
§ 2º A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverão ser apresentadas à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos na moeda corrente.
§ 3º Não será admitido que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.
§ 4º O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos.
§ 5º Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCE-PE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 78. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 79. No caso de a despesa de pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica proibida a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:
I- Às áreas de saúde, educação e assistência social;

II- Os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público; III - Às ações de defesa civil;
- Às atividades necessárias à arrecadação de tributos.
Art. 80. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:

I- Eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - Eliminação de despesas com horas-extras;
III- Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
IV- Rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.
Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.
Art. 81. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, observadas as disposições do inciso X do art. 37, da Constituição Federal.
Art. 82. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimada para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo do salário mínimo nacional.
§ 1º Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão das despesas obrigatórias, quando da apresentação de projeto de lei para sua concessão não haverá necessidade de demonstrar o impacto orçamentário- financeiro.
§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.
§ 3º Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios nas leis específicas que concederem as revisões e os reajustes respectivos.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 83. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 84. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.
Art. 85. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos estabelecidos em Lei.
Art. 86. O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.
Art. 87. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, objetivando adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2023.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 88. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 1º As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 2º As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2023, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 89. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.
Parágrafo único. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.
Art. 90. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.
Art. 91. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 92. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.
Art. 93. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
Parágrafo único. Poderão ser incluídas no orçamento dotações para auxílios financeiros a pessoas atingidas pelas consequências da Covid-19.

Art. 94. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.
Art.95. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.
Art. 96. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 97. Integrará o Orçamento do Município um quadro demonstrativo do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 98. A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, para os municípios.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara

Art. 99. Os repasses de recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.
Art. 100. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2023 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2022, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2023, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 101. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.
§ 1º Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender no caput deste artigo.
§ 2º A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 102. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§ 2º O Município apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.
§3º Poderão constar no orçamento de 2023 dotações destinadas a apoio à cultura e auxílios financeiros aos atingidos pelas consequências da Covid-19, vinculados às atividades culturais.

Art. 103. Nos programas culturais de que trata o art. 102, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 104. As alterações na lei orçamentária poderão ser realizadas de acordo com as necessidades de execução, observadas as disposições constitucionais e legais e condições de que trata este artigo:
I- As alterações que visem a inclusão de dotações inicialmente não computadas na lei orçamentária, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão autorizadas pelo Poder Legislativo por intermédio de crédito especial, que será aberto por decreto;
II- As alterações que visem reforço de dotações para despesas inicialmente computadas de forma insuficiente na lei orçamentária, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, serão realizadas mediante autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com os artigos 41 a 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que será aberto por decreto;
III- As alterações de fontes de recurso, modalidade de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza da despesa que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente contempladas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto, por não constituir categoria de programação nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.
§ 1º Para a situação constante no inciso II deste artigo, a Lei Orçamentária estabelecerá limite percentual sobre o total da despesa fixada para prévia autorização de abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 165, § 8º da Constituição da República.
§ 2º Nas alterações referenciadas no inciso III do caput poderão ser incluídas novas fontes de recursos, obedecidas as disposições normativas da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 3º Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.
Art. 105. Para a abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2023.
Art. 106. Os créditos extraordinários são destinados às despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.
Art. 107. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2022 poderão ser reabertos ao orçamento de 2023, no limite de seus saldos, mediante decreto, conforme art. 167, § 2º, da Constituição Federal, podendo ser ajustada a classificação orçamentária para adequação ao orçamento/2023.
Art. 108. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.
Art. 109. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos:
I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
- recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.
Art. 110. As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.
Art. 111. Ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos,

desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais através de decreto.
Art. 112. Durante o exercício de 2023 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual 2023/2025, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.
Art. 113. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.
Art. 114. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 115. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos n˚ 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção X
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 116. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.
§ 1º Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
§ 2º Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Seção XI
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 117. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.
Art. 118. Os planos de trabalho e os orçamentos de que trata o art. 117 desta Lei deverão ser entregues até o dia 15 (quinze) de agosto de 2022, para que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Governo faça a inclusão no Projeto do PPA 2023/2025 e na proposta orçamentária para 2023.
Art. 119. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.
Parágrafo único. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos por meio de transferências nos termos da legislação aplicável, de acordo com a programação financeira estabelecida.
Art. 120. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.
§ 1º A omissão do dever de prestar de contas por parte do gestor do fundo implica em tomada de contas especial, na forma da lei e regulamento.
§ 2º Até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, serão apresentados pelos gestores os demonstrativos da execução orçamentária do fundo ao conselho respectivo.
Art. 121. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.

Seção XII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 122. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado considerando o exercício que entrar em vigor e os dois seguintes.
Art. 123. Para efeito do disposto no § 3˚ do art. 16 da Lei Complementar n˚ 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 e atualizações.
Parágrafo único. Para as despesas de valores até o limite de que trata o caput não será emitido demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.
Art. 124. A Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.
Art. 125. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 126. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no
Anexo de Metas Fiscais desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.
Art. 127. Havendo insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I- obras não iniciadas;
- desapropriações;
- instalações, equipamentos e materiais permanentes; IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental; VI
- fomento ao esporte;
- fomento à cultura;
- outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.
§ 1º Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.
§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS
Seção I
Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art.128. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso,
as metas bimestrais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.
Parágrafo único. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 129. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do

Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

Art. 130. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 131. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2023:

I- A Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2022, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- As Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2022, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

Parágrafo único. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2022, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

Art. 132. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2022, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 133. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Dos Orçamentos dos Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Indireta

Art. 134. Os orçamentos dos órgãos, entidades da administração indireta e fundos municipais poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

§ 1º A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades da administração indireta.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração indireta encaminharão, até o dia 15 (quinze) de agosto de 2022, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Governo, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2023.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 135. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.

Art. 136. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.

Art. 137. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.

§1º O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.

§ 2º O Gestor de Convênios será responsável pela formalização da prestação de contas do convênio respectivo e acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao Sistema de Convênios e atendimento de diligências.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.

Art. 138. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR
Seção I Dos Precatórios

Art.139. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios.

§ 1º. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.

§ 2º Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2022, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária para 2023.

Art. 140. Para fins de acompanhamento, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 141. A autorização para celebração operação de crédito será feita por meio de lei específica, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000 e regulamentação pertinente.

§ 1º Poderá constar da Lei Orçamentária de 2023 estimativa de receitas e dotações para investimentos tendo como fontes de financiamento operações de crédito.

§ 2º Só poderão ser realizadas despesas com fonte de recursos de operações de crédito quando a operação for realizada e os recursos ingressarem na receita.

§ 3º A lei que autorizar operação de crédito poderá reestimar a receita de operações de crédito constantes da Lei orçamentária para compatibilizar com o valor da operação e autorizar abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente em 2023, para investimentos, obedecidas as disposições do inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 142. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;

II- Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;

III- Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

IV- Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

V- Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;

VI- Cancelar valores registrados como restos a pagar vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os

empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.143. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção Única
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 144. Caso a proposta da Lei Orçamentária para 2023, apresentada ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2022, não for sancionada como Lei Orçamentária, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, a programação dela constante poderá ser executada a partir do primeiro dia útil de 2023, para o atendimento de:
I- Despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II- Ações de prevenção a desastres, catástrofes e enfrentamento de epidemias; III
- Ações em andamento; IV- Obras em andamento;
V- Manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
VI- Execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.
Parágrafo único. Ocorrendo a situação prevista no caput deste artigo, para despesas de pessoal, de manutenção de órgãos e unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo, estabelecido no § 2º do art. 60, da Lei Federal nº 4.320/1964, para o exercício/2023.
Art. 145. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 13 de setembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DO PAULISTA EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I – PRIORIDADES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

APRESENTAÇÃO
A administração do Município do Paulista durante o processo de construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, terá como prioridade o atendimento das despesas obrigatórias e legais, as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamento Fiscal e da Seguridade. Além destas, a seguir, serão destacadas as demais ações prioritárias, baseadas nas trezes áreas de atuação destacadas no Plano de Governo do Prefeito durante a campanha eleitoral.
IMPLANTAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES;
IMPLEMENTAR A INCLUSÃO DE EMPREENDEDORES NO MUNICÍPIO EMISSÃO DE NOTA FISCAL, FORMALIZAÇÃO DO NEGÓCIO, ACESSO A DIREITOS DO TRABALHADOR, CADASTRO GRATUITO, TRIBUTAÇÃO SIMPLIFICADA, LINHAS DE CRÉDITO COM JUROS REDUZIDOS;
ADMINISTRAR E PLANEJAR ATIVIDADES AGRÍCOLAS, MANEJO DE ANIMAIS), REPRODUÇÃO E CONTROLE. ACOMPANHA PREPARO DE SOLO, PLANTIO E TRATOS CULTURAIS, PREPARA PASTAGENS E QUALIDADE DA CRIAÇÃO DE ANIMAIS;
ADMINISTRAR E PLANEJAR AÇÕES E PREPARAR ATIVIDADES PESQUEIRAS, REPRODUÇÃO E CONTROLE;
INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS NO MUNICÍPIO;
IMPLANTAR O ENSINO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DOM HELDER CÂMARA E LOTEAMENTO NOSSA PRATA;
IMPLANTAR O ENSINO DE ROBÓTICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS;
REESTRUTURAR O CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;
IMPLANTAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL;

IMPLANTAR O PROJETO JOVENS SEM FRONTEIRAS;
CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES E SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
ADQUIRIR ESPAÇOS FÍSICOS PARA DEPÓSITOS DE BENS SERVÍVEIS E INSERVÍVEIS;
AMPLIAR A REDE DE CRECHES;
CONSTRUIR O CENTRO DA MULHER EMPREENDEDORA E CENTRO DA RESISTÊNCIA;
CONSTRUIR O COMPLEXO MULTICULTURAL NO CENTRO URBANO DA CIDADE;
URBANIZAR O LOTEAMENTO MÃE JAQUINHA, COMUNIDADE JUSTIÇA DA PAZ (TURURÚ);
IMPLANTAR A DUPLICAÇÃO DA PE 01 – TRECHO 03;
IMPLANTAR A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS;
IMPLANTAR A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA;
IMPLANTAR A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA;
CONSTRUIR O MERCADO DE PESCADOS;
CONSTRUIR O MERCADO CENTRAL;
IMPLEMENTAR OBRAS DE ENROCAMENTOS ADERENTE E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA NO MUNICÍPIO;
IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS – CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM ÁREAS DE RISCO NO MUNICÍPIO;
IMPLEMENTAR A REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO;
IMPLEMENTAR A REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO JANGA;

IMPLEMENTAR A REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE MARANGUAPE I;
IMPLANTAR A REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO, NO BAIRRO DE ENGENHO MARANGUAPE;

IMPLANTAR O PROJETO DA VIA PARQUE PARATIBE – LIGANDO O MUNICÍPIO DE OESTEA LESTE (BR-101 A PE 01);
PROMOVER A REABERTURA DA CALHA DO RIO LIMOEIRO;
IMPLANTAR A LIGAÇÃO VIÁRIA DE MARANGUAPE I A MARANGUAPE II, CONECTANDO COM O RIACHO DE PRATA;
IMPLANTAR A LIGAÇÃO VIÁRIA DE MARANGUAPE II AO ENGENHO MARANGUAPE
IMPLANTAR A LIGAÇÃO VIÁRIA DA MIRUEIRA/JARDIM PAULISTA AO ALTO BIGODE E PE/15 MORADA DA PAZ;
IMPLANTAR A URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO;
PROMOVER A REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS NO MUNICÍPIO, COM A INCLUSÃO DA PE-15;
REALIZAR A REFORMA PREDIAL DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO/SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (CTA/SAE);

INSTALAR UM CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS NAS ÁREAS DAS PRAIAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DA ÁREA (CEO NAS PRAIAS);
AMPLIAR E IMPLEMENTAR CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS;
CONSTRUIR OU ADQUIRIR IMÓVEIS NOS BAIRROS DE PAU AMARELO, LOTEAMENTO CONCEIÇÃO, MARANGUAPE I, ARTHUR LUNDGREN II, FRAGOSO E TORRES GALVÃO PARA UNIDADES DE SAÚDE;
REFORMAR E AMPLICAR AS UNIDADES DE SAÚDE E POLOS DA SAÚDE EM MOVIMENTO;
REFORMAR E AMPLIAR PTG;
REFORMAR E REESTRUTURAR AS UNIDADES ESPECIALIZADAS;
CONSTRUIR UMA UPINHA NAS ÁREAS DAS PRAIAS;
CONSTRUIR E IMPLEMENTAR A MATERNIDADE MUNICIPAL;
IMPLANTAR 02 UNIDADES DE ATENDIMENTO E CUIDADOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS;
ESTRUTURAR O CENTRO DE ATENÇÃO VETERINÁRIA E PROMOVER AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO CONTROLE E CUIDADO COM ANIMAIS;

ELABORAR PLANO DE REQUALIFICAÇÃO DE CENTRO DE BAIRROS;
ELABORAR PROJETOS DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER;
REQUALIFICAR O CENTRO DE PAULISTA;
DESENVOLVER O PLANO DO POLO TURÍSTICO DE MARIA FARINHA;
ELABORAR E IMPLEMENTAR O PLANO DE RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DEGRADADAS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO;
REFORMAR, AMPLIAR E EQUIPAR O TEATRO PAULO FREIRE;
CRIAR O SISTEMA DE FINANCIAMENTO DA CULTURA;
IMPLANTAR O PROGRAMA PREFEITURA NOS BAIRROS;
IMPLANTAR O PROGRAMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS OBRAS;
CONSTRUIR UM CRAS;
PROMOVER A REABERTURA DA COZINHA COMUNITÁRIA:
PROMOVER A ABERTURA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (POP);
GARANTIR O PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA AS MULHERES DO PAULISTA (QUALIFICA MULHER);
IMPLANTAR DOIS CENTRO DE CIDADANIA;
IMPLANTAR O CENTRO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DO PAULISTA EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

APRESENTAÇÃO:
O presente Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município do Paulista, para o exercício de 2023, é um conjunto de demonstrativos estabelecidos pelo art. 4º, § 1° da Lei Complementar n° 101, de 2000.
Foi elaborado de conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 13ª edição, aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios a partir do exercício de 2023, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, com a finalidade de estabelecer as metas fiscais anuais, em valores constantes e correntes, relativas às receitas, despesas, resultado nominal, resultado primário e o montante da dívida para o exercício a que se refere (2023) e para os dois seguintes (2024 e 2025), bem como a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior (2021) e evolução do patrimônio líquido do Município.
Integram o presente Anexo de Metas Fiscais os demonstrativos abaixo especificados, metodologia e memória de cálculos:
I- Demonstrativo 1 – Metas Anuais de:
Receitas Primárias;
Despesas Primárias;
Resultado Nominal;
Resultado Primário;
Montante da Dívida.
II– Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior;
III– Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV- Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
V– Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
VI – Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais (PREVIPAULISTA);
VII– Demonstrativo 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII– Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Tabela 1– Metas Anuais
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

PIB - Produto Interno Bruto.
Notas Explicativas:
No exercício financeiro de 2020 o valor do PIB de Pernambuco foi de R$ 204,5 bilhões em valores correntes, retração de -1,4% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado no site www.condepefidem.pe.gov.br e IBGE.
O valor do PIB de Pernambuco de 2021 foi de R$ 233,4 bilhões em valores correntes e apresentou crescimento de 4,2% em relação ao ano anterior. Fonte: CONDEPE - FIDEM, publicado em 07/03/2022 no site www.condepefidem.pe.gov.br.
Considerando à inexistência de projeções oficiais do Estado de Pernambuco para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, os valores projetados para os períodos em tela, foram baseados no valor do PIB Estadual do exercício de 2021, adicionado a previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (Publicado em 07/03/2022) IBGE Banco Central do Brasil - BCB - Relatório Focus (Publicado em 08/07/2022)

Fator de Crescimento Real do PIB Nacional.
Notas Explicativas:
4- O referido Fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos, conforme art. 7º da Portaria STN nº 9, de 5 de janeiro de 2017. 5- A partir de abril de 2022, considerando revisões pelo IBGE e a publicação do PIB de 2021, o Fator de Atualização a ser utilizado é de -0,221072168%, calculado conforme tabela abaixo:

Fonte: IBGE, publicado em 02 de junho de 2022.

Receita Corrente Liquida:
Notas Explicativas:
6- A Receita Corrente Líquida (RCL) é projetada mediante a aplicação de Fator de Atualização sobre a receita corrente líquida do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência (§ 6º do art. 7º da RSF nº 43/2001). Para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, o Fator de Atualização utilizado é de -0,221072168%, conforme publicado pelo IBGE em 02 de junho de 2022.

Metodologia de Cálculo:
RCL Projetada = (Rcl anoX * 0,99778927832)

Sendo, RCL AnoX = [Receitas Correntes - (Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência + Compensação Financ. entre Regimes Previdência + Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários + Dedução de Receita para Formação do FUNDEB)]
O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

Séries históricas dos indicadores IPCA, PIB e SELIC.

Fonte: Agência CONDEPE/FIDEM (PIB PE 2020 e 2021), IBGE - BACEN (Relatório Focus PIB NACIONAL, 2022, 2023, 2024 e 2025).
** PIB de Pernambuco real de 2020 e 2021, estimado de 2022 a 2025, pelo crescimento do PIB Nacional, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022.

Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas do Município
TOTAL DAS RECEITAS

Notas Explicativas:

1- Os valores arrecadados nos exercícios de 2020 e 2021, compõe a série histórica de arrecadação utilizada nas projeções de receitas para os anos seguintes.
2- Durante o processo de elaboração desta Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, foi levado em conta a crise econômica derivada da crise sanitária do novo coronavírus e suas necessárias medidas de isolamento social, a recuperação econômica, após a flexibilização, associada às receitas extraordinárias repassadas pelo
Governo Federal no decorrer dos anos de 2020 e 2021, mitigaram os efeitos da pandemia na arrecadação dos estados e municípios e, consequentemente, as projeções de receita de 2022 e anos seguintes. Por este motivo, a projeção de arrecadação do ano de 2022, foi reestimada para ajustar-se ao novo cenário económico.

3- Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros.
Os parâmetros utilizados para se chegar aos valores projetados foram baseados na taxa de inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), na taxa de crescimento do PIB e nas ações econômico-financeiras e administrativas, que serão tomadas por este município, para obter uma melhoria na fiscalização e obtenção de recursos financeiros para os exercícios futuros. Assim, as projeções para 2022, 2023, 2024 e 2025 considerando-se a taxa de inflação do IPCA prevista respectivamente em 7,96%, 5,01%, 3,25% e 3,00%, bem como as previsões da taxa de crescimento do PIB para 2022, 2023, 2024 e 2025 com os respectivos percentuais de 1,51%, 0,50%, 1,81% e 2,00%, demonstram um tímido cenário retomada da economia para o ano de 2022, bem como um crescimento econômico para os anos de 2022, 2023 e 2024.
Ressalta-se ainda, o efeito sobre as receitas decorrente da taxa real do PIB, que afeta diretamente na arrecadação dos tributos, isto é, a arrecadação municipal também deve sofrer leve alta em função da expectativa de crescimento do PIB. A tabela abaixo demonstra os efeitos das variações desses parâmetros nas receitas.

A variação de 1 ponto percentual na taxa de crescimento do PIB altera em 0,68% as receitas. Já o efeito da variação de 1 ponto percentual na inflação tem impacto de 0,64% nas receitas. Deste modo, os parâmetros econômicos aplicados na estimativa das receitas nos anos de 2022, 2023, 2024, e 2025 foram respectivamente 5,09%, 3,21%, 2,08% e 1,92% para o IPCA e 1,03%, 0,034%, 1,23% e 1,36% para o PIB. Assim, o crescimento

nominal previsto das receitas nos anos de 2022, 2023, 2024, e 2025 foi superavitário em 6,12%, 3,55%, 3,31% e 3,28% respectivamente.

Desta forma, consideram-se no campo VARIAÇÃO % estas três variáveis (% IPCA, % PIB e intensificação na fiscalização tributária) para seus respectivos exercícios.
5- Estimativa referente aos valores das transferências de receitas intra-orçamentárias relativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, foi estabelecido conforme exigência do Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022.

I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

6- As receitas orçamentárias para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, foram estimadas considerando-se o histórico da arrecadação, projeções de indicadores econômicos, a legislação pertinente e especificidades de cada uma das receitas.
Nas estimativas desta LDO foram utilizados os modelos sugeridos pelo Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022. Basicamente dois modelos de projeções foram selecionados: Modelo Média (t-1) e Modelo Sazonal a(t-12).
O primeiro modelo foi utilizado nas projeções de arrecadações que são praticamente constantes ao longo dos meses, cujo a série temporal baseia-se na média de arrecadação do ano anterior, refletindo o comportamento da receita para os anos seguintes.
Já o segundo modelo, foi utilizado nas receitas das quais a arrecadação não se distribui de forma uniforme ao longo do exercício. O modelo sazonal estima a receita aplicando os índices econômicos de forma mensal, evitando possíveis distorções causadas pela sazonalidade ou algum efeito da legislação, logo, o modelo leva em consideração a arrecadação mensal na projeção.
Receitas como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), são exemplos de receitas com séries históricas sazonais, influenciadas principalmente por suas legislações específicas que definem calendários de pagamentos em determinado período do ano.
As tabelas a seguir resumem as principais variações sobre as receitas estimadas na elaboraçãoda LDO de 2023.
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

- O aumento previsto para a Receita Tributária provém da aplicação de uma política de intensificação da fiscalização na arrecadação dos tributos de competência municipal.
Imposto sobre Propriedade Territorial Predial e Urbana – IPTU

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISQN

Receita da Dívida Ativa

- O Município prevê um aumento na Arrecadação da Dívida Ativa, no exercício de 2023 em diante, em torno de 2% sobre o saldo da Dívida Ativa que o Município tem a receber em 2022,aplicando uma política de intensificação da arrecadação dos tributos de competência municipal.

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS

Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA

Imposto de Produtos Industrializado – IPI

Outras Receitas Correntes

Receitas de Capital

Notas Explicativas:
- As receitas de Capital têm como base as transferências de recursos de convênios. As projeções para os exercícios de 2023, 2024 e 2025

são fundamentadas em estimativas de transferências voluntárias por meio de convênios e contratos de repasse vindos da União e doEstado.

1.1. Composição das receitas totais - 2022

8.2 Participação do FPM e Transferências do SUS nas Transferências Correntes – 2022

Notas Explicativas: Do montante previsto para as Transferências Correntes R$ 466.823.000,00em 2023, R$ 125.145.000,00 compõe o FPM e R$ 67.463.000,00 compõe as Transferências doSUS.

- Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas do Município

TOTAL DAS - Os valores projetados para outras despesas correntes foram baseados na projeção da taxade inflação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) de 5,01, 3,25% e 3,00% para os respectivos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

- Estimativa referente aos valores das despesas de transferências intra-orçamentáriasrelativos à operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e daseguridade social, seguiram, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.447 de 14 de junho de 2022.

- A reserva do RPPS corresponde ao superávit gerado pela diferença entre Receitas Previstas(incluindo as receitas intra-orçamentárias recebidas pelo RPPS) e Despesas Previdenciárias fixadas na Lei Orçamentária Anual, que será utilizado para pagamentos previdenciários futuros.

II.a - Metodologia de Memória de Cálculo para as despesas do Município

Pessoal e Encargos Sociais

Notas Explicativas:

- Na projeção para despesas de pessoal considerou-se o aumento do salário mínimo nacionalde 2022, sendo R$ 1.212,00, e foi estimado para 2023 em R$ 1.294,00, conforme previsto noPLDO 2023 da União.

– As despesas intra-orçamentárias compões os valores projetados da Despesa com Pessoal, relativo as operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e daseguridade social.

Juros e Encargos da Dívida

Notas Explicativas:

1 - A projeção para o pagamento de juros e encargos da dívida segue a política do Banco Central do Brasil (Boletim Focus de 08 de julho de 2022), que projetou em 01 de julho de 2022a taxa SELIC para os exercicios de 2023, 2024 e 2025 em 10,50%, 7,75% e 7,50%, respectivamente.

Reserva de Contingência

1- 1- Os valores fixados para a Reserva de Contingência serão de no mínimo 1% da Receita Corrente e destina- se ao reforço de dotações a serem utilizadas para pagamento de despesasemergênciais, calamidades e outras contingências.

- Memória de Cálculo das Metas Anuais para os Resultados Primário e Nominal do Município

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso I) R$ milhares

- Meta de Resultado Primário de 2021 conforme Anexo II da Lei Municipal nº 4.439/2020 (LDO/2021).

- Valores retirados do Anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 - Balanço Orçamentário e do Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, do RREO do 6º bimestre da Prestação de Contas Anual de 2021, disponível no Portal da Transparência do Município e site do Tribunal de Contas do Estado.

PIB: Apesar de ser parâmetro opcional para os municípios, conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais/STN, foi considerando para esse demonstrativo o PIB de Pernambuco de 2021 no valor de R$ 233,4 bilhões em valores correntes, publicado pelo site www.condepefidem.pe.gov.bre IBGE em 07 de março de 2022.

RCL: Receita Corrente Líquida – RCL para o ano de 2021, conforme Relatório Resumido da Execução Orçamentária-RREO - 6º Bimestre/2021.

Tabela 3 – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Página 72 de 9

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso II) R$ milhares

Nota: Os índices utilizados neste demonstrativo foram obitidos nos Relatórios FOCUS (08 de julho de 2022), elaborado pelo Ministério da Economia.

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido

ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, Art. 4º § 2º, inciso III) R$ milhares

Fonte: Anexo 11 do RREO - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos dos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Notas Explicativas:

1 - Despesas previstas no art. 44 da LRF: É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e própriodos servidores públicos.

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dosServidores e das Pensões e Inativos Militares

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, Art. 4º § 2º , inciso V) R$ milhares

Notas Explicativas:

Não são estimados valores, para renúncia de receita, relativos a eventual concessão de benefício fiscal, a serem concedidos nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal enos termos do texto legal do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023,

devendo ser feito estudo de impacto orçamentário-financeiro por ocasião da concessão do benefício, durante o exercício respectivo.

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Notas Explicativas:
- 1 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, nos termos do art. 17 da LRF, para o Município em 2023, decorrem do aumento do salário mínimo nacional, estimado em R$ 1.294,00, conforme previsto no PLDO 2023 da União.

- Foi considerado, para 2023, aumento de receita de até 3,55%, resultante da taxa de inflação de 5,01% multiplicado pelo fator de sensibilidade dos parâmetros macroeconômicos de 0,64%, resultando em um indice total de 3,21%, e a taxa de crescimento do PIB de 0,50% multiplicado pelo fator de sensibilidade dos parâmetros macroeconômicos de 0,68%, resultou em 0,34%, ambos indicadores disponíveis no Relatório FOCUS do Bando Central do Brasil, publicado em 08 de julho de 2022.

ANEXO III

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DO PAULISTA EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

APRESENTAÇÃO:

O presente Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município doPaulista, para 2023, foi determinado pelo § 3° do art. 4° da Lei Complementar nº 101, de 2000,com a finalidade de registrar e avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, bem como informar as providências a serem tomadas pela Administração, caso os riscos se concretizem.
Art. 4º.
"§ 3º. A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Riscos Fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo.
A Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.180/09, que aprovou a NBC T 19.7, que trata de provisões, passivos, contingências passivas e contingências ativas, definiu, nos seguintes termos:
"**Contingência passiva** é uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança."
A reserva de contingência, conforme estabelecido na alínea "b" do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal destina-se ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, os quais incluem as alterações e adequações orçamentárias em conformidade com o disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Constará da Lei Orçamentária pelo menos 1% (um por cento) da receita corrente líquida para a reserva de contingência.
Também é possível superar ocorrências de eventos de que trata este anexo, por meio de realocação ou redução de despesas discricionárias.
No exercício de 2023 poderão vir a acontecer fatos que impliquem nos seguintes riscos
fiscais:

Não atingimento das metas de arrecadação de receitas em decorrência de:
Ritmo de crescimento da atividade econômica do País abaixo do que está sendo projetado, com reflexo no nível de arrecadação dos tributos municipais e dos recursos resultantes de transferências constitucionais e legais feitas por outrosentes federativos;
Flutuações na taxa de câmbio e/ou aumento da taxa de juros, que tragam reflexos para a economia, implicando em aumento do custo do serviço da dívida (juros e amortizações);
Ocorrência de índices inflacionários diferentes daqueles previstos, que venhama prejudicar as metas fiscais consideradas nas projeções desta LDO;
inadimplência superior às estimativas de recebimentos dos créditos de dívida ativa tributária, previstos nas campanhas de cobrança administrativa e judicial, consoante disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

Ocorrência de epidemias, enchentes, secas e outras situações de calamidade pública,ou emergencial, que implique em despesas não previstas, podem prejudicar as metas fiscais, especialmente o resultado primário.
Incremento da dívida previdenciária que implique na assunção formal de débitos em favor da previdência social, assim como débitos de anos anteriores, decorrente de levantamentos periódicos feitos pela Receita Federal do Brasil;
Ocorrência de decisões judiciais que impliquem em despesas não previstas ou orçadasem valor menor do que o montante imputado.
Baixo retorno da arrecadação da dívida ativa, no exercício de 2023, em decorrência de resposta insatisfatória dos esforços administrativos e demandas judiciais mais demoradas.
Em razão dos riscos serem hipotéticos, a quantificação financeira é de difícil mensuração.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ milhares

Notas Explicativas: Dívidas em Processo de reconhecimento: Valores peticionados pela CELPE estão sujeitos a alterações mediante auditoria em realização pela Secretaria de Administração e Secretaria de Obras e Serviços Públicos desta Prefeitura.

ANEXO IV

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MUNICÍPIO DO PAULISTA EXERCÍCIO DE 2023

ANEXO DE OBRAS EM EXECUÇÃO, DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
PÚBLICO E NOVOS PROJETOS

ANEXO IV - DE OBRAS EM EXECUÇÃO, DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOVOS PROJETOS RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

APRESENTAÇÃO:

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabeleceu no art. 45 que somente deverão ser incluídos novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

O presente anexo contém a discriminação das obras em andamento, despesas previstas para conservação do patrimônio e os novos projetos que serão incluídos na lei orçamentária para 2023, para atendimento das disposições do parágrafo único do referido art. 45 da LRF.
Estão evidenciadas detalhadamente, a seguir: I - Obras em Andamento;
II - Despesas para Conservação do Patrimônio; III - Novos Projetos.

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador: A9BE99E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.133 /2022

Dispõe sobre o processo de fortalecimento da Gestão Democrática das Unidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Seção I
Da Gestão Democrática nas Unidades de Ensino Municipais

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino são órgãos dotados de autonomia administrativa, financeira e pedagógica, respeitando-se as normas do Sistema de Ensino, com funcionamento fundamentado na legislação vigente.

Art. 2º. A gestão das unidades de ensino municipais será exercida pelo Conselho Escolar e por profissionais de educação, devidamente habilitados de acordo com as leis em vigor e com as normas do Sistema Municipal de Ensino.

Seção II
Dos Princípios da Gestão Democrática Escolar

Art. 3º. A gestão democrática do ensino público municipal será exercida nos termos desta lei, com vista à observância dos seguintes princípios:
I – autonomia dos estabelecimentos de ensino no que se refere à gestão administrativa, financeira e pedagógica em consonância com a legislação vigente;
II – livre organização dos segmentos da comunidade escolar e local;
III – participação dos segmentos da comunidade escolar e local nos processos decisórios em órgãos colegiados;
IV – transparência e ética dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
V – garantia da descentralização do processo educacional;
VI – valorização dos profissionais em educação;
VII – eficiência no uso dos recursos financeiros.

Seção III
Da Promoção da Gestão Democrática Escolar

Art. 4º. A gestão democrática na Rede Municipal de Ensino do Paulista será exercida mediante:
I – atuação dos Conselhos Escolares com a participação dos segmentos da comunidade escolar e local;
II – atuação dos Conselhos diretamente vinculados à Educação:
a) conselho Municipal de Educação;
b) conselho de Alimentação Escolar;
c) conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação;
III – elaboração do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar mediante participação coletiva da comunidade escolar;
IV – seleção Democrática dos Gestores e Vice gestores escolares das unidades da Rede Municipal de Ensino, seguindo os critérios estabelecidos no art. 14, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113/2020 ou, outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Seção I
Da composição

Art. 5º. As equipes gestoras das unidades escolares municipais serão compostas por:
I - gestor escolar;
II - vice -gestor escolar.

Parágrafo único. A jornada diária de trabalho dos membros da equipe gestora será de 6h (seis horas) e 40 (quarenta minutos).

Seção II
Dos critérios do Processo Seletivo

Art. 6º - Poderá concorrer à função de gestor e vice – gestor escolar, todo membro do Magistério Público Municipal, que atenda aos seguintes requisitos:
I – pertencer ao quadro de servidores efetivos do Município do Paulista;
II – possuir curso de licenciatura plena;
III- estar em efetivo exercício profissional na rede municipal de ensino;
IV – ter no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício da docência em Paulista e ter sido aprovado no estágio probatório;
V – concluir e ser aprovado no curso de formação de gestores escolares com 40 (quarenta) horas oferecido pela Secretaria Municipal de Educação;
VI – apresentar Plano de Ação para Gestão Escolar para implementação das ações junto à comunidade escolar;
VII- não ter passado por processo administrativo que tenha sido condenado.

§ 1º Não será permitida a inscrição de candidato, embora para cargos diferentes, para mais de uma unidade de ensino ou para mais de um cargo na mesma unidade.

§ 2º No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a escola municipal para qual deseja exercer a função de gestor ou vice – gestor escolar.

Seção III
Da votação

Art. 7º. A seleção dos gestores e vice – gestores escolares processar-se-á por voto direto, secreto e facultativo, vetado o voto por representação.

§ 1º. Só haverá processo de seleção de Gestores(as) e Vice-gestores(as) nas unidades de ensino cujo Conselho Escolar, está em efetivo funcionamento, e com representação de todos os segmentos, segundo o que dispõe a Lei Municipal nº 4.521/2015.

§ 2º A votação somente terá validade:

a) se houver participação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) do segmento de pais e estudantes;

b) se houver participação mínima de 50% (vinte e cinco por cento) mais um do segmento de servidores.

§ 3º. A Secretaria de Educação formulará uma lista com os nomes de todos os candidatos por chapa que ficarem na segunda e terceira posição, de todas as unidades de ensino em que houve votação.

§ 4º. Na hipótese de um dos segmentos não atingir o percentual de participação previsto no parágrafo anterior, a Secretaria de Educação indicará a chapa a partir da lista que trata o caput do § 3º deste artigo.

§ 5º. Havendo empate entre as chapas, vencerá o pleito, aquela que obtiver maior nota no plano de ação.

§ 6º. Será escolhido a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.

Art. 8º. Terão direito a voto:
I – os estudantes com idade a partir de 12 (doze) anos, regularmente matriculados na nas unidades de ensino;
II – os pais ou responsáveis legais dos estudantes regularmente matriculados nas unidades de ensino;
III – todos os servidores lotados nas unidades de ensino.

Parágrafo Único. Ninguém poderá votar mais de uma vez no mesmo estabelecimento de ensino, ainda que seja pai ou responsável por mais de um estudante, represente segmentos diversos, acumule cargos ou funções.

Seção IV
Das Comissões organizadoras

Art. 9º. Para organizar o processo de seleção dos gestores e vice – gestores escolares será constituída uma Comissão Organizadora na Secretaria de Educação e uma Comissão nas unidades de ensino em que ocorrer o pleito.

§ 1º. A Comissão Organizadora da Secretaria de Educação será formada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação e representantes do Conselho Municipal de Educação e dos segmentos dos professores.

§ 2º. As Comissões Organizadoras nas escolas municipais serão formadas pelos conselheiros escolares.
Seção V
Da Posse e do Período de Mandato

Art. 10. A posse dos Gestores e Vice-gestores ocorrerá sempre no mês de dezembro em que acontecer o processo democrático de seleção.

Parágrafo único: O processo seletivo nas unidades de ensino ocorrerá no período entre os meses de agosto a novembro.

Art. 11. Os gestores e vice – gestores das unidades de ensino terão mandato de 4 (quatro) anos, exceto:
I – se ocorrer a vacância da função;
II – se houver a destituição da função em razão de sentença oriunda de processo administrativo;
III – por renúncia;
IV – em caso de licença para concorrer a mandato público eletivo.

§ 1º. No caso de vacância do cargo de gestor(a), o(a) vice-gestor(a) assumirá a função o candidato que concorreu a função de gestor(a) escolar na segunda chapa mais bem votada.

§ 2º No caso de vacância no cargo de vice-gestor(a), um(a) novo (a) vice-gestor(a) será indicado(a) o candidato que concorreu na função de vice-gestor(a) na chapa mais bem votada a partir da lista que trata o caput do §6º do art. 14 desta lei, para assumir a função, até o próximo pleito eleitoral.

§ 3º. No caso de vacância simultânea dos cargos de gestor(a) e vice-gestor(a), uma nova chapa será indicada pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da lista que trata o caput do §6º do art. 14 desta lei, para assumir a função, até a próximo pleito eleitoral.

§ 4º. A destituição do gestor ou vice-gestor escolar somente poderá ocorrer motivadamente:

a) após sindicância, em que seja assegurado o direito de defesa, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou deficiência ou infração funcional, previstas na legislação pertinente e

b) por descumprimento desta lei, no que diz respeito às atribuições e responsabilidades.

§ 5º. O Conselho Escolar, mediante decisão fundamentada e documentada, pela maioria absoluta de seus membros ou Secretário Municipal da Educação, mediante despacho fundamentado, poderão propor ou determinar a instauração de sindicância, para fins previstos neste artigo.

§ 6º. Os Gestores e Vice-gestores poderão concorrer uma única vez à reeleição na unidade de ensino em que exerce a função.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos na presente lei serão resolvidos pela edilidade Municipal.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista (PE), 18 de novembro de 2022

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:7BFAB6FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.134 /2022

EMENTA:Institui o sistema de reposição de plantões regulares no âmbito da Rede Municipal de Saúde, revoga a Lei nº 4.837/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o sistema de reposição de plantões regulares com o objetivo de garantir a imediata recomposição de escalas de serviço de profissionais de saúde, no âmbito das unidades da Rede Municipal de Saúde cujo funcionamento ocorra de forma ininterrupta.

Art. 2º. Fica criada a diária de reposição de plantão regular em unidades de saúde da Rede Pública Municipal, a título de ressarcimento por atuação adicional à jornada de trabalho regular a ser paga a servidores da Secretaria Municipal de Saúde**.**

§ 1ºA prestação de serviço de reposição de plantão regular pode ser executada na mesma unidade de lotação do agente público ou em unidade diversa.

§ 2º Os valores pagos, a título de diária de reposição de plantão regular, estão definidos no anexo I desta Lei, ficando o pagamento condicionado à comprovação da efetiva prestação de serviço.

§ 3º Em períodos festivos incluídos no Calendário Oficial do município do Paulista, o valor da diária de reposição de plantão regular poderá ser acrescido de até 50%, conforme definido em Decretos da Chefia do Executivo ou Portarias específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Os valores recebidos a título de diária de reposição de plantão regular não integram vencimentos do servidor, nem poderão ser considerados nos cômputos de quaisquer vantagens.

Art. 3°. Para fins de cumprimento do§ 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000, não se considera a substituição de servidores o credenciamento de que trata a presente lei.

Art. 4º.O sistema de reposição de plantões regulares de que trata o art. 1º e os casos omissos serão regulamentados por decreto, que fixará os critérios objetivos de designação e pagamento.

Art. 5º. Não serão integrados e/ou acrescidos quaisquer valores referente a gratificações, a título de soma para repasse dos plantões extras regulares.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.837, de 15 de fevereiro de 2019.

Paulista, 18 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

ANEXO I -VALOR DE REFERÊNCIA DA DIÁRIAPARA REPOSIÇÃO DE PLANTÃO REGULAR

PROFISSIONAL	VALOR
Médico	R$ 1.200,00
Enfermeiro	R$ 400,00
Farmacêutico	R$ 400,00
Assistente Social	R$ 300,00
Técnico (a) de Enfermagem	R$ 250,00
Técnico (a) de Enfermagem (Motolância)	R$ 250,00
Condutor Socorrista	R$ 200,00
Cuidador	R$150,00
Maqueiro	R$ 150,00
Auxiliar Administrativo	R$ 150,00
Auxiliar de Farmácia	R$ 150,00

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6D9B4781

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.135/2022

EMENTA: Autoriza a concessão de Ajuda de Custo, de forma pecuniária, aos médicos participantes do Programa Médicos Pelo Brasil – PMpB, da Agência de Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde – ADAPS, que venham a desempenhar suas atividades no município do Paulista, em decorrência da disposição contida na Portaria GM/MS Nº 3.193, de 02 de agosto de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de Ajuda de Custo aos médicos participantes do Programa Médicos Pelo Brasil – PMpB, que estejam em atuação no âmbito do Município do Paulista, consistente em auxílio pecuniário, de periodicidade mensal, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a setembro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 18 de novembro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:377CB490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 7463/2022 – PARECER N.º 533/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 7463/2021, formulado pelo(a) servidor(a) **Sérgio Medeiros Pontes**, Matrícula 3451, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 533/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:1513F4DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7470/2022-PARECER N.525/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 7470/2022, formulado pela Sra. **ILANE TEREZA DOS SANTOS SILVA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 525/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:D97E7688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7225/2022 – PARECER Nº 539/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7225/2022, formulado pela servidora de **FLAVIA CRISTINA SOUZA VIEIRA**, matrícula **nº 11360**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 539/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:6FABBED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 540/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pela servidora **ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO S. LEÃO,** matrícula 12415, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 538/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:56D88D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4287/2022 – PARECER Nº 542/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de abril/2022, tombado sob o número 4287/2022, formulado pelo (a) servidor (a) TAYANE DE CASSIA DIAS MENDES SILVA, Mat. 14.918, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 542/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:AB7D05C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8934/2022 – PARECER Nº 541/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR PARCIALMENTE o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de outubro e novembro/2021, tombado sob o número 8934/2022, formulado pelo (a) servidor (a) JESSICA LIMA QUEIROZ, Mat. 14.383, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 541/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:FD9F9FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE 04 (QAUTRO) VIATURAS DO TIPO MOTOCICLETAS, 04 (QUATRO) SINALIZADORES E SERVIÇO DE GRAFISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE)

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE 04 (QAUTRO) VIATURAS DO TIPO MOTOCICLETAS, 04 (QUATRO) SINALIZADORES E SERVIÇO DE GRAFISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE** Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo enderenço eletrônico no prazo máximo de 28/11/2022

Paulista, 23 de NOVEMBRO de 2022.

Publicado por:
Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:352E4A8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 534/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pela servidora **KÁTIA TENÓRIO DOS SANTOS, matrícula 12481**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 534/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:A006A264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 535/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pela servidora **MARIA DA CONCEIÇAO G. DA COSTA,** matrícula 12548, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 535/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:8C070A12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 536/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pela servidora **WEDDJA CRISTINA PEREIRA,** matrícula 12808, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 536/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:B32C87C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 537/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pela servidora de **VIVIANE FERNANDES DO NASCIMENTO,** matrícula 12799, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 537/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:A655EE92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 538/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pelo servidor **WALLAS SALES DA SILVA,** matrícula 12805, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 538/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:E3AC225E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PATRIMONIAL)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PATRIMONIAL.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: **cotaprecopaulista.2021@gmail.com** .As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até **28/11/2022.**

Paulista, 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:9ABE250B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE GÁS REFRIGERANTE NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DE GÁS REFRIGERANTE NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: **cotaprecopaulista.2021@gmail.com**.As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até **28/11/2022.**

Paulista, 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:739608AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas em cotação de preço para **CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: **cotaprecopaulista.2021@gmail.com** As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até **28/11/2022.**

Paulista, 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:01BBD806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E MATERIAL DE CONSUMO)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação

de preço para **FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E MATERIAL DE CONSUMO.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 28/11/2022.

Paulista, 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:53197746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO (KITS DE ENXOVAIS E KIT BERÇOS)

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS E KIT BERÇOS.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 28/11/2022.

Paulista, 23 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:A2E5B201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6815/2022 – PARECER Nº 543/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6815/2022, formulado pela servidor **MARDONIO ROCHA URBANO,** matrícula 5653, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 543/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 22 de novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:619D680C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 027/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, CONVOCA os interessados no PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 044/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 027/2022, que tem por objeto o Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de notebooks, com garantia on site, para atender às demandas dos setores administrativos e dos professores da Rede Municipal do Paulista, para REABERTURA das Sessão que acontecerá às 10:00h do dia 25/11/2022, na plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras). Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 23 de novembro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:A661AC8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 030/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 030/2022, Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Reforma das Escolas Municipais: Amaro Alexandrino, Gelda Amorim, Heinz Hering, Rosa Amélia e Conceição da Paz. Valor Total Estimado: R$ 3.590.943,39 (três milhões quinhentos e noventa mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos). critério de julgamento menor preço Global, com execução contratual sob o regime de empreitada por preço unitário. As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 26/12/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 26/12/2022. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 23 de novembro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:30BEA02B

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE-
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CEL

CHAMADA PÚBLICA 007/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras dos serviços de média complexidade dos procedimentos com finalidades diagnóstica em **OFTALMOLOGIA: CIRURGIAS, DIAGNOSE, TERAPIA E ACOMPANHAMENTO DE PATOLOGIA DIAGNÓSTICA EM ESPECIALIDADE OFTALMOLÓGICA,** no Município do Paulista/PE, de forma complementar ao Sistema único de Saúde – SUS, de acordo com o edital.

Os editais deverão ser solicitados no endereço eletrônico: **cplfmspaulistac.s@gmail.com**, ou na sede da Secretaria da Secretaria de Saúde - SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – sita a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves nº 222 – Marangupe I – Paulista/PE, CEP 53.444-490.
LOCAL DE CREDENCIAMENTO: endereço eletrônico: **cplfmspaulistac.s@gmail.com**, ou na sede da Secretaria da Secretaria de Saúde - SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – sita a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves nº 222 – Marangupe I – Paulista/PE, CEP 53.444-490.
PERÍODO: **22/11/2022 A 28/02/2023 das 07:30 das 13:30** horas de segun da a sexta feira
RESULTADO: PUBLICADO CONFORME EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS E OUTROS

Paulista, 22 de novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretaria de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FMS

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:D7058442

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
ALTERAÇÃO DO ANEXO III – CRONOGRAMA DO CERTAME – EDITAL N.º 004/2022

EDITAL N.º 004/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA PROGRAMA GOVERNAMENTAL – PROED

O Município de Altinho, por meio do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, **TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO DO ANEXO III – CRONOGRAMA DO CERTAME – EDITAL N.º 004/2022 -** Chamada Pública para Credenciamento de Agentes Civis Voluntários do Município de Altinho datado de 17 de novembro de 2022, passando a viger com a seguinte redação:

ANEXO III
CRONOGRAMA DO CERTAME

Atividades	Data Provável
Publicação do Edital de Abertura de Credenciamento para Agente Civil Voluntário Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	**17/nov/2022**
Período de Inscrições Local: Secretaria Municipal de Educação de Jaqueira	**de 19/dez a 30/dez/2022**
Período de requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição Local: Secretaria Municipal de Educação de Jaqueira	**de 19 a 23/dez/2022**
Divulgação da lista de pedidos de isenção indeferidos. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	**27/dez/2022**
Período para interposição de recursos contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Local: Secretaria Municipal de Educação de Jaqueira	**28/dez/2022**
Divulgação do resultado dos recursos contra indeferimento de isenção Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	**30/dez/2022**
Período para apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição relativo aos pedidos indeferidos após recurso. Local: Secretaria Municipal de Educação de Jaqueira	**02/jan/2023**
Divulgação dos **LOCAIS** de realização de provas escritas e redação e de realização das entrevistas psicossocial Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	**06/jan/2023**
Realização das provas escritas e da redação para os níveis de escolaridade: **Nível Médio** e **Nível Fundamental Completo**	**11/jan/2023 das 8:00 às 13:00h**
Realização da entrevista psicossocial para os níveis: **Sem Escolaridade ou que não tenham concluído o Ensino Fundamental**	**16 a 18/jan/2023 Das 9:00 às 13:00h**
Divulgação da lista preliminar de classificação por nível de escolaridade. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	**24/jan/2023**
Período para interposição de recursos contra lista preliminar de classificação Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira	**25 e 27/jan/2023**
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	**02/fev/2023**
Divulgação do resultado final. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Jaqueira e Site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe	**06/fev/2023**
Homologação	**07/fev/2023**
Início da assinatura dos Termos de Adesão e Compromisso	**15/fev/2023**

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 23 de novembro de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO
Coordenador

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES
Membro

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA
Membro

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:4D14F5EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES

RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA
SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES

ESCOLAS	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES

CRECHE MUNICIPAL TIA CARMELITA SANTANA	ANDREA MARIA RIBEIRO NUNES CAMPOS	***.***. 354-50	56	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA	AMANDA RAFAELA MOREIRA	***.***. 654-00	49,5	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CIRINO DE CARVALHO	CAMILA RODRIGUES SILVA	***.***. 584-61	50,5	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL DA VILA NOVA	EDILEIDE PEREIRA REIS ARAÚJO	***.***. 804-00	0	Eliminada da seleção. Não compareceu na data e horário da entrevista. (conforme edital de seleção). Capítulo XII, item 12.3
ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO PESSOA GUERRA	IGOR ANTUNES SANTANA SILVA	***.***. 544-99	56,5	Classificado nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ARNALDO DE SOUZA SANTANA	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA	***.***. 358-30	50	Classificada nesta etapa.
EREF ONZE DE SETEMBRO	MARIA LÚCIA FERREIRA PINTO CAVALCANTI	***.***. 934-72	40,5	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA SANTANA	MARLENE DE QUEIROZ SOUZA	***.***. 024-00	41	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOSINO DE GÓES	ROSEANE LOPES FRAZÃO	***.***. 304-86	48	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO FERREIRA DE AZEVEDO	ROSILENE FERNANDES DE MEDEIROS	***.***. 784-02	55,5	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL IMPERADOR PEDRO I				NÃO HOUVE INSCRITO PARA A VAGA.

***Retificação do resultado publicado no diário oficial dos municípios AMUPE em 23/11/2022.**

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:5E1008A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 87 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.2.557

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$50.121.984,33 distribuídos as seguintes dotações:

Implementação (+) 16.116.984,33
02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

175	04.122.0223.0002.0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA JUNTO AO INSS	2.300.000,00	
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

178	04.123.0223.2076.0000	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1.500.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

216	12.361.0245.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	920.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 10 00 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTOS

285	08.244.0057.2284.0000	PROGRAMA DE APOIO A MANUTENÇÃO DE ENFRENTAMENTO	370.200,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

340	15.1223.0223.2118.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DA LIMPEZA PÚ	3.600.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

464	04.122.0276.2163.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE SEGURANÇA	4.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

477	15.452.0276.2166.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	940.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

1136	27.813.0285.4018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	235.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1137	27.813.0285.4018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	120.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1138	27.813.0285.4018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES	80.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA

514	09.272.0266.2213.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS	11.200.000,00	
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA	F.R.: 0 22	00
	22	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS		
	610 000	RPPS-CONTRIBUIÇÕES		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

1063	10.302.0033.4014.0000	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	5.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 67	00
	67	AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO COVID 19		
	300 012	COVID-19		

1064	10.302.0033.4014.0000	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	48.000,00	
	3.1.90.13..00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 67	00
	67	AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO COVID 19		
	300 012	COVID-19		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

572	10.122.0079.2218.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	285.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

573	10.122.0079.2218.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	125.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

574	10.122.0079.2218.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	60.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

576	10.122.0079.2218.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	172.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

578	10.122.0079.2218.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	433.289.,48	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

580	10.122.0079.2218.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	200.000,00	
	3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

602	10.301.0102.2225.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A	52.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

612	10.301.0102.2226.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA E MA	475.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

614	10.301.0102.2226.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA E MA	220.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

627	10.301.0102.2228.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUC	385.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

628	10.301.0102.2228.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUC	22.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

629	10.301.0102.2228.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUC	110..000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

630	10.301.0102.2228.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUC	11..000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

641	10.301.0102.2230.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO	1.340.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

642	10.301.0102.2230.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS	2.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

643	10.301.0102.2230.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIO	800.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA ORÇAMENTÁRIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1061	10.301.0102.1119.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SA	1.309.194,87	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

662	10.302.0105.2234.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC – MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

672	10.302.0105.2235.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPI	22.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC – MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

673	10.302.0105.2235.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPI	32.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC – MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

696	10.302.0105.2238.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPI	160.000,00	
	3.1.90.04.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	BLOCO DE MAC – MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

698	10.302.0105.2238.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRATAMENTO FORA	32.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

707	10.302.0105.2239.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS MOVEIS DE	10.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC – MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

708	10.302.0105.2239.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS MOVEIS DE	30.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC – MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

709	10.302.0105.2239.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS MOVEIS DE	55.000,00	

	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 62	00
	62	BLOCO DE MAC – MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

714	10.302.0105.2240.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO AT	405.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

715	10.302.0105.2240.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO AT	128.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

716	10.302.0105.2240.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO AT	82.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

717	10.302.0105.2240.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO AT	120.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA ORÇAMENTÁRIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

720	10.302.0105.2241.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE	55.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

721	10.302.0105.2241.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE	1.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

722	10.302.0105.2241.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE	40.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

723	10.302.0105.2241.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE	50.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA ORÇAMENTÁRIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

740	10.304.0106.2247.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	28.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 64	00
	64	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

741	10.304.0106.2247.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	15.000,00	
	3.1.90.11.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 64	01
	64	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

742	10.304.0108.2247.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	7.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 64	00
	64	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

743	10.304.0106.2247.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA – ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 64	00
	64	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

750	10.305.0106.2246.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLO	105.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

751	10.305.0106.2246.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLO	375.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

752	10.305.0106.2246.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLO	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

753	10.305.0106.2246.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLO	250.000,00	

	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 64	00
	64	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

729	10.303.0108.2244.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEI	58.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

731	10.303.0108.2244.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEI	7.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

735	10.303.0108.2244.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACEI	486.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 04 00 FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

761	112.361.0245.2177.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.005.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

762	12.361.0245.2177.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.670.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

774	12.361.0245.2182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.450.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1119	12.361.0245.2182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.700.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	04	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1120	12.361.0245.2182.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.370.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-ORÇAMENTÁRIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 34.005.000,00
Fonte de Recurso
01 00 18.970.000,00
04 00 3.450.000,00
22 00 11.200.000,00
61 00 385.000,00

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

33	04.122.0112.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAB DO PREF	- 20.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

36	04.122.0112.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DE TEJUC	- 9.253,44	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

37	04.122.0112.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DE TEJUC	- 9.253,44	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

39	04.122.0112.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DE TEJUC	-1.850,69	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

40	04.122.0112.2004.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DE TEJUC	-18.506,88	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		

41	04.122.0112.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DE PONT	- 4.253,44	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

42	04.122.0112.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DE PONT	-9.253,,44	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

44	04.122.0112.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUB PREFEITURA DE PONT	-1.850,69	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

49	04.122.0112.2007.0000	APOIO A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-10.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

50	04.122.0112.2007.0000	APOIO A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

52	04.122.0203.2008.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INT	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

53	04.122.0203.2008.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INT	-15.000,00	
	3.3.90.36..00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

55	04.122.0203.2008.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE CONTROLE INT	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

58	04.122.0204.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES - CPL	-27.760,32	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

60	04.122.0204.2012.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES - CPL	-9.253,44	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

61	04.122.0205.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORA DA MUL	-5.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

62	04.122.0205.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORA DA MUL	-5.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

63	04.122.0205.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORA DA MUL	-5.000,00	
	3.1.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

64	04.122.0205.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORA DA MUL	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

65	04.122.0205.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORA DA MUL	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

66	04.122.0205.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORA DA MUL	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

67	04.122.0205.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORA DA MUL	-5.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 02 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

74	04.122.0208.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇ	-3.950,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

75	04.122.0208.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇ	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

80	04.122.0208.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇ	--1.850,69	
	3.3.90.92.00	DESPESAS COM EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

82	04.122.0208.2063.0000	IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMA INFORMATIZADO DE OUVIDORIA	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

85	04.131.0208.2019.0000	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO DE ATOS E EVENTO	-18.506,88	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

86	04.131.0208.2019.0000	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO, COORDENAÇÃO DE ATOS E EVENTO	-18.506,88	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

88	24.122.0208.2022.0000	CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 03 00 PROCURADORIA JURÍDICA

96	04.122.0223.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

97	04.122.0223.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

98	04.122.0223.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

99	04.122.0223.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM	-31.225,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

100	04.122.0223.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM	-15.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

101	04.122.0223.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM	-10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

102	04.122.0223.2032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PGM	-12.337,92	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 04 00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DE GOVERNO

107	04.122.0223.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ARTICULAÇÃO POL	-1.850,69	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

109	04.122.0223.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ARTICULAÇÃO POL	-1.850,69	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

113	04.122.0223.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ARTICULAÇÃO POL	-1.850,69	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1073	04.122.0223.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ARTICULAÇÃO POL	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1124	04.122.0223.2038.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ARTICULAÇÃO POL	--10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 05 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE

119	04.122.0276.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	- 25 .520,64	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

122	04.122.0276.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

123	04.122.0276.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

124	04.122.0276.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

125	04.122.0276.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDÍCA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

126	04.122.0276.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	-16.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

132	04.122.0276.2046.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

133	04.122.0276.2046.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA	-9.253,44	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

134	04.122.0276.2046.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA	-14.805,50	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

135	04.122.0276.2046.0000	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFORMÁTICA	-7.760,32	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

136	04.122.0276.2047.0000	MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

137	04.122.0276.2047.0000	MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	-11.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

138	04.122.0276.2047.0000	MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

139	04.122.0276.2048.0000	GERENCIAMENTO PATRIMÓNIO IMOBILIZADO E MOBILIÁRIO	--9.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

140	04.122.0276.2048.0000	GERENCIAMENTO PATRIMÓNIO IMOBILIZADO E MOBILIÁRIO	--15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

142	04.122.0276.2049.0000	IMPLEMENTAR PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	--20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

148	04.122.0237.2053.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGIC	--25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

149	04.122.0237.2053.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGIC	--25.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

150	04.122.0237.2053.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGIC	--25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

154	04.122.0237.2056.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EXECUÇÃO DE PARCEIRAS	--25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1125	04.122.0237.2053.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGIC	--10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 07 00 SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

162	04.122.0223.2068.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARRECAD	--5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

164	04.122.0223.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARRECAD	--50.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÃO CULTURAIS, ARTÍSTICA, CIENTÍFICAS, DESPORT	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

167	04.122.0223.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARRECAD	--50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

169	04.122.0223.2068.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARRECAD	--25.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

176	04.123.0223.0003.0000	AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA JUNTO AO RPPS	--10.000,00	
	4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA- ORÇA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 08 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INOVAÇÃO

180	12.306.0238.2078.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NAS CRECHES	-70.794,88	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

181	12.306.0238.2078.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NAS CRECHES	-300.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 12	00
	12	PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

183	12.306.0238.2079.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA PRÉ ESCOLA	-265.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

186	12.306.0238.2081.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA EDUCAÇÃO DE JOVEM	- 74.882,84	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 12	00
	12	PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

188	12.306.0238.2082.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA ESCOLA ESPECIAL	-25.190,40	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 12	00
	12	PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

191	12.306.0238.2083.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SAUDÁVEL NA ESCOLA QUILOM	-150.947,98	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 12	00
	12	PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

200	12.361.0223.2096.0000	AUTONOMIA FINANCEIRA DA ESCOLA – GESTÃO PDDE	-9.575,57	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 11	00
	11	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

201	12.361.0223.2096.0000	AUTONOMIA FINANCEIRA DA ESCOLA – GESTÃO PDDE	-9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 11	00
	11	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

202	12.361.0223.2096.0000	AUTONOMIA FINANCEIRA DA ESCOLA – GESTÃO PDDE	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 11	00
	11	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

203	12.361.0223.2097.0000	IMPLEMENTAÇÃO DA GESTA COLEGIADA DO SISTEMA DE EN	-46.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

204	12.361.0223.2097.0000	IMPLEMENTAÇÃO DA GESTA COLEGIADA DO SISTEMA DE EN	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

211	12.361.0245.2086.0000	APOIO AOS CONSELHOS DA ÁREA EDUCACIONAL	--15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

215	12.361.0245.2086.0000	APOIO AOS CONSELHOS DA ÁREA EDUCACIONAL	--16.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

219	12.361.0245.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	--50.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

225	12.361.0245.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	--25.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

227	12.361.0245.2087.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

236	12.361.0280.4010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QS	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 10	00

	10	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

237	12.361.0280.4010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QS	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 10	00
	10	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

238	12.361.0280.4010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QS	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 10	00
	10	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

244	12.363.0018.2100.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR D	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

246	12.365.0013.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR D	--80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

248	12.365.0013.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR D	--50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	01
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

249	12.365.0013.2102.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR D	--50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 13	01
	13	PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

251	12.365.0201.1038.0000	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	--2.000.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 14	01
	14	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

253	12.366.0022.2107.0000	ACESSO E PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	--80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

254	12.366.0247.2105.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO DE ADUL	--20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

255	12.366.0247.2105.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALFABETIZAÇÃO DE ADUL	--30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

256	12.366.0247.2106.0000	REESTRUTURAÇÃO PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	--70.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1068	12.306.0057.4014.0000	AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19	--50.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 067	00
	67	AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1074	12.306.0057.4014.0000	AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19	--2.216.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 10 00 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTO

257	08.122.0210.1040.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE APOIO	-100.500,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

258	08.122.0210.1040.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE APOIO	-100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 18	00
	18	CONVÊNIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

268	08.122.0210.2113.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLITICAS	-40.200,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

270	08.122.0210.2113.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS	-34.206,27	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

283	08.244.0046.2299.0000	CONSELHO TUTELAR	-30.480,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DF TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

309	08.244.0223.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA	-40.715,14	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

310	08.244.0223.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA	-61.072,70	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

311	08.244.0223.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA	-30.943,50	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

312	08.244.0223.2280.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CIDADANIA	-20.357,57	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

349	15.122.0223.2120.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

350	15.122.0223.2120.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

359	04.122.0276.1021.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	-80.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

361	04.122.0276.1021.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	-25.798,40	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

362	04.122.0276.1021.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	-346.948,82	
	4.4.90.51.00	OUTRAS INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

370	15.451.0235.1064.0000	CONSTRUÇÃO DO MERCADO PUBLICO E ESTRUTURA PARA	-141.381,01	
	4.4.90.51.00	OUTRAS INSTALAÇÕES	F.R.: 0 18	00
	18	CONVÊNIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

379	15.452.0226.2135.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	-150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

380	15.452.0226.2135.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	-25.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

381	15.452.0226.2135.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

382	15.452.0226.2135.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

383	15.452.0226.2135.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	-9.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

384	15.452.0226.2135.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	-5.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

385	15.452.0226.2135.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	-5.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE SERVIÇOS ANTERIORES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMÔNIO ARQUITETONICO

387	15.482.0226.1074.0000	OBRAS EM HABITAÇÃO POPULAR, MINHA CASA MINHA VIDA E	-90.000,00	
	4.490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. GRUPO: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1128	15.452.0226.2135.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO	-10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 13 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA

389	11.333.0276.1082.0000	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL	-70.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

390	11.333.0276.2139.0000	FORTALECIMENTO DOS EMPREENDODERES INDIVIDUAIS MICRO	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

391	11.333.0276.2143.0000	DESENVOLVIMENTO DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS	-9.000,00	
	3.390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

392	11.333.0276.2143.0000	DESENVOLVIMENTO DE EMPREEENDIMENTO SOLIDÁRIOS	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

393	11.333.0276.2143.0000	DESENVOLVIMENTO DE EMPREEENDIMENTO SOLIDÁRIOS	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

394	11.333.0276.2144.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE FO	-4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

395	11.333.0276.2144.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE FO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 13 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA

400	19.573.0276.2146.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOL	-20.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

401	19.573.0276.2146.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOL	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

402	19.573.0276.2146.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOL	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

403	19.573.0276.2146.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOL	-18.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

404	19.573.0276.2146.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOL	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

405	19.573.0276.2146.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOL	-6.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

409	19.573.0276.2147.0000	AÇÕES EM PARCERIAS COM ORGÃO DA UNIAO E ESTADO	-3.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

410	19.573.0276.2147.0000	AÇÕES EM PARCERIAS COM ORGÃO DA UNIAO E ESTADO	-7.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

411	19.573.0276.2147.0000	AÇÕES EM PARCERIAS COM ORGÃO DA UNIAO E ESTADO	-7.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 13 00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA

412	19.573.0276.2147.0000	AÇÕES EM PARCERIAS COM ORGÃO DA UNIAO E ESTADO	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 14 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

416	04.122.0264..2148.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	-40.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

428	18.122.0248.2149.0000	ATENDER AS DEMANDAS DA COLETA SELETIVA DO PGIRS E MIN	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

429	18.122.0248.2149.0000	ATENDER AS DEMANDAS DA COLETA SELETIVA DO PGIRS E MIN	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

430	18.122.0248.2150.0000	DIVULGAR A IMPORTANCIA DA PRESERVAÇÃO DO EQUILIBRIO	-.5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

431	18.122.0248.2150.0000	DIVULGAR A IMPORTANCIA DA PRESERVAÇÃO DO EQUILIBRIO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

432	18.122.0248.2151.0000	INCREMENTAR O PODER DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

433	18.122.0248.2151.0000	INCREMENTAR O PODER DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

434	18.122.0248.2151.0000	INCREMENTAR O PODER DE FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 14 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

435	20.122.0248.1072.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, TERRAPLANAGEM E O	-276.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

437	20.122.0248.2152.0000	FOMENTAR PROJETOS INOVADORES	-9.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

438	20.122.0248.2152.0000	FOMENTAR PROJETOS INOVADORES	-25.000,00	
	3.33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

441	20.122.0248.2153.0000	CULTIVAR TERRA, RECUPERAR ESTRADAS E PERFURAR POÇOS	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

443	20.122.0248.2153.0000	CULTIVAR TERRA, RECUPERAR ESTRADAS E PERFURAR POÇOS	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 18	00
	18	CONVENIOS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

444	20.122.0248.2153.0000	CULTIVAR TERRA, RECUPERAR ESTRADAS E PERFURAR POÇOS	-60.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 18	01
	18	CONEVIOS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

445	20.122.0248.2154.0000	ESTRUTURAR A CADEIA PRODUTIVA DO PESCADO	-110.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

446	20.122.0248.2154.0000	ESTRUTURAR A CADEIA PRODUTIVA DO PESCADO	-25.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 15 00 SECRETARIA DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURA

452	13.392.0097.2158.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLV	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

454	13.392.0097.2158.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLV	-250.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA, TRANSITO E TRANSPORTE

462	04.122.0276.2163.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	-3.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

469	04.122.0276.2163.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	-60.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

480	15.452.0276.2167.0000	REQUALIFICAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO	-60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

481	15.452.0276.2167.0000	REQUALIFICAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

485	15.452.0276.2169.0000	QUALIFICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE AGENTES DE AUTORIDADE	-60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

489	15.452.0276.2176.0000	INSERÇÃO DE UMA POLITICA DE SEGURANÇA PUBLICA NO MUNI	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

490	15.452.0276.4001.0000	ATIVIDADES E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E ESTATISTICA DE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

491	15.452.0276.4001.0000	ATIVIDADES E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E ESTATISTICA DE	-9.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

492	15.452.0276.4001.0000	ATIVIDADES E PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E ESTATISTICA DE	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

493	15.452.0276.4009.0000	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

494	15.452.0281.4011.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO LOCAL	-60.000,00	
	3.3.90.30.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

495	15.452.0281.4011.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO LOCAL	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

496	15.452.0281.4011.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO LOCAL	-90.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

497	15.452.0281.4011.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO LOCAL	-28.194,87	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

02 19 00 SECRETARIA DOS DISTRITOS

1173	04.122.0284.4017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DOS DISTRITO	-100.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1174	04.122.0284.4017.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DOS DISTRITO	-30.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GOIANA

498	04.122.0266.1113.0000	EXECUÇÃO DE OBRA, AQUISIÇÃO DE IMOVEIS, MOVEIS, MAQUI	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 22	00
	22	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS		
	610 001	RPPS-CONTRIBUIÇÕES		

508	04.122.0266.2211.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS	-50.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇO DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:0 22	00
	22	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS		
	610 001	RPPS-CONTRIBUIÇÕES		

509	04.122.0266.2211.0000	GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	F.R. Grupo:0 22	00
	22	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS		
	610 001	RPPS-CONTRIBUIÇÕES		

03 02 00 AUTARQUIA MUNICIPALDE ENINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG

534	12.364.0276.2215.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	-25.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇO DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

541	12.364.0276.2216.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AMESG	-25.000,00	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENIFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	F.R. Grupo:0 29	00
	29	RECURSOS DA AMESG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

542	12.364.0276.2216.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AMESG	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

550	12.364.0276.2289.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEODE PRATICA JURIDICA	-50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 29	00
	29	RECURSOS DA ASMEG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

551	12.364.0276.2289.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEODE PRATICA JURIDICA	-25.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:0 29	00
	29	RECURSOS DA ASMEG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

552	12.364.0276.2289.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEODE PRATICA JURIDICA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 29	00
	29	RECURSOS DA ASMEG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

553	12.364.0276.2289.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEODE PRATICA JURIDICA	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 29	00
	29	RECURSOS DA ASMEG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

554	12.364.0276.2290.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE POS GRADUAÇÃO-LATO SENS	-25.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 29	00
	29	RECURSOS DA ASMEG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

555	12.364.0276.2290.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE POS GRADUAÇÃO-LATO SENS	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:0 29	00
	29	RECURSOS DA ASMEG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

557	12.364.0276.2290.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE POS GRADUAÇÃO-LATO SENS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 29	00
	29	RECURSOS DA ASMEG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1071	28.843.0276.0009.0000	MANTER O RECOLHIMENTO PARCELAMENTO DA DIVIDA JUN	-50.000,00	
	3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO-INTRA ORÇAMENTÁRI	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

564	10.122.0033.4013.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	-5.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

582	10.122.0079.2218.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-5.300,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

598	10.301.0102.2224.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BAS	-25.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

607	10.301.0102.2225.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE APOIO A SAUDE	-1.850,69	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R. Grupo:0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

616	10.301.0102.2226.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA E MAIS	-1.850,69	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R. Grupo:0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

621	10.301.0102.2227.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	-1.850,69	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R. Grupo:0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

622	10.301.0102.2227.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 61	00
	61	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

705	10.302.0105.2238.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRATAMENTO FORA DO	-903.289,46	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 65	00
	65	BLOCO DE INVESTIMENTO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1094	10.305.0106.2304.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE EQUISOSTOOMOSE, CNP	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1106	10.301.0102.2302.0000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADE MÓVEL ODONTOLOG	-1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 04 00 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

781	12.365.0245.2185.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BASICA INFAN	-60.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

782	12.365.0245.2185.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BASICA INFAN	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

783	12.365.0245.2185.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BASICA INFAN	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

784	12.365.0245.2185.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BASICA INFAN	-5.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

786	12.365.0245.2185.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BASICA INFAN	-20.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA ORÇAMENTARIO	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

788	12.365.0245.2185.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BASICA INFAN	-20.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA FISICA	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

790	12.365.0245.2185.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BASICA INFAN	-5.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

797	12.366.0245.2193.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	-15.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

798	12.366.0245.2193.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

799	12.366.0245.2193.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	-10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

800	12.366.0245.2193.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	-10.000,00	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

802	12.366.0245.2193.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	-25.000,00	
	3.3.90.14.00	DIARIAS CIVIL	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

803	12.366.0245.2193.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	-25.000,00	
	3.3.90.14.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

804	12.366.0245.2193.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	DIARIAS CIVIL	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

805	12.366.0245.2193.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

806	12.366.0246.2195.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	-10.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

807	12.366.0246.2195.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

810	12.366.0246.2195.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	-189.528,96	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:0 04	00
	04	FUNDEB		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIANA-FMS

821	08.122.0215.2265.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICPAL DE ASSIS	-30.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

824	08.243.0217.2275.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIO	-200.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

846	08.244.0055.2281.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	-20.000,00	
	3.3.90.93.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

879	08.244.0215.2277.0000	GESTAO DO IGD DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇO DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

881	08.244.0215.2277.0000	GESTAO DO IGD DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

890	08.244.0216.2272.0000	GESTAO DO IGD PROGRAMA BOLSA FAMILIA (IGDPBF)	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

891	08.244.0216.2272.0000	GESTAO DO IGD PROGRAMA BOLSA FAMILIA (IGDPBF)	-25.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

894	08.244.0216.2272.0000	GESTAO DO IGD PROGRAMA BOLSA FAMILIA (IGDPBF)	-5.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇO DE CONULTORIA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

895	08.244.0216.2272.0000	GESTAO DO IGD PROGRAMA BOLSA FAMILIA (IGDPBF)	-27.618,97	
	3.3.90.35.00	SERVIÇO DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

897	08.244.0216.2272.0000	GESTAO DO IGD PROGRAMA BOLSA FAMILIA (IGDPBF)	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

899	08.244.0216.2272.0000	GESTAO DO IGD PROGRAMA BOLSA FAMILIA (IGDPBF)	-120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

901	08.244.0216.2272.0000	GESTAO DO IGD PROGRAMA BOLSA FAMILIA (IGDPBF)	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

904	08.244.0223.2283.0000	PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA/PROGRAMA AC	-12.096,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 01	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

908	08.244.0223.2283.0000	PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA/PROGRAMA AC	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

910	08.244.0223.2283.0000	PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA/PROGRAMA AC	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

911	08.244.0223.2283.0000	PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA/PROGRAMA AC	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

912	08.244.0223.2283.0000	PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA/PROGRAMA AC	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

913	08.244.0223.2283.0000	PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA/PROGRAMA AC	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

918	08.244.0278.2291.0000	PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA/PROGRAMA AC	-10.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕE PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

919	08.244.0278.2291.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	-25.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

920	08.244.0278.2291.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	00	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

924	08.244.0278.2291.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

940	13.122.0098.2199.0000	FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

941	13.122.0098.2199.0000	FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

942	13.122.0098.2199.0000	FINANCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS	-15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

943	13.122.0098.2200.0000	CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINAS EDUC	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

944	13.122.0098.2200.0000	CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINAS EDUC	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA FISICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

945	13.122.0098.2200.0000	CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINAS EDUC	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

947	13.122.0098.2201.0000	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA FISICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

948	13.122.0098.2201.0000	IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

949	13.122.0098.2202.0000	FOMENTO A ECONOMIA DA CULTURA	-80.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

950	13.122.0098.2202.0000	FOMENTO A ECONOMIA DA CULTURA	-25.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,DESPORTI	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

951	13.122.0098.2202.0000	FOMENTO A ECONOMIA DA CULTURA	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA FISICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

952	13.122.0098.2202.0000	FOMENTO A ECONOMIA DA CULTURA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

954	13.122.0098.2203.0000	PROMOÇÃO DE POLITICAS CULTURAIS	-10.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,DESPORTI	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

955	13.122.0098.2203.0000	PROMOÇÃO DE POLITICAS CULTURAIS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

956	13.122.0098.2203.0000	PROMOÇÃO DE POLITICAS CULTURAIS	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

957	13.122.0098.2204.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULT	-24.429,08	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

958	13.122.0098.2204.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULT	-12.214,54	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

959	13.122.0098.2204.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULT	-12.214,54	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

960	13.122.0098.2204.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULT	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS-CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

962	13.122.0098.2204.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULT	-25.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,DESPORTI	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

963	13.122.0098.2204.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULT	-25.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

967	13.392.0079.2160.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE T	-25.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS CIVIL	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

968	13.392.0079.2160.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE T	-5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

969	13.392.0079.2160.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE T	-5.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA FISICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

970	13.392.0079.2160.0000	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE T	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

971	13.392.0098.2162.0000	REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES DO CALENDARIO DE EVENTOS	-248.000,00	
	3.3.50.43.00	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA FISICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

972	13.392.0098.2162.0000	REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES DO CALENDARIO DE EVENTOS	-50.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,DESPORTI	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

973	13.392.0098.2162.0000	REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES DO CALENDARIO DE EVENTOS	-100.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1083	13.122.0098.2198.0000	REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES DO CALENDARIO DE EVENTOS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 08 00 FUNDO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUNDECA

975	08.243.0215.1122.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FUNDECA	-56.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 30	00
	30	RECURSO DO FUNDECA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

976	08.243.0215.2251.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDECA	-25.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:0 30	00
	30	RECURSO DO FUNDECA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

977	08.243.0215.2251.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDECA	-5.000,00	
	3.3.90.14.00	DIARIAS-CIVIL	F.R. Grupo:0 30	00
	30	RECURSO DO FUNDECA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

978	08.243.0215.2251.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDECA	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 30	00
	30	RECURSO DO FUNDECA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

979	08.243.0215.2251.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDECA	-5.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS,DESPORTI	F.R. Grupo:0 30	00
	30	RECURSO DO FUNDECA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

980	08.243.0215.2251.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDECA	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 30	00
	30	RECURSO DO FUNDECA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

981	08.243.0215.2251.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDECA	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	F.R. Grupo:0 30	00
	30	RECURSO DO FUNDECA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

982	08.243.0215.2251.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDECA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 30	00

	30	RECURSO DO FUNDECA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

983	08.243.0215.2251.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDECA	-10.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIORES	F.R. Grupo:0 30	00
	30	RECURSO DO FUNDECA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

984	08.243.0215.2251.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDECA	-10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:0 30	00
	30	RECURSO DO FUNDECA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

985	08.243.0215.2252.0000	APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ATRAVES DE CONTRIBUI	-100.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:0 30	00
	30	RECURSO DO FUNDECA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 10 00 AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO

993	04.122.0275.2254.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA DE DESENVOLVIM	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

994	04.122.0275.2254.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA DE DESENVOLVIM	-10.000,00	
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

995	04.122.0275.2254.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA DE DESENVOLVIM	-15.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

996	04.122.0275.2254.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA DE DESENVOLVIM	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

997	04.122.0275.2254.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA DE DESENVOLVIM	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1001	04.122.0275.4003.0000	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E FOMENTO AO COMERCIO	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1006	04.122.0275.4005.0000	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONA	-5.900,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1007	04.122.0275.4005.0000	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONA	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1008	04.122.0275.4005.0000	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONA	-38.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1010	04.122.0275.4006.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DOS ARRANJ	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1011	04.122.0275.4006.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DOS ARRANJ	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1012	04.122.0275.4007.0000	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	-5.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1014	04.122.0275.4007.0000	PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES	-9.590,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1016	04.122.0275.4008.0000	PROGRAMA DE FOMENTO A ATIVIDADE EMPREENDEDORA DO T	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1017	04.122.0275.4008.0000	PROGRAMA DE FOMENTO A ATIVIDADE EMPREENDEDORA DO T	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1018	04.122.0275.4012.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEO TEJUCUPAPO	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1019	04.122.0275.4012.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEO TEJUCUPAPO	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1020	04.122.0275.4012.0000	MANUTENÇÃO DO NUCLEO TEJUCUPAPO	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1021	04.122.0275.4008.0000	PROGRAMA DE FOMENTO A ATIVIDADE EMPREENDEDORA DO T	-12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1022	19.571.0275.2255.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO CIENCIA	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1023	19.571.0275.2255.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO CIENCIA	-10.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTI	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1024	19.571.0275.2255.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO CIENCIA	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou serviço para Ditribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1025	19.571.0275.2255.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO CIENCIA	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1026	19.571.0275.2255.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO CIENCIA	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1027	19.571.0275.2255.0000	DESENVOLVIMENTO DO ESPAÇO CIENCIA	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1031	23.691.0275.2256.0000	ATRAÇÃO E VIABILIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS ESTRUTUR	-9.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1033	23.691.0275.2257.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AOS MICRO, PEQUENAS E MÉD	-50.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1034	23.691.0275.2257.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AOS MICRO, PEQUENAS E MÉD	-60.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1035	23.691.0275.2258.0000	CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ESENVOLVIMENTO ECON	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou serviço para Ditribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1036	23.691.0275.2258.0000	CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ESENVOLVIMENTO ECON	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1037	23.691.0275.2258.0000	CRIAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ESENVOLVIMENTO ECON	-45.555,84	
	3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1041	23.691.0275.2260.0000	FORTALECIMENTO DE VOCAÇÕES E ATIVIDADES PRODUTIVAS	-20.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1042	23.691.0275.2260.0000	FORTALECIMENTO DE VOCAÇÕES E ATIVIDADES PRODUTIVAS	-6.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1043	23.691.0275.2260.0000	FORTALECIMENTO DE VOCAÇÕES E ATIVIDADES PRODUTIVAS	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1044	23.691.0275.2260.0000	FORTALECIMENTO DE VOCAÇÕES E ATIVIDADES PRODUTIVAS	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1047	23.691.0275.2261.0000	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1049	23.691.0275.2261.0000	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	-18.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1050	23.691.0275.2261.0000	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO DIGITAL	-40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1054	23.691.0275.2262.0000	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE VOCAÇÃO TECNOLOGICA	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1055	23.691.0275.2262.0000	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE VOCAÇÃO TECNOLOGICA	-10.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTI	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1056	23.691.0275.2262.0000	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE VOCAÇÃO TECNOLOGICA	-15.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou serviço para Ditribuição Gratuita	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1057	23.691.0275.2262.0000	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE VOCAÇÃO TECNOLOGICA	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1058	23.691.0275.2262.0000	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE VOCAÇÃO TECNOLOGICA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1059	23.691.0275.2262.0000	DESENVOLVIMENTO DO CENTRO DE VOCAÇÃO TECNOLOGICA	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1078	04.122.0275.2254.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGENCIA DE DESENVOLV	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1080	04.122.0275.4012.0000	MENUTENÇÃO DO NUCLEO DE TEJUCUPAPO	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00

	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Anulação (-) 16.116.984,33

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C049923A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 047/2022 – PROCESSO Nº 047/2022, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.**
FORNECEDOR REGISTRADO: MAGNA M R SANTOS ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.529.023/0001-72.
PLANILHAS

LIVRE CONCORRÊNCIA 75%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MENSAL R$	VALOR UNIT. ANUAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS MULTIFUCIONAIS – IMPRIME DIGITALIZA, CÓPIA E FAX – MEMORIA 256 MB – USB 2.0 E ETHERNET – CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL IMPRESSÕES MENSAIS, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e suas Secretarias Executivas Ligadas a mesma. Quando solicitado a manutenção a substituição da máquina será imediata.	30	Samsung 4070	R$ 249,16	R$ 2.989,92	R$ 89.697,60
VALOR TOTAL		R$ 89.697,60 (Oitenta e nove mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).				

COTA RESERVADA 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MENSAL R$	VALOR UNIT. ANUAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS MULTIFUCIONAIS – IMPRIME DIGITALIZA, CÓPIA E FAX – MEMORIA 256 MB – USB 2.0 E ETHERNET – CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL IMPRESSÕES MENSAIS, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e suas Secretarias Executivas Ligadas a mesma. Quando solicitado a manutenção a substituição da máquina será imediata.	10	Samsung 4070	R$ 249,16	R$ 2.989,92	R$ 29.899,20
VALOR TOTAL		R$ 29.899,20 (Vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).				

EXCLUSIVO ME, EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. MENSAL R$	VALOR UNIT. ANUAL R$	VALOR TOTAL ANUAL R$
02	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COLORIDA MULTIFUCIONAIS – IMPRIME DIGITALIZA, CÓPIA E FAX – MEMORIA 256 MB – USB 2.0 E ETHERNET – CAPACIDADE DE 5 (DEZ) MIL IMPRESSÕES MENSAIS, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e suas Secretarias Executivas Ligadas a mesma. Quando solicitado a manutenção a substituição da máquina será imediata.15	Canon 4010	R$ 396,65	R$ 4.759,80	R$ 71.397,00
VALOR TOTAL		R$ 71.397,00 (Setenta e um mil trezentos e noventa e sete reais).				
VALOR TOTAL GLOBAL		R$ 190.993,80 (Cento e noventa mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).				

Perfazendo o valor total global **R$ 190.993,80 (Cento e noventa mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos).**

VALIDADE: 18 de novembro de 2022 a 18 novembro de 2023.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária Municipal de Politicas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:9E0C12AB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – **PROCESSO Nº 027/2022**, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**
FORNECEDOR REGISTRADO: PAULA CRISTINA BEZERRA MELOPessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.910.332/0001-03

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
7	TOALHA DE BANHO INFANTIL FELPUDA	UND	HP BABY	HP BABY	4000	R$ 12,00	R$ 48.000,00
8	TOALHA DE BANHO INFANTIL TIPO FRALDA (PCT C/5 UNID) TIPO FRALDA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 70 x 70 cm	UND	HP BABY	HP BABY	800	R$ 29,90	R$ 23.920,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 71.920,00 (setenta e um mil e novecentos e vinte reais).

VALIDADE: 17 de novembro de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria De Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:DF75E7AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES MUNICIPAIS

DISCIPLINA A ABERTURA DE PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA ESCOLHA E NOMEAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ADJUNTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Exmª. Srª. Maria Solange Gomes Pellegrino, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Gestor Escolar e Gestor Adjunto nos termos da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022.

CONSIDERANDOo disposto no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDOa necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDOa necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDOa necessidade da Administração Pública Municipal de nomear em cargo comissionado de Gestores Escolares, os professores efetivos do município, através de processo seletivo de acordo com o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 354, de 14 de setembro de 2022.

DECLARA:

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para a nomeação de 07 (sete) cargos em comissão de Gestor Escolar e 07 (sete) Gestor Adjunto, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Número de Vagas: 14 (quatorze), conforme Quadro de disponibilidade de vagas no Anexo I.

1.2. O Processo Seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a comissão, a seguir, nomeada:

NOME	CARGO	MATRÍCULA/ CPF	REPRESENTAÇÃO
Claudineide Ferreira da Silva	Presidente	0188	Secretaria de Educação
Ana Paula Silva Novacosque Andrade	Vice-Presidente	0022	Secretaria de Educação
Josenaldo Antônio da Silva	Membro	049.875.324-76	Representante da Comunidade Escolar
Rosana Maria da Silva	Membro	110.741.034-75	Representante da Comunidade Escolar
Elison Davi Crispim Ramos	Membro	_____	Representante Externo

1.3. O Processo Seletivo será composto por Curso de Gestão Escolar, títulos (avaliação curricular), entrevista e validação do Plano de Gestão Escolar.

1.4. A distribuição de vagas para o cargo encontra-se no Anexo I do Edital, sendo a locação de acordo com a escola escolhida pelo candidato.

1.5. O exercício das funções do cargo em comissão dos gestores escolares aprovados e classificados na Seleção Simplificada serão de 04 (quatro) anos, podendo o mesmo diretor participar de novo processo seletivo, desde que, apresente plano de gestão para os próximos 04 (quatro) anos e atenda todos os demais requisitos previstos na legislação.

1.6. Os gestores escolares aprovados, classificados e nomeados poderão ser destituídos de suas funções, antes de completado o período de atuação determinado no item 1.5., por deliberação do conselho escolar e deliberação da assembleia geral da escola, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.

1.7. O Processo Seletivo para a função de Gestor Escolar e Gestor Adjunto será feito no mínimo a cada 04 (quatro) anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão feitas de forma exclusivamente de forma virtual, no período compreendido entre 25 de novembro a 1º de dezembro de 2022, através do site:*https://conexoeseducar.com.br/ava,*devendo a documentação solicitada no item 3, ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação;

2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

2.5. As inscrições deferidas de acordo com o estabelecido no presente edital serão divulgadas no Mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

II – Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

IV – Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

V – Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

VI – Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico científico desde que haja compatibilidade de horários;

VII – Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

VIII – Anexar cópia autenticada do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada;

IX – Ser professor(a) efetivo(a) do município dos Jaqueira-PE há no mínimo 03(três) anos ininterruptos e estar em pleno exercício do magistério.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A escolha do Gestor e do Gestor Adjunto das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Jaqueira-PE será realizada em três etapas contínuas e sucessivas, a saber:

I – participação dos candidatos inscritos em Curso de Gestão Escolar;

II – entrevista; e

III - validação do Plano de Gestão Escolar.

5. DO CURSO DE GESTÃO ESCOLAR

a. O candidato deverá participar do Curso de Gestão Escolar, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas ministradas na modalidade remota, sendo o acesso disponibilizado no ato da inscrição ou através do site:*https://conexoeseducar.com.br/ava*;
b. O curso ocorrerá no período de 02 a 08 de dezembro de 2022;
c. O candidato deverá ter, no mínimo, 80% (oitenta) de frequência no Curso de Gestão Escolar.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A avaliação curricular se dará por meio da análise dos títulos do candidato e sua experiência, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

6.2. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, no período compreendido entre 25 de novembro a 1º de dezembro de 2022, das 8h às 13h na Secretaria Municipal de Educação.

6.3. A avaliação curricular será distribuída da seguinte forma:

Título	**Pontos**
Licenciatura Plena em Pedagogia	1,5
Licenciatura Plena na Área de Educação	1,0
Especialização em gestão escolar ou gestão Pública	1,5, limitado a 2,0
Certificado de Mestrado ou Doutorado na área de Educação	1,5, limitado a 2,0
Experiência em gestão de escola pública	1,0 por ano completo de experiência – limitado a 3,0

6.4. A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 2.1.

7. DA ENTREVISTA E VALIDAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

7.1. A entrevista dos candidatos acontecerá nos dias 09 e 13 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, dás 08h00min às 12h00min, e no período da tarde no horário de 14h00min às 16h00min.

7.2. A entrevista se dará em torno da avaliação de uma situação-problema hipotética, com o intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito escolar.

7.3. Durante a entrevista o candidato deverá entregar seu Plano de Gestão Escolar, para validação.
7.4. A entrevista e validação do Plano de Gestão Escolar valerão até 10 (dez) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação levará em consideração a pontuação obtida pelo candidato, a partir da avaliação curricular, mediante pontuação prevista no item 6.3., somada a pontuação da entrevista e validação do Plano de Gestão Escolar, previsto no item 7.4.

9. DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 04 (quatro) anos a contar da data de sua homologação.

10. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.

10.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99,*in verbis*:

a) - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

b) - deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

c) - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho;

d) - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

10.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.
10.4. Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à avaliação escrita, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

10.5. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

10.6. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

10.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais.

11. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Será excluído do processo seletivo, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

c) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar; Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. Os gestores escolares nomeados receberão como remuneração o salário base, de acordo com seu concurso, ou seja, contando 150h/a ou 187,5h/a.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

13.2. O resultado da seleção será publicado no endereço eletrônico*https://conexoeseducar.com.br/ava*, no mural de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, no dia 15 de dezembro de 2022.

13.3. O prazo para interposição de recursos será de 19 de dezembro de 2022.

13.4. Os recursos a que se refere o item anterior, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação.

13.5. Em 20 de dezembro de 2022, serão Publicados os resultados dos recursos protocolados.

13.6. O resultado final, após eventuais recursos, será publicado endereço eletrônico*https://conexoeseducar.com.br/ava*, no mural de avisos da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de dezembro de 2022.

13.7. A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo comissionado de Gestor Escolar e Gestor Adjunto, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais e do prazo de validade do Processo Seletivo.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Jaqueira-PE, 21 de novembro de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS ESCOLARES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE.

SETOR A (PEQUENO PORTE)				
No.	**ESCOLA**	**GESTOR**	**ADJUNTO**	**TOTAL**
1.	BALSAMO – ENGENHO BÁLSAMO DA LINHA	1	1	2
2.	BELA VISTA – ENGENHO BOA VISTA			
3.	LUIZ QUEIROGA CAVALCANTI – ENGENHO LAGE NOVA			
4.	FLOR DO BOSQUE – ENGENHO FLOR DO BOSQUE			
5.	PADRE CICERO – ENGENHO BARRA NOVA			
SETOR B (PEQUENO PORTE)				
1.	OSCAR RODRIGUES DE LIMA – ENGENHO OLHOS D'ÁGUA	1	1	2
2.	ESCOLA MARIA CÍCERA SEVERINO - ENGENHO CORUBAS			
3.	SANTA RITA DE CASSIA – ENGENHO VÁRZEA VELHA			
4.	JOSE LUIS DA SILVEIRA BARROS – ENGENHO FERVEDOURO			
5.	MARIA ELZA COSTA SILVEIRA BARROS – ENGENHO GUERRA			
SETOR C (PEQUENO PORTE)				
1.	NOSSA SENHORA DO CARMO – ENGENHO CAIXA D'ÁGUA	1	1	2
2.	GULANDI – ENGENHO GULANDI			
3.	NOSSA SENHORA DE FATIMA – ENGENHO BARRO BRANCO			
4.	FREI FIDELIS – USINA FREI CANECA			
5.	IRENE JARDIM DA SILVEIRA BARROS – ENGENHO TENÓRIO			
6.	CABUGI – ENGENHO CABUGI			
ZONA URBANA				
1.	AECIO BARROS DE OLIVEIRA **(GRANDE PORTE)**	1	1	2
2.	CRECHE VIVENDO A INFANCIA **(MEDIO PORTE)**	1	1	2
3.	VOVO DORINHA **(GRANDE PORTE)**	1	1	2
4.	HENRIQUE DO REGO BARROS – C. CULTURAL **(MEDIO PORTE)**	1	1	2

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO
GESTOR ESCOLAR

Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;

Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
Zelar pela segurança, aproveitamento, manutenção e recuperação dos bens da escola;
Providenciar quando necessário, pessoal administrativo, técnico;
Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis;
Escalar o período de férias dos funcionários;
Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais seguimentos da Escola;
Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;
Acompanhar a escrituração escolar;
Manter em dia a escrita contábil;
Atualizar-se no tocante à legislação oficial, consultando códigos, editais e estatutos referentes ao ensino para dirigir a escola segundo os padrões exigidos;
Analisar o plano de organização das atividades dos professores, como distribuição de turnos, horas/aula, disciplinas e turmas sob a responsabilidade de cada professor, examinando em todas suas implicações, para verificar a adequação do mesmo às necessidades do ensino;
Coordenar os trabalhos administrativos, supervisionando a admissão de alunos, previsão de materiais e equipamentos e providenciando alimento e transportes para os alunos, a fim de assegurar a regularidade no funcionamento da entidade que dirige;
Estabelecer o regulamento da escola, traçando normas de disciplina, higiene e comportamento para propiciar ambiente adequado à formação física, mental, intelectual e espiritual dos alunos;
Comunicar às autoridades de ensino ou à diretoria geral da entidade educacional, os trabalhos pedagógico-administrativos da escola enviando relatórios e outros informes ou prestando pessoalmente os esclarecimentos solicitados para possibilitar-lhes o controle do processo administrativo;
Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
Executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato.

GESTOR ADJUNTO

Assessorar o Gestor no tocante à pesquisa, ao planejamento, ao controle, coordenação e comando da escola e avaliação do processo educacional e responsabilizar-se pela escola na ausência do Gestor;
Desempenhar funções de ajuda ao bom funcionamento da unidade;
Cumprir as determinações do Gestor da escola e de superiores;
Cuidar do quadro de presença e horário de professores e demais servidores;
Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho;
Executar outras tarefas correlatas, à critério do superior imediato; e
Substituir o Gestor em seus impedimentos legais.

ANEXO III
CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
23 de novembro de 2022	Publicação deste Edital
25 de novembro a 1º de dezembro de 2022	Período de inscrições e entrega de documentos
02 a 08 de dezembro de 2022	Curso de Gestão Escolar (online)
09 a 13 de dezembro de 2022	Entrevistas e entrega do Plano de Gestão Escolar
15 de dezembro de 2022	Publicação do Resultado da Seleção
19 de dezembro de 2022	Prazo Final para Interposição de Recurso do Resultado
20 de dezembro de 2022	Publicação dos resultados dos Recursos protocolados
21 de dezembro de 2022	Resultado Final após Recursos
22 de dezembro de 2022	Publicação do Resultado Final
02 de janeiro de 2023	Nomeação

ANEXO IV
DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Currículo*vitae*atualizado, devidamente comprovado com cópia autenticada do diploma (frente e verso) e declaração das experiências apresentadas;
Cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto;
Cópias autenticadas de CPF, Título e quitação eleitoral;
Cópia de reservista, para os homens;
01 Foto 3x4;
Comprovante de residência;
Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município de Jaqueira-PE; e
Declaração de disponibilidade de horário para o exercício da função;

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,portador da cédula de identidade RG nº_____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, Município de _____, Estado _____, DECLARO para os devidos fins que disponho de horário para fins de exercício da função de Gestor Escolar ou Gestor Adjunto.
Jaqueira-PE, ___, de _____, de_____.

DECLARANTE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F5D6C201

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público, interno, com sede Rua de São Bento, Nº 123, Varadouro, CEP 53020-080, Olinda/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Luciana Lopes de Mello do Rego Barros, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria de Saúde com sede na Rua do Sol, 311 – Carmo – Olinda-PE, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** visando o Credenciamento de empresas prestadoras de serviços pessoas jurídicas especializados em Exames de Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da Lei 8.666/93, bem como nos normativos do Sistema Único de Saúde - SUS, além das disposições constantes neste Edital e seus Anexos.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO:

A documentação e propostas deverão ser entregues no período e local a seguir determinado:
Período de recebimento da documentação: 24/11/2022 a **08/12/2022**
No horário das 09h às 13h (horário local)

Local: Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida na Rua do Sol, nº 311, Carmo, Olinda-PE; FONE: (81) 3305-1100.

E-mail: comissao.credenciamentoolinda@gmail.com
Os interessados, pessoa jurídica, poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos que preencham as condições mínimas exigidas e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Rege-se a presente Inexigibilidade de Licitação, pelas disposições constantes neste Edital, e, pelas disposições contidas no art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93; no art. 24 da Lei nº 8.080/90 na Portaria nº 1.034/10 e no Manual de Orientações para Contratações de Serviços de Saúde, ambos do Ministério da Saúde e, por fim, pela Iterativa Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente os Acórdãos 656/1995 e 1215/2013 do TCU.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em Exames de Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, devendo o prestador estar localizado no Município de Olinda.

2.2. As empresas interessadas, doravante, deverão apresentar declaração de que atendam aos requisitos do presente Edital.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando:

3.2. A Constituição Federal (art. 30, inciso VII) e da Lei Orgânica da Saúde (art. 18, inciso I, e art. 17, inciso III) compete ao município e, supletivamente, ao estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo recorrer, de maneira complementar aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária. A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define no Título II, Disposição Preliminar, Art. 4º, que o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais da Administração direta e indireta e das Fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS). O § 2º indica que a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS) em caráter complementar.

3.3. A Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.4. A Portaria de Consolidação MS/GM Nº 1 de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

3.5. O interesse em dispor de uma rede de serviços de saúde mais ampla que possa atender a necessidade dos munícipes de Olinda, favorecendo a estes usuários o acesso a procedimentos com finalidade diagnóstica de média complexidade.

3.6. Os exames laboratoriais são de extrema importância na atividade clínica. A correta avaliação auxilia no reconhecimento das disfunções. Além de colaborar com o diagnóstico, também desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva. Diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames.

3.7. O Município de Olinda possui 73% de sua população SUS dependente, estimada em 393.733 habitantes conforme dados de IBGE 2021 e da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para prestar assistência de qualidade a esta população com resolutividade no diagnóstico e

tratamento de doenças, a rede própria dispõe do Laboratório Municipal de Saúde Pública de Olinda**,** com uma oferta de procedimentos inferior a necessidade dos seus munícipes.

3.8. Diante da insuficiência na disponibilidade de oferta de serviços próprios para garantir o atendimento à população, o gestor de saúde poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, respeitando as competências que lhes são atribuídas pela lei, à legislação aplicável às licitações e os limites de seu território no planejamento de ações garantidoras da suficiência da assistência.

3.9. A complementação dos serviços deverá observar os princípios e as diretrizes do SUS, em especial, a regionalização, a pactuação, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade do acesso.

3.10. Nesse contexto, faz-se urgente a complementaridade dos serviços oferecidos pelo SUS OLINDA, com a contratação de prestadores da Rede Complementar.

3.11. Assim, faz-se necessário a contratação deste serviço por se tratar de um procedimento primordial e de natureza contínua, de modo que não haja interrupção ou descontinuidade do atendimento.

4. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A estimativa dos procedimentos em Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e citopatologia, estão baseadas na série histórica de produção realizada no município de Olinda no período de doze meses (Julho/2018 a junho/2019), que antecede a pandemia para evitar distorções no seu dimensionamento. As informações foram extraídas através do sistema de informação TABNET PE/SES/DATASUS (<disponível em: http://tabnet.saude.pe.gov.br/cgi-bin/dh?tab/tabsia08/prodpe.def), onde foi estimado o quantitativo mensal médio e replicado para o valor anual, conforme detalhado no quadro I.

4.2. Quadro I. Quantidade de procedimentos de Exame Clínico Laboratorial, Anatomia Patológica e citopatologia a serem credenciados conforme sua Forma de Organização/SIGTAP - Dezembro/2021.

SUBGRUPO 02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico	**Qtd de Exame Estimado/mês**	**Qtd de Exame Estimado/ano**
020201 Exames bioquímicos	30.400	364.800
020202 Exames hematológicos e hemostasia	7.064	84.768
020203 Exames sorológicos e imunológicos	5.062	60.744
020204 Exames coprológicos	1.663	19.956
020205 Exames de uroanálise	2.625	31.500
020206 Exames hormonais	4.996	59.952
020207 Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica	05	60
020208 Exames microbiológicos	640	7.680
020209 Exames em outros líquidos biológicos	01	12
020212 Exames imunohematológicos	702	8.424
Total Exames Patologia Clínica	**53.158**	**637.896**
SUB GRUPO 03 Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológico	**Qtd de Exame Estimado/mês**	**Qtd de Exame Estimado/ano**
020301 Exames citopatológicos	1.338	16.056
020302 Exames anatomopatológicos	05	60
Total Exames Anatomopatológico e Citopatologia	**1.343**	**16.116**
Total de Exames Laboratoriais	**54.501**	**654.012**

Fonte: DPCAA/ Diretoria de Regulação/SMO

Nota: Para fins de cálculo de necessidade dos procedimentos elencados no quadro 1 acima, utilizamos a série histórica disponível no Sistema de Informação do DATASUS até a presente data, julho/2018 a junho/2019, correspondente ao período de 12 (doze) meses. Em seguida, removemos da frequência total dos procedimentos o quantitativo referente a 20% do executado, por este valor corresponde a média de exames realizados extra a necessidade da rede municipal devido aos mutirões executados neste período. Ademais, é do interesse da gestão em fortalecer a rede própria em investimentos para ampliação da oferta no Laboratório Municipal.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM CONTRATADOS

5.1. Os procedimentos a serem contratados constam da Tabela SUS (tabela utilizada por todos os sistemas de informação da atenção à saúde do SUS conforme a Portaria MS/GM 321 de 08/02/2007, consolidada na Portaria de Consolidação Nº 1 de 03/10/2017) e estão conceituados e agrupados de acordo com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, de acordo com o quadro abaixo:

5.2. Quadro II. Descrição dos procedimentos em Diagnóstico Laboratorial Clínico, Anatomia Patológica e citopatologia a serem credenciados.

Procedimento		
Grupo	**Subgrupo**	**Forma de organização**
02. Procedimentos com finalidade diagnóstica	**02.02.** Diagnóstico em laboratório clínico	020201 Exames bioquimicos
		020202 Exames hematológicos e hemostasia
		020203 Exames sorológicos e imunológicos
		020204 Exames coprológicos
		020205 Exames de uroanálise
		020206 Exames hormonais
		020207 Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica
		020208 Exames microbiológicos
		020209 Exames em outros líquidos biológicos
		020212 Exames imunohematológicos
	02.03. Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	020301 Exames citopatológicos
		020302 Exames anatomopatológicos

Fonte: Sigtap/Datasus/Ministério da Saúde

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA

6.1. A prestação dos serviços a serem credenciados deverão ser realizados no Município de OLINDA, de segunda a sexta-feira das 07 às 18hs, podendo se estender aos sábados, a depender do CREDENCIADO.

6.2. A execução dos procedimentos de cada Forma de Organização será realizada de acordo com a necessidade apresentada pelo município, sendo vedada ao credenciado a escolha arbitrária destes.

6.3. Todos os procedimentos estarão submetidos à regulação por meio do SISREG Olinda devendo OBRIGATORIAMENTE a CREDENCIADA realizar a confirmação dos procedimentos executados no sistema mediante realização dos mesmos pelo usuário em tempo real.

7. DO IMPACTO FINANCEIRO

7.1. Para o cálculo do impacto financeiro foi considerado o quantitativo descrito no Item 4 – DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO deste Termo de Referência (Quadro I).

7.2. Os serviços de Exame Clínico Laboratorial, Anatomia Patológica e citopatologia objeto do presente Termo de Referência serão credenciados tendo como referência o valor da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, disponível em: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp> , conforme Forma de organização dos procedimentos destacados nos quadros abaixo.

7.3. Os procedimentos com finalidade diagnóstica constam da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e estão garantidos pelo Ministério da Saúde, financiados pelo Teto Municipal de Média e Alta Complexidade/Teto MAC.

7.4. O impacto financeiro do recurso SUS mensal estimado é de R$ 284.885,71 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) e anual de R$ 3.418.628,52 (Três milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e vinte oito reais e cinquenta e dois centavos).

7.5. A fonte de financiamento é 1600 – SUS (Transferência recurso SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade).
7.6. O preço praticado no Termo de Credenciamento poderá ser reajustado, tendo como base a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

7.7. Quadro III – Impacto Financeiro dos procedimentos de Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia por Forma de Organização - Dezembro/2021.

SUBGRUPO 02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico [1]	**Quantidade Mensal Estimada [2]**	**Valor Unitário Médio [3] (R$)**	**Valor Mensal Estimado 4 (R$)**	**Quantidade Anual Estimado 5**	**Valor Anual Estimado 5 (R$)**
020201 Exames bioquimicos	30.400	3,53	107.312,00	364.800	1.287.744,00
020202 Exames hematológicos e hemostasia	7.064	3,73	26.348,72	84.768	316.184,64
020203 Exames sorológicos e imunológicos	5.062	12,73	64.439,26	60.744	773.271,12
020204 Exames coprológicos	1.663	1,65	2.743,95	19.956	32.927,40
020205 Exames de uroanálise	2.625	3,94	10.342,50	31.500	124.110,00
020206 Exames hormonais	4.996	10,09	50.409,64	59.952	604.915,68
020207 Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica	05	8,73	43,65	60	523,80
020208 Exames microbiológicos	640	5,62	3.596,80	7.680	43.161,60
020209 Exames em outros líquidos biológicos	01	2,01	2,01	12	24,12
020212 Exames imunohematológicos	702	1,59	1.116,18	8.424	13.394,16
TOTAL SUBGRUPO 02	**53.158**		**266.354,71**	**637.896**	**3.196.256,52**

SUBGRUPO 03 - Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológico [1]	**Quantidade Mensal Estimada [2]**	**Valor Unitário Médio [3] (R$)**	**Valor Mensal Estimado 4 (R$)**	**Quantidade Anual Estimado 5**	**Valor Anual Estimado 5 (R$)**
020301 Exames citopatológicos	1.338	13,70	18.330,60	16.056	219.967,20
020302 Exames anatomopatológicos	05	40,08	200,40	60	2.404,80
TOTAL SUBGRUPO 03	**1.343**		**18.531,00**	**16.116**	**222.372,00**

TOTAIS	**Quantidade Mensal Estimada [2]**	**Valor Unitário Médio [3] (R$)**	**Valor Mensal Estimado 4 (R$)**	**Quantidade Anual Estimado 5**	**Valor Anual Estimado 5 (R$)**
TOTAL SUBGRUPOS 02-03	**54.501**	**0,00**	**284.885,71**	**654.012**	**3.418.628,52**

Fonte: DPCAA/ Diretoria de Regulação/SSO

Memória de Cálculo:

[1] Forma de Organização dos procedimentos realizados em Procedimentos diagnósticos em Laboratório clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia objeto deste Termo de Referência;
[2] Estimativa de necessidade baseado na produção (jul/2018 a jun/2019), conforme justificado no item 04 deste TR;
[3] Tabela SIGTAP/Competência 12/2021 - valor médio atribuído ao conjunto de procedimentos que pertencem à forma de organização;

4 Quantidade mensal estimada X o valor médio – cálculos realizados em planilha de Excel possíveis de arredondamentos;
5 Quantidade e Valor mensal multiplicado por doze (12 meses) – cálculos realizados em planilha de Excel possíveis de arredondamentos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O acesso será definido pela Central de Regulação de Olinda.

8.2. O atendimento do usuário SUS dar-se-á mediante o encaminhamento das Unidades da Rede Municipal, que deverá seguir o fluxo de solicitação de Exames Laboratoriais estabelecido pela Secretaria de Saúde de Olinda.

8.3. O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Termo de Referência e do Edital, às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, às normas do Sistema Único de Saúde – SUS, aos princípios gerais da Administração Pública e, no que couber, a outras normas legais que se figurem aplicáveis.

8.4. A seleção dos prestadores dar-se-á pelo cumprimento das exigências da Proposta de Credenciamento - onde serão avaliadas a oferta de serviços (Anexo I) e a localização do prestador em relação à Região Político- Administrativa – RPA.

8.5. Em caso de haver mais de um prestador habilitado, serão credenciados todos que atendam aos requisitos deste Termo Referência. Em casos de empate, serão CREDENCIADAS, prioritariamente, as empresas que estiverem localizadas em áreas de fácil acesso à população.

8.6. Os procedimentos de finalidade diagnóstica constam da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e estão garantidos pelo Ministério da Saúde, financiados pelo Teto Municipal de Média e Alta Complexidade/Teto MAC.

8.7. Em caso de haver mais de um prestador habilitado, serão credenciados todos que atendam aos requisitos deste Termo de Referência, com distribuição de cotas de acordo com sua capacidade instalada e dados registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e Relatórios de Vistoria atualizados da Vigilância Sanitária municipal.

8.8. Havendo mais de um prestador com capacidade instalada que atenda ao limite máximo do quantitativo de procedimentos, a distribuição das cotas dar-se-á de forma equânime.

8.9. O presente processo de Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

8.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8.11. Após a apresentação da solicitação de credenciamento pelos interessados e aprovação de sua habilitação, o processo deverá ser enviado à Diretoria de Regulação de Olinda para que a equipe possa realizar a análise técnica, com apoio de toda equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, e elaborar o referente parecer técnico com distribuição da quantidade dos procedimentos.

8.12. Deverão ser glosados os procedimentos que não atendam:

a) As exigências deste Edital, cobradas de forma irregular ou indevida, após ser concedida a ampla defesa e o contraditório, conforme determina a Constituição Federal /1988. O registro da glosa será efetuado com base no art. 11 da IN/TCU nº 35 de 23/08/00. Os valores glosados são calculados com base na tabela de procedimentos vigentes no mês de competência; e

b) os normativos da Secretaria Municipal utilizados no processo de auditoria (para efeito de aplicação de glosas, serão examinadas a consistência de documentação, a veracidade das informações colhidas e os motivos de conformidade, de acordo com a legislação aplicada à época de abrangência da auditoria).

c) O fluxo de solicitação de exames laboratoriais em conformidade ao estabelecido pela Secretaria de Saúde de Olinda.

d) A Contabilidade dos limites financeiros estabelecidos na Ficha de Programação Orçamentária (FPO).

8.13. O cartaz da Ouvidoria Municipal deverá estar afixado em local de boa visibilidade e de fácil acesso, para possibilitar ao usuário realizar sugestões/reclamações/elogios ao serviço prestado.

8.14. A execução do serviço se dará a partir da assinatura do Termo de Credenciamento e reunião prévia com a Diretoria de Regulação.

8.15. Observar as regras previstas na Lei No 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural deverá ser observada pela entidade CREDENCIADA conforme, nos termos do previsto no artigo 23 da LGPD.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1.1. As empresas participantes deste Credenciamento deverão apresentar no local, data e hora, indicados no preâmbulo deste Edital, a documentação de Habilitação em envelope opaco e lacrado, contendo externamente os seguintes dados:

DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
À PREFEITURA DE OLINDA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE
ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE
N0 DO PROCESSO, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA.

9.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

9.2.1. Os documentos de habilitação, necessários à participação dos interessados no presente credenciamento, deverão ser entregues à Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde, nos termos descritos no item 05, observado o local e o horário constantes do Preâmbulo do presente Edital, apresentando cópias legíveis dos seguintes documentos:

9.2.2. As empresas interessadas deverão apresentar como comprovante de razão social, de acordo com as suas respectivas constituições legais:

a) EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS: Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta Comercial, com as alterações, se houverem.

b) SOCIEDADES EMPRESARIAIS: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial.

c) SOCIEDADES POR AÇÕES: Publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**: E**m se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido (a) pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. Comprovação de aptidão pelo desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Credenciamento, através de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo os seguintes dados:

a) Nome, CNPJ, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;

b) Objeto do contrato com quantidades e prazos, afirmando ainda que a empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais.

9.3.2. A compatibilidade com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados.

9.3.3. É facultada a Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde ou autoridade superior, em qualquer fase deste credenciamento a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, em se tratando de Sociedade Empresarial, ou de Execuções, se for Sociedade Simples, expedida pelo distribuidor do Poder Judiciário relativo à Comarca da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de filial, prevalecerá a da Comarca desta. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas as Certidões com data não excedente a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura das propostas, salvo disposição contrária em Lei ou Regulamento a respeito.

9.5. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.5.1. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria n° 358/2014/MF.

9.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal), da sede ou domicílio do licitante, atualizada.

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante, atualizada.

9.5.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS (CRS), expedida pela CEF, atualizada.

9.5.5. Apresentação da comprovação de inscrição no CNPJ atualizada, mediante o CISC – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, obtido por consulta à página da Secretaria da Receita Federal na Internet.

9.5.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser apresentado Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, devidamente atualizada, consoante o disposto na Lei 12.440/2012, a qual alterou os arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

9.6.1. Declaração, assinada pelo representante legal da empresa participante do credenciamento, de que não possui em seu quadro funcional empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Anexo III.

9.7. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) devidamente atualizado e sem inconsistências durante a vigência do processo de Credenciamento. O CNES deverá estar compatível com o objeto desta Convocação.

9.8. Cópia do diploma de graduação de todos os profissionais de nível superior da área de saúde e cópia da Carteira de Identidade Profissional no conselho de classe para o cumprimento do objeto do presente Credenciamento.

9.9. Apresentar licença de funcionamento, emitido pelo órgão sanitário competente (estadual ou municipal), da sede da empresa participante do credenciamento, válida para o ano em exercício. Não será aceita licença de funcionamento com endereço diverso do endereço atual de funcionamento da empresa. Caso a licença de funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada de protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término da data da vigência da licença de funcionamento, conforme disposto no § 2° do art. 22 do Decreto n° 74.170/74.

9.10. Solicitação de Credenciamento em papel timbrado da proponente, digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, informando o local no qual prestará os serviços, bem como a infra-estrutura, equipamentos e recursos humanos (relação nominal, número de inscrição de cada um no respectivo conselho profissional competente).

9.11. Apresentar Proposta de Credenciamento, conforme Anexo II – Modelo de Credenciamento à Prestação dos Serviços Previstos no Termo de Referência, onde serão avaliadas a oferta de serviços e a localização do prestador em relação à Região Político-Administrativa – RPA.

9.12. Declaração da empresa interessada, observadas as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente e impeditiva da habilitação.

9.13. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

9.13.1. A não apresentação da documentação mencionada nos subitens 9.1 a 9.11 acarretará a imediata inabilitação do licitante.

9.13.2. Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembléias de diretores, poderes para tal representação, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

9.13.3. A licitante deverá apresentar Procuração Pública ou Particular, outorgando poderes ao seu preposto para representá-la no Credenciamento, através de representante devidamente identificado através do Ato Constitutivo/Contrato Social do licitante. A falta deste documento não inabilitará o Credenciado, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.

9.13.4. Será inabilitada a empresa participante do credenciamento que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

9.13.5. Não serão admitidas cópias processadas por fac-símile, mesmo que autenticadas em cartório.

9.13.6. As cópias da documentação deverão estar legíveis, e quando não autenticadas em cartório, acompanhadas do seu original, para a devida conferência da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde.

9.13.7. A Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde poderá exigir dos licitantes a exibição de documentos originais para conferência, mesmo quando apresentados em cópias autenticadas.

9.13.8. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes nos documentos apresentados, os mesmos poderão ser autenticados via internet durante a sessão ou, posteriormente, em sede de julgamento de habilitação. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo alcançados os documentos pela verificação, bem como constatada a ausência dos originais para autenticação, o Credenciado será inabilitado.

9.13.9. Os documentos exigidos na habilitação, que exijam verificação de sua autenticidade na internet e que tenham sido apresentados com alguma restrição, poderão ser supridos pela Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde, através de consulta realizada na internet no momento de abertura do respectivo envelope ou, posteriormente, em sede de julgamento de habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo alcançados os documentos pela verificação, a empresa participante será inabilitada.

9.13.10. Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação do licitante. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

9.13.11. Serão admitidas as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.13.12. Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste Edital, deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

10.1. Atender às disposições legais e se submeter às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS.

10.2. Realizar procedimentos laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia de média complexidade, contemplando assim todo o elenco do objeto deste Edital.

10.3. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) mensalmente, conforme orientação da Portaria SAS Nº 118 de 18 de fevereiro de 2014 consolidada na Portaria de Consolidação Nº 1 de 22/02/22 e e Portaria GM Nº 1.646 de 02 de outubro de 2015 consolidada na Portaria de Consolidação Nº 1 de 03/10/2017. O CNES deverá estar compatível com o objeto deste Edital.

10.4. Obedecer às normas da Vigilância Sanitária, apresentando licença de funcionamento vigente.

10.5. Aceitar e se submeter a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliações de Serviços de Saúde – PNASS.

10.6. Permitir o acesso dos conselheiros, pertencentes ao Conselho Municipal de Saúde, ao controle social dos serviços, desde que devidamente identificados e mediante prévia comunicação.
10.7. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização.

10.8. Diligenciar para que o CREDENCIAMENTO oriundo deste Edital viabilize a consecução dos serviços de acordo com os objetivos e finalidades especificados e em conformidade com as normas legais pertinentes.

10.9. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou Secretaria de Saúde.

10.10. Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da unidade CREDENCIADA, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Secretaria Municipal de Saúde, pelos mesmos.

10.11. Deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletiva.

10.12. Responsabilizar-se por todos os danos causados direta e indiretamente, a terceiros ou à Administração.

10.13. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do contrato firmado.

10.14. Eximir-se de cobrar diretamente do usuário/beneficiário qualquer importância concernente aos procedimentos inseridos nas tabelas adotadas.

10.15. Indicar ao Gestor Municipal do Termo de Credenciamento, designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93:

10.15.1. O responsável técnico pelos serviços prestados, designado de acordo com a legislação de regência dos serviços médicos.

10.15.2. O Gestor do Termo de Credenciamento, definido pela CREDENCIADA, para figurar como seu interlocutor perante a Secretaria de Saúde de Olinda.

10.16. Manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação iniciais.

10.17. Manter a qualidade dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente do CREDENCIANTE, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento.

10.18. Apresentar a documentação exigida, a qualquer tempo, pela CREDENCIANTE.

10.19. Informar imediatamente a CREDENCIANTE qualquer alteração que importe a perda, total ou parcial, dos requisitos profissionais ou pessoais exigidos como condição para o presente credenciamento.

10.20. Realizar a coleta de material e a análise dos exames requisitados, cedendo instalações físicas adequadas aos procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos.

10.21. Entregar uma via do resultado do exame (devidamente carimbado e assinado pelo bioquímico responsável) para o paciente, que deverá retirá-lo junto ao Laboratório contratado.

10.22. Os serviços contratados deverão ser realizados no município de OLINDA, em locais e horários previamente indicados no processo de seleção, para atender as demandas da rede pública municipal em caráter complementar, devendo funcionar 24 (vinte e quatro) horas para os exames definidos como de emergência para o SPA – Serviço de Pronto Atendimento, devendo para estes, o resultado sair com no máximo 04 (quatro) horas após a realização da coleta. No caso dos outros exames, o resultado deverá sair no máximo até 07 (sete) dias úteis para exames microbiológicos e 03 (três) dias úteis para os demais exames eletivos.

10.23. Os exames de patologia clínica poderão ser coletados na dependência das USF e Policlínicas, sendo o credenciado o responsável pelos insumos e profissionais que realizarão o procedimento assim como o transporte do material;

10.24. Fornecer a sua disponibilidade de agenda com data e hora de acordo com sua capacidade instalada para que sejam realizados os agendamentos. A Secretaria de Saúde poderá solicitar o aumento do quantitativo de atendimentos para o Credenciado, quando necessário, para em comum acordo poderem atender à população sem causar maiores transtornos.

10.25. Atender as exigências da RDC/ANVISA Nº 302 de 13 de outubro de 2005, que trata do Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

10.26. Atender as exigências da RDC/ANVISA Nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, que trata do Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

10.27. Atender o fluxo para solicitação de exames laboratoriais instituído pela Diretoria de Regulação de Olinda/SSO, de acordo com a Nota Técnica DREG/SSO Nº 01/2022 que padroniza as solicitações no âmbito municipal. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar a incidência de uma das formas de sanções previstas no item 17 (Das Penalidades).

10.28. Nos serviços de Emergência/urgência realizar o procedimento de coleta no prazo máximo de 02 (duas) horas, no local onde o paciente se encontra em observação, sendo o credenciado o responsável pelos insumos e profissionais que realizarão o procedimento assim como o transporte do material;

10.29. Obedecer ao prazo de entrega dos resultados por no máximo de 04 (quatro) horas para os exames solicitados nos serviços de emergência/urgência, 07 (sete) dias úteis para os exames microbiológicos e 03 (três) dias úteis para os demais exames eletivos.

10.30. Comunicar ao Setor de Regulação alterações do serviço prestado, reformas, conserto ou troca de equipamento com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

10.31. Apresentar relatórios mensais de atividade, sempre que solicitado pelo gestor, que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do Termo de Credenciamento.

10.32. Garantir que a entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde foi realizado o procedimento, e deverá ser disponibilizado aos pacientes através da internet e/ou impresso, podendo ser reservado somente aos pacientes e médicos solicitantes. A entrega do resultado de exames deve cumprir o prazo recomendado de no máximo 07 (sete) dias.

10.33. A empresa credenciada deverá enviar, mensalmente, a produção em arquivo digital ao Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Olinda. Os procedimentos devem ser digitados em sistemas de informação do Ministério da Saúde, ou sistemas próprios com layout definido pelo Ministério da Saúde.

10.34. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais, que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos à CREDENCIANTE ou a terceiros.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

11.1. Acompanhar a execução do objeto deste Edital e efetivar a satisfação do crédito da CREDENCIADA nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital.

11.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CREDENCIADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Credenciamento.

11.3. Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução da CREDENCIADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CREDENCIADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

11.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA qualquer irregularidade relacionada ao Contrato.

11.5. Promover o DESCREDENCIAMENTO da CREDENCIADA por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, desde que importem em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso à CREDENCIADA seja a que título for.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A CREDENCIADA sujeitar-se-á à fiscalização da autoridade competente, encarregada do acompanhamento e da execução dos serviços pactuados.

12.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Secretaria de Saúde de Olinda NÃO eximirá a CREDENCIADA da total responsabilidade pela má prestação dos serviços.

12.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela CREDENCIADA, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde de Olinda.

12.4. O Termo de Credenciamento deverá ser assinado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. Sendo de interesse da CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá apresentar 60 (sessenta) dias antes de findo o contrato inicial, as documentações da habilitação, item deste termo de referência, para elaboração de aditivo contratual.

13.3. Qualquer alteração do Termo de Credenciamento, somente será admitida mediante justificativa prévia, devidamente aprovada pela autoridade competente, e por meio de termo aditivo próprio.

14. DO PAGAMENTO

14.1. Os valores devidos ao contratado serão pagos mediante a apresentação da produção em arquivo digital e documentos comprobatórios de acordo com as datas informadas no cronograma disponibilizado pela Diretoria de Regulação.

14.2. Após o processamento da produção, o Departamento da Programação, Controle, Avaliação e Auditoria/Diretoria de Regulação, disponibilizará os relatórios de comprovação dos serviços, extraídos dos sistemas SIA/SUS (Sistema de informação Ambulatorial) para que a credenciada possa emitir a Nota Fiscal/Fatura e anexar as Certidões Negativas de Débitos (CND), Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Lei 8.666 e Lei 8.212, dentro de seus prazos de validade encaminhando por meio de ofício ao setor competente para pagamento. O serviço será quantificado e o pagamento efetuado de forma proporcional à quantidade realizada por mês.

14.3. A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olinda, CNPJ nº 10.404.184/0001-09 e conter o número do empenho que originou a nota com a descrição dos serviços prestados, acompanhada do relatório de produção disponibilizado pelo Setor de

Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, utilizando-se, como base de cálculo, os valores constantes na Tabela do SUS, vigentes na data do atendimento.

14.4. A produção realizada pela CREDENCIADA será apresentada através de seu faturamento mensal informatizado em sistema padrão, bem como as requisições/fichas de encaminhamento, em data previamente estipulada pela Diretoria de Regulação Controle Avaliação e Auditoria.

14.5. Ao Município/Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los à perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.

14.6. Deverão ser glosados os procedimentos cobrados de forma irregular ou indevida, após serem concedidos à ampla defesa e o contraditório, conforme determina a CF/88. O registro da glosa será efetuado com base no art. 11 da IN/TCU nº 35 de 23/08/00. Os valores glosados são calculados com base na tabela de procedimentos vigentes no mês de competência.

14.7. Somente será efetuado o pagamento quando as Notas Fiscais vierem com cópia atualizada da CND (Certidão Negativa de Débitos) para confirmar a regularidade da situação da empresa perante o FGTS e o INSS.

14.8. O pagamento dar-se-á através de crédito em conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil ou outra Instituição Bancária indicada pela CREDENCIADA, devendo a mesma entrar em contato com a Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Saúde de Olinda.

14.9. À Secretaria de Saúde de Olinda reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços for realizada em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

14.10. O serviço será quantificado e o pagamento efetuado de forma proporcional à quantidade realizada por mês.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olinda para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 3034
Projeto Atividade: 4034 – Desenvolvimento da Atenção Especializada na Média e Alta Complexidade.
Sub-ação: 007
Natureza da Despesa: 3390.39 – Serviço de Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1600 – SUS
Unidade Gestora: FMS
Valor: R$ 3.418.628,52

16. DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

16.1. Constitui motivo de rescisão do presente Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo artigo 58, observados também os critérios contidos nos artigos 77, 79 e 80, todos da referida Lei.

16.2. O Termo de Credenciamento será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.

16.3. O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde do usuário do SUS Olinda, solicitar formalmente o descredenciamento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, período em que será mantido o atendimento aos pacientes da CREDENCIANTE. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa da CREDENCIANTE.

16.4. Na hipótese de notificação para rescisão do presente termo de credenciamento o CREDENCIADO se obriga a identificar e informar por escrito à CREDENCIANTE os seus beneficiários que se encontrem em tratamento continuado, que necessitem de atenção especial e que não possam sofrer descontinuidade no tratamento sem prejuízo para a saúde do beneficiário.

16.5. O descredenciamento poderá ser determinado por:

16.5.1. Deixar de atender aos usuários alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;

16.5.2. Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências e instruções constantes no Edital, na sua proposta ou neste termo de credenciamento;

16.5.3. Reclamações fundamentadas e reincidentes quanto ao atendimento prestados aos usuários do SUS Olinda;

16.5.4. Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;

16.5.5. A negativa imotivada com relação aos serviços prestados, sem prévia notificação à CREDENCIANTE.

16.6. Nas hipóteses previstas no presente item não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação da CREDENCIANTE em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão;

16.7. A CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste termo de credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do CREDENCIADO.

16.8. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Se a Credenciada desistir ou atrasar a efetivação do objeto deste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas no Decreto nº 213/2002 e Decreto nº 120/2011, do Município de Olinda, que dispõe sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de 02 (dois) anos, devendo o valor da multa ser recolhido na rede bancária autorizada, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17.2. Após o 15º (décimo quinto) dia de aplicação da multa de que trata esta Cláusula, e persistindo a causa que lhe deu efeito, o CREDENCIANTE poderá promover a rescisão do Termo de Credenciamento, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

18. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

18.1. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam designados como Gestor Municipal e Fiscal do Contrato:

18.1.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Saúde de Olinda sendo o gestor designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1.2. O fiscal do contrato (juntamente, quando exigir o caso, com seus respectivos auxiliares) será designado pela Secretaria de Saúde de Olinda, para acompanhar e exercer a fiscalização do contrato (ou ajuste que resultar pactuação formal), em todas as suas fases, na respectiva vigência, e estará especialmente atribuído de poderes, a fim de cumprir os ditames e parâmetros que a lei nº 8.666/93 estabelece, de especial forma, para as disposições contidas nos seus arts. 67 a 76.

18.2. Não obstante a CREDENCIADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CREDENCIANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

18.2.1. Ter livre acesso aos locais de execução do serviço.

18.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços credenciados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento do Termo de Credenciamento.

18.3. O fiscal do contrato será a pessoa CREDENCIADA para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza, sobre o objeto licitado.

18.4. A CREDENCIADA se obriga a cumprir fiel e integralmente perante a Secretaria de Saúde de Olinda, as exigências que venham a ser feitas pelo fiscal do contrato.

18.5. A CREDENCIADA proporcionará ao Fiscal do Contrato total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas ou se vier a discordar, interpor recursos junto a Secretaria de saúde de Olinda.

18.6. A CREDENCIADA obriga-se a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que venham a ser solicitados pelo Fiscal do Contrato, no que se refere ao objeto deste Termo de Referência, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico.

19. DO DESCREDENCIAMENTO

19.1. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

19.2. Constitui motivo de rescisão do presente termo de credenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, desde que cabíveis a presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo artigo 58, observados também os critérios contidos nos artigos 77, 79 e 80, todos da referida Lei.

19.3. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

19.4. O Termo de Credenciamento será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.

19.5. O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde do usuário do SUS Olinda, solicitar formalmente o descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período em que será mantido o atendimento aos pacientes da CREDENCIANTE. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa da CREDENCIANTE.

19.6. Na hipótese de notificação para rescisão do presente termo de credenciamento o CREDENCIADO se obriga a identificar e informar por escrito à CREDENCIANTE os seus beneficiários que se encontrem em tratamento continuado, que necessitem de atenção especial e que não possam sofrer descontinuidade no tratamento sem prejuízo para a saúde do beneficiário.

19.7. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento se:

a) O credenciado deixar de atender aos usuários alegando atraso no recebimento dos valores já faturados. Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências e instruções constantes no Edital, na sua proposta ou neste Edital de credenciamento;

b) Reclamações fundamentadas e reincidentes quanto ao atendimento prestados aos usuários do SUS Olinda;
Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;

c) A negativa imotivada com relação aos serviços prestados, sem prévia notificação à CREDENCIANTE.

19.8. Nas hipóteses previstas no presente item não cabem ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação da CREDENCIANTE em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão;

19.9. A CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste termo de credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do CREDENCIADO.

19.10. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

20.1. O Edital de Credenciamento terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.2. Quaisquer alteração do Contrato de Prestação de Serviços na modalidade Credenciamento, somente será admitida mediante justificativa prévia, devidamente aprovada pela autoridade competente, e por meio de termo aditivo próprio.

21. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

21.1. Quaisquer cidadão poderá impugnar o presente edital de Credenciamento, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

21.2. Em se tratando de empresa interessada, a impugnação aos termos do presente Edital poderá ser protocolada até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura das propostas, de conformidade com o art. 41, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

21.3. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4. As Impugnações e os recursos deverão ser interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal do recorrente, dirigida à Autoridade Superior, e seu trâmite obedecerá aos dispositivos citados na legislação federal supracitada, devendo ser entregues, sob protocolo, Comissão Permanente para Assuntos de Licitação – CPLI, no endereço e horário referendado no preâmbulo deste Edital.

21.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nem do horário previstos neste instrumento.

21.6. Não serão conhecidos os recursos que não estejam assinados pelo representante legal da recorrente ou por seu preposto devidamente credenciado.

21.7. Será franqueada, aos interessados, vista aos autos do processo. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

22. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

22.1. A proponente que for convocada para assinar o Termo de Credenciamento terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de decair o direito ao credenciamento, sem prejuízo das sanções legais previstas.

22.1.1. O prazo estipulado poderá ser prorrogado por igual período no interesse da Administração.

22.2. A assinatura do Termo de Credenciamento implica aceitação integral e irretratável das regras contidas neste Edital e Anexos.

23. DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

23.1. A Secretaria de Saúde realizará a homologação de cada credenciamento, após instrução da Comissão, devendo a secretária ordenadora de despesas encaminhar cópia do termo de homologação para o CREDENCIADO.

23.2. Todos aqueles que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela equipe de apoio, sendo submetidos à homologação da Secretária Municipal de Saúde.

24. DOS RECURSOS

24.1. O interessado cujo requerimento for considerado inepto poderá interpor recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Edital e seus anexos, às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, às normas do Sistema Único de Saúde – SUS, aos princípios gerais da Administração Pública e, no que couber, a outras normas legais que se figurem aplicáveis.

25.2. O presente processo de credenciamento não tem prazo máximo de vigência e permanecerá continuamente aberto a novos interessados enquanto perdurar a necessidade da Administração. Todavia, poderá ser revogado a qualquer tempo, por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

25.3. A divulgação do edital ficará disponível e acessível aos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Olinda durante todo o prazo de validade do instrumento, devendo anualmente ser atualizadas as dotações orçamentárias e, se for o caso, as condições de preço ou quantitativos, com republicação do extrato de aviso de edital, para amplo conhecimento aos potenciais interessados.

25.4. A republicação anual do edital de credenciamento não impede eventual prorrogação de vigência dos contratos já firmados, se houver interesse da Administração e concordância dos contratados em manter a prestação do serviço por novo período.

25.5. Após o prazo inicial de apresentação de propostas fixado neste edital, novas propostas de outros interessados podem ser recebidas a qualquer tempo, mas apenas serão analisadas no início de cada quadrimestre do exercício financeiro.

25.6. A qualquer momento poderão ser feitas novas inclusões ou retiradas do Cadastro de Credenciamento da Secretaria de Saúde de Olinda, obedecendo, sempre, as condições vigentes e o interesse da Administração.

25.7. É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CREDENCIADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE.

25.8. Os casos omissos serão resolvidos pela CREDENCIANTE à luz das disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, dos princípios do direito público e, subsidiariamente, com base em outras normas jurídicas que sirvam ao suprimento de eventuais lacunas.

25.9. O Regime Jurídico do Termo de Credenciamento confere ao CREDENCIANTE as prerrogativas contidas no art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93.

25.10. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Solicitação de Credenciamento;
c) Anexo III – Modelo de Declaração de não existência de empregados em condições excepcionais;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Nepotismo;
f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
g) Anexo VII – Minuta de Termo de Contrato

25.11. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro da Comarca da cidade de Olinda.

25.12. Registre-se e publique-se no site da Prefeitura Municipal de Olinda, Diário Oficial dos Municípios e Jornal de Grande Circulação.

Olinda, ____ de _____ de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Em atendimento ao disposto nos artigos 6º, IX e 7º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e com a finalidade de ofertar serviços de média complexidade em saúde, bem como garantir o acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde – SUS, esta Secretaria de Saúde elaborou o presente Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar todos os aspectos necessários ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde, pessoas jurídicas, que possuam as condições essenciais à prestação de serviços especializados em Exame Clínico Laboratorial, Anatomia Patológica e citopatologia, objetivando atender a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde - SUS, devendo o Prestador estar localizado no Município de Olinda.

2.2. As empresas interessadas, doravante, deverão apresentar declaração de que atendam aos requisitos do presente Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando:

3.2. A Constituição Federal (art. 30, inciso VII) e da Lei Orgânica da Saúde (art. 18, inciso I, e art. 17, inciso III) compete ao município e, supletivamente, ao estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo recorrer, de maneira complementar aos

serviços ofertados pela iniciativa privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária.

3.3. A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que define no Título II, Disposição Preliminar, Art. 4º, que o conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais da Administração direta e indireta e das Fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS). O § 2º indica que a iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS) em caráter complementar.

3.4. A Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

3.5. A Portaria de Consolidação MS/GM Nº 1 de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS).

3.6. O interesse em dispor de uma rede de serviços de saúde mais ampla que possa atender a necessidade dos munícipes de Olinda, favorecendo a estes usuários o acesso a procedimentos com finalidade diagnóstica de média complexidade.

3.7. Os exames laboratoriais são de extrema importância na atividade clínica. A correta avaliação auxilia no reconhecimento das disfunções. Além de colaborar com o diagnóstico, também desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva. Diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames.
3.8. O Município de Olinda possui 73% de sua população SUS dependente, estimada em 393.733 habitantes conforme dados de IBGE 2021 e da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para prestar assistência de qualidade a esta população com resolutividade no diagnóstico e tratamento de doenças, a rede própria dispõe do Laboratório Municipal de Saúde Pública de Olinda**,** com uma oferta de procedimentos inferior a necessidade dos seus munícipes.

3.9. Diante da insuficiência na disponibilidade de oferta de serviços próprios para garantir o atendimento à população, o gestor de saúde poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, respeitando as competências que lhes são atribuídas pela lei, a legislação aplicável às licitações e os limites de seu território no planejamento de ações garantidoras da suficiência da assistência.

3.10. A complementação dos serviços deverá observar os princípios e as diretrizes do SUS, em especial, a regionalização, a pactuação, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade do acesso.

3.11. Nesse contexto, faz-se urgente a complementaridade dos serviços oferecidos pelo SUS OLINDA, com a contratação de prestadores da Rede Complementar.

3.12. Assim, faz-se necessário a contratação deste serviço por se tratar de um procedimento primordial e de natureza contínua, de modo que não haja interrupção ou descontinuidade do atendimento

4. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

4.1. A estimativa dos procedimentos em Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e citopatologia, estão baseadas na série histórica de produção realizada no município de Olinda no período de doze meses (Julho/2018 a junho/2019), que antecede a pandemia para evitar distorções no seu dimensionamento. As informações foram extraídas através do sistema de informação TABNET PE/SES/DATASUS (<disponível em: http://tabnet.saude.pe.gov.br/cgi-bin/dh?tab/tabsia08/prodpe.def>), onde foi estimado o quantitativo mensal médio e replicado para o valor anual, conforme detalhado no quadro I.

4.2. Quadro I. Quantidade de procedimentos de Exame Clínico Laboratorial, Anatomia Patológica e citopatologia a serem credenciados conforme sua Forma de Organização/SIGTAP - Dezembro/2021.

SUBGRUPO 02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico	**Qtd de Exame Estimado/mês**	**Qtd de Exame Estimado/ano**
020201 Exames bioquímicos	30.400	364.800
020202 Exames hematológicos e hemostasia	7.064	84.768
020203 Exames sorológicos e imunológicos	5.062	60.744
020204 Exames coprológicos	1.663	19.956
020205 Exames de uroanálise	2.625	31.500
020206 Exames hormonais	4.996	59.952
020207 Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica	05	60
020208 Exames microbiológicos	640	7.680
020209 Exames em outros líquidos biológicos	01	12
020212 Exames imunohematológicos	702	8.424
Total Exames Patologia Clínica	**53.158**	**637.896**
SUB GRUPO 03 Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológico	**Qtd de Exame Estimado/mês**	**Qtd de Exame Estimado/ano**
020301 Exames citopatológicos	1.338	16.056
020302 Exames anatomopatológicos	5	60
Total Exames Anatomopatológico e Citopatologia	**1.343**	**16.116**
Total de Exames Laboratoriais	**54.501**	**654.012**

Fonte: DPCAA/ Diretoria de Regulação/SMO

Nota: Para fins de cálculo de necessidade dos procedimentos elencados no quadro 1 acima, utilizamos a série histórica disponível no Sistema de Informação do DATASUS até a presente data, julho/2018 a junho/2019, correspondente ao período de 12 (doze) meses. Em seguida, removemos da frequência total dos procedimentos o quantitativo referente a 20% do executado, por este valor corresponde a média de exames realizados extra a necessidade da rede municipal devido aos mutirões executados neste período. Ademais, é do interesse da gestão em fortalecer a rede própria em investimentos para ampliação da oferta no Laboratório Municipal.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS A SEREM CONTRATADOS

5.1. Os procedimentos a serem contratados constam da Tabela SUS (tabela utilizada por todos os sistemas de informação da atenção à saúde do SUS conforme a Portaria MS/GM 321 de 08/02/2007) e estão conceituados e agrupados de acordo com o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP, de acordo com o quadro abaixo:

5.2. Quadro II. Descrição dos procedimentos em Diagnóstico laboratorial Clínico, Anatomia Patológica e citopatologia a serem credenciados.

Procedimento		
Grupo	**Subgrupo**	**Forma de organização**
02. Procedimentos com finalidade diagnóstica	**02.02.** Diagnóstico em laboratório clínico	020201 Exames bioquímicos
		020202 Exames hematológicos e hemostasia
		020203 Exames sorológicos e imunológicos
		020204 Exames coprológicos
		020205 Exames de uroanálise
		020206 Exames hormonais
		020207 Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica
		020208 Exames microbiológicos
		020209 Exames em outros líquidos biológicos
		020212 Exames imunohematológicos
	02.03. Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	020301 Exames citopatológicos
		020302 Exames anatomopatológicos

Fonte: Sigtap/Datasus/Ministério da Saúde

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA

6.1. A prestação dos serviços a serem credenciados deverão ser realizados no Município de OLINDA, de segunda a sexta-feira das 07 às 18hs, podendo se estender aos sábados, a depender do CREDENCIADO.

6.2. A execução dos procedimentos de cada Forma de Organização será realizada de acordo com a necessidade apresentada pelo município, sendo vedada ao credenciado a escolha arbitrária destes.

6.3. Todos os procedimentos estarão submetidos à regulação por meio do SISREG Olinda devendo OBRIGATORIAMENTE a CREDENCIADA realizar a confirmação dos procedimentos executados no sistema mediante realização dos mesmos pelo usuário em tempo real.

7. DO IMPACTO FINANCEIRO

7.1. Para o cálculo do impacto financeiro foi considerado o quantitativo descrito no Item 4 -JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO deste Termo de Referência (Quadro I).

7.2. Os serviços de Exame Clínico Laboratorial, Anatomia Patológica e citopatologia objeto do presente Termo de Referência serão credenciados tendo como referência o valor da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, disponível em: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, conforme Forma de Organização dos procedimentos destacados nos quadros abaixo.

7.3. Os procedimentos de finalidade diagnóstica constam da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e estão garantidos pelo Ministério da Saúde, financiados pelo Teto Municipal de Média e Alta Complexidade/Teto MAC.

7.4. O impacto financeiro do recurso SUS mensal estimado é de R$ 284.885,71 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) e anual de R$ 3.418.628,52 (Três milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e vinte oito reais e cinquenta e dois centavos).

7.5. A fonte de financiamento é 1600– SUS (Transferência recurso SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade).

7.6. O preço praticado no Termo de Credenciamento poderá ser reajustado, tendo como base a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

7.7. Quadro III – Impacto Financeiro dos procedimentos de Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia por Forma de Organização - Dezembro/2021.

SUBGRUPO 02 - Diagnóstico em Laboratório Clínico [1]	**Quantidade Mensal Estimada [2]**	**Valor Unitário Médio [3] (R$)**	**Valor Mensal Estimado 4 (R$)**	**Quantidade Anual Estimado 5**	**Valor Anual Estimado 5 (R$)**
020201 Exames bioquimicos	30.400	3,53	107.312,00	364.800	1.287.744,00
020202 Exames hematológicos e hemostasia	7.064	3,73	26.348,72	84.768	316.184,64
020203 Exames sorológicos e imunológicos	5.062	12,73	64.439,26	60.744	773.271,12
020204 Exames coprológicos	1.663	1,65	2.743,95	19.956	32.927,40
020205 Exames de uroanálise	2.625	3,94	10.342,50	31.500	124.110,00
020206 Exames hormonais	4.996	10,09	50.409,64	59.952	604.915,68
020207 Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica	5	8,73	43,65	60	523,80
020208 Exames microbiológicos	640	5,62	3.596,80	7.680	43.161,60
020209 Exames em outros líquidos biológicos	1	2,01	2,01	12	24,12
020212 Exames imunohematológicos	702	1,59	1.116,18	8.424	13.394,16
TOTAL SUBGRUPO 02	**53.158**		**266.354,71**	**637.896**	**3.196.256,52**

SUBGRUPO 03 - Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológico [1]	**Quantidade Mensal Estimada [2]**	**Valor Unitário Médio [3] (R$)**	**Valor Mensal Estimado 4 (R$)**	**Quantidade Anual Estimado 5**	**Valor Anual Estimado 5 (R$)**
020301 Exames citopatológicos	1.338	13,70	18.330,60	16.056	219.967,20
020302 Exames anatomopatológicos	5	40,08	200,40	60	2.404,80
TOTAL SUBGRUPO 03	**1.343**		**18.531,00**	**16.116**	**222.372,00**

TOTAIS	Quantidade Mensal Estimada [2]	Valor Unitário Médio [3] (R$)	Valor Mensal Estimado 4 (R$)	Quantidade Anual Estimado 5	Valor Anual Estimado 5 (R$)
TOTAL SUBGRUPOS 02-03	54.501	0,00	284.885,71	654.012	3.418.628,52

Fonte: DPCAA/ Diretoria de Regulação/SMO

Memória de Cálculo:

[1] Forma de Organização dos procedimentos realizados em Procedimentos diagnósticos em Laboratório clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia objeto deste Termo de Referência;
[2] Estimativa de necessidade baseado na produção (jul/2018 a jun/2019), conforme justificado no item 04 deste TR;
[3] Tabela SIGTAP/Competência 12/2021 - valor médio atribuído ao conjunto de procedimentos que pertencem a forma de organização;

4 Quantidade mensal estimada X o valor médio – cálculos realizados em planilha de Excel possíveis de arredondamentos;

5 Quantidade e Valor mensal multiplicado por doze (12 meses) – cálculos realizados em planilha de Excel possíveis de arredondamentos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O acesso será definido pela Central de Regulação de Olinda.

9.2. O atendimento do usuário SUS dar-se-á mediante o encaminhamento das Unidades da Rede Municipal, que deverá seguir o fluxo de solicitação de Exames Laboratoriais estabelecido pela Secretaria de Saúde de Olinda.

9.3. O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Termo de Referência e do Edital, às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações, às normas do Sistema Único de Saúde – SUS, aos princípios gerais da Administração Pública e, no que couber, a outras normas legais que se figurem aplicáveis.

9.4. A seleção dos prestadores dar-se-á pelo cumprimento das exigências da Proposta de Credenciamento - onde serão avaliadas a oferta de serviços (Anexo I) e a localização do prestador em relação à Região Político- Administrativa – RPA.

9.5. Em caso de haver mais de um prestador habilitado, serão credenciados todos que atendam aos requisitos deste Termo Referência. Em casos de empate, serão CREDENCIADAS, prioritariamente, as empresas que estiverem localizadas em áreas de fácil acesso à população.

9.6. Os procedimentos de diagnose constam da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e estão garantidos pelo Ministério da Saúde, financiados pelo Teto Municipal de Média e Alta Complexidade/Teto MAC.

9.7. Em caso de haver mais de um prestador habilitado, serão credenciados todos que atendam aos requisitos deste Termo de Referência, com distribuição de cotas de acordo com sua capacidade instalada e dados registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES e Relatórios de Vistoria atualizados da Vigilância Sanitária municipal.
9.8. Havendo mais de um prestador com capacidade instalada que atenda ao limite máximo do quantitativo de procedimentos, a distribuição das cotas dar-se-á de forma equânime.

9.9. O presente processo de Credenciamento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

9.10. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

9.11. Após a apresentação da solicitação de credenciamento pelos interessados e aprovação de sua habilitação, o processo deverá ser enviado à Diretoria de Regulação de Olinda para que a equipe possa realizar a análise técnica, com apoio de toda equipe da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, e elaborar o referente parecer técnico com distribuição da quantidade dos procedimentos.

9.12. Deverão ser glosados os procedimentos que não atendam:

a) As exigências deste Termo de Referência, cobradas de forma irregular ou indevida, após ser concedida a ampla defesa e o contraditório, conforme determina a Constituição Federal /1988. O registro da glosa será efetuado com base no art. 11 da IN/TCU nº 35 de 23/08/00. Os valores glosados são calculados com base na tabela de procedimentos vigentes no mês de competência; e

b) Os normativos da Secretaria Municipal utilizados no processo de auditoria (para efeito de aplicação de glosas, serão examinadas a consistência de documentação, a veracidade das informações colhidas e os motivos de conformidade, de acordo com a legislação aplicada à época de abrangência da auditoria).

c) O fluxo de solicitação de exames laboratoriais em conformidade ao estabelecido pela Secretaria de Saúde de Olinda.

d) A Contabilidade dos limites financeiros estabelecidos na Ficha de Programação Orçamentária (FPO).

9.13. O cartaz da Ouvidoria Municipal deverá estar afixado em local de boa visibilidade e de fácil acesso, para possibilitar ao usuário realizar sugestões/reclamações/elogios ao serviço prestado.

9.14. A execução do serviço se dará a partir da assinatura do Termo de Credenciamento e reunião prévia com a Diretoria da Regulação.

9.15 Observar as regras previstas na Lei No 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural deverá ser observada pela entidade CREDENCIADA conforme, nos termos do previsto no artigo 23 da LGPD.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1.1. As empresas deverão apresentar no local, data e hora, indicados no preâmbulo deste Edital, a documentação de Habilitação em envelope opaco e lacrado, contendo externamente os seguintes dados:

10.2. DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

À PREFEITURA DE OLINDA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE
ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE
N0 DO PROCESSO, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA

10.2.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

10.2.1.1. Os documentos de habilitação, necessários à participação dos interessados no presente credenciamento, deverão ser entregues à Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde, nos termos descritos no item 5, observado o local e o horário constantes do Preâmbulo do presente Edital, apresentando cópias legíveis dos seguintes documentos:

10.2.1.2. As empresas interessadas deverão apresentar como comprovante de razão social, de acordo com as suas respectivas constituições legais:

a) EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS: Ato de inscrição, devidamente registrado na Junta Comercial, com as alterações, se houverem.

b) SOCIEDADES EMPRESARIAIS: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações ou o respectivo instrumento de consolidação contratual em vigor, com as alterações, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial.

c) SOCIEDADES POR AÇÕES: Publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

d) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO: em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido(a) pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Comprovação de aptidão pelo desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Credenciamento, através de atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo os seguintes dados:

a) Nome, CNPJ, endereço completo com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;

b) Objeto do contrato com quantidades e prazos, afirmando ainda que a empresa executou corretamente as atividades pertinentes, atendendo a todas as condições contratuais.

11.2. Será considerado compatível, o atestado que contiver o quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do quantitativo total a que estiver concorrendo.

11.3. A compatibilidade com a quantidade poderá ser feita em um atestado individual ou através da soma das quantidades indicadas em cada um dos atestados apresentados.

11.4. A Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, com notas fiscais contratos ou outros documentos que julgar necessário.

12. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

12.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, em se tratando de Sociedade Empresarial, ou de Execuções, se for Sociedade Simples, expedida pelo distribuidor do Poder Judiciário relativo à Comarca da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de filial, prevalecerá a da Comarca desta. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas as Certidões com data não excedente a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura das propostas, salvo disposição contrária em Lei ou Regulamento a respeito.

13. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.1. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2014 e Portaria n° 358/2014/MF.

13.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal), da sede ou domicílio da empresa, atualizada.

13.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa, atualizada.

13.4. Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS (CRS), expedida pela CEF, atualizada.

13.5. Apresentação da comprovação de inscrição no CNPJ atualizada, mediante o CISC – Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, obtido por consulta à página da Secretaria da Receita Federal na Internet.

13.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser apresentado Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, devidamente atualizada, consoante o disposto na Lei 12.440/2012, a qual alterou os arts. 27 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

14.1. Declaração, assinada pelo representante legal da empresa licitante, de que não possui em seu quadro funcional empregado(s) menor (es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Anexo III.

14.2. Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) devidamente atualizado e sem inconsistências durante a vigência do processo de Credenciamento. O CNES deverá estar compatível com o objeto desta Convocação.

14.3. Cópia do diploma de graduação de todos os profissionais de nível superior da área de saúde e cópia da Carteira de Identidade Profissional no conselho de classe para o cumprimento do objeto do presente Credenciamento.

14.4. Apresentar licença de funcionamento, emitido pelo órgão sanitário competente (estadual ou municipal), da sede da licitante, válida para o ano em exercício. Não será aceita licença de funcionamento com endereço diverso do endereço atual de funcionamento da empresa. Caso a licença de funcionamento esteja vencida, a proponente deverá apresentá-la acompanhada de protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido até 120 (cento e vinte) dias anteriores ao término da data da vigência da licença de funcionamento, conforme disposto no § 2° do art. 22 do Decreto n° 74.170/74.

14.5. Solicitação de Credenciamento em papel timbrado da proponente, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, informando o local no qual prestará os serviços, bem como a infraestrutura, equipamentos e recursos humanos (relação nominal, número de inscrição de cada um no respectivo conselho profissional competente).

14.6. Apresentar Proposta de Credenciamento, conforme Anexo I – Modelo de Credenciamento à Prestação dos Serviços Previstos no Termo de Referência, onde serão avaliadas a oferta de serviços e a localização do prestador em relação à Região Político-Administrativa – RPA.
14.7. Declaração da empresa interessada, observadas as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente e impeditiva da habilitação.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

15.1. A não apresentação da documentação mencionada nos subitens 10.1 a 14.17 acarretará a imediata inabilitação da empresa.

15.2. Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembléias de diretores, poderes para tal representação, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

15.3. A licitante deverá apresentar Procuração Pública ou Particular, outorgando poderes ao seu preposto para representá-la no Credenciamento, através de representante devidamente identificado através do Ato Constitutivo/Contrato Social da empresa. A falta deste documento não inabilitará o Credenciado, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.

15.4. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

15.5. Não serão admitidas cópias processadas por fac-símile, mesmo que autenticadas em cartório.

15.6. As cópias da documentação deverão estar legíveis, e quando não autenticadas em cartório, acompanhadas do seu original, para a devida conferência da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde.

15.7. A Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde poderá exigir dos licitantes a exibição de documentos originais para conferência, mesmo quando forem apresentados em cópias autenticadas.

15.8. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes nos documentos apresentados, os mesmos poderão ser autenticados via internet durante a sessão ou, posteriormente, em sede de julgamento de habilitação. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo alcançados os documentos pela verificação, bem como constatada a ausência dos originais para autenticação, o Credenciado será inabilitado.

15.9. Os documentos exigidos na habilitação, que exijam verificação de sua autenticidade na internet e que tenham sido apresentados com alguma restrição, poderão ser supridos pela Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria de Saúde, através de consulta realizada na internet no momento de abertura do respectivo envelope ou, posteriormente, em sede de julgamento de habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo alcançados os documentos pela verificação, o licitante será inabilitado.

15.10. Todas as certidões exigidas deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de inabilitação da empresa. As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito. No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data da emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

15.11. Serão admitidas as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

15.12. Caso o interessado esteja isento de algum documento exigido neste Termo de Referência, deve apresentar declaração do órgão expedidor informando sua isenção.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

16.1. Atender às disposições legais e se submeter às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS.

16.2. Realizar procedimentos laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia de média complexidade, contemplando assim todo o elenco do objeto deste Termo de Referência.

16.3. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) mensalmente, conforme orientação Portaria SAS Nº 118 de 18 de fevereiro de 2014 consolidada na Portaria de Consolidação Nº 1 de 22/02/22 e e Portaria GM Nº 1.646 de 02 de outubro de 2015 consolidada na Portaria de Consolidação Nº 1 de 03/10/2017. O CNES deverá estar compatível com o objeto deste Termo de Contratação.

16.4. Obedecer às normas da Vigilância Sanitária, apresentando licença de funcionamento vigente.

16.5. Aceitar e se submeter a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliações de Serviços de Saúde – PNASS.

16.6. Permitir o acesso dos conselheiros, pertencentes ao Conselho Municipal de Saúde, ao controle social dos serviços, desde que devidamente identificados e mediante prévia comunicação.

16.7. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização.

16.8. Diligenciar para que o CREDENCIAMENTO oriundo deste Termo de Referência viabilize a consecução dos serviços de acordo com os objetivos e finalidades especificados e em conformidade com as normas legais pertinentes.

16.9. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou Secretaria de Saúde.

16.10. Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da unidade CREDENCIADA, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Secretaria Municipal de Saúde, pelos mesmos.

16.11. Deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletiva.

16.12. Responsabilizar-se por todos os danos causados direta e indiretamente, a terceiros ou à Administração.

16.13. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do contrato firmado.

16.14. Eximir-se de cobrar diretamente do usuário/beneficiário qualquer importância concernente aos procedimentos inseridos nas tabelas adotadas.

16.15. Indicar ao Gestor Municipal do Termo de Credenciamento, designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93:

16.15.1. O responsável técnico pelos serviços prestados, designado de acordo com a legislação de regência dos serviços médicos.
16.15.2. O Gestor do Termo de Credenciamento, definido pela CREDENCIADA, para figurar como seu interlocutor perante a Secretaria de Saúde de Olinda.

16.16. Manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação iniciais.

16.17. Manter a qualidade dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente do CREDENCIANTE, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento.

16.18. Apresentar a documentação exigida, a qualquer tempo, pela CREDENCIANTE.

16.19. Informar imediatamente a CREDENCIANTE qualquer alteração que importe a perda, total ou parcial, dos requisitos profissionais ou pessoais exigidos como condição para o presente credenciamento.

16.20. Realizar a coleta de material e a análise dos exames requisitados, cedendo instalações físicas adequadas aos procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos.

16.21. Entregar uma via do resultado do exame (devidamente carimbado e assinado pelo bioquímico responsável) para o paciente, que deverá retirá-lo junto ao Laboratório contratado.

16.22. Os serviços contratados deverão ser realizados no município de OLINDA, em locais e horários previamente indicados no processo de seleção, para atender as demandas da rede pública municipal em caráter complementar, devendo funcionar 24 (vinte e quatro) horas para os exames definidos como de emergência para o SPA, devendo para estes, o resultado sair com no máximo 04 (quatro) horas após a realização da coleta. No caso dos outros exames, o resultado deverá sair no máximo até 07 (sete) dias úteis para exames microbiológicos e 03 (três) dias úteis para os demais exames eletivos.

16.23. Os exames de patologia clínica deverão ser coletados na dependência das USF e Policlínicas, sendo o credenciado o responsável pelos insumos e profissionais que realizarão o procedimento assim como o transporte do material;

16.24. Fornecer a sua disponibilidade de agenda com data e hora de acordo com sua capacidade instalada para que sejam realizados os agendamentos. A Secretaria de Saúde poderá solicitar o aumento do quantitativo de atendimentos para o Credenciado, quando necessário, para em comum acordo poderem atender à população sem causar maiores transtornos.

16.25. Encaminhar mensalmente a agenda dos profissionais que realizarão o atendimento dos serviços contratados neste objeto de acordo com o calendário de abertura de agendas disposto na tela inicial do Sistema SISREG. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar a incidência de uma das formas de sanções previstas no item 17 (Das Penalidades).

16.26. Atender as exigências da RDC/ANVISA Nº 302 de 13 de outubro de 2005, que trata do Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

16.27. Atender as exigências da RDC/ANVISA Nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, que trata do Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

16.28. Atender o fluxo para solicitação de exames laboratoriais instituído pela Diretoria de Regulação de Olinda, de acordo com a Nota Técnica DREG/SSO Nº 01/2022 que padroniza as solicitações no âmbito municipal.

16.29. Nos serviços de Emergência/urgência realizar o procedimento de coleta no prazo máximo de 02 (duas) horas, no local onde o paciente se encontra em observação, sendo o credenciado o responsável pelos insumos e profissionais que realizarão o procedimento assim como o transporte do material;

16.30. Obedecer ao prazo de entrega dos resultados por no máximo de 04 (quatro) horas para os exames solicitados nos serviços de emergência/urgência, 07 (sete) dias úteis para os exames microbiológicos e 03 (três) dias úteis para os demais exames eletivos.

16.31. Comunicar ao Setor de Regulação alterações de agenda do profissional, reformas, conserto ou troca de equipamento com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

16.32. Apresentar relatórios mensais de atividade, sempre que solicitado pelo gestor, que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do Termo de Credenciamento.

16.33. Garantir que a entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde foi realizado o procedimento, e deverá ser disponibilizado aos pacientes através da internet e/ou impresso, podendo ser reservado somente aos pacientes e médicos solicitantes. A entrega do resultado de exames deve cumprir o prazo recomendado de no máximo 7 dias.

16.34. A empresa credenciada deverá enviar, mensalmente, a produção em arquivo digital ao Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Olinda. Os procedimentos devem ser digitados em sistemas de informação do Ministério da Saúde, ou sistemas próprios com layout definido pelo Ministério da Saúde.

16.35. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais, que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos à CREDENCIANTE ou a terceiros.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

17.1. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Referência e efetivar a satisfação do crédito da CREDENCIADA nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital.

17.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CREDENCIADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Credenciamento.

17.3. Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução da CREDENCIADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CREDENCIADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

17.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA qualquer irregularidade relacionada ao Contrato.

17.5. Promover o DESCREDENCIAMENTO da CREDENCIADA por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, desde que importem em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso à CREDENCIADA seja a que título for.

18. DAS FISCALIZAÇÃO

18.1. A CREDENCIADA sujeitar-se-á à fiscalização da autoridade competente, encarregada do acompanhamento e da execução dos serviços pactuados.

18.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pela Secretaria de Saúde de Olinda NÃO eximirá a CREDENCIADA da total responsabilidade pela má prestação dos serviços.

18.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela CREDENCIADA, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde de Olinda.

18.4. O Termo de Credenciamento deverá ser assinado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

19. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

19.1. O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. Sendo de interesse da CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá apresentar 60 (sessenta) dias antes de findo o contrato inicial, as documentações da habilitação, item deste termo de referência, para elaboração de aditivo contratual.

19.3. Qualquer alteração do Termo de Credenciamento, somente será admitida mediante justificativa prévia, devidamente aprovada pela autoridade competente, e por meio de termo aditivo próprio.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os valores devidos ao contratado serão pagos mediante a apresentação da produção em arquivo digital e documentos comprobatórios de acordo com as datas informadas no cronograma disponibilizado pela Diretoria de Regulação.

20.2. Após o processamento da produção, o Departamento da Programação, Controle, Avaliação e Auditoria/Diretoria de Regulação, disponibilizará os relatórios de comprovação dos serviços, extraídos dos sistemas SIA/SUS (Sistema de informação Ambulatorial) para que a credenciada possa emitir a Nota Fiscal/Fatura e anexar as Certidões Negativas de Débitos (CND), Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Lei Federal nº 8.666 e Lei 8.212, dentro de seus prazos de validade encaminhando por meio de ofício ao setor competente para pagamento.

20.3. A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olinda, CNPJ nº 10.404.184/0001-09 e conter o número do empenho que originou a nota com a descrição dos serviços prestados, acompanhada do relatório de produção disponibilizado pelo Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, utilizando-se, como base de cálculo, os valores constantes na Tabela do SUS, vigentes na data do atendimento.

20.4. Ao Município/Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los à perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.

20.5. Deverão ser glosados os procedimentos cobrados de forma irregular ou indevida, após serem concedidos à ampla defesa e ao contraditório, conforme determina a CF/88. O registro da glosa será efetuado com base no art. 11 da IN/TCU nº 35 de 23/08/00. Os valores glosados são calculados com base na tabela de procedimentos vigentes no mês de competência.

20.6. Somente será efetuado o pagamento quando as Notas Fiscais vierem com cópia atualizada da CND (Certidão Negativa de Débitos) para confirmar a regularidade da situação da empresa perante o FGTS e o INSS.

20.7. O pagamento dar-se-á através de crédito em conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil ou outra Instituição Bancária indicada pela CREDENCIADA, devendo a mesma entrar em contato com a Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Saúde de Olinda.
20.8. À Secretaria de Saúde de Olinda reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços for realizada em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

20.9. O serviço será quantificado e o pagamento efetuado de forma proporcional à quantidade realizada por mês.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olinda para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 3034
Projeto Atividade: 4034 – Desenvolvimento da Atenção Especializada na Média e Alta Complexidade.
Sub-ação: 007
Natureza da Despesa: 339039 – Serviço de Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 1600 – SUS

22. DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

22.1. Constitui motivo de rescisão do presente Termo de Credenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo artigo 58, observados também os critérios contidos nos artigos 77, 79 e 80, todos da referida Lei.

22.2. O Termo de Credenciamento será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.

22.3. O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde do usuário do SUS Olinda, solicitar formalmente o descredenciamento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, período em que será mantido o atendimento aos pacientes da CREDENCIANTE. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa da CREDENCIANTE.

22.4. Na hipótese de notificação para rescisão do presente termo de credenciamento o CREDENCIADO se obriga a identificar e informar por escrito à CREDENCIANTE os seus beneficiários que se encontrem em tratamento continuado, que necessitem de atenção especial e que não possam sofrer descontinuidade no tratamento sem prejuízo para a saúde do beneficiário.

22.5. O descredenciamento poderá ser determinado por:

a) Deixar de atender aos usuários alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;

b) Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências e instruções constantes no Edital, na sua proposta ou neste termo de credenciamento;

c) Reclamações fundamentadas e reincidentes quanto ao atendimento prestados aos usuários do SUS Olinda;

d) Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;

e) A negativa imotivada com relação aos serviços prestados, sem prévia notificação à CREDENCIANTE.

22.6. Nas hipóteses previstas no presente item não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação da CREDENCIANTE em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão;

22.7. A CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste termo de credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do CREDENCIADO.

22.8. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Se a Credenciada desistir ou atrasar a efetivação do objeto deste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas no Decreto nº 213/2002 e Decreto nº 120/2011, do Município de Olinda, que dispõe sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de 02 (dois) anos, devendo o valor da multa ser recolhido na rede bancária autorizada, através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações .

23.2. Após o 15º (décimo quinto) dia de aplicação da multa de que trata esta Cláusula, e persistindo a causa que lhe deu efeito, o CREDENCIANTE poderá promover a rescisão do Termo de Credenciamento, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

24. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

24.1. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficam designados como Gestor Municipal e Fiscal do Contrato:

24.1.1. A Gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria de Saúde de Olinda sendo o gestor designado formalmente quando da formalização contratual, de acordo com art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

24.1.2. O fiscal do contrato (juntamente, quando exigir o caso, com seus respectivos auxiliares) será designado pela Secretaria de Saúde de Olinda, para acompanhar e exercer a fiscalização do contrato (ou ajuste que resultar pactuação formal), em todas as suas fases, na respectiva vigência, e estará especialmente atribuído de poderes, a fim de cumprir os ditames e parâmetros que a lei nº 8.666/93 estabelece, de especial forma, para as disposições contidas nos seus arts. 67 a 76.

24.2. Não obstante a CREDENCIADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CREDENCIANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

24.2.1. Ter livre acesso aos locais de execução do serviço.

24.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços credenciados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento do Termo de Credenciamento.

24.3. O fiscal do contrato será a pessoa CREDENCIADA para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza, sobre o objeto licitado.

24.4. A CREDENCIADA se obriga a cumprir fiel e integralmente perante a Secretaria de Saúde de Olinda, as exigências que venham a ser feitas pelo fiscal do contrato.

24.5. A CREDENCIADA proporcionará ao Fiscal do Contrato total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas ou se vier a discordar, interpor recursos junto a Secretaria de saúde de Olinda.

24.6. A CREDENCIADA obriga-se a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que venham a ser solicitados pelo Fiscal do Contrato, no que se refere ao objeto deste Termo de Referência, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto pactuado, não podendo a CREDENCIADA transferir a outrem a sua execução, salvo prévia e expressa autorização do CREDENCIANTE.

25.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CREDENCIANTE à luz das disposições constantes da Lei 8.666/93, dos princípios do direito público e, subsidiariamente, com base em outras normas jurídicas que sirvam ao suprimento de eventuais lacunas.

Olinda,_____de _____ de 2022.

DIRETORIA DE REGULAÇÃO - SSO

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos em atendimento ao previsto no Termo de Referência e Edital alusivo ao credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em **EXAME CLÍNICO LABORATORIAL, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA**, e que possuímos condições de infraestrutura, equipamentos e recursos humanos adequados à prestação dos serviços em tela, destacando que ofertamos os procedimentos abaixo especificados:

Exames Laboratoriais	**Quantidade de Exame/mês**
020201 Exames bioquímicos	
020202 Exames hematológicos e hemostasia	
020203 Exames sorológicos e imunológicos	
020204 Exames coprológicos	
020205 Exames de uroanálise	
020206 Exames hormonais	
020207 Exames toxicológicos ou de monitorização terapêutica	
020208 Exames microbiológicos	
020209 Exames em outros líquidos biológicos	
020212 Exames imunohematológicos	
020301 Exames citopatológicos	
020302 Exames anatomopatológicos	
Total de Exames Laboratoriais	

Especificar a quantidade de procedimentos a ser ofertada mensalmente, levando em consideração sua capacidade instalada, bem como dias e horários de atendimento.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE

Local e Data

Diretor ou Representante Legal – RG nº

ANEXO III

DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADOS EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS
MODELO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa_, inscrita no CNPJ nº_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)_portador (a) da Carteira de Identidade nº_, e do CNPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Local e Data

Diretor ou Representante Legal – RG nº

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, sediada no (a),_____declara, para os devidos fins do Credenciamento nº ____/2022, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Diretor ou Representante Legal – RG nº

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO

Eu_, CPF:_e RG:_,
declaro, para fins cumprimento do disposto na Súmula Vinculante 13/STF de 21 de agosto de 2008, que***: Não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido***

em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer do Poder Executivo do Município de Olinda. Ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

"Art.299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante."

Local e Data

Diretor ou Representante Legal – RG nº

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO

..... CNPJ nº ....., **,** declara, sob
as penas da lei, que está enquadrada como **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e não tem nenhum dos impedimentos do §4º do mesmo artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBSERVAÇÃO: A falsidade desta declaração caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Local e Data

Diretor ou Representante Legal – RG nº

ANEXO VII
MINUTA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à **Rua de São Bento, N0 123, Varadouro – Olinda/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n0 10.404.184/0001-09, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora_, brasileira, (estado civil), inscrita no CPF/MF sob o nº_, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Ato nº 691/2021, doravante denominado de **CREDENCIANTE,** e de outro lado,_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_, com sede na_,
neste ato representada pelo seu Diretor(a)_, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº_, residente e domiciliado na_, portador da cédula de identidade nº_, doravante denominada de denominada de **CREDENCIADA**, têm justo e convencionado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O Instrumento ora pactuado rege-se e tem por fundamento as disposições contidas no Edital da **CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO Nº_____/2022 – SSO**, que passa a ser parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição e em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento Credenciamento de empresas prestadoras de serviços pessoas jurídicas especializados em Exames de Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia, objetivando suprir a necessidade existente da população de forma complementar do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme as especificações contidas no instrumento editalício e em seus anexos, partes integrantes deste termo independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pelos serviços de Exames de Laboratório Clínico, Anatomia Patológica e Citopatologia, objeto do presente Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA os valores de referência da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - Ministério da Saúde, mediante a apresentação da produção em arquivo digital e documentos comprobatórios de acordo com as datas informadas no cronograma disponibilizado pela Diretoria de Regulação Controle Avaliação e Auditoria, sendo repassados eventuais reajustes para a referida tabela.

3.2. O preço praticado no Contrato de Prestação de Serviços na modalidade Credenciamento poderá ser reajustado, tendo como base a tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento dar-se-á através de crédito em conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil ou outra Instituição Bancária indicada pela CREDENCIADA, devendo a mesma entrar em contato com a Diretoria Administrativa Financeira da Secretaria de Saúde de Olinda.

4.2. Após o processamento da produção, a Diretoria de Regulação Controle Avaliação e Auditoria, disponibilizará os relatórios de comprovação dos serviços, extraídos do sistema SIA/SUS (Sistema de informação Ambulatorial) para que a contratada possa emitir a Nota Fiscal/Fatura e anexar a Certificado do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, nos termos da Lei Federal nº 8.666 e Lei nº 8.212, dentro de seus prazos de validade encaminhando ao setor competente para pagamento. O serviço será quantificado e o pagamento efetuado de forma proporcional à quantidade realizada por mês.

4.3. A produção realizada pela CREDENCIADA será apresentada através de seu faturamento mensal informatizado em sistema padrão, bem como as requisições/fichas de encaminhamento, em data previamente estipulada pela Diretoria de Regulação Controle Avaliação e Auditoria.

4.4. A Fatura/Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Olinda, CNPJ nº 10.404.184/0001-09 e conter o número do empenho que originou a nota com a descrição dos serviços prestados, acompanhada do relatório de produção disponibilizado pelo Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, utilizando-se, como base de cálculo, os valores constantes na Tabela do SUS, complementado pelo Tesouro Municipal, vigentes na data do atendimento.

4.5. A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda reserva-se o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, de efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los à perícia, sem qualquer custo para o CREDENCIADO, que se obriga a suportá-la, prestando todos os esclarecimentos necessários. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo.

4.6. Deverão ser glosados os procedimentos cobrados de forma irregular ou indevida, após serem concedidos a ampla defesa e o contraditório, conforme determina a CF/88. O registro da glosa será efetuado com base no art. 11 da IN/TCU nº 35 de 23/08/00. Os valores glosados são calculados com base na tabela de procedimentos vigentes no mês de competência.

4.7. A Secretaria de Saúde de Olinda reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços for realizada em desacordo com as especificações constantes no Edital de Credenciamento e Anexos.

4.8. Será exigido da Contratada, no ato da quitação das faturas, a entrega de cópias autenticadas de documentos comprobatórios de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais, por elas assumidas em razão dos respectivos objetos contratuais.

4.9. Somente será efetuado o pagamento quando as Notas Fiscais vierem com cópia atualizada da CND (Certidão Negativa de Débitos) para confirmar a regularidade da situação da empresa perante o FGTS e o INSS

4.10. O serviço será quantificado e o pagamento efetuado de forma proporcional à quantidade realizada por mês.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E DOS REAJUSTES

5.1. O Termo de Credenciamento terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O preço praticado no Termo de Credenciamento poderá ser reajustado, tendo como base a Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

6.1. Atender às disposições legais e se submeter às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do SUS.

6.2. Realizar procedimentos laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia de média complexidade, contemplando assim todo o elenco do objeto deste Termo de Credenciamento.

6.3. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) mensalmente, conforme orientação da Portaria SAS Nº 118 de 18 de fevereiro de 2014 e Portaria GM Nº 1.646 de 02 de outubro de 2015. O CNES deverá estar compatível com o objeto deste Termo de Contratação.

6.4. Obedecer às normas da Vigilância Sanitária, apresentando licença de funcionamento vigente.

6.5. Aceitar e se submeter a avaliações sistemáticas de acordo com o Programa Nacional de Avaliações de Serviços de Saúde – PNASS.

6.6. Permitir o acesso dos conselheiros, pertencentes ao Conselho Municipal de Saúde, ao controle social dos serviços, desde que devidamente identificados e mediante prévia comunicação.

6.7. Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização.

6.8. Diligenciar para que o CREDENCIAMENTO oriundo deste Termo de Credenciamento viabilize a consecução dos serviços de acordo com os objetivos e finalidades especificados e em conformidade com as normas legais pertinentes.

6.9. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou Secretaria de Saúde.

6.10. Todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive materiais de consumo e equipamentos necessários à execução dos trabalhos, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução do contrato, ficarão exclusivamente a cargo da unidade CREDENCIADA, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), por quaisquer acidentes de que possam vir a serem vítimas os seus empregados quando em serviço, bem como por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados a terceiros e à Secretaria Municipal de Saúde, pelos mesmos.

6.11. Deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletiva.

6.12. Responsabilizar-se por todos os danos causados direta e indiretamente, a terceiros ou à Administração.

6.13. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do contrato firmado.

6.14. Eximir-se de cobrar diretamente do usuário/beneficiário qualquer importância concernente aos procedimentos inseridos nas tabelas adotadas.

6.15. Indicar ao Gestor Municipal do Termo de Credenciamento, designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93:

6.15.1. O responsável técnico pelos serviços prestados, designado de acordo com a legislação de regência dos serviços médicos.

6.15.2. O Gestor do Termo de Credenciamento, definido pela CREDENCIADA, para figurar como seu interlocutor perante a Secretaria de Saúde de Olinda.

6.16. Manter, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação iniciais.

6.17. Manter a qualidade dos serviços e se sujeitar à fiscalização permanente do CREDENCIANTE, durante toda a vigência do Termo de Credenciamento.

6.18. Apresentar a documentação exigida, a qualquer tempo, pela CREDENCIANTE.

6.19. Informar imediatamente a CREDENCIANTE qualquer alteração que importe a perda, total ou parcial, dos requisitos profissionais ou pessoais exigidos como condição para o presente credenciamento.

6.20. Realizar a coleta de material e a análise dos exames requisitados, cedendo instalações físicas adequadas aos procedimentos, com disponibilidade dos materiais, equipamentos e recursos humanos.

6.21. Entregar uma via do resultado do exame (devidamente carimbado e assinado pelo bioquímico responsável) para o paciente, que deverá retirá-lo junto ao Laboratório contratado.

6.22. Os serviços contratados deverão ser realizados no município de OLINDA, em locais e horários previamente indicados no processo de seleção, para atender as demandas da rede pública municipal em caráter complementar, devendo funcionar 24 (vinte e quatro) horas para os exames definidos como de emergência para o SPA – Serviço de Pronto Atendimento, devendo para estes, o resultado sair com no máximo 04 (quatro) horas após a realização da coleta. No caso dos outros exames, o resultado deverá sair no máximo até 07 (sete) dias úteis para exames microbiológicos e 03 (três) dias úteis para os demais exames eletivos.

6.23. Os exames de patologia clínica deverão ser coletados na dependência das USF e Policlínicas, sendo o credenciado o responsável pelos insumos e profissionais que realizarão o procedimento assim como o transporte do material;

6.24. Fornecer a sua disponibilidade de agenda com data e hora de acordo com sua capacidade instalada para que sejam realizados os agendamentos. A Secretaria de Saúde poderá solicitar o aumento do quantitativo de atendimentos para o Credenciado, quando necessário, para em comum acordo poderem atender à população sem causar maiores transtornos.

6.25. Encaminhar mensalmente a agenda dos profissionais que realizarão o atendimento dos serviços contratados neste objeto de acordo com o calendário de abertura de agendas disposto na tela inicial do Sistema SISREG. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar a incidência de uma das formas de sanções previstas no item 17 (Das Penalidades).

6.26. Atender as exigências da RDC/ANVISA Nº 302 de 13 de outubro de 2005, que trata do Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.

6.27. Atender as exigências da RDC/ANVISA Nº 50 de 21 de fevereiro de 2002, que trata do Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

6.28. Nos serviços de Emergência/urgência realizar o procedimento de coleta no prazo máximo de 02 (duas) horas, no local onde o paciente se encontra em observação, sendo o credenciado o responsável pelos insumos e profissionais que realizarão o procedimento assim como o transporte do material;

6.29. Obedecer ao prazo de entrega dos resultados por no máximo de 04 (quatro) horas para os exames solicitados nos serviços de emergência/urgência, 07 (sete) dias úteis para os exames microbiológicos e 03 (três) dias úteis para os demais exames eletivos.

6.30. Comunicar ao Setor de Regulação alterações de agenda do profissional, reformas, conserto ou troca de equipamento com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

6.31. Apresentar relatórios mensais de atividade, sempre que solicitado pelo gestor, que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto do Termo de Credenciamento.

6.32. Garantir que a entrega dos resultados dos exames dar-se-á no local onde foi realizado o procedimento, e deverá ser disponibilizado aos pacientes através da internet e/ou impresso, podendo ser reservado somente aos pacientes e médicos solicitantes. A entrega do resultado de exames deve cumprir o prazo recomendado de no máximo 07 (sete) dias.

6.33. A empresa credenciada deverá enviar, mensalmente, a produção em arquivo digital ao Setor de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do Município de Olinda. Os procedimentos devem ser digitados em sistemas de informação do Ministério da Saúde, ou sistemas próprios com layout definido pelo Ministério da Saúde.

6.34. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais, que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos à CREDENCIANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

7.1. Acompanhar a execução do objeto deste Termo de Credenciamento e efetivar a satisfação do crédito da CREDENCIADA nos termos dispostos neste instrumento e respectivo Edital.

7.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CREDENCIADA e que sejam pertinentes ao objeto do presente Termo de Credenciamento.

7.3. Facilitar, por todos os meios, o cumprimento da execução da CREDENCIADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da CREDENCIADA, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas.

7.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA qualquer irregularidade relacionada ao Contrato.

7.5. Promover o DESCREDENCIAMENTO da CREDENCIADA por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, desde que importem em comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso à CREDENCIADA seja a que título for.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Constitui motivo de rescisão do presente Termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo artigo 58, observados também os critérios contidos nos artigos 77, 79 e 80, todos da referida Lei.

8.2. O Termo de Credenciamento será rescindido em caso de contingenciamento de recursos que impeça o empenho.

8.3. O CREDENCIADO poderá, desde que não prejudique a saúde do usuário do SUS Olinda, solicitar formalmente o descredenciamento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período em que será mantido o atendimento aos pacientes da CREDENCIANTE. Deverão ser concluídos pelo CREDENCIADO os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa da CREDENCIANTE.

8.4. Na hipótese de notificação para rescisão do presente termo de credenciamento o CREDENCIADO se obriga a identificar e informar por escrito à CREDENCIANTE os seus beneficiários que se encontrem em tratamento continuado, que necessitem de atenção especial e que não possam sofrer descontinuidade no tratamento sem prejuízo para a saúde do beneficiário.

8.5. O descredenciamento poderá ser determinado por:

8.5.1. Deixar de atender aos usuários alegando atraso no recebimento dos valores já faturados;

8.5.2. Identificação de ocorrência de fraude, simulação, infração às normas sanitárias ou fiscais, ou ainda, descumprimento das exigências e instruções constantes no Edital, na sua proposta ou neste termo de credenciamento;

8.5.3. Reclamações fundamentadas e reincidentes quanto ao atendimento prestados aos usuários do SUS Olinda;

8.5.4. Reincidência na cobrança de serviços não executados ou executados irregularmente, devidamente comprovada;

8.5.5. A negativa imotivada com relação aos serviços prestados, sem prévia notificação à CREDENCIANTE.

8.6. Nas hipóteses previstas no presente item não cabe ao CREDENCIADO o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação da CREDENCIANTE em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão;

8.7. A CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste termo de credenciamento, interromper temporariamente a sua execução até decisão exarada em processo administrativo sumário próprio que, observados o contraditório e a ampla defesa, comprovada a culpa ou dolo, decidirá pelo descredenciamento do CREDENCIADO.

8.8. O descredenciamento não eximirá o CREDENCIADO das garantias assumidas em relação aos serviços executados e de outras responsabilidades que legalmente lhe possam ser imputadas.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A Contratada não poderá subcontratar o objeto do presente Termo, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, por ser **"intuitu personae**", sem o consentimento por escrito do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

10.1. O regime jurídico deste contrato confere ao **CREDENCIANTE** as prerrogativas contidas no Art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO TERMO

11.1. Aplicar-se-á aos casos de inexecução e rescisão deste Termo, o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a Credenciada desistir ou atrasar a efetivação do objeto deste instrumento, ficará sujeita às sansões previstas no Decreto nº 213/2002 e Decreto 120/2011, do Município de Olinda, que dispõe sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, **por prazo de até 02 (dois)** anos, devendo o valor da multa ser recolhido a rede bancária autorizada, através de **DAM – Documento de Arrecadação Municipal**, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da aplicação da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único: Após o 15º (décimo quinto) dia de aplicação da multa de que trata esta cláusula, e persistindo a causa que lhe deu efeito, o CREDENCIANTE poderá promover a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços na modalidade Credenciamento, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados no Fundo Municipal de Saúde, contido no orçamento de 2022, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Serviço, nos respectivos termos:

Unidade Gestora: FMS;
Programa: 3034;
Projeto Atividade: 4034;
Subação: 007;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39;
Fonte: 1600.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 É vedada a subcontratação, parcial ou total, do objeto contratado, não podendo a CREDENCIADA transferir a outrem a sua execução, salvo mediante prévia e expressa autorização da CREDENCIANTE
14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela CREDENCIANTE à luz das disposições constantes da Lei Federal Nº 8.666/93, dos princípios do direito público e, subsidiariamente, com base em outras normas jurídicas que sirvam ao suprimento de eventuais lacunas.
14.3 Observar as regras previstas na Lei No 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural deverá ser observada pela entidade CREDENCIADA conforme, nos termos do previsto no artigo 23 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO

15.1. O **Foro da Comarca de Olinda** é o único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, de de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária Municipal de Saúde

CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

01.
NOME - CPF/ MF

02.
NOME - CPF/ MF

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CAC796CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2022
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 064/2022, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 036/2022, resolve publicar os preços registrados para Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de 800 (oitocentas) cestas básicas para atender as demandas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de referência especializado de Assistência Social –CREAS do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de

Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 036 /2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IRANILDA MARIA DOS SANTOS
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ Nº 12.014.120/0001-27
Contratante

Nos respectivos itens:

LOTES:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Cesta básica - Embalada em material de plástico atóxico transparente, ou em caixas de papelão, com a identificação dos produtos e sua respectiva quantidade.	600	R$ 84,50	R$ 50.700,00
2	Cesta básica - Embalada em material de plástico atóxico transparente, ou em caixas de papelão, com a identificação dos produtos e sua respectiva quantidade.	200	R$ 84,50	R$ 16.900,00

DESCRIÇÃO DOS LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, com cheiros próprios e sabor doce. Isento de sujidades e acondicionado em sacos plásticos atóxicos. Suas condições deverão estar de acordo com as NTA - 52/53.	DA ROÇA	KG	1	R$ 3,65	R$ 3,65
2	Arroz tipo 1 parabolizado- longo, pré-cozido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 1,5%, isento de sujidades e materiais estranhos. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA - 33.	KIARROZ	KG	1	R$ 4,20	R$ 4,20
3	Biscoito salgado tipo Crean Cracker - composição básica, aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, com extrato de malte e fermento biológico, embalagem de 400g.	MAURICEA	PACOTE	1	R$ 5,06	R$ 5,06
4	Biscoito tipo doce Maisena - com embalagem dupla proteção ou protetores internos, embalagem de 400g.	MAURICEA	PACOTE	1	R$ 5,20	R$ 5,20
5	Café - tipo torrado e moído de primeira qualidade isento de sujidades e materiais estranhos/ selo da ABIC. De primeira qualidade. Produto deverá ter registro no MS e atender a portaria 451/97 e a resolução 12/78 da CNNPA, embalagem de 400g.	SÃO BRAZ	PACOTE	1	R$ 9,00	R$ 9,00
6	Farinha de mandioca - torrada, seca, fina tipo 1 classe	FEIRA NOVA	KG	1	R$ 4,60	R$ 4,60
7	Feijão tipo 1 carioca de 1° qualidade, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade máxima de 15% permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas. Produto deverá ter registro no MAPA e no MS.	MARQUINHOS	KG	1	R$ 7,80	R$ 7,80
8	Flocos de Milho pré-cozido - obtido do processo tecnológico adequado, com aspecto, cor e sabor próprios, inseto de sujidades, parasitas e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA, Produto deverá ter registro no MAPA e no MS, embalagem plásticas em pacotes de 500g.	FLOMIL	PACOTE	2	R$ 1,75	R$ 3,50
9	Leite em pó integral, (sem açúcar) com valor mínimo de 429 Kcal e 26 g de proteína a cada 100 gramas. O produto deverá ter registro no MS e no MAPA, embalagem de 200g.	CCGL	PACOTE	1	R$ 6,80	R$ 6,80
10	Macarrão de sêmula - tipo espaguete fino, enriquecido com ferro, vitaminado. O produto deverá ter registro no MAPA e no MS, Embalagem de 500g.	MAURICEA	PACOTE	1	R$ 3,50	R$ 3,50
11	Óleo comestível de soja - obtido de espécie vegetal isento de ranço e substancias estranhas. Produto deverá ter registro no MAPA e no MS. E suas substâncias deverão estar de acordo com a NTA, embalagem plástica com 900ml.	SOYA	UNID.	1	R$ 10,30	R$ 10,30
12	Sal refinado, iodado - com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo. Produto deverá ter registro no MAPA e no MS. E estar de acordo com a RDC n.28 de 28/03/2000.	VENEZA	KG	1	R$ 0,90	R$ 0,90
13	Sardinha em molho de tomate com tampa abre fácil com embalagem em lata, com peso líquido de 125g.	PALMEIRA	UNID.	2	R$ 4,50	R$ 8,99
14	Proteína texturizada de soja, flocos, desidratada, tipo bovina. Pacote com 400g.	JULIA	PACOTE	1	R$ 3,60	R$ 3,60
15	Margarina vegetal com sal: cremosa, 0% gorduras trans, mínimo 80% lipídos, contendo óleos vegetais, água, leite em pó desnatado reconstituído e/ou soro de leite em pó, vitaminas, estabilizantes, EDTA, BHT, sorbato de Potássio e/ou benzoato de sódio. embalagem de 500 g.	DELICATA	UNID.	1	R$ 6,80	R$ 6,80
16	Embalagem - de plástico atóxico transparente, com a identificação dos produtos e sua respectiva quantidade.	CEASA	UNID.	1	R$ 0,60	R$ 0,60

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:F1032D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS, EM FACE DO RESULTADO OBTIDO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 035/2022, RESOLVE PUBLICAR OS PREÇOS REGISTRADOS PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL. EMPRESA VENCEDORA: F L DA SILVA NETO LTDA – ME, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº

19.438.368/0001-64, COM SEDE À AV. ALTO SÃO SEBASTIÃO, Nº 686, BAIRRO ALTO SÃO SEBASTIÃO, CEP 55.700-000, LIMOEIRO/PE.

VIGÊNCIA DE 12 MESES. INFORMAÇÕES: SALA DA CPL, NO ENDEREÇO SITO A RUA: JUSTO FERNANDES DA MOTA, Nº 68, CENTRO, RIACHO DAS ALMAS-PE, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00 HORAS.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
Contratante

Nos respectivos itens:

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**ESTRUTURA EM ARQUIBANCADA -** 16 metros lineares de Arquibancadas em estrutura metálica tubular, pisos em perfis de aço revestido em compensado de 15 mm de espessura, patamar com variação de 1,10m a 2,20m de altura do piso ao chão, 06 (seis) degraus de assentos, com coberta.	DIARIA	1	R$ 6.659,99	R$ 6.659,99
					R$ 6.659,99

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**PALCO TIPO I –** Estrutura em box truss duas águas, medindo 14x10m, altura do piso 2,20m, testeira central com 15x1,5m e grid para suspensão de torre de som na lateral, o palco deve ter piso acarpetado, área de produção, fechamento do fundo, lateral e cobertura em lona antichamas de cor preta, escada de acesso com 2,20m, e aterramento conforme as especificações técnicas da ABNT.	DIARIA	3	R$ 9.023,33	R$ 27.069,99
2	PALCO TIPO II – Estrutura em box truss duas águas, medindo 11x09m, altura do piso 2,20m, testeira central com 12x1,5m e grid para suspensão de torre de som de 1m, o palco deve ter piso acarpetado, área de produção, fechamento do fundo, lateral e cobertura em lona antichamas de cor preta, escada de acesso com 2,20m, e aterramento conforme as especificações técnicas da ABNT.	DIARIA	12	R$ 8.200,00	R$ 98.400,00
3	**PALCO TIPO III** - Estrutura em box truss duas águas, medindo 7x6m, altura do piso 2,20m, testeira central com 8x1m e grid para suspensão de torre de som de 1m, o palco deve ter piso acarpetado, área de produção, fechamento do fundo, lateral e cobertura em lona antichamas de cor preta, escada de acesso com 2,20m, e aterramento conforme as especificações técnicas da ABNT.	DIARIA	10	R$ 6.350,00	R$ 63.500,00
4	**CAMARIM -** Medindo 4x3m, em octanorm com altura 2,20m, climatizado por aparelho de ar condicionado, com iluminação e ponto de energia 220v, piso em madeira com 10cm de altura revestido por carpete e porta de acesso com fechadura, aterramento conforme especificações técnicas da ABNT.	DIARIA	20	R$ 2.500,00	R$ 50.000,00
					R$ 238.969,99

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**GERADOR -** de motor a diesel silenciado de 180kVA, devidamente abastecido, ficando um operador no local, tensão de 380 v entre fases e 220 v fase/neutro, ciclagem 60Hz, cabos de AC com chave de licitação/reversão compatíveis, horimetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade.	DIARIA	25	R$ 2.584,00	R$ 64.599,99
					R$ 64.599,99

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**CABINE SANITÁRIA (STD) -** Individual e portátil, modelo Masculino/Feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "Livre/Ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário (tanque simples de dejetos), mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo.	DIARIA	230	R$ 239,13	R$ 54.999,98
					R$ 54.999,98

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**TENDAS -** em modelo chapéu de bruxa ou piramidal com estrutura metálica medindo 5x5m, com pé direito de no mínimo 2,50m de altura, construída em lona PVC antichamas com proteção UV na cor branca.	DIARIA	120	R$ 234,17	R$ 28.099,99
					R$ 28.099,99

LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**PLACAS PARA FECHAMENTO -** em chapa galvanizada em bom estado de conservação e com no mínimo 2x2m, com fixação em cantoneira de 20x20cm de altura a serem instaladas para fechamento e controle de passagem no local onde ocorrerá o evento.	METRO	1.100	R$ 29,98	R$ 32.979,99
					R$ 32.979,99

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**DISCIPLINADOR -** Gradil em estrutura metálica tubular modulada a cada 2,00m, medindo bloco de 100m, com 1,30m de altura, com bases para sustentação, pintado na cor cinza prata.	METROS	1.000	R$ 31,20	R$ 31.199,99
					R$ 31.199,99

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**PÓRTICO -** Em grid de alumínio modelo q30 medindo 5x1x3m.	DIARIA	20	R$ 1.969,50	R$ 39.389,99
					R$ 39.389,99

LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SONORIZAÇÃO TIPO I - GRANDE PORTE - Sistema (tipo Fly com 82.400 WATS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA), console digital 48 entradas e 24 saídas (MONITOR). 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 autofalantes de 1.500 WATS RMS cada, 24 caixas linearray com 1 autofalante de 1.100 WATS RMS cada e 1 drive titânio 125 WATS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WATS RMS (sub grave), 2amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WATS RMS (titânio). 01 torre de deley com 8 caixas de médio com um alto falante de 1100 WATS RMS e um drive titanio em cada caixa e 02 caixas de sub de 1500 WATS RMS de cada lado Monitores, setes de contrabaixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores, monitores kit de microfone com e sem fio favorável a atender os rodes dos artistas.	DIARIA	15	R$ 6.053,00	R$ 90.795,00
2	**SONORIZAÇÃO TIPO II - MÉDIO PORTE** PA 01 (uma) Mesa de som com 32 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização parametricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução minima de 48 khz	DIARIA	10	R$ 3.800,00	R$ 38.000,00
3	**SONORIZAÇÃO TIPO III – PEQUENO PORTE** 01 (uma) Mesa digital 16/24 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 04 auxiliares, 02 bandas de equalização parametricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 01 processador de sistema digital, estereo, com 2 entradas e	DIARIA	20	R$ 1.710,24	R$ 34.204,80

	8 saídas o side fill, 08 caixas de som com adaptação para pedestais (falantes de 12" + driver de 2")				
					R$ 162.999,80

LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**PASSARELA EM T** - Passarela em forma de "T" em estrutura metálica tubular, com piso em madeira ou compensado de 12 mm, com 15m de extensão, 2,20m de largura, variação de altura entre 0,50m e 2,00m, fechamento total em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente.	DIARIA	3	R$ 4.366,66	R$ 13.099,99
					R$ 13.099,99

LOTE XI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**ILUMINAÇÃO TIPO I** - Mesa de luz digital 60 canais; 18 refletores com lâmpadas Par – focos 01-02 e 05; 16 refletores par 56 locolight; 08 elipsoidais; 02 mine brute de 6 lâmpadas dwe; 01 máquina de fumaça com ventilador; 03 racks filtrados ditel de 12 canais; 24 moving lights 250 01 canhão seguidor 1200; 01 sistema intercom toda iluminação em Box truss e 70 metros de grids Q.30 de alumínio e painel de led medindo 12m² com resolução de 7mm virtual outdoor com interface/scaler.	DIARIA	10	R$ 8.260,00	R$ 82.600,00
2	**ILUMINAÇÃO TIPO II** - 01 mesa de luz digital 48 ou 36 canais DMX; 60 refletores com lâmpadas PAR 64 diversos focos e gelatinas; 02 mine brute de 6 lâmpadas DWE250 W; 01 máquina de fumaça profissional com ventilador 03 ou 02 racks filtrados de 12 canais; Toda iluminação montada em box e Q.30; Fiação, aterramento e disjuntores.	DIARIA	8	R$ 6.050,00	R$ 48.400,00
					R$ 131.000,00

LOTE XII

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	**APOIO** - Responsável em atuar de forma preventiva, promovendo o controle e disciplinamento público nos locais de realização de eventos, auxiliando a fiscalização do patrimônio, recepção de autoridades e convidados; os apoios deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4° série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIARIA	850	R$ 218,00	R$ 185.300,00
2	**BOMBEIRO CIVIL** - Equipe de Bombeiros devendo ser composta por pessoas devidamente fardadas; com identificação, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4° série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com a justiça eleitoral, criminal e militar.	DIARIA	320	R$ 165,00	R$ 52.800,00
3	**STAFFS** - Responsável pelo ordenamento do público através do fechamento de ruas, controle do fluxo em áreas de acesso restrito, tais como cancelas, monitoramento dos acessos e difusão de informações; os staffs deverão estar devidamente uniformizados com identificação, ter idade entre 18 e 50 anos, não estar gestante, gozar de boa saúde física e mental, ter no mínimo a 4° série do ensino fundamental, não ter antecedentes criminais e estar em dia com	DIARIA	300	R$ 195,00	R$ 58.500,00
4	**PAINEIS DE LED TIPO I –**Composto por 03 unidades/cada com 12 módulos de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de 7 mm virtual outdoor (uso externo) com interfase/scaler	DIARIA	6	R$ 3.650,00	R$ 21.900,00
5	**PAINEIS DE LED TIPO II –**Composto por 03 unidades/cada com 12 módulos de 896mm x 672mm (cada painel), com resolução de 7 mm virtual outdoor (uso externo) com interfase/scaler	DIARIA	6	R$ 3.000,00	R$ 17.999,99
					R$ 336.499,99

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:CAA7778B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 VÁRIOS CARGOS – PUBLICADO EM 10 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público a 2ª Retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022 para contratação temporária de 185 (cento e oitenta e cinco) profissionais para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais na Rede Municipal de Ensino de Toritama no ano de 2023, cujas alterações estão elencadas a seguir:

1– NO ANEXO I - QUADRO COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

ONDE SE LÊ:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Administrativo	06	40h semanais	Ensino Médio Completo
Auxiliar Educacional	20	40h semanais	Curso de Magistério ou Normal Médio ou Licenciatura em Pedagogia, concluída
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Portaria)	06	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Cuidador Escolar	60	40h semanais	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zeladoria)	32	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Transporte Escolar	21	40h semanais	Ensino Fundamental Completo
Merendeira de Unidade Escolar	30	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista de Transporte Escolar	27	40h semanais	a) Ensino Fundamental Incompleto; b) Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria D ou E, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR); c) Curso específico na área de Transporte Escolar, conforme Art. 138 do CTB; d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias.
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	03	40h semanais	Licenciatura em Letras-LIBRAS ou Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS, adquirida através de Especialização Lato Sensu em LIBRAS ou Curso de LIBRAS – Nível Avançado.

LEIA-SE:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	**VAGAS AC**	**VAGAS PCD**	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Administrativo	06	**05**	**01**	40h semanais	Ensino Médio Completo
Auxiliar Educacional	20	**19**	**01**	40h semanais	Curso de Magistério ou Normal Médio ou Licenciatura em Pedagogia, concluída
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Portaria)	06	**05**	**01**	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto

Cuidador Escolar	60	**57**	**03**	40h semanais	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zeladoria)	32	**30**	**02**	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Transporte Escolar	21	**19**	**02**	40h semanais	Ensino Fundamental Completo
Merendeira de Unidade Escolar	30	**28**	**02**	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista de Transporte Escolar	27	**25**	**02**	40h semanais	a) Ensino Fundamental Incompleto; b) Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria D ou E, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR); c) Curso específico na área de Transporte Escolar, conforme Art. 138 do CTB; d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias.
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	03	**02**	**01**	40h semanais	Licenciatura em Letras-LIBRAS ou Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS, adquirida através de Especialização Lato Sensu em LIBRAS ou Curso de LIBRAS – Nível Avançado.

2– NO ITEM 2. DA INSCRIÇÃO – ACRESCENTA-SE O ITEM 2.12 CONFORME DESCRITO ABAIXO:

2.12 O envio das atualizações cadastrais do candidato junto à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia até a publicação da homologação do resultado final da Seleção Pública e, após esta data, até o término da validade do mesmo deverá ser encaminhada para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com.

3– NO ITEM 6.7

ONDE SE LÊ:
6.7 Os candidatos classificados, neste processo seletivo, deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários indicados nos atos administrativos de convocação, publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e enviados através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:

LEIA-SE:
6.7 Os candidatos classificados, neste processo seletivo, deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários indicados nos atos administrativos de convocação, publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama **e também feitas** através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:

Os demais itens e subitens do citado Edital mantêm-se, sem alterações.

Toritama-PE, 23 de novembro de 2022.

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 132/2022

Publicado por:
André Felipe Biu
Código Identificador:1357584C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 VÁRIOS CARGOS – RETIFICADO EM 23/11/2022)

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público Edital Retificado do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 185 (cento e oitenta e cinco) profissionais para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais na Rede Municipal de Ensino de Toritama no ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, para os cargos constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SECT Nº 011/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) de 09 de novembro de 2022, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
1.2 A carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão elencadas no **Anexo II.**
1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.
1.4 A contratação do candidato no cargo, estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 6**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **16 de novembro a 02 de dezembro de 2022.**

2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, CEP: 55.125-000, no horário de 08h às 11h e das 14h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.
2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o Endereço "Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, CEP: 55125-000", com data de postagem até o dia 02 de dezembro de 2022, desde que recebida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia até 07 de dezembro de 2022. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.
2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com etiqueta de identificação devidamente preenchida e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o (a) candidato (a) deverá apresentar o "Comprovante de Inscrição" devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao (à) candidato (a).
2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia ou enviados via SEDEX são de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.
2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.
2.6 Para participar do processo seletivo, exigem-se os requisitos mínimos de escolaridade disposto no **Anexo I** deste Edital, devidamente comprovado.

2.7 **São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:**
a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
e) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
f) Cópia de CNH na categoria D ou E, com aprovação em Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE, registrado e cadastrado no sistema RENACH, constando no campo de observações da CNH as informações do referido curso e de que Exerce Atividade Remunerada - EAR, apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.
g) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.
2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.
2.9 Verificada a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
2.11 Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.
2.12 O envio das atualizações cadastrais do candidato junto à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia até a publicação da homologação do resultado final da Seleção Pública e, após esta data, até o término da validade do mesmo deverá ser encaminhada para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data da convocação para contratação.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;
3.2.2. O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, e não apresentar Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, no ato da convocação para contratação conforme item 6.7, "o", não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.
3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, a saber:
4.1.1 PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
4.1.2 PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para o **Cargo de Motorista de Transporte Escolar.**
4.2 **A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**, de que trata o item 4.1.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I, II, III e IV, de acordo com os cargos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS:
DEMAIS CARGOS

CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação incompleto	35
	f)	Qualquer curso de Graduação completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA	g)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20

DE ATUAÇÃO	h)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	i)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	j)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: **AUXILIAR EDUCACIONAL**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Curso de Magistério ou Normal Médio concluído	10
	b)	Curso de Licenciatura em Pedagogia concluído	30
	c)	Especialização Lato Sensu concluída	35
	d)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado concluído	40
	e)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado concluído	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	f)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	g)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	h)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	i)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO III - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: **CUIDADOR ESCOLAR**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível médio completo	10
	b)	Curso de Licenciatura em Pedagogia incompleto	15
	c)	Curso de Licenciatura em Pedagogia completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	h)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	i)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	j)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO IV - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: **INTÉRPRETE DE LIBRAS**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS	20
	b)	Licenciatura em Letras-LIBRAS concluída	30
	c)	Especialização Lato Sensu em LIBRAS concluída	35
	d)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado concluído	40
	e)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado concluído	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	f)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	g)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	h)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	i)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

4.2.1.1 Os títulos/escolaridade especificados nas alíneas dos quadros de pontuação somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.
4.2.1.2 Os períodos de exercício profissional especificados nas alíneas dos quadros de pontuação somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.
4.2.1.3 Os documentos que são pré-requisitos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.
4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação e Pós-graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
4.2.1.7 A nota mínima para que o candidato ao cargo de Motorista de Transporte Escolar seja classificado para etapa da Prova Prática é de 10 pontos, considerando o disposto no **Anexo I**, que define o Ensino Fundamental Incompleto como requisito mínimo de escolaridade para participação na Seleção.

4.3 **A AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**, de que trata o item 4.1.2, será realizada por uma Equipe Técnica, selecionada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada mediante Portaria SECT N° 012/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), de 10 de novembro de 2022, e supervisionada pela Comissão Organizadora.
4.3.1 A Prova Prática à qual será submetido o candidato ao cargo de Motorista de Transporte Escolar avaliará sua postura e o seu desempenho operacional.
4.3.2 Todos os candidatos efetivamente convocados para Prova Prática iniciarão a avaliação com 100 pontos.
4.3.2.1 Durante a prova prática, serão avaliados, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores constantes do **Anexo VI** deste Edital, para aferição final do resultado.
4.3.2.2 O cometimento de faltas, conforme os critérios do **Anexo VI**, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota, que se tornará a nota final do candidato após subtração de todas as faltas.
4.3.2.3 O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60 pontos para ser classificado. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de -40 (quarenta pontos negativos), sob pena de eliminação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos, exceto para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, para o qual a classificação se dará mediante o somatório de pontos da Prova de Títulos e da Prova Prática.
5.2 Os candidatos classificados, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.
5.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na Classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
b) Maior tempo de experiência profissional;
c) Maior idade;
d) Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público, serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
6.2 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
6.3 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.
6.4 O contrato será por excepcional interesse público, e seu prazo de vigência será da data de contratação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito.
6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.
6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade da Administração Pública Municipal.
6.7 Os candidatos classificados, neste processo seletivo, deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários indicados nos atos administrativos de convocação, publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência (atualizado);
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente;
p) 01 foto 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de nepotismo.
6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
6.8.1 Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
6.9 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.
6.10 O candidato convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato será desclassificado, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:

a) Do presente Edital;
b) Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
c) Do Resultado Preliminar da Prova Prática;
d) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
7.3 Os demais recursos deverão ser:
7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII, ou;
7.3.2 Encaminhados para o Endereço Eletrônico: psstoritama@gmail.com; devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital.
7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo e-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.
7.5 Findado o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 11 (onze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.
8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.
8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não; sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza as alíneas do item 6.5, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.
8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora, da Equipe Técnica que avaliará a Prova Prática ou de ocupantes de cargos de provimento comissionado na Administração Pública Municipal.
8.5 Não haverá cobrança para inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital.
8.6 A aprovação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
8.7 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
8.8 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
8.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Toritama, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo Simplificado.
8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
8.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 23 de novembro de 2022.

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 132/2022

ANEXO I
QUADRO COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Administrativo	06	05	01	40h semanais	Ensino Médio Completo
Auxiliar Educacional	20	19	01	40h semanais	Curso de Magistério ou Normal Médio ou Licenciatura em Pedagogia, concluída
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Portaria)	06	05	01	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Cuidador Escolar	60	57	03	40h semanais	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zeladoria)	32	30	02	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Transporte Escolar	21	19	02	40h semanais	Ensino Fundamental Completo
Merendeira de Unidade Escolar	30	28	02	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista de Transporte Escolar	27	25	02	40h semanais	a) Ensino Fundamental Incompleto; b) Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria D ou E, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR); c) Curso específico na área de Transporte Escolar, conforme Art. 138 do CTB; d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias.
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	03	02	01	40h semanais	Licenciatura em Letras-LIBRAS ou Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS, adquirida através de Especialização Lato Sensu em LIBRAS ou Curso de LIBRAS – Nível Avançado.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	Prestar auxílio à secretaria/ao secretário escolar, executando tarefas da rotina administrativa das unidades de ensino, tais como: recepcionar e atender ao público, organizar e manter atualizados os históricos escolares dos alunos, estruturar e organizar demais arquivos de documentos, redigir e digitar ofícios e comunicados, entre outras atividades inerentes ao cargo.	R$ 1.212,00
Auxiliar Educacional	Auxiliar o professor regente no processo de cuidado e educação das crianças de 0 a 5 anos de idade nas Unidades Municipais de Ensino que ofertam a modalidade de Educação Infantil; Amparar e promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade, assim como cuidar da higiene física desses infantes; Zelar pela segurança, saúde e bem estar das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, assistindo-as nos horários de repouso e recreio, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso; Trabalhar de forma colaborativa com o (a) professor (a) regente, na aplicação do plano de ação e recursos pedagógicos adequados.	R$ 1.212,00

Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Portaria)	Zelar pelo patrimônio das unidades de ensino, exercendo serviço de vigilância nas entradas e saídas delas; monitorar a entrada e saída dos estudantes, zelando pelo bem-estar e integridade física dos mesmos. Percorrer, sistematicamente, os espaços da escola, inspecionando-os; controlar fluxo de pessoas que entram na escola, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; fazer manutenções simples nos locais de trabalho, entre outras atribuições inerentes ao cargo.	R$ 1.212,00
Cuidador Escolar	Auxiliar o (a) professor (a) regente no cuidado e educação dos alunos público alvo da educação especial, no desenvolvimento das atividades pedagógicas e lúdicas, planejadas pelo (a) professor (a) regente, contribuindo com o aprendizado da execução da atividade, com vistas a sua autonomia pedagógica, nas Unidades Educacionais do Município; Realizar recepção dos alunos com deficiência no início do período de aulas, auxiliando-os nas atividades como alimentar, vestir, deambular ou locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar transferência postural, escrever, digitar, comunicar, entre outros; Ajudar os estudantes com deficiência a desenvolverem tarefas que ainda não conseguem realizar sozinhas, zelando por sua segurança, saúde e bem-estar.	R$ 1.900,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zeladoria)	Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza geral nas instituições de ensino, efetivando limpezas periódicas em todos os espaços escolares, garantindo condições apropriadas para seu bom funcionamento; zelar pelo ambiente de trabalho, varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem dos equipamentos de trabalho; efetuar serviços de arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; coletar lixo das lixeiras, transferindo-o para depósitos apropriados; orientar os estudantes sobre as normas disciplinares para manutenção da ordem e da higiene das unidades de ensino; entre outras atribuições inerentes ao cargo.	R$ 1.212,00
Auxiliar de Transporte Escolar	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes escolares; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque, observando os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos com necessidades especiais na locomoção desses alunos; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicando casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	R$ 1.212,00
Merendeira de Unidade Escolar	Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições destinadas aos alunos durante o período em que permanecerem na escola, de acordo o cardápio do dia e seguindo as orientações da equipe de Nutrição do Município; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; zelar pela organização e limpeza da cozinha, bem como dos utensílios domésticos utilizados, como panelas, louças e talheres.	R$ 1.212,00
Motorista de Transporte Escolar	Executar atividades de Transporte Escolar, conduzindo os estudantes do Município de Toritama, zelando pela segurança dos mesmos; dirigir os veículos de transporte escolar da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso imediato, zelando pela conservação dos veículos do Município e pautando-se pelas normas e sinalizações de trânsito dispostas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (LEI Nº 9.503/97 e suas atualizações) e pelo Departamento Estadual de Trânsito; não fumar durante o tempo em estiver transportando alunos no seu veículo; não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção dos veículos recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; portar todos os documentos do veículo e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação e Carteira ou Certificado do Curso de Transporte Escolar; praticar a direção defensiva, visando à diminuição dos riscos de acidentes; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, alunos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado; recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado deixando-o corretamente estacionado e fechado; ser o responsável pelo itinerário e respeitar os horários estabelecidos; solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; tratar com respeito os alunos, pais, colegas, público e a fiscalização; zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário a aquisição e manutenção dos mesmos.	R$ 1.560,00
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Apresentar aos estudantes com deficiência auditiva as regras e os aspectos estruturais, gramaticais, sintáxicos, semânticos e pragmáticos próprios da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, guiando-os no processo de apropriação desta Língua enquanto forma de comunicação e expressão, de natureza visual-motora, que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos; Auxiliar na comunicação entre alunos com deficiência auditiva, professores regentes, colegas e demais integrantes da comunidade escolar; Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada, observando à critérios éticos de confiabilidade, imparcialidade e fidelidade ao que fora externado pelos agentes da comunicação; Elaborar, juntamente aos professores regentes, meios diferenciados e apropriados de ensino que possam favorecer a aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva.	R$ 1.900,00

ANEXO III
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 **MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO** **INSCRIÇÃO Nº**		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL: CARGO:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada. Data: _____/_____/_____ Ass. do candidato(a): _____		

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº**		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[2]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022. Data: _____/_____/_____ Ass. da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia _____		

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO– PSS Nº 002/2022

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[2]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		

CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:
CARGO: ( ) AGENTE ADMINISTRATIVO ( ) AUXILIAR EDUCACIONAL ( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA: PORTARIA ( ) CUIDADOR ESCOLAR ( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA: ZELADORIA ( ) AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR ( ) MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR ( ) MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ( ) TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: _____/_____/_____ Ass. do candidato(a): _____

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
10 de novembro de 2022	-	Publicação do Edital
11 de novembro de 2022 à 14 de novembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h	Prazo para impugnação do Edital
16 de novembro 2022 à 02 de dezembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Período de Inscrições
08 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
09 de dezembro de 2022 à 12 de dezembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
15 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
16 e 19 de dezembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h	Realização da Prova Prática para Motoristas de Transporte Escolar
20 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática
20 de dezembro de 2022à 21 de dezembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova Prática
23 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado da Prova Prática após eventuais recursos
27 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
27 de dezembro de 2022 à 28 de dezembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
10 de janeiro de 2023	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
10 de janeiro de 2023	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 11 de janeiro de 2023	-	Convocação de candidatos

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA **INSCRIÇÃO Nº**				
NOME COMPLETO:				
NOME SOCIAL[2]:				
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
ITEM		CONCEITO		
POSTURA		RUIM	REGULAR	BOM
Sentar-se corretamente		**-3**	**-1,5**	0,00
Ajustar os retrovisores		**-4**	**-2**	0,00
Dirigir com as duas mãos no volante		**-10**	**-5**	0,00
DESEMPENHO OPERACIONAL				
Inspecionar corretamente o veículo (avarias, óleo e água)		**-20**	**-15**	0,00
Ter conhecimento do painel		**-5**	**-2,5**	0,00
Inspecionar o estado de conservação dos pneus		**-3**	**-1,5**	0,00
Dar partida corretamente		**-5**	**-2,5**	0,00
Utilizar a marcha correta na saída		**-5**	**-2,5**	0,00
Acelerar o veículo de acordo com a rotação do motor		**-3**	**-1,5**	0,00
Frear com suavidade		**-10**	**-5**	0,00
Descansar o pé no pedal de embreagem durante o percurso		**-2**	**-1**	0,00
Utilizar as setas (na saída, percurso e estacionamento)		**-20**	**-15**	0,00
Fazer manobras e estacionar corretamente		**-10**	**-5**	0,00
SOMA DOS PONTOS NEGATIVOS		**----**		
NOTA INICIAL: **100**	PONTOS NEGATIVOS:	**NOTA FINAL:**		
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)		Toritama, ____/____/_____ _____ Assinatura do Representante da Equipe Técnica		

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Toritama – PE.

NOME COMPLETO:			INSCRIÇÃO Nº:
NOME SOCIAL[2]:			
CPF:	RG:		ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:		
E-MAIL:			
Concorrente ao Cargo de: ( ) Agente Administrativo ( ) Auxiliar Educacional ( ) Auxiliar de Serviços Gerais – Área: Portaria		**Requer recurso referente ao:** ( ) Edital ( ) Resultado Preliminar da Prova de Títulos	

( ) Cuidador Escolar ( ) Auxiliar de Serviços Gerais – Área: Zeladoria ( ) Auxiliar de Transporte Escolar ( ) Merendeira de Unidade Escolar ( ) Motorista de Transporte Escolar ( ) Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)	( ) Resultado Preliminar da Prova Prática ( ) Resultado Preliminar do Processo Seletivo
JUSTIFICATIVA _____	
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022, pode acarretar no indeferimento deste recurso. **Data: _____/_____/_____ Ass. do(a) candidato(a) requerente: _____**	

Salários de R$ 1.212,00 serão atualizados, mediante atualização do salário mínimo para o ano de 2023.

Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016).
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõem o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público Edital Retificado do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 185 (cento e oitenta e cinco) profissionais para diversos cargos, em razão da necessidade de contratação por excepcional interesse público, face à necessidade de desenvolvimento dos serviços essenciais na Rede Municipal de Ensino de Toritama no ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, para os cargos constantes no **Anexo I** deste Edital e será regido pela Legislação aplicável à espécie, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, representada pela Comissão Organizadora, nomeada através da Portaria SECT Nº 011/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/) de 09 de novembro de 2022, devendo o resultado ser confirmado pela Comissão do Processo Seletivo, para a regular homologação pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
1.2 A carga horária e requisitos para participação constam no **Anexo I** deste Edital. As informações sobre atribuições do cargo e remuneração estão elencadas no **Anexo II.**
1.3 O candidato deverá observar o Calendário de Eventos disposto no **Anexo V** deste Edital.
1.4 A contratação do candidato no cargo, estará condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e, em especial, às determinações constantes no **item 6**.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de **16 de novembro a 02 de dezembro de 2022.**
2.1.1 Pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de procuração pública, específica para tal fim, acompanhada de original e cópia de seu documento de identidade civil, ou cópia autenticada deste, na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, CEP: 55.125-000, no horário de 08h às 11h e das 14h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados, se houver.
2.1.2 Por correspondência, encaminhada via SEDEX com AR (aviso de recebimento) para o Endereço "Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, CEP: 55125-000", com data de postagem até o dia 02 de dezembro de 2022, desde que recebida pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia até 07 de dezembro de 2022. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por envios fora do prazo ou por atrasos e desvios ocorridos na entrega da correspondência.
2.2 A documentação exigida para inscrição deverá ser entregue no ato da inscrição em envelope lacrado e assinado, com etiqueta de identificação devidamente preenchida e colada na parte frontal, cujo modelo se encontra no **Anexo III**. Inscrições enviadas por SEDEX terão dois envelopes, sendo o externo endereçado à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e o interno lacrado e com a referida etiqueta.
2.3 No ato da entrega da documentação da inscrição presencial, o (a) candidato (a) deverá apresentar o "Comprovante de Inscrição" devidamente preenchido, cujo modelo é apresentado no **Anexo III**. Quando do recebimento da documentação, o responsável pelo recebimento deverá datar e assinar este documento comprobatório da inscrição e devolvê-lo ao (à) candidato (a).
2.4 Todas as informações e documentos comprobatórios protocolados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia ou enviados via SEDEX são de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) e não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese.
2.5 As inscrições serão recepcionadas pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e verificadas, exclusivamente, pela Comissão Organizadora.
2.6 Para participar do processo seletivo, exigem-se os requisitos mínimos de escolaridade disposto no **Anexo I** deste Edital, devidamente comprovado.

2.7 **São documentos obrigatórios exigidos na inscrição e que devem ser entregues dentro do envelope:**
a) Ficha de Inscrição (Anexo IV), devidamente preenchida;
b) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
c) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) Documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
e) Documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, quando houver, para cálculo da pontuação da Prova de Títulos, especificada no Item 4.1.1 do presente Edital. Após entrega da documentação, não serão mais aceitos comprovantes para cálculo da nota desta etapa da Seleção.
f) Cópia de CNH na categoria D ou E, com aprovação em Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE, registrado e cadastrado no sistema RENACH, constando no campo de observações da CNH as informações do referido curso e de que Exerce Atividade Remunerada - EAR, apenas para os candidatos concorrentes ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.
g) Comprovação de que tenha exercido a função de jurado, se for o caso, para uso como critério de desempate.
2.8 A ausência de documentos obrigatórios para inscrição acarretará na desclassificação automática do candidato, a ser divulgada no ato de publicação do Resultado da etapa de Prova de Títulos.
2.9 Verificada a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos pelo candidato, este será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.
2.10 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
2.11 Não serão aceitas mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

2.12 O envio das atualizações cadastrais do candidato junto à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia até a publicação da homologação do resultado final da Seleção Pública e, após esta data, até o término da validade do mesmo deverá ser encaminhada para o Endereço Eletrônico psstoritama@gmail.com.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Serão destinados 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência (PCD), consoante à disposição do art. 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, da Lei nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 3.298/1999, de acordo com o quadro de vagas ofertadas e desde que haja compatibilidade entre o cargo e a deficiência. Os candidatos devem comprovar deficiência através de laudo médico expedido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores a data da convocação para contratação.
3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
3.2.1 Na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, especificando a deficiência;
3.2.2. O candidato que na Ficha de Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, e não apresentar Laudo Médico e/ou cópia de exames, nos casos específicos, no ato da convocação para contratação conforme item 6.7, "o", não concorrerá às vagas destinadas a pessoas com deficiência, passando, automaticamente, a concorrer apenas às vagas de Ampla Concorrência.
3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações.
3.4 A não observância ao disposto neste Edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de duas etapas, a saber:
4.1.1 PROVA DE TÍTULOS, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
4.1.2 PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, apenas para o **Cargo de Motorista de Transporte Escolar.**
4.2 **A AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**, de que trata o item 4.1.1, será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
4.2.1 Serão considerados para Prova de Títulos as comprovações de Títulos e Experiência Profissional dispostas nos Quadros I, II, III e IV, de acordo com os cargos.

QUADRO I - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: **DEMAIS CARGOS**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível fundamental incompleto	10
	b)	Nível fundamental completo	15
	c)	Nível médio incompleto	20
	d)	Nível médio completo	30
	e)	Qualquer curso de Graduação incompleto	35
	f)	Qualquer curso de Graduação completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	h)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	i)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	j)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: **AUXILIAR EDUCACIONAL**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Curso de Magistério ou Normal Médio concluído	10
	b)	Curso de Licenciatura em Pedagogia concluído	30
	c)	Especialização Lato Sensu concluída	35
	d)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado concluído	40
	e)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado concluído	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	f)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	g)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	h)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	i)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO III - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: **CUIDADOR ESCOLAR**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Nível médio completo	10
	b)	Curso de Licenciatura em Pedagogia incompleto	15
	c)	Curso de Licenciatura em Pedagogia completo	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	g)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	h)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	i)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	j)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

QUADRO IV - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS: **INTÉRPRETE DE LIBRAS**			
CRITÉRIOS			**PONTOS**
TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	a)	Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS	20
	b)	Licenciatura em Letras-LIBRAS concluída	30
	c)	Especialização Lato Sensu em LIBRAS concluída	35
	d)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado concluído	40
	e)	Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado concluído	50
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	f)	De 06 à 12 meses nas atividades da área pretendida	20
	g)	De 13 à 24 meses nas atividades da área pretendida	30
	h)	De 25 à 36 meses nas atividades da área pretendida	40
	i)	Acima de 36 meses nas atividades da área pretendida	50

4.2.1.1 Os títulos/escolaridade especificados nas alíneas dos quadros de pontuação somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o título maior no seu respectivo grau, mesmo que o candidato seja detentor de formação múltipla.

4.2.1.2 Os períodos de exercício profissional especificados nas alíneas dos quadros de pontuação somente serão considerados uma única vez, prevalecendo o item correspondente ao de maior tempo de atuação na área pretendida.
4.2.1.3 Os documentos que são pré-requisitos para comprovação de titulação e experiência profissional, somente serão aceitos se apresentados em papel timbrado e se neles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.
4.2.1.4 A responsabilidade pela apresentação dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após protocolados e homologado o Resultado da Seleção.
4.2.1.5 Diplomas de cursos de Graduação e Pós-graduação só serão aceitos para pontuação se reconhecidos pelo MEC ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.
4.2.1.6 Os títulos expedidos por organismos estrangeiros, desde que reconhecidos/validados pelo MEC, deverão ser traduzidos para o português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
4.2.1.7 A nota mínima para que o candidato ao cargo de Motorista de Transporte Escolar seja classificado para etapa da Prova Prática é de 10 pontos, considerando o disposto no **Anexo I**, que define o Ensino Fundamental Incompleto como requisito mínimo de escolaridade para participação na Seleção.

4.3 **A AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**, de que trata o item 4.1.2, será realizada por uma Equipe Técnica, selecionada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, nomeada mediante Portaria SECT N° 012/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/), de 10 de novembro de 2022, e supervisionada pela Comissão Organizadora.
4.3.1 A Prova Prática à qual será submetido o candidato ao cargo de Motorista de Transporte Escolar avaliará sua postura e o seu desempenho operacional.
4.3.2 Todos os candidatos efetivamente convocados para Prova Prática iniciarão a avaliação com 100 pontos.
4.3.2.1 Durante a prova prática, serão avaliados, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores constantes do **Anexo VI** deste Edital, para aferição final do resultado.
4.3.2.2 O cometimento de faltas, conforme os critérios do **Anexo VI**, implicarão no lançamento de pontos negativos que resultarão na redução da nota, que se tornará a nota final do candidato após subtração de todas as faltas.
4.3.2.3 O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60 pontos para ser classificado. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de -40 (quarenta pontos negativos), sob pena de eliminação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos dar-se-á conforme a pontuação da Prova de Títulos, exceto para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, para o qual a classificação se dará mediante o somatório de pontos da Prova de Títulos e da Prova Prática.
5.2 Os candidatos classificados, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.
5.3 Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, originando empate na Classificação Final dos candidatos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) Candidato com 60 anos ou mais, amparado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);
b) Maior tempo de experiência profissional;
c) Maior idade;
d) Que tenha exercido a função de jurado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os contratos por excepcional interesse público, serão celebrados em Regime Especial de Direito Administrativo, de acordo com a necessidade da Administração Pública.
6.2 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.
6.3 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.
6.4 O contrato será por excepcional interesse público, e seu prazo de vigência será da data de contratação, a partir de 01 de fevereiro de 2023, até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:
a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito.
6.5 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto neste Edital;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.
6.6 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade da Administração Pública Municipal.
6.7 Os candidatos classificados, neste processo seletivo, deverão comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários indicados nos atos administrativos de convocação, publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco

(www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição, munidos da documentação descrita a seguir:
a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência (atualizado);
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente;
p) 01 foto 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de nepotismo.
6.8 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
6.8.1 Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos originais para conferência da documentação avaliada na Prova de Títulos ou apresentarem documentos falsos ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, serão desclassificados.
6.9 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, nem comparecer, perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu.
6.10 O candidato convocado para vaga aberta que não comparecer para apresentação dos documentos e assinatura do contrato será desclassificado, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos das seguintes fases:
a) Do presente Edital;
b) Do Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
c) Do Resultado Preliminar da Prova Prática;
d) Do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.
7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.
7.3 Os demais recursos deverão ser:
7.3.1 Protocolados na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizada na Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, nos dias e horários previstos no Calendário de Eventos deste Edital (Anexo V), através do formulário do Requerimento de Recurso, apresentado no Anexo VII, ou;
7.3.2 Encaminhados para o Endereço Eletrônico: psstoritama@gmail.com; devidamente assinados e escaneados, ou com certificação digital.
7.3.2.1 Os recursos enviados por Endereço Eletrônico somente serão aceitos para análise se forem encaminhados pelo e-mail indicado pelo candidato requerente do recurso na Ficha de Inscrição. Recursos enviados de outros endereços não cadastrados serão, automaticamente, desconsiderados.
7.4 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo a análise de recursos aos resultados preliminares.
7.5 Findado o prazo para interposição e após o julgamento dos eventuais recursos e publicação do Resultado Final, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Processo Seletivo terá prazo de validade de 11 (onze) meses, contados da data de homologação do Resultado Final da Seleção.
8.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificados posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo e judicial.
8.3 A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não; sua desistência por escrito ou o não atendimento ao que preconiza as alíneas do item 6.5, possibilitará a convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção e o excepcional interesse da Administração Pública.
8.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora, da Equipe Técnica que avaliará a Prova Prática ou de ocupantes de cargos de provimento comissionado na Administração Pública Municipal.
8.5 Não haverá cobrança para inscrição na Seleção Simplificada de que trata este Edital.
8.6 A aprovação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, obedecendo à ordem de classificação, durante o prazo de validade.
8.7 O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
8.8 A documentação do candidato ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município, pelo prazo de 01 (um) ano antes de ser remetida ao arquivo geral, não podendo ser retirada, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.
8.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Toritama, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Processo Seletivo Simplificado.
8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama-PE, 23 de novembro de 2022.

ANDRÉ FELIPE BIU
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 132/2022

ANEXO I
QUADRO COM CARGA HORÁRIA E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Administrativo	06	05	01	40h semanais	Ensino Médio Completo
Auxiliar Educacional	20	19	01	40h semanais	Curso de Magistério ou Normal Médio ou Licenciatura em Pedagogia, concluída
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Portaria)	06	05	01	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Cuidador Escolar	60	57	03	40h semanais	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zeladoria)	32	30	02	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Transporte Escolar	21	19	02	40h semanais	Ensino Fundamental Completo
Merendeira de Unidade Escolar	30	28	02	40h semanais	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista de Transporte Escolar	27	25	02	40h semanais	a) Ensino Fundamental Incompleto; b) Carteira de Habilitação Nacional – CNH de categoria D ou E, com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada (EAR); c) Curso específico na área de Transporte Escolar, conforme Art. 138 do CTB; d) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, e/ou ser reincidente em infrações médias.
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	03	02	01	40h semanais	Licenciatura em Letras-LIBRAS ou Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS, adquirida através de Especialização Lato Sensu em LIBRAS ou Curso de LIBRAS – Nível Avançado.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REMUNERAÇÃO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	Prestar auxílio à secretaria/ao secretário escolar, executando tarefas da rotina administrativa das unidades de ensino, tais como: recepcionar e atender ao público, organizar e manter atualizados os históricos escolares dos alunos, estruturar e organizar demais arquivos de documentos, redigir e digitar ofícios e comunicados, entre outras atividades inerentes ao cargo.	R$ 1.212,00
Auxiliar Educacional	Auxiliar o professor regente no processo de cuidado e educação das crianças de 0 a 5 anos de idade nas Unidades Municipais de Ensino que ofertam a modalidade de Educação Infantil; Amparar e promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 anos de idade, assim como cuidar da higiene física desses infantes; Zelar pela segurança, saúde e bem estar das crianças na faixa etária de 0 a 5 anos de idade, assistindo-as nos horários de repouso e recreio, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso; Trabalhar de forma colaborativa com o (a) professor (a) regente, na aplicação do plano de ação e recursos pedagógicos adequados.	R$ 1.212,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Portaria)	Zelar pelo patrimônio das unidades de ensino, exercendo serviço de vigilância nas entradas e saídas delas; monitorar a entrada e saída dos estudantes, zelando pelo bem-estar e integridade física dos mesmos. Percorrer, sistematicamente, os espaços da escola, inspecionando-os; controlar fluxo de pessoas que entram na escola, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias aos seus destinos dentro do perímetro escolar; fazer manutenções simples nos locais de trabalho, entre outras atribuições inerentes ao cargo.	R$ 1.212,00
Cuidador Escolar	Auxiliar o (a) professor (a) regente no cuidado e educação dos alunos público alvo da educação especial, no desenvolvimento das atividades pedagógicas e lúdicas, planejadas pelo (a) professor (a) regente, contribuindo com o aprendizado da execução da atividade, com vistas a sua autonomia pedagógica, nas Unidades Educacionais do Município; Realizar recepção dos alunos com deficiência no início do período de aulas, auxiliando-os nas atividades como alimentar, vestir, deambular ou locomover, realizar higiene corporal, manipular objetos, sentar, levantar transferência postural, escrever, digitar, comunicar, entre outros; Ajudar os estudantes com deficiência a desenvolverem tarefas que ainda não conseguem realizar sozinhas, zelando por sua segurança, saúde e bem-estar.	R$ 1.900,00
Auxiliar de Serviços Gerais (Área: Zeladoria)	Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza geral nas instituições de ensino, efetivando limpezas periódicas em todos os espaços escolares, garantindo condições apropriadas para seu bom funcionamento; zelar pelo ambiente de trabalho, varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem dos equipamentos de trabalho; efetuar serviços de arrumação, transporte e remoção de móveis, máquinas, pacotes, caixas e materiais diversos; coletar lixo das lixeiras, transferindo-o para depósitos apropriados; orientar os estudantes sobre as normas disciplinares para manutenção da ordem e da higiene das unidades de ensino; entre outras atribuições inerentes ao cargo.	R$ 1.212,00
Auxiliar de Transporte Escolar	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão sentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes escolares; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque, observando os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos com necessidades especiais na locomoção desses alunos; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicando casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.	R$ 1.212,00
Merendeira de Unidade Escolar	Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; preparar as refeições destinadas aos alunos durante o período em que permanecerem na escola, de acordo o cardápio do dia e seguindo as orientações da equipe de Nutrição do Município; distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; zelar pela organização e limpeza da cozinha, bem como dos utensílios domésticos utilizados, como panelas, louças e talheres.	R$ 1.212,00
Motorista de Transporte Escolar	Executar atividades de Transporte Escolar, conduzindo os estudantes do Município de Toritama, zelando pela segurança dos mesmos; dirigir os veículos de transporte escolar da frota municipal, verificando diariamente as condições de uso e funcionamento; manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso imediato, zelando pela conservação dos veículos do Município e pautando-se pelas normas e sinalizações de trânsito dispostas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (LEI Nº 9.503/97 e suas atualizações) e pelo Departamento Estadual de Trânsito; não fumar durante o tempo em estiver transportando alunos no seu veículo; não permitir que o veículo seja conduzido por pessoas não autorizadas; observar e controlar os períodos de revisão e manutenção dos veículos recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização; portar todos os documentos do veículo e do motorista, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação e Carteira ou Certificado do Curso de Transporte Escolar; praticar a direção defensiva, visando à diminuição dos riscos de acidentes; realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, alunos transportados, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle sobre o serviço prestado; recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado deixando-o corretamente estacionado e fechado; ser o responsável pelo itinerário e respeitar os horários estabelecidos; solicitar os serviços de mecânica e manutenção dos veículos quando apresentarem qualquer irregularidade; trajar-se adequadamente de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; tratar com respeito os alunos, pais, colegas, público e a fiscalização; zelar pelo veículo, materiais, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário a aquisição e manutenção dos mesmos.	R$ 1.560,00
Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Apresentar aos estudantes com deficiência auditiva as regras e os aspectos estruturais, gramaticais, sintáxicos, semânticos e pragmáticos próprios da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, guiando-os no processo de apropriação desta Língua enquanto forma de comunicação e expressão, de natureza visual-motora, que constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos; Auxiliar na comunicação entre alunos com deficiência auditiva, professores regentes, colegas e demais integrantes da comunidade escolar; Realizar a interpretação da língua falada para a língua sinalizada, observando à critérios éticos de confiabilidade, imparcialidade e fidelidade ao que fora externado pelos agentes da comunicação; Elaborar, juntamente aos professores regentes, meios diferenciados e apropriados de ensino que possam favorecer a aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva.	R$ 1.900,00

ANEXO III
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO/COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 **MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE DE INSCRIÇÃO** **INSCRIÇÃO Nº**		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL: CARGO:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes na documentação apresentada. Data: _____/_____/_____ Ass. do candidato(a): _____		

RECORTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO Nº**		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[2]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Declaro ter recebido a documentação do candidato acima descrito, referente à Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital 002/2022. Data: _____/_____/_____ Ass. da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia _____		

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO– PSS Nº 002/2022

NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL[2]:		
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONE(S):	
E-MAIL:		
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ESPECIFICAR:		
CARGO: ( ) AGENTE ADMINISTRATIVO ( ) AUXILIAR EDUCACIONAL ( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA: PORTARIA ( ) CUIDADOR ESCOLAR ( ) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA: ZELADORIA ( ) AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR ( ) MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR ( ) MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR ( ) TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)		
Declaro estar ciente e aceitar as regras, condições e conteúdo do Edital 002/2022 do Processo Seletivo Simplificado e assumo total responsabilidade pelas informações constantes da documentação apresentada. Data: _____/_____/_____ Ass. do candidato(a): _____		

ANEXO V
CALENDÁRIO DE EVENTOS

DATA	HORÁRIO PRESENCIAL	EVENTO
10 de novembro de 2022	-	Publicação do Edital
11 de novembro de 2022 à 14 de novembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h	Prazo para impugnação do Edital
16 de novembro 2022 à 02 de dezembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Período de Inscrições
08 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos
09 de dezembro de 2022 à 12 de dezembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova de Títulos
15 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos
16 e 19 de dezembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h	Realização da Prova Prática para Motoristas de Transporte Escolar
20 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática
20 de dezembro de 2022à 21 de dezembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado da Prova Prática
23 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado da Prova Prática após eventuais recursos
27 de dezembro de 2022	-	Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção
27 de dezembro de 2022 à 28 de dezembro de 2022	8h às 11h | 14h às 16h (apenas em dias úteis de segunda à sexta-feira)	Prazo para interposição de recursos ao Resultado Preliminar da Seleção
10 de janeiro de 2023	-	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado
10 de janeiro de 2023	-	Homologação do Processo Seletivo Simplificado
A partir de 11 de janeiro de 2023	-	Convocação de candidatos

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO – PROVA PRÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA **INSCRIÇÃO Nº**				
NOME COMPLETO:				
NOME SOCIAL[2]:				
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:		
ITEM		CONCEITO		
POSTURA		RUIM	REGULAR	BOM
Sentar-se corretamente		**-3**	**-1,5**	0,00
Ajustar os retrovisores		**-4**	**-2**	0,00
Dirigir com as duas mãos no volante		**-10**	**-5**	0,00
DESEMPENHO OPERACIONAL				
Inspecionar corretamente o veículo (avarias, óleo e água)		**-20**	**-15**	0,00
Ter conhecimento do painel		**-5**	**-2,5**	0,00
Inspecionar o estado de conservação dos pneus		**-3**	**-1,5**	0,00
Dar partida corretamente		**-5**	**-2,5**	0,00
Utilizar a marcha correta na saída		**-5**	**-2,5**	0,00
Acelerar o veículo de acordo com a rotação do motor		**-3**	**-1,5**	0,00
Frear com suavidade		**-10**	**-5**	0,00
Descansar o pé no pedal de embreagem durante o percurso		**-2**	**-1**	0,00
Utilizar as setas (na saída, percurso e estacionamento)		**-20**	**-15**	0,00
Fazer manobras e estacionar corretamente		**-10**	**-5**	0,00
SOMA DOS PONTOS NEGATIVOS		**----**		
NOTA INICIAL: **100**	PONTOS NEGATIVOS:	**NOTA FINAL:**		
_____ Assinatura do(a) Candidato(a)		Toritama, ____/____/_____ _____ Assinatura do Representante da Equipe Técnica		

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE RECURSO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Toritama – PE.

NOME COMPLETO:			INSCRIÇÃO Nº:
NOME SOCIAL[2]:			
CPF:	RG:		ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
DATA DE NASCIMENTO:	TELEFONES:		
E-MAIL:			
Concorrente ao Cargo de: ( ) Agente Administrativo ( ) Auxiliar Educacional ( ) Auxiliar de Serviços Gerais – Área: Portaria ( ) Cuidador Escolar ( ) Auxiliar de Serviços Gerais – Área: Zeladoria ( ) Auxiliar de Transporte Escolar ( ) Merendeira de Unidade Escolar ( ) Motorista de Transporte Escolar ( ) Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras)		**Requer recurso referente ao:** ( ) Edital ( ) Resultado Preliminar da Prova de Títulos ( ) Resultado Preliminar da Prova Prática ( ) Resultado Preliminar do Processo Seletivo	
JUSTIFICATIVA _____			
Declaro estar ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital que regula este Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2022, pode acarretar no indeferimento deste recurso. **Data: _____/_____/_____ Ass. do(a) candidato(a) requerente: _____**			

Salários de R$ 1.212,00 serão atualizados, mediante atualização do salário mínimo para o ano de 2023.

Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016).

Publicado por:
André Felipe Biu
Código Identificador:36D10E84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.021/2021

EXTRATO DE ATA Nº 002/2022.
Contratada: Foxmed Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 24.994.990/0001-99 Inscrição Estadual n° 0676897-01, com sede à Av Tenente Felipe Bandeira de Melo, 270 – Areias – Recife/PE CEP.: 50.870-070 **.**

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Unidade	V. Unit	V. Total
97	**Absorvente pós-parto**	**Iris do Brasil**	**1.200**	**UN**	**R$ 6,86**	**R$ 8.232,00**
155	**Grau cirurgica 100mm x 100 m**	**Sispack**	**60**	**UN**	**R$ 24,00**	**R$ 1.440,00**
156	**Grau cirurgica 200mm x 100 m**	**Sispack**	**60**	**UN**	**R$ 69,00**	**R$ 4.140,00**
157	**Grau cirurgica 400 mm x 100 m**	**Sispack**	**60**	**UN**	**R$ 123,00**	**R$ 7.380,00**
158	**Compressa de gase não estéril 08 dobras 09 fios**	**Ludan**	**22.500**	**UN**	**R$ 2,00**	**R$ 45.000,00**
162	**Lâmina bisturi nº 11 c/ 100 unid**	**Uniqmed**	**20**	**UN**	**R$ 17,50**	**R$ 350,00**
164	**Lâmina bisturi nº 21 c/ 100 unid**	**Uniqmed**	**30**	**UN**	**R$ 17,50**	**R$ 525,00**
165	**Lâmina bisturi nº 23 c/ 100 unid**	**Uniqmed**	**50**	**UN**	**R$ 17,50**	**R$ 875,00**
166	**Lâmina ponta fosca cx/100**	**Precision**	**15**	**UN**	**R$ 4,80**	**R$ 72,00**
167	**Lanceta c/ 200 unid**	**Uniqmed**	**200**	**UN**	**R$ 11,10**	**R$ 2.220,00**

168	Lugol 2% 1000ml	Qeel	24	UN	R$ 69,00	R$ 1.656,00
169	Luva cirurgica estéril nº 7	NewHand	1.000	UN	R$ 1,37	R$ 1.370,00
170	Luva cirurgica estéril nº 8	NewHand	1.000	UN	R$ 1,37	R$ 1.370,00
171	Luva cirurgica estéril nº7,5	NewHand	2.000	UN	R$ 1,00	R$ 2.000,00
172	Luva cirurgica estéril nº8,5	NewHand	300	UN	R$ 1,00	R$ 300,00
173	Luva latex p/ procedimento g c/100	Medix	1.500	UN	R$ 20,00	R$ 30.000,00
174	Luva latex p/ procedimento g c/100	Medix	500	UN	R$ 20,00	R$ 10.000,00
175	Luva latex p/ procedimento m c/100	Medix	3.750	UN	R$ 22,00	R$ 82.500,00
176	Luva latex p/ procedimento m c/100	Medix	1.250	UN	R$ 22,00	R$ 27.500,00
177	Luva latex p/ procedimento p c/100	Medix	1.500	UN	R$ 23,00	R$ 34.500,00
178	Luva latex p/ procedimento p c/100	Medix	500	UN	R$ 23,00	R$ 11.500,00
181	Mascara descartavel de elastico c/50	Protect	7.500	UN	R$ 5,00	R$ 37.500,00
182	Mascara descartavel de elastico c/50	Protect	2.500	UN	R$ 5,00	R$ 12.500,00
183	Kit p/ nebulização adulto	Daru	200	UN	R$ 6,00	R$ 1.200,00
185	Óculos de proteção ajustável incolor	Supermedy	100	UN	R$ 3,50	R$ 350,00
187	Pvpi degermante 1000ml	Vicpharma	144	UN	R$ 16,50	R$ 2.376,00
188	Pvpi topico 1000ml	Vicpharma	48	UN	R$ 17,50	R$ 840,00
189	Reanimador resp. Manual de sil. Adulto	Protec	10	UN	R$ 153,00	R$ 1.530,00
192	SCALP Nº 19g	Ciruti	1.000	UN	R$ 0,13	R$ 130,00
193	SCALP Nº 21g	Ciruti	5.000	UN	R$ 0,18	R$ 900,00
194	SCALP Nº 23g	Ciruti	6.000	UN	R$ 0,18	R$ 1.080,00
199	Seringa descartável 10 ml ag/25x07	SR	25.000	UN	R$ 0,22	R$ 5.500,00
200	SERINGA DESCARTÁVEL 20ml AG/25X07	SR	18.000	UN	R$ 0,35	R$ 6.300,00
201	Seringa descartável 3 ml ag/25x07	SR	10.000	UN	R$ 0,13	R$ 1.300,00
202	Sonda de foley nº 12 c/ 2 vias 30ml / cc	Ciruti	100	UN	R$ 2,70	R$ 270,00
203	Sonda de foley nº 14 c/ 2 vias 30ml / cc	Ciruti	300	UN	R$ 1,90	R$ 570,00
204	Sonda de foley nº 16 c/ 2 vias 30ml / cc	Ciruti	400	UN	R$ 1,90	R$ 760,00
205	Sonda de foley nº 18 c/ 2 vias 30ml / cc	Ciruti	200	UN	R$ 1,90	R$ 380,00
206	Sonda de foley nº 20 c/ 2 vias 30ml / cc	Ciruti	50	UN	R$ 1,80	R$ 90,00
223	Sonda nasogastrica longa n.20	Medsonda	100	UN	R$ 0,85	R$ 85,00
229	Sonda uretral n.16	Biobase	300	UN	R$ 0,75	R$ 225,00
230	Sonda uretral n.18	Biobase	300	UN	R$ 0,35	R$ 105,00
232	Lençol descartavel para maca rolo	Petala	500	UN	R$ 3,90	R$ 1.950,00
233	Sonda uretral n.20	Biobase	50	UN	R$ 0,59	R$ 29,50
234	Termômetro clinico digital	G-Tech	200	UN	R$ 6,80	R$ 1.360,00
235	Touca desc. C/elástico c/100	Protectene	3.000	UN	R$ 8,20	R$ 24.600,00
236	Torneira 3 vias	Medsonda	3.000	UN	R$ 0,53	R$ 1.590,00
						R$ 376.450,50

EXTRATO DE ATA Nº 003/2022.

Contratada: Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalar EIRELI, CNPJ nº 06.132.785/0001-32, Inscrição Estadual n° 0703603-59, com sede à Rua Dona Maria de Souza, 440 – Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP.: 54.400-260**.**

Item	Especificação	Marca	Quantidade	Unidade	V. Unit.	V. Total
2	Acetato + betametasona, fosfato dissódico 3 + 3 mg/ml	Uniao quimica	400	UN	R$ 6,20	R$ 2.480,00
16	Hioscina simples 20mg/ml	Farmace	5.000	UN	R$ 1,30	R$ 6.500,00
17	Brometo de escolopolamina + dipirona 4mg/ml + 500 ml	Hypofarma	4.500	UN	R$ 3,99	R$ 17.955,00
18	Brometo de escolopolamina + dipirona 4mg/ml + 500 ml	Hypofarma	1.500	UN	R$ 3,99	R$ 5.985,00
20	Cefepima, cloridrato 1g	Aurobindo pharma	400	UN	R$ 16,51	R$ 6.604,00
23	Cimetidina 300mg inj	Hypofarma	3.000	UN	R$ 1,19	R$ 3.570,00
33	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	Cristalia	1.000	UN	R$ 5,34	R$ 5.340,00
35	Complexo b amp. 2ml	Hypofarma	8.000	UN	R$ 0,88	R$ 7.040,00
51	Éter dietílico diluído 35% 500ml	Vicpharma	400	UN	R$ 17,99	R$ 7.196,00
61	Gluconato de cálcio 10% 10ml	Isofarma	1.000	UN	R$ 1,90	R$ 1.900,00
82	Prometazina, cloridrato 25mg/ml	Sanval	3.000	UN	R$ 1,91	R$ 5.730,00
86	Solução de glicerina 12% 500ml	Jp in (pe)	600	UN	R$ 12,04	R$ 7.224,00
						R$ 77.524,00

EXTRATO DE ATA Nº 004/2022.

Contratada: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 27.600.270/0001-90 Inscrição Estadual n° 0717137-43, com sede à Rua Professor Joaquim Cavalcanti, 208, SALA B - Iputinga, Recife – PE CEP: 50800010

Item	Especificação	Apresentação	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
22	Cetoprofeno 50mg/ml	AMP	1.000	UN	R$ 1,23	R$ 1.230,00
32	Cloreto de suxametônio 100mg	F/A	200	UN	R$ 16,76	R$ 3.352,00
62	Haloperidol5mg/ml	AMP	1.000	UN	R$ 1,36	R$ 1.360,00
66	Kolagenase pomada 30g	BIS	1.000	UN	R$ 13,22	R$ 13.220,00
77	Oxitocina 5 ui/ml ui/ml 1 ml	AMP	1.000	UN	R$ 1,36	R$ 1.360,00
81	Petidina 100mg/ml	AMP	1.000	UN	R$ 2,00	R$ 2.000,00
91	Tenoxicam 40mg	F/A	1.000	UN	R$ 9,75	R$ 9.750,00
92	Tramadol, cloridrato 10mg/ml 2ml	AMP	1.000	UN	R$ 1,12	R$ 1.120,00
						R$ 33.392,00

EXTRATO DE ATA Nº 006/2022.

Contratada: Agrestemed Comercio De Produtos Médicos Hospitalares EIRELI CNPJ nº 35.854.418/0001-40, Inscrição Estadual n° 0866810-87, com sede à Avenida Frei Damiao, 113, - Casa Centro, Sao Joaquim Do Monte – PE CEP.: 55.670-000

Item	Especificação	Marca	Qunat.	Unidade	V. Unit.	V. Total
75	MIDAZOLAM, CLORIDRATO 5MG/ML	HIPOLABOR	1.000	UN	R$ 6,38	R$ 6.380,00
94	VITAMINA C 1 MG	FARMACE	6.000	UN	R$ 1,38	R$ 8.280,00
						R$ 14.660,00

EXTRATO DE ATA Nº 007/2022.

Contratada: BRITO DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 40.069.394/0001-59, Inscrição Estadual n° 0929730-86, com sede à RUA TEREZA AUGUSTA MACIEL, 36 SAO PEDRO, BELO JARDIM – PE CEP.: 55.150-420

Item	Especificação	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
215	SONDA NASOGASTRICA ENTERAL INFANTIL	100	UN	R$ 15,99	R$ 1.599,00

EXTRATO DE ATA Nº 008/2022.
Contratada: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85, com sede à Rua Jacinto Godoy, 390 – Centro – Erechim/RS CEP.: 99.700-38

Item	Especificações	Marca	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
24	Ciprofloxacino, cloridrato 2 mg/ml	FRESENIUS	1.500	UN	R$ 3,35	R$ 5.025,00
40	Diclofenaco sódico 25mg/ml	FARMACE	3.000	UN	R$ 1,00	R$ 3.000,00
70	Lidocaína spray 50ml	FARMACE	50	UN	R$ 9,00	R$ 450,00
						R$ 8.475,00

EXTRATO DE ATA Nº 009/2022.
Contratada: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.778.759/0001-00, com sede à R GOUBER PINTO DIONISIO, 55 - CIDADE INDUSTRIAL – CURITIBA/PR CEP.: 81.460-140

Item	Especificações	Apresentação	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. Total
113	**Avental manga comprido descartavel g 30**	**Descartavel**	**2.500**	**UN**	**R$ 2,57**	**R$ 6.425,00**
136	**Esparadrapo impermeável 10x4,5**	**10x4,5**	**2.400**	**UN**	**R$ 8,41**	**R$ 20.184,00**
191	**Sapatilha desc. Pc/50 pares**	**Descartavel**	**1.000**	**UN**	**R$ 10,43**	**R$ 10.430,00**
231	**Estetoscopio adulto**	**Adulto**	**200**	**UN**	**R$ 12,00**	**R$ 2.400,00**
						R$ 39.439,00

EXTRATO DE ATA Nº 0010/2022.
Contratada: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Inscrição Estadual n° 0096822-60, com sede à Rodovia BR-101 Norte, km:56,6; galpão: 01; galpão: 02, Jardim Paulista – Paulista/PE

Item	Especificações	Marca	Quant.	Unidade	V. Unit.	V. total
46	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML PREENCHIDA S/C	BIOMM(MG)	750	UN	R$ 22,77	R$ 17.077,50

EXTRATO DE ATA Nº 0011/2022.
Contratada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 39.707.683/0001-57, com sede à Rua Asa Branca 56 – Waldemar Hauer – Londrina/PR CEP.: 86.030-470DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26

Item	Especificações	Marca	Quant.	Unid	V. Unit.	V. total
190	REANIMADOR RESP. MANUAL DE SIL. PEDIÁTRICO	FARMATEX	10	UN	R$ 155,00	R$ 1.550,00

Vigência: 12 MESES

Tupanatinga 26 de janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:845C6FCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO N.010/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANATINGA
EXTRATOS DE ATAS

PROCESSO Nº 0010/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022
Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos da atenção básica e medicamentos controlados para o Fundo Municipal de Saúde .

EXTRATO DE ATA Nº 0013/2022.
Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05, Inscrição Estadual n° 0943190-06, com sede à Av Manoel Borba, 720 – Centro - Afogados Da Ingazeira/PE CEP.: 56.800-000

Item	Especificações	UND	Quant.	V. Unit.	V. Total
2	Acebrofilina xrp	FR	2.000	R$ 4,41	R$ 8.820,00
7	Ácido ascórbico Gotas	FR	3.000	R$ 1,40	R$ 4.200,00
8	Acido Folico 5mg Comp	CPR	180.000	R$ 0,06	R$ 10.800,00
12	Ambroxol Xarope Ped. C/100ml	UN	6.000	R$ 3,15	R$ 18.900,00
13	Amoxicilina +Clav De Potassio 875+125mg Comp.	CPR	2.000	R$ 3,23	R$ 6.460,00
14	Amoxicilina 500mg Caps	CPR	25.000	R$ 0,32	R$ 8.000,00
18	Anlodipino 10mg Comp	CPR	25.000	R$ 0,07	R$ 1.750,00
19	Anlodipino 5mg Comp	CPR	70.000	R$ 0,04	R$ 2.800,00
21	Atenolol 25mg comp	CPR	50.000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
23	Azitromicina 500mg Comp	CPR	18.000	R$ 0,80	R$ 14.400,00

24	Azitromicina Susp. 40mg/Ml Fr. C/15ml	FR	2.000	R$ 9,23	R$ 18.460,00
26	Brometo de N-butilescopolamina + dipirona sódica líquido	FR	1.000	R$ 7,96	R$ 7.960,00
28	Bromoprida gotas	FR	1.000	R$ 1,27	R$ 1.270,00
32	Carvedilol 3,125	UN	8.000	R$ 0,10	R$ 800,00
37	Cetoconazol Creme 30g	UN	2.000	R$ 2,69	R$ 5.380,00
38	Cetoconazol Shampoo 100ml Anti Caspa	FR	200	R$ 6,62	R$ 1.324,00
40	Ciprofloxacino 500mg Comp	CPR	20.000	R$ 0,26	R$ 5.200,00
45	Dexclorfeniramina Xarope C/100ml	UN	7.000	R$ 2,24	R$ 15.680,00
48	Digoxina 0,25mg Comp	CPR	6.000	R$ 0,21	R$ 1.260,00
49	Dipirona 500mg Comp	CPR	100.000	R$ 0,17	R$ 17.000,00
55	Enalapril 20mg Comp	CPR	50.000	R$ 0,09	R$ 4.500,00
57	Espironolactona 25mg Comp	CPR	10.000	R$ 0,16	R$ 1.600,00
64	Ibuprofeno Gotas Inf. 50mg/Ml C/30ml	FR	6.000	R$ 1,97	R$ 11.820,00
65	Ivermectina 6MG	UN	1.000	R$ 0,64	R$ 640,00
67	Levododa + Carbiodopa 250mg + 25mg Comp	CPR	1.000	R$ 0,74	R$ 740,00
78	Metoclopramida 10mg Comp	CPR	100.000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
79	Metoclopramida Gotas C/10ml	FR	1.000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
81	Metronidazol 250mg Comp	CPR	5.000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
82	Metronidazol 400mg Comp	CPR	30.000	R$ 0,26	R$ 7.800,00
92	Oleo Mineral 100ml	FR	500	R$ 3,80	R$ 1.900,00
96	Pantoprazol 40 mg	UN	4.000	R$ 0,24	R$ 960,00
98	Paracetamol 750mg Comp	CPR	50.000	R$ 0,16	R$ 8.000,00
99	Paracetamol Gotas C/10ml	FR	30.000	R$ 1,06	R$ 31.800,00
106	Prednisona 20mg Comp	CPR	50.000	R$ 0,17	R$ 8.500,00
108	Prometazina 25mg Comp	CPR	30.000	R$ 0,15	R$ 4.500,00
110	Sais P/Reidratacao 27,9g Env (Oral)	UN	4.000	R$ 0,89	R$ 3.560,00
112	Simeticona 40mg Comp	CPR	30.000	R$ 0,16	R$ 4.800,00
113	Simeticona Gotas C/10ml Fra	FR	10.000	R$ 1,94	R$ 19.400,00
114	Sinvastatina 20mg Comp	CPR	150.000	R$ 0,12	R$ 18.000,00
115	Sinvastatina 40mg Comp	CPR	200.000	R$ 0,17	R$ 34.000,00
116	Sulfametaxozol +Trimetoprima C/50ml Susp. Oral	FR	600	R$ 3,95	R$ 2.370,00
117	Sulfato +Trimetoprima 400mg+80mg Comp (G) (Vp)	CPR	8.000	R$ 0,23	R$ 1.840,00
118	Sulfato Ferroso 40mg Comp	CPR	200.000	R$ 0,04	R$ 8.000,00
119	Sulfato Ferroso C/30ml (Gotas)	UN	500	R$ 1,26	R$ 630,00
121	Acido valproico 250mg	CPR	12.000	R$ 0,26	R$ 3.120,00
123	Acido valproico 500mg	CPR	25.000	R$ 0,69	R$ 17.250,00
124	Alprazolam 0,5mg	CPR	15.000	R$ 0,09	R$ 1.350,00
126	Alprazolam 2mg	CPR	25.000	R$ 0,12	R$ 3.000,00
130	Aripiprazol 10mg	CPR	4.000	R$ 0,43	R$ 1.720,00
132	Biperideno 2mg	CPR	30.000	R$ 0,23	R$ 6.900,00
138	Carbamazepina 200mg	CPR	40.000	R$ 0,23	R$ 9.200,00
139	Carbamazepina 20mg/ml Susp. 2% 100ML	FR	600	R$ 11,61	R$ 6.966,00
140	Carbamazepina 400mg	CPR	30.000	R$ 0,55	R$ 16.500,00
141	Carbonato de litio 300mg	CPR	40.000	R$ 0,25	R$ 10.000,00
143	Citalopram 20mg	CPR	20.000	R$ 0,17	R$ 3.400,00
150	Diazepam 10mg	CPR	15.000	R$ 0,07	R$ 1.050,00
152	Diazepam 5mg	CPR	10.000	R$ 0,07	R$ 700,00
154	Escitalopram 20mg	CPR	20.000	R$ 0,53	R$ 10.600,00
155	Fenitoina 100mg	CPR	35.000	R$ 0,13	R$ 4.550,00
156	Fenobarbital 100mg	CPR	50.000	R$ 0,21	R$ 10.500,00
157	Fenobarbital gotas	FR	500	R$ 6,14	R$ 3.070,00
159	Fluoxetina 20mg	CPR	40.000	R$ 0,09	R$ 3.600,00
160	Haloperidol 2MG/ML	FR	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
165	Levomepromazina 100mg	CPR	20.000	R$ 0,79	R$ 15.800,00
170	Pregabalina 150mg	CPR	15.000	R$ 1,03	R$ 15.450,00
171	Paroxetina 20mg	CPR	40.000	R$ 0,21	R$ 8.400,00
177	Quetiapina 25mg	CPR	10.000	R$ 0,17	R$ 1.700,00
179	Risperidona 2mg	CPR	40.000	R$ 0,16	R$ 6.400,00
183	Sertralina 50mg	CPR	30.000	R$ 0,14	R$ 4.200,00
186	Topiramato 50mg	CPR	18.000	R$ 0,21	R$ 3.780,00
					R$ 509.870,00

EXTRATO DE ATA Nº 0014/2022.

Contratada: CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ nº 31.908.034.0001-02, Inscrição Estadual n° 0985976-47, com sede à Rua Dona Maria De Souza, 396gp LOT JD. Atlântico Quadra 0000v Lote 00003 - Piedade - Jaboatão Dos Guararapes/PE - CEP: 54400-260 .

Item	Especificações	Quant.	Und.	V. Unit.	V. Total
1	Aas 100mg Comp Inf	30.000	CPR	R$ 0,05	R$ 1.500,00
3	Acetilcisteina xrp	500	FR	R$ 7,12	R$ 3.560,00
5	Aciclovir Creme 10g	3.000	UN	R$ 2,37	R$ 7.110,00
6	Ácido ascórbico 500mg Comprimidos	5.000	UN	R$ 0,18	R$ 900,00
15	Amoxicilina Susp. 250mg/5ml C/60ml	3.000	UN	R$ 4,81	R$ 14.430,00
16	Ampicilina 500mg Comp	12.000	CPR	R$ 0,45	R$ 5.400,00
17	Ampicilina Susp. 250mg C/60ml	1.000	UN	R$ 4,69	R$ 4.690,00
25	Brometo de N-butilescopolamina + dipirona sódica comprimido	20.000	CPR	R$ 0,44	R$ 8.800,00
31	Carvedilol 12,5	8.000	UN	R$ 0,11	R$ 880,00
42	Dexametasona 4mg Comp	24.000	CPR	R$ 0,23	R$ 5.520,00
43	Dexametasona Creme 0,1% C/10g	6.000	UN	R$ 1,16	R$ 6.960,00
46	Diclofenaco Pot. 50mg Comp	50.000	CPR	R$ 0,10	R$ 5.000,00
56	Eritromicina Susp. 250mg (50mg/Ml) C/60ml	300	UN	R$ 5,46	R$ 1.638,00
68	Loratadina 10mg Comp	30.000	CPR	R$ 0,14	R$ 4.200,00
69	Loratadina Xarope C/100ml	5.000	FR	R$ 3,70	R$ 18.500,00
76	Metildopa 250mg Comp.	30.000	CPR	R$ 0,46	R$ 13.800,00
77	Metildopa 500mg Comp	30.000	CPR	R$ 0,81	R$ 24.300,00
83	Metronidazol creme vaginal C/50g	3.000	UN	R$ 6,56	R$ 19.680,00
86	Neomicina +Bacitracina C/10g	6.000	UN	R$ 1,94	R$ 11.640,00
88	Nistatina Creme Vaginal 60gr	4.000	UN	R$ 3,94	R$ 15.760,00
103	Polivitaminas do complexo B COMP	20.000	CPR	R$ 0,06	R$ 1.200,00

105	Prednisolona Solucao 3mg/Ml C/100ml	2.000	UN	R$ 8,73	R$ 17.460,00
109	Propranolol 40mg Comp	200.000	CPR	R$ 0,04	R$ 8.000,00
122	Acido valproico 250mg/5ML	900	FR	R$ 4,75	R$ 4.275,00
125	Alprazolam 1mg	15.000	CPR	R$ 0,09	R$ 1.350,00
127	Amitriplina 25mg	25.000	CPR	R$ 0,05	R$ 1.250,00
129	Amitriptilina 75mg	5.000	CPR	R$ 0,29	R$ 1.450,00
144	Clonazepam 0,5mg	10.000	CPR	R$ 0,09	R$ 900,00
145	Clonazepam 2,5MG/ML	300	FR	R$ 3,01	R$ 903,00
146	Clonazepam 2mg	30.000	CPR	R$ 0,06	R$ 1.800,00
148	Clorpromazina 25mg	3.000	CPR	R$ 0,28	R$ 840,00
149	Clomipramina 25mg	1.000	CPR	R$ 0,75	R$ 750,00
161	Haloperidol 5 MG	30.000	CPR	R$ 0,28	R$ 8.400,00
162	Haloperidol decanoato INJ.	400	UN	R$ 10,89	R$ 4.356,00
166	Levomepromazina 25 mg	20.000	CPR	R$ 0,48	R$ 9.600,00
168	Paracetamol+codeína 500+30	3.000	CPR	R$ 0,55	R$ 1.650,00
169	Pregabalina 75mg	15.000	CPR	R$ 0,38	R$ 5.700,00
172	Quetiapina 100mg	25.000	CPR	R$ 0,65	R$ 16.250,00
178	Risperidona 1mg	40.000	CPR	R$ 0,13	R$ 5.200,00
180	Risperidona 3mg	20.000	CPR	R$ 0,21	R$ 4.200,00
182	Sertralina 100mg	20.000	CPR	R$ 0,41	R$ 8.200,00
185	Topiramato 100mg	18.000	CPR	R$ 0,35	R$ 6.300,00
					R$ 284.302,00

EXTRATO DE ATA Nº 0015/2022.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, Inscrição Estadual n° 90727249-49, com sede à R PERU, 454 – CENTRO - OURO VERDE DO OESTE – PR – CEP. 85.933-000.

Item	Especificações	Quant.	Und	V. Unit.	V. Total
4	Aciclovir 200mg	2.000	CPR	R$ 0,22	R$ 440,00
34	Cefalexina 500mg Comp	30.000	CPR	R$ 0,66	R$ 19.800,00
39	Ciclobenzaprina 5mg	1.500	UN	R$ 0,13	R$ 195,00
44	Dexclorfeniramina 2mg Comp	12.000	CPR	R$ 0,09	R$ 1.080,00
47	Diclofenaco Sod. 50mg Comp	50.000	CPR	R$ 0,09	R$ 4.500,00
63	Ibuprofeno 600mg Comp	30.000	CPR	R$ 0,25	R$ 7.500,00
72	Losartana Potassica 50mg Comp	300.000	CPR	R$ 0,09	R$ 27.000,00
87	Nimesulida 100mg	50.000	CPR	R$ 0,14	R$ 7.000,00
90	Nitazoxamida 20mg/ml	200	UN	R$ 16,14	R$ 3.228,00
91	Nitazoxanida 500mg	200	UN	R$ 3,26	R$ 652,00
95	Pantoprazol 20 mg	4.000	UN	R$ 0,21	R$ 840,00
104	Polivitaminas do complexo B líquido	3.000	FR	R$ 3,12	R$ 9.360,00
120	Timolol 0,5% Fra C/5ml	50	FR	R$ 4,16	R$ 208,00
					R$ 81.803,00

EXTRATO DE ATA Nº 0016/2022.

Contratada: H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 40.069.394/0001-59, Inscrição Estadual n° 0929730-86, com sede à Av Jose Magalhães De França, 63 – Centro – Arcoverde/PE

Item	Especificações	Quant.	Und	V. Unit.	V. Total
9	**Albendazol 400mg Comp Mastigavel**	**5.000**	**CPR**	**R$ 0,38**	**R$ 1.900,00**
11	**Ambroxol Xarope Ad. 30mg/Ml C/100ml**	**5.000**	**FR**	**R$ 4,94**	**R$ 24.700,00**
20	**Atenolol 100mg Comp**	**1.000**	**CPR**	**R$ 0,14**	**R$ 140,00**
22	**Atenolol 50mg Comp**	**40.000**	**CPR**	**R$ 0,09**	**R$ 3.600,00**
27	**Bromoprida comprimido**	**8.000**	**CPR**	**R$ 0,23**	**R$ 1.840,00**
30	**Captopril 50mg Comp**	**12.000**	**CPR**	**R$ 0,08**	**R$ 960,00**
33	**Carvedilol 6,25**	**1.000**	**UN**	**R$ 0,14**	**R$ 140,00**
35	**Cefalexina Susp. 250mg/5ml Fr. C/60ml**	**2.000**	**UN**	**R$ 9,87**	**R$ 19.740,00**
36	**Cetoconazol 200mg Comp**	**5.000**	**CPR**	**R$ 0,27**	**R$ 1.350,00**
50	**Dipirona Gts C/10ml**	**27.000**	**FR**	**R$ 1,40**	**R$ 37.800,00**
51	**Dipirona Gts C/10ml**	**9.000**	**FR**	**R$ 1,40**	**R$ 12.600,00**
52	**Dorzolamida 2% C/5ml**	**100**	**FR**	**R$ 24,00**	**R$ 2.400,00**
53	**Enalapril 05mg Comp**	**90.000**	**CPR**	**R$ 0,07**	**R$ 6.300,00**
54	**Enalapril 10mg Comp**	**50.000**	**CPR**	**R$ 0,08**	**R$ 4.000,00**
62	**Hidroxido De Aluminio + Magnesio C/100ml**	**3.000**	**FR**	**R$ 3,00**	**R$ 9.000,00**
66	**Lansoprazol+levofloxacino+amoxicilina 30+500+500**	**1.000**	**UN**	**R$ 5,00**	**R$ 5.000,00**
70	**Losartana Potassica 100mg Comp**	**150.000**	**CPR**	**R$ 0,35**	**R$ 52.500,00**
71	**Losartana Potassica 100mg Comp**	**50.000**	**CPR**	**R$ 0,35**	**R$ 17.500,00**
73	**Meloxicam 15mg**	**1.000**	**UN**	**R$ 0,29**	**R$ 290,00**
84	**Metronidazol Susp 4% C/80ml**	**600**	**UN**	**R$ 8,60**	**R$ 5.160,00**
85	**Miconazol creme vaginal 80G 20MG/G**	**1.000**	**UN**	**R$ 8,77**	**R$ 8.770,00**
89	**Nistatina Susp. 100.000ui/Ml C/50ml**	**800**	**FR**	**R$ 5,07**	**R$ 4.056,00**
100	**Penicilina Benz. 1200.000u.I F/Am**	**500**	**AMP**	**R$ 12,35**	**R$ 6.175,00**
101	**Penicilina Benz. 600.000u.I F/Amp**	**500**	**AMP**	**R$ 13,00**	**R$ 6.500,00**
102	**Permanganato De Potassio 100mg Comp**	**2.000**	**CPR**	**R$ 0,69**	**R$ 1.380,00**
111	**Salbutamol Fr. C/100ml Xarope**	**300**	**FR**	**R$ 2,19**	**R$ 657,00**
					R$ 234.458,00

EXTRATO DE ATA Nº 0017/2022.

Contratada: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 38.329.458/0001-61, Inscrição Estadual n° 039/018680, com sede à R Antonio Virgilio Busnello, 237 - Bela Vista - Erechim/RS CEP. 99.704-056

Item	Especificações	Quant.	Und	V. Unit.	V. total
59	**Furosemida 40 mg**	**200.000**	**CPR**	**R$ 0,08**	**R$ 16.000,00**
61	**Hidroclorotiazida 25mg Comp**	**200.000**	**CPR**	**R$ 0,04**	**R$ 8.000,00**
93	**Omeprazol 20mg Comp**	**50.000**	**CPR**	**R$ 0,13**	**R$ 6.500,00**
97	**Paracetamol 500mg Comp**	**100.000**	**CPR**	**R$ 0,12**	**R$ 12.000,00**
					R$ 42.500,00

EXTRATO DE ATA Nº 0018/2022.
Contratada: CECHETTI & KEDIZ - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.965.609/0001-99, Inscrição Estadual n° 039/0177180, com sede à. R Pernambuco, 1173 – SALA 01 – Linho – Erechim/Rs

Item	Especificações	Quant.	Und	V. Unit.	V. total
75	Metformina 850mg Comp	360.000	CPR	R$ 0,14	R$ 50.400,00
107	Prednisona 5mg Comp	36.000	CPR	R$ 0,13	R$ 4.680,00
					R$ 55.080,00

EXTRATO DE ATA Nº 0019/2022.
Contratada: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 23.312.871/0001-46, Inscrição Estadual n° 039/0172910, com sede à R SERGIPE, 955 - BELA VISTA – ERECHIM/RS CEP.; 99.704-078

Item	**Especificações**	**Quant.**	**Und**	**V. Unit.**	**V. Total**
74	Metformina 500mg Comp	200.000	CPR	R$ 0,13	R$ 26.000,00
133	Bromazepam 3mg	15.000	CPR	R$ 0,19	R$ 2.850,00
134	Bromazepam 6mg	10.000	CPR	R$ 0,35	R$ 3.500,00
163	Lamotrigina 25mg	1.500	CPR	R$ 0,67	R$ 1.005,00
164	Lamotrigina 50mg	1.500	CPR	R$ 0,98	R$ 1.470,00
187	Tramadol 50mg	2.000	CPR	R$ 0,56	R$ 1.120,00
					R$ 35.945,00

EXTRATO DE ATA Nº 0020/2022.
Contratada: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, Inscrição Estadual n° 0352739-50, com sede à Rua Arthur Bruno Schwambach, 710 – Boa Viagem – Recife/PE CEP.: 51.030-640

Item	**Especificações**	**Marca**	**Quant.**	**Unidade**	**V. Unit.**	**V. total**
80	Metronidazol 250mg	Prati donazutti	15.000	CPR	R$ 0,25	R$ 3.750.00
						R$ 3.750,00

EXTRATO DE ATA Nº 0021/2022.
Contratada: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.398.831/0001-12
Inscrição Estadual n° 170/0010619, com sede à Av 21 De Abril, 274 – Centro - Barao De Cotegipe. CEP 99.740-000

Item	**Especificações**	**Quant.**	**Unid**	**V. Unit.**	**V. total**
29	CAPTORIL 25 mg.comp	280.000	CPR	R$ 0,05	R$ 14.000,00
58	FLUCONAZOL 150 mg	10.000	CPR	R$ 0,59	R$ 5.900,00
60	Glibenclamida 5 mg comp	200.000	CPR	R$ 0,04	R$8.000,00
94	Omeprazol 40 mg com	30.000	CPR	R$ 0,39	R$ 11.700,00
					R$ 39..600,00

EXTRATO DE ATA Nº 0022/2022.
Contratada: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.092.374/0001-24,
Inscrição Estadual n° 039/01899979, com sede àRUA PERNAMBUCO, 1647 – LINHO – ERECHIM/RS,

Item	**Especificações**	**Quant.**	**Unid**	**V. Unit.**	**V. total**
184	Tioridazina 100mg	2.000	CPR	R$ 1,38	R$ 2.760,00
					R$ 2.760,00

EXTRATO DE ATA Nº 0023/2022.
Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.365.113/0001-78, com sede à R GENUINO PIACENTINI, 59 - SANTA TEREZINHA - PATO BRANCO/ PR

Item	**Especificações**	**Quant.**	**Unid**	**V. Unit.**	**V. total**
176	Quetiapina 50 mg	10.000	CPR	R$ 2,98	R$ 29.800,00
191	Zolpidem 10 mg	10.000	cpr	R$ 0,31	R$ 3.100,00
					R$ 32.900,00

EXTRATO DE ATA Nº 0024 /2022.
Contratada: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 42.946.717/0001-70,
Inscrição Estadual n° 039/0190713, com sede à R Maria Thereza Favero, 100 - Tres Vendas – Erechim
Item Especificações Qunat. Unidade V. Unit. V. Total

Item	**Especificações**	**Quant.**	**Unid**	**V. Unit.**	**V. total**
10	Albendazol Susp. 4% C/10ml	2.000	FR	R$ 1.35	R$ 2,700,00
41	Clopidogrel 75mg	8.000	UND	R$ 0.39	R$ 3.120,00
131	Aripiprazol 15mg	4.000	CPR	R$ 0,55	R$ 2.200,00
147	Clorpromazina 100mg	30.000	CPR	R$ 0,53	R$ 15.900,00
153	Escitalopram 10mg	20.000	CPR	R$ 0,26	R$ 5.200,00
173	Quetiapina 200mg	20.000	CPR	R$ 1,70	R$ 34.000,00
181	Risperidona gotas 500 FR	500	FR	R$ 12,20	R$ 6.100,00
188	Venlafaxina 150mg	8.000	CPR	R$ 1,37	R$ 10.960,00
					R$ 80.180,00

EXTRATO DE ATA Nº 0025 /2022.
Contratada: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.844.754/0001-38,

Inscrição Estadual n° 9085486630, com sede à R Jesuino De Mello Pacheco, 66 - Tres Pinheiros – Marmeleiro/PR CEP.: 85.615-000,

Item	Especificações	Quant.	Unid	V. Unit.	V. total
135	Bupropriona 150mg	20.00	FR	R$ 0,67	R$ 16.750,00
136	Buspirona 10MG	8.000	UND	R$ 2,08	R$ 10.400,00
137	Buspirona 5mg	4.000	CPR	R$ 1,16	R$ 5.800,00
142	Carbonato de lítio 450mg	30.000	CPR	R$ 1,60	R$ 24.000,00
151	Duloxetina 30mg	20.000	CPR	R$ 1,59	R$ 7.950,00
158	Fluoxetina 20mg/ml	20.000	CPR	R$ 55,30	R$ 2.765,00
167	Naltrexona 50mg	500	FR	R$ 5,00	R$ 10.000,00
189	Venlafaxina 37,5 mg	8.000	CPR	R$ 0,65	R$ 5.200,00
190	Venlafaxina 75mg	15.000	CPR	R$ 0,90	R$ 13.500,00
				R$	96.365,00

Vigência: 06 MESES

Vigência: 06 MESES

Tupanatinga 01 de NOVEMBRO de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:B3C8F7E7



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

NOME	Inscrição	Classificação	Arg.Classif	Deficiência
NÍVEL SUPERIOR				
ADVOGADO				
THIAGO JOSE GUIMARÃES COSTA	***103378***	***1º***	**82,00**	
JAMILLE CARREIRO DE AZEVEDO LIMA	***107754***	***2º***	**80,00**	
FILIPE REIS CALDAS	***109693***	***3º***	**78,00**	
JOAO LUCAS NOGUEIRA GUERRA	***108516***	***4º***	**78,00**	
MARINA MIRANDA BARBOSA	***108974***	***5º***	**76,00**	
PAULO SILVA LIMA WU	***109241***	***6º***	**74,00**	
FÁBIO WILDER DA SILVA DANTAS	***108646***	***7º***	**74,00**	
FERNANDA PROSINI CADENA	***105779***	***8º***	**74,00**	
MARIA CAROLYNE DE ARAUJO FRANCISCO	***107913***	***9º***	**74,00**	
LUIZA GASPAR MAGALHÃES MELO	***109116***	***10º***	**74,00**	
EDUARDO TOMASI	***109295***	***11º***	**72,00**	
PRISCILA GOMES DE SOUZA	***102320***	***12º***	**72,00**	
RAFAEL DE SOUSA MARQUES	***108348***	***13º***	**72,00**	
ELOISA LOPES CLAUDINO	***108671***	***14º***	**72,00**	
LÍLIA MARANHÃO FERREIRA DE MELO CAVALCANTI	***102922***	***15º***	**70,00**	
CLEDSON DA SILVA FERNANDES	***110014***	***16º***	**70,00**	
JOEL ANANIAS DOS SANTOS NETO	***106641***	***17º***	**70,00**	
LEONILSON LINS DE LUCENA FILHO	***107862***	***18º***	**70,00**	
NIVALDO IZIDRO ALVES JUNIOR	***102737***	***19º***	**68,00**	
YARA SILVESTRE FIDELIS	***103029***	***20º***	**68,00**	
DANNYEL TEMOTEO DELGADO	***107586***	***21º***	**66,00**	
RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	***107879***	***22º***	**66,00**	
ANDREZZA KAROLLYNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	***102748***	***23º***	**66,00**	
KATARINA ALEXANDRA DA SILVA	***106593***	***24º***	**66,00**	
LEANDRO ROMUALDO PONTES	***107663***	***25º***	**64,00**	
FELIPE AUGUSTO VALENÇA CARTAXO	***101779***	***26º***	**64,00**	
LARISSA CAVALCANTI VALGUEIRO	***108177***	***27º***	**64,00**	
VICTOR HUGO VIEIRA QUEIROZ	***102602***	***28º***	**64,00**	
JÉSSICA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	***104937***	***29º***	**64,00**	
HENRIQUE JOSÉ NEVES DE FREITAS	***101491***	***30º***	**64,00**	
JOAO PAULO DE OLIVEIRA GOMES	***104993***	***31º***	**62,00**	
JOSENILDO JOSÉ DA COSTA	***100649***	***32º***	**62,00**	
JOSÉ CARLOS FIGUEIRÔA JÚNIOR	***107358***	***33º***	**62,00**	
ITALO DE OLIVEIRA GURGEL FILHO	***109723***	***34º***	**62,00**	
MIRELA REIS CALDAS	***109273***	***35º***	**62,00**	
RICARDO DE SOBRAL LIRA BELCHIOR	***107331***	***36º***	**60,00**	
DENILDA FIGUEIREDO DE BARROS ROCHA	***104454***	***37º***	**60,00**	
DAVI ALBERTO LUZ DA SILVA	***102924***	***38º***	**60,00**	
HUGO MOTA BRAZ	***102843***	***39º***	**60,00**	
JULIANA MENEZES MORAES	***103820***	***40º***	**60,00**	
MARTA RICKES AGRELLO	***103275***	***41º***	**58,00**	
ELIDA LUCIA DA SILVA	***105053***	***42º***	**58,00**	
JOSEMAR ALVES DA SILVEIRA FILHO	***104893***	***43º***	**58,00**	
RHAYSSA SILVA SANTANA	***101713***	***44º***	**58,00**	
MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS	***106380***	***45º***	**56,00**	
CAMILA MARIA DIAS PEREIRA	***100015***	***46º***	**56,00**	
PEDRO BRANDÃO RAMOS	***108851***	***47º***	**56,00**	
NADELSON RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR	***104600***	***48º***	**54,00**	
POLIANNA ANDREZA PONTES DE FREITAS	***102992***	***49º***	**54,00**	
AMADEUS DE MELO CAVALCANTI	***106817***	***50º***	**54,00**	

ANA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	*109189*	*51º*	**54,00**	
MARIANA DA SILVA LOBÃO	*110034*	*52º*	**52,00**	
ANTÔNIO DANTAS DA SILVA	*103969*	*53º*	**50,00**	
NINA RHAYANNE DIAS SALES	*108545*	*54º*	**50,00**	
GABRIELA VITÓRIA DA SILVA	*105602*	*55º*	**50,00**	
DANNÚBIA CRISTINA LOPES DE ARAÚJO	*100877*	*56º*	**48,00**	
RAMON MARCOS MARINHO BARBOSA	*101238*	*57º*	**46,00**	
EUCLIDES GOMES DE LIMA E SILVA	*106740*	*58º*	**46,00**	
RODRIGO ATAÍDE MENDES DO NASCIMENTO	*106104*	*59º*	**42,00**	
NÍVEL SUPERIOR				
ASSISTENTE CONTÁBIL				
MARINA SILVA SANTOS	*101834*	*1º*	**80,00**	
AGUEDA JULIANA QUEIROZ DA SILVA	*105247*	*2º*	**78,00**	
EMANUEL LUCAS MATIAS DE AGUIAR	*101327*	*3º*	**76,00**	
TAMYRES FIGUEIREDO CUNHA MORAIS	*101818*	*4º*	**76,00**	
MARIA VITÓRIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	*109465*	*5º*	**76,00**	
ROBSON PEREIRA COELHO	*103017*	*6º*	**74,00**	
ANNA CAROLINA BARBOSA CARNEIRO	*102872*	*7º*	**74,00**	
GLLAUBER MARLON RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA	*108657*	*8º*	**72,00**	
WANDERSON PEREIRA DA SILVA	*106233*	*9º*	**72,00**	
MARCIA CRISTINA LEITE MENINO	*110342*	*10º*	**70,00**	
THAMIRES GILVÂNIA DOS SANTOS	*100558*	*11º*	**70,00**	
MATHEUS MORAES DINIZ DE OLIVEIRA	*102164*	*12º*	**70,00**	
SABRINA DE LIMA FERREIRA BOTELHO	*105254*	*13º*	**68,00**	
ALAN VICTOR BATISTA NUNES	*105687*	*14º*	**68,00**	
CARLOS DANIEL TAVARES DE SOUZA	*101334*	*15º*	**66,00**	
OLÍVIO PESSOA DE VASCONCELOS NETO	*102870*	*16º*	**66,00**	
VALDENE GOMES DE OLIVEIRA	*108911*	*17º*	**66,00**	
SANDRO ROBERTO LIMA FILHO	*103873*	*18º*	**66,00**	
CÁSSIO DO NASCIMENTO RIBEIRO	*103538*	*19º*	**64,00**	
JULIANA PATRÍCIA DE ARAUJO SILVA	*109698*	*20º*	**64,00**	
PATRÍCIA ARAUJO SILVA LORDSLEEM SOBREIRA	*101580*	*21º*	**64,00**	
TIAGO FARIA DANTAS	*105714*	*22º*	**64,00**	
JOSÉ RAFAEL TORRES DE ARAUJO	*109760*	*23º*	**64,00**	
GILBERTO RAMOS DE ANDRADE	*102720*	*24º*	**64,00**	
JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	*101319*	*25º*	**62,00**	
ERICKSON BATISTA DE MELO	*102416*	*26º*	**62,00**	
DENILANY COSTA DE OLIVEIRA	*106723*	*27º*	**62,00**	
JOSÉ GUSTAVO LOBO DE SANTANA	*106157*	*28º*	**62,00**	
EDUARDO CHAGAS BATISTA	*106851*	*29º*	**62,00**	
FRANCISCO AVELINO DA SILVA NETTO	*105186*	*30º*	**62,00**	
EDVAL ALVES MONTEIRO DE FARIAS FILHO	*103078*	*31º*	**60,00**	
FRANCISCO RAMOS DA SILVA JUNIOR	*105972*	*32º*	**60,00**	
MARJORIE CRISTINNE GOMES MENEZES CORREIA	*105113*	*33º*	**60,00**	
RAQUEL LARISSA DA SILVA SOUZA	*110080*	*34º*	**58,00**	
MANOEL LACERDA DA LUZ JUNIOR	*100373*	*35º*	**58,00**	**FÍSICO**
DAYVID ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	*106379*	*36º*	**54,00**	
ANANDA REBEKA NATALY MENDONÇA DE ANDRADE QUEIROGA	*106646*	*37º*	**54,00**	
LINDINALVA PORFIRIO ALVES	*103742*	*38º*	**52,00**	
WESLEY PAULO DOS SANTOS	*103066*	*39º*	**48,00**	
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
ELETRICISTA				
ORMANO JAQUES MESQUITA	*102431*	*1º*	**87,50**	
JOÃO VICTOR BEZERRA DE MENEZES CAVALCANTE	*109993*	*2º*	**85,00**	
AYRLW MAYNYSON DE CARVALHO ARCANJO	*101280*	*3º*	**85,00**	
KENIO DO NASCIMENTO SILVA	*103129*	*4º*	**77,50**	
MARCUS VINICIUS SANTOS DE MOURA	*105730*	*5º*	**72,50**	
DIEGO MATEUS BARRÊTO LEAL	*103651*	*6º*	**70,00**	
FLÁVIO LIMA PEREIRA	*101622*	*7º*	**67,50**	
ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	*102440*	*8º*	**67,50**	
RODOLPHO WANDERLEY SANTOS	*101950*	*9º*	**67,50**	

TIAGO RUFINO DA CRUZ SANTOS	*101258*	*10º*	**65,00**	
LUCAS FÉLIX NOBRE	*104835*	*11º*	**65,00**	
WILLIAM DOUGLAS THÓ DE AGUIAR	*106429*	*12º*	**65,00**	
HARRYSON PATRÍCIO LEÇA	*106465*	*13º*	**65,00**	
ELIAS FELIX DA SILVA NETO	*103547*	*14º*	**62,50**	
RODRIGO MACIEL DE LIMA	*109371*	*15º*	**60,00**	
JAMISON DA SILVA NORONHA	*103560*	*16º*	**57,50**	
JOSÉ LEVI NOBRE DA SILVA	*100157*	*17º*	**57,50**	
MAURILIO JOSE DA SILVA	*109111*	*18º*	**55,00**	
SEVERINO LEONCIO GOMES NETO	*105178*	*19º*	**55,00**	
LEANDRO MAGALHÃES DE LIMA	*109848*	*20º*	**50,00**	
ERALDO BATISTA DA SILVA FILHO	*110170*	*21º*	**47,50**	
CARLOS EDUARDO ALVES DE PAULA	*102492*	*22º*	**45,00**	
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
ALMOXARIFE				
LAÍS LAURENTINO DA SILVA	*109942*	*1º*	**85,00**	
ROGÉRIO SOARES DE ANDRADE	*107154*	*2º*	**77,50**	
ALYSON BRUNO TAVARES DA CUNHA	*100049*	*3º*	**77,50**	
EGRINALDO LAURENTINO BARBALHO NETO	*108798*	*4º*	**77,50**	
EDUARDO BRUNO MELO MATIAS	*101422*	*5º*	**72,50**	
JOSÉ LEANDRESSON PEREIRA DA SILVA	*105163*	*6º*	**72,50**	
FERNANDA DE OLIVEIRA DE MELO	*104153*	*7º*	**72,50**	
MIELLISSON LOPES DA SILVA	*101556*	*8º*	**72,50**	
EDVALDO DE LIMA E SILVA JUNIOR	*105632*	*9º*	**72,50**	
LUIS FELIPE DOMINGOS GOMES	*105072*	*10º*	**72,50**	
DANIELA BEZERRA DE ARAÚJO	*102957*	*11º*	**67,50**	
JEFFERSON RICHARD DE LIMA GUEDES	*107224*	*12º*	**67,50**	
RITA EMANUELLE MOREIRA DA SILVA CARNEIRO	*109331*	*13º*	**67,50**	
ALISSON ADRIANO DO NASCIMENTO	*109792*	*14º*	**67,50**	
IASMIN VITÓRIA ARAÚJO DA MATA	*106411*	*15º*	**65,00**	
MARIA HELENA VENÂNCIO BELMIRO DA SILVA	*102946*	*16º*	**65,00**	
MARIA ALICE FREIRE CABRAL DA SILVA	*102611*	*17º*	**65,00**	
JOSÉ MATHEUS MEDEIROS LINS	*108515*	*18º*	**65,00**	
EDIVANIA SILVA DE PONTES	*109767*	*19º*	**62,50**	
EDUARDO DA SILVA DE SOUSA	*104950*	*20º*	**62,50**	
THIAGO KEVILLY GOMES DE SOUSA	*105724*	*21º*	**62,50**	
JANELSON LUIZ TRAJANO DA SILVA	*107439*	*22º*	**60,00**	
YARA ALVES CANUTO	*105688*	*23º*	**57,50**	
ITANEY JOSÉ DA SILVA LACERDA	*100789*	*24º*	**57,50**	
JOAO CLOVIS SA DE OLIVEIRA	*109419*	*25º*	**55,00**	
ANADIR MARIA DA SILVA	*109199*	*26º*	**52,50**	
VANESSA FERREIRA PEREIRA	*104716*	*27º*	**52,50**	
IOLANDA DO NASCIMENTO SILVA FRAGOSO	*103282*	*28º*	**45,00**	
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
TÉCNICO DE ARQUIVO				
MICHELINNY MARIA JOSÉ PEREIRA	*109372*	*1º*	**87,50**	
DEYZIELLE GOMES DE LIMA	*109908*	*2º*	**85,00**	
JACIELE SOUZA DOS SANTOS	*101392*	*3º*	**80,00**	
ADRIANA VALDIVINO DA SILVA	*101368*	*4º*	**77,50**	
KARINA DE LIMA COSTA	*101587*	*5º*	**77,50**	
OTACIANA SOARES DA SILVA	*105531*	*6º*	**77,50**	
GABRIEL CARLOS MOURA PESSOA	*108291*	*7º*	**77,50**	
DANYLLO RAFAEL FERREIRA CAMILO DOS SANTOS	*103921*	*8º*	**72,50**	
LESLEYANNE RODRIGUES DE LIMA	*108009*	*9º*	**70,00**	
JOSE CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA	*100743*	*10º*	**70,00**	
MÔNICA FELIX DA COSTA	*106151*	*11º*	**70,00**	
ANDERSON CORREIA BISPO	*103248*	*12º*	**67,50**	
EMERSON BARBOSA DIAS	*110163*	*13º*	**67,50**	
ROMULO SANTOS AGUIAR	*104426*	*14º*	**65,00**	
EMANUELLE THAÍS MARIA DA SILVA GUSMÃO	*102455*	*15º*	**65,00**	
SAMILA SUELY ROSENDO DE MELO	*104068*	*16º*	**65,00**	

LAÍS SANTOS ALENCAR	*106129*	*17º*	**65,00**	
ALINE DE SOUZA XAVIER	*101512*	*18º*	**62,50**	
MARIA DO SOCORRO FERNANDES OLIVEIRA	*104757*	*19º*	**60,00**	
JESSÉ SANTANA DA SILVA	*102418*	*20º*	**60,00**	
EMERSON DE FRANÇA SILVA	*110026*	*21º*	**60,00**	
JANAINA BARBOSA DE MELO SANTOS	*100461*	*22º*	**57,50**	
HELENA WANESSA FERREIRA DA SILVA SOTERO	*102054*	*23º*	**55,00**	
ANA MARIA DA SILVA	*109481*	*24º*	**50,00**	
CLAUDIANA SALVADOR DE ALBUQUERQUE	*108097*	*25º*	**47,50**	
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
ASSISTENTE LEGISLATIVO				
JOÃO PAULO DA SILVA ARRUDA	*109801*	*1º*	**95,00**	
ANDERSON DOMICIANO DA NOBREGA DANTAS	*107321*	*2º*	**92,50**	
DANILO MATHEUS DA SILVA	*104742*	*3º*	**92,50**	
GABRIEL MELO DE MENEZES	*104570*	*4º*	**92,50**	
RHUAN LOURENÇO DA CRUZ	*104005*	*5º*	**90,00**	
DANIEL GALINDO GALVÃO DE MOURA	*105595*	*6º*	**87,50**	
GISLENE SOUZA COUTINHO	*102395*	*7º*	**87,50**	
IGOR RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUTO	*107849*	*8º*	**87,50**	
VINICIUS MAIA DE SOUZA	*108782*	*9º*	**87,50**	
THIAGO VINÍCIUS LIRA DA SILVA	*106366*	*10º*	**87,50**	
ELVIS CAMPOS DE SOUZA	*107603*	*11º*	**85,00**	
RAFAEL ALBERTO BARROS DA SILVA	*110111*	*12º*	**85,00**	
MARIA LUIZA DA SILVA	*110171*	*13º*	**85,00**	
CAMILA FARIAS MOTTA	*100888*	*14º*	**85,00**	
DIEGO MENEZES MARINHO DE SOUZA	*109018*	*15º*	**85,00**	
EZAQUIEL BERNARDO DA SILVA	*103579*	*16º*	**85,00**	
MARIA KELAI FERREIRA DA LUZ	*110283*	*17º*	**85,00**	
JESSICA SOARES DE SOUZA	*104696*	*18º*	**85,00**	
LUIZ RODRIGUES CHAVES NETO	*109139*	*19º*	**85,00**	
LUCIANO GOMES DA SILVA	*103609*	*20º*	**85,00**	
JOSUÉ FIRMINO BARBOSA	*108775*	*21º*	**85,00**	
LUCAS CORREIA FRANCELINO	*109260*	*22º*	**85,00**	
RONILSON GOMES DA SILVA	*106786*	*23º*	**85,00**	
GABRIELE AMANDA DOS SANTOS GUEDES	*107628*	*24º*	**85,00**	
MARIA CAROLLYNE FERREIRA DA SILVA	*107082*	*25º*	**85,00**	
MARIA ANGÉLICA SILVA DA COSTA	*109568*	*26º*	**82,50**	
PAULO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	*109523*	*27º*	**82,50**	
DANILO FLORIANO DA SILVA	*104881*	*28º*	**82,50**	
AMANDA RAFAEL DA SILVA	*109847*	*29º*	**82,50**	
DANILO COSTA LEMOS	*104210*	*30º*	**82,50**	
ROBSON FRANCISCO DA SILVA	*108907*	*31º*	**82,50**	
PAULO JORGE SANTOS CORREIA	*106978*	*32º*	**82,50**	
PHILIPE CAVALCANTI BATISTA CAMPOS	*105806*	*33º*	**82,50**	
GUSTAVO DE FARIAS AMORIM	*106955*	*34º*	**82,50**	
ESTER GALDINO DA SILVA	*106463*	*35º*	**82,50**	
IZABELLA KARLA LOPES DE ANDRADE	*100354*	*36º*	**82,50**	
JULLY GABRIELLA DE OLIVEIRA SILVA	*105799*	*37º*	**82,50**	
DIÓGENES FERNANDO XAVIER DE ANDRADE	*106305*	*38º*	**82,50**	
RENATO ROVERLAN DA SILVA	*105052*	*39º*	**82,50**	
MANUELLY PRISCILA LIMA BARRETO SILVA	*108660*	*40º*	**82,50**	
JOSÉ FÉLIX DE ANDRADE JÚNIOR	*104621*	*41º*	**80,00**	
LARISSA CALDEIRA PATRÍCIO DA SILVA	*107886*	*42º*	**80,00**	
ADRIANA DE LIMA	*104827*	*43º*	**80,00**	
IRLA ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA AREAL	*108328*	*44º*	**80,00**	
ANDRÉA BATISTA GOMES	*109048*	*45º*	**80,00**	
PAULO CESAR PEREIRA FIDELIS	*107562*	*46º*	**80,00**	
RICARDO BRUNO RIBEIRO	*104956*	*47º*	**80,00**	
ADRIEL MARQUES CARNEIRO	*107165*	*48º*	**80,00**	
EZEQUIEL LEANDRO DA SILVA JÚNIOR	*107427*	*49º*	**80,00**	
ELIANE LOPES DE LIMA ARRUDA	*107832*	*50º*	**80,00**	

MARCELLA GRAYCE AMORIM SARAIVA BARBOSA	*107065*	*51º*	**80,00**	
GUSTAVO GUIMARÃES GARCEZ	*108846*	*52º*	**80,00**	
GRACIELLY STEFANE DA SILVA RODRIGUES	*109333*	*53º*	**80,00**	
LAILA THAINA DA SILVA	*107421*	*54º*	**80,00**	
RUAN RENATO SILVA RIBEIRO DA CUNHA	*103102*	*55º*	**80,00**	
ROSELI RAMOS DA SILVA	*108431*	*56º*	**77,50**	
CAMILA GOMES DO NASCIMENTO	*110145*	*57º*	**77,50**	
JOSE PEDRO DA SILVA JUNIOR	*103076*	*58º*	**77,50**	
KLEITON LUIZ SOUSA PEREIRA	*110027*	*59º*	**77,50**	
GUSTAVO GONÇALO DE LIMA	*110068*	*60º*	**77,50**	
GISELE EVANGELISTA DOS SANTOS	*106272*	*61º*	**77,50**	
WAGNER FELIPE BRAYNER DA SILVA	*107977*	*62º*	**77,50**	
PEDRO JOSÉ PEREIRA VIEIRA	*104617*	*63º*	**77,50**	
ALESSANDRA SANTOS LESSA	*110100*	*64º*	**77,50**	
RICARDO FELLIPE NASCIMENTO DE FREITAS	*105409*	*65º*	**77,50**	
NÍCOLAS GOMES DE MORAES	*106325*	*66º*	**77,50**	
JEFFERSON DA SILVA SANTOS	*104916*	*67º*	**77,50**	
RAIANE LARISSA SILVA DE LIMA	*104638*	*68º*	**77,50**	
VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA	*110109*	*69º*	**77,50**	
JOSÉ ELIAZAR MORENO JUNIOR	*105811*	*70º*	**77,50**	
PABLO VICTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	*109434*	*71º*	**77,50**	
SÉRGIO RICARDO PEREIRA DA SILVA	*107120*	*72º*	**75,00**	
EDVALDO QUIRINO DE OLIVEIRA	*104958*	*73º*	**75,00**	
JOSÉ JERÔNIMO DE FREITAS NETO	*103607*	*74º*	**75,00**	
DEBORA CRISTINA DE FREITAS AVELINO	*103439*	*75º*	**75,00**	
JULIANA VITORINO VITALINO	*100498*	*76º*	**75,00**	
ALEX DA SILVA ALBUQUERQUE	*102035*	*77º*	**75,00**	
FELIPE BARRETO DO NASCIMENTO	*109787*	*78º*	**75,00**	
EDWIN GOMES DOS REIS	*106187*	*79º*	**75,00**	
GABRIELA MENEZES MARTINS	*106528*	*80º*	**75,00**	
HELEN CRISTINA DA SILVA	*107967*	*81º*	**75,00**	
KLENIO EDUARDO DA SILVA ARAÚJO	*105371*	*82º*	**75,00**	
RAFAEL DE ALMEIDA FERREIRA	*106014*	*83º*	**75,00**	
LAÍS SILVA MARQUES	*109277*	*84º*	**75,00**	
ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS	*109049*	*85º*	**75,00**	
BEATRIZ BRUNA GOMES BORGES	*106612*	*86º*	**75,00**	
JOAO FILIPE PEREIRA DE LIRA	*104789*	*87º*	**75,00**	
JOSE WILKISON BELMIRO SILVA	*109059*	*88º*	**75,00**	
DENISE MENDES OLIVEIRA E SILVA	*100173*	*89º*	**75,00**	
LINEKER LUIZ DE BRITO CASSIMIRO	*106981*	*90º*	**75,00**	
MARIA CATARINE FREIRE DE LIMA	*108703*	*91º*	**75,00**	
SULAMITA FRANCISCA DA SILVA BOMFIM	*101305*	*92º*	**75,00**	
JOSÉ MOISÉS DE LIMA LINS	*106858*	*93º*	**75,00**	
EMERSON RODRIGO BARRETO DE ANDRADE	*106994*	*94º*	**75,00**	
THAIS KAROLINE DE MELO FERREIRA	*100537*	*95º*	**75,00**	
ADRIENNIUS MARQUES CARNEIRO	*110248*	*96º*	**75,00**	
CHRISTOPHER MATHEUS ALBUQUERQUE VIEIRA E SILVA	*109008*	*97º*	**75,00**	
DANIEL TAVARES LEANDRO	*104903*	*98º*	**75,00**	
JOSE EDUARDO DA SILVA MACEDO	*104645*	*99º*	**75,00**	
GUTEMBERG ANTONIO ALVES FILHO	*108814*	*100º*	**75,00**	
MARIA EDUARDA VENANCIO BELMIRO DA SILVA	*100510*	*101º*	**75,00**	
LYVIA ELLEN DOS SANTOS CORREIA	*107040*	*102º*	**75,00**	
KHRISTHOFY PENAFORTE IRINEU DA SILVA	*109062*	*103º*	**75,00**	
FRANCISCO CYSNE CARNEIRO FILHO	*107115*	*104º*	**72,50**	
CLAUDIANO DE CARVALHO FERRAZ	*108430*	*105º*	**72,50**	
CLEITON JOSE DA SILVA	*102476*	*106º*	**72,50**	
JOELINA FERREIRA LIMA DE MOURA	*106745*	*107º*	**72,50**	
GLAYCE CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	*105736*	*108º*	**72,50**	
SEVERINA MARIA HERMÍNIO DOS SANTOS	*106696*	*109º*	**72,50**	
MARCIO GERMANO OLIVEIRA DA SILVA	*107888*	*110º*	**72,50**	
MICHEL ANDERSON SANTOS	*108176*	*111º*	**72,50**	

JUCIANY PEREIRA DE ARAUJO	*101630*	*112º*	**72,50**	
BARTOLOMEU JOSE LEMOS BEZERRA	*101557*	*113º*	**72,50**	**VISUAL**
JULIANA FLORENCIO DOS SANTOS	*104859*	*114º*	**72,50**	
MARCOS AUGUSTO COSTA NUNES PEREIRA	*101253*	*115º*	**72,50**	
DYEGO PAULINO DE ARRUDA	*107440*	*116º*	**72,50**	
AMANDA RODRIGUES DE MELO ARAUJO	*105449*	*117º*	**72,50**	
BRUNO BONYEX BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	*105949*	*118º*	**72,50**	
YUMA VANINI NOVO MAIA	*108620*	*119º*	**72,50**	
YAGO EMIDIO DE OLIVEIRA SILVA	*110028*	*120º*	**72,50**	
THYAGO BARBOSA RIBEIRO	*100205*	*121º*	**72,50**	
TATYANA HAKYLLA DA SILVA GALVÃO	*108971*	*122º*	**72,50**	
MIZAEL MARTINS XAVIER JUNIOR	*104717*	*123º*	**72,50**	
EDJANIO CORDEIRO PEREIRA DA SILVA	*108480*	*124º*	**72,50**	
HANDERSON KLYSTHENS RODRIGUES DA SILVA	*104851*	*125º*	**72,50**	
DANIELLY CAROLINY DE ANDRADE SILVA	*105153*	*126º*	**72,50**	
MATHEUS FELLYPE DA COSTA SILVA	*104855*	*127º*	**72,50**	
LUÍZA REIS AMARAL FONSECA	*108030*	*128º*	**72,50**	
HUGO BANDEIRA DE SOUZA	*109780*	*129º*	**72,50**	
ERICK DA CRUZ DIAS	*101570*	*130º*	**72,50**	
DAVI DOS SANTOS FIGUEIRA	*105939*	*131º*	**72,50**	
ELOISA GOMES GOMINHO	*106557*	*132º*	**72,50**	
DOUGLAS JOSÉ GOMES DA SILVEIRA	*106681*	*133º*	**72,50**	
JOSÉ DE JESUS FIGUEIREDO SILVA	*105194*	*134º*	**72,50**	
ANDERSON ARAUJO MOURA	*106847*	*135º*	**70,00**	
JADSON JOSE DA SILVA	*106747*	*136º*	**70,00**	
THALITA DE ANDRADE MARIANO	*105810*	*137º*	**70,00**	
MONICA FERREIRA DOS SANTOS	*109175*	*138º*	**70,00**	
IRINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	*104646*	*139º*	**70,00**	
TERESA CRISTINA DOMINGOS DA SILVA	*104449*	*140º*	**70,00**	
MARTA DA SILVA PEREIRA	*104909*	*141º*	**70,00**	
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR	*106734*	*142º*	**70,00**	
FIDÉLIS AUGUSTO SILVA BASTOS	*109073*	*143º*	**70,00**	
RENATA BEZERRA DA SILVA	*107371*	*144º*	**70,00**	
WLIZANDRA RAQUEL LINS ROMAO	*109664*	*145º*	**70,00**	
TIAGO HENRIQUE DA SILVA	*106770*	*146º*	**70,00**	
CASSIANO VICTOR BARBOSA DA SILVA	*106226*	*147º*	**70,00**	
STÊNIO DA SILVA	*109364*	*148º*	**70,00**	
JOÃO PAULO DE SOUSA FERREIRA BORGES	*100315*	*149º*	**70,00**	
DAVI SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	*108573*	*150º*	**70,00**	
CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	*107218*	*151º*	**70,00**	
LUCAS DE SOUZA MARINHO	*102830*	*152º*	**70,00**	
MILENA VITÓRIA LIMA DOS SANTOS	*110045*	*153º*	**70,00**	
NICOLE HELLEN DE CASTRO BARROS	*108113*	*154º*	**70,00**	
EDUARDO RODRIGUES BARROS LIMA	*109353*	*155º*	**70,00**	
DENILSON VICENTE BARBOSA	*106857*	*156º*	**70,00**	
ARTHUR DE PAIVA TAVARES DANTAS	*100119*	*157º*	**70,00**	
LUCAS ALVES DE QUEIROZ	*109045*	*158º*	**70,00**	
JOEL FRANCISCO DE MELO NETO	*109250*	*159º*	**70,00**	
THAMIRES FREITAS RIBEIRO	*109389*	*160º*	**70,00**	
FILIPE DE ALMEIDA ARAGÃO	*109149*	*161º*	**67,50**	
WILDO NOBREGA GUEDES	*104869*	*162º*	**67,50**	
JOSEANE MATIAS FRANCISCO	*105803*	*163º*	**67,50**	
MOISÉS RAMOS DE OLIVEIRA	*107818*	*164º*	**67,50**	
AMANDA SOARES DA SILVA	*109704*	*165º*	**67,50**	
MARIANE MAIA LOPES DE ALBUQUERQUE	*102160*	*166º*	**67,50**	
LUCIANO PONTES DA SILVA	*104765*	*167º*	**67,50**	
RENNE FELIPE VICENTE CORREIA	*105322*	*168º*	**67,50**	
SUZI ARAÚJO FRANÇA MONTEIRO	*105185*	*169º*	**67,50**	
ANDRÉ THIAGO TORRES	*106448*	*170º*	**67,50**	
JAQUELINE ALVES DA SILVA TAVARES	*100871*	*171º*	**67,50**	
ABEL NASCIMENTO ALVES DE LIMA	*108966*	*172º*	**67,50**	

JULIANE CRISTINE SILVA DE LEMOS	*105045*	*173º*	**67,50**	
ALINE MENDONCA DE OLIVEIRA	*100741*	*174º*	**67,50**	
RUAM RICHERD DIMAS DE BRITO	*105112*	*175º*	**67,50**	
ANA PAULA AFONSO BATISTA	*107686*	*176º*	**67,50**	
GERALDO DE BARROS CORREIA NETO	*109087*	*177º*	**67,50**	
ALDA HELENA SILVA MARQUES	*108948*	*178º*	**67,50**	
RENATO SOARES DA SILVA	*108160*	*179º*	**67,50**	
MARCEL RAFAEL NEGREIRO DE SANTANA	*107688*	*180º*	**67,50**	
HIAGO RAFAEL LIRA DE ABREU	*104733*	*181º*	**67,50**	
JOSÉ FLÁVIO BATISTA VILELA	*109238*	*182º*	**67,50**	
DANILO DE ARAÚJO MARIANO	*105085*	*183º*	**67,50**	
ALEXSANDRA SANTOS LESSA	*110264*	*184º*	**67,50**	
CAMILA DA COSTA EUFRÁSIO	*107625*	*185º*	**67,50**	
JOBSON JALES DA SILVA	*107561*	*186º*	**67,50**	
NECYARA LAYANNE DE LIMA SILVA	*100137*	*187º*	**67,50**	
EDÉSIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	*108910*	*188º*	**67,50**	
GUSTAVO MENDES DE LIMA	*108314*	*189º*	**67,50**	
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	*105525*	*190º*	**67,50**	
CARLA ZAÍNE RODRIGUES DOS SANTOS DO CARMO	*100321*	*191º*	**67,50**	
VITOR AUGUSTO DA SILVA	*109628*	*192º*	**67,50**	
SUILTON FAGNER DA SILVA SANTOS	*105222*	*193º*	**67,50**	
AMINA LORENA FLORÊNCIO DOS SANTOS MONTEIRO	*107655*	*194º*	**67,50**	
DENILSON SANTOS DA SILVA	*104607*	*195º*	**67,50**	
EVELYN OLIVEIRA CAVALCANTI DA SILVA	*104940*	*196º*	**67,50**	
RUAN MATEUS DA SILVA LIRA	*108394*	*197º*	**67,50**	
ALEX SANDRO JOSÉ ANDRADE DA SILVA	*109157*	*198º*	**67,50**	
ILMA DEAMORIM GONÇALVES	*106148*	*199º*	**65,00**	
VIVIANE MARIA BRISA DE SOUZA	*108040*	*200º*	**65,00**	
ANDREA CRISTINA DOS SANTOS GUEDES	*107630*	*201º*	**65,00**	
LUCIANA GONÇALVES DE LIMA	*110370*	*202º*	**65,00**	
ADAUTO DE OLIVEIRA E SILVA JÚNIOR	*108223*	*203º*	**65,00**	
JOSTER ALVES NUNES	*107178*	*204º*	**65,00**	
EVERTON SERAFIM BATISTA SILVA	*105641*	*205º*	**65,00**	
ALEX BRUNO DE QUEIROZ	*106003*	*206º*	**65,00**	
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ASSIS BARBOSA FILHO	*105581*	*207º*	**65,00**	
JULIANA SANTOS DE MENDONCA MELO	*106890*	*208º*	**65,00**	
EDILMA DE OLIVEIRA PINTO FLORENCIO	*104954*	*209º*	**65,00**	
MARIA FERNANDA PESSOA DE ARAUJO	*109205*	*210º*	**65,00**	
ANDREA MARIA DA SILVA	*105955*	*211º*	**65,00**	
BÁRBARA ESTEFANIA DA CRUZ SANTOS	*104929*	*212º*	**65,00**	
ANNE CATHARINE TAVARES DE AZEVEDO MARINHO	*106834*	*213º*	**65,00**	
RAMON FERNANDO DE ANDRADE CORDEIRO	*109798*	*214º*	**65,00**	
GLEICIANE RODRIGUES SOARES ALBERES	*105493*	*215º*	**65,00**	
JÚLIA CARNEIRO PIRES	*108742*	*216º*	**65,00**	
GISELLY LAIZA ALVES DO NASCIMENTO	*101919*	*217º*	**65,00**	
ALYSON CAVALCANTE FARIAS COSTA	*107109*	*218º*	**65,00**	
WALNICE ANITA DE GOIS SILVA	*104913*	*219º*	**65,00**	
EVERTON DOS SANTOS LIMA	*106546*	*220º*	**65,00**	
JOSÉ GABRIEL SOUSA DA SILVA	*108050*	*221º*	**65,00**	
RITA DE CÁSSIA MARQUES	*103069*	*222º*	**65,00**	
LEONARDO VICTOR MARIANO DA SILVA	*109025*	*223º*	**65,00**	
JOÃO ARTHUR DE FREITAS CARNEIRO	*109937*	*224º*	**65,00**	
GERSONILDO TAVARES DA SILVA	*100786*	*225º*	**62,50**	**VISUAL**
SÒSTENES TORRES DE MELO	*108109*	*226º*	**62,50**	
LAURA KELLY ALVES DOS SANTOS	*110214*	*227º*	**62,50**	
MICHEL AISLAN SOARES	*102978*	*228º*	**62,50**	
CARLOS ANTONIO DA SILVA	*108828*	*229º*	**62,50**	
JOSÉ PAULINO DE MELO NETO	*104786*	*230º*	**62,50**	
DANIELLE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LIMA	*110085*	*231º*	**62,50**	
MAURÍCIO DIEGO SANTOS ANJOS	*103266*	*232º*	**62,50**	
WINDERSON STEPHAN DE MEDINA SILVA	*100126*	*233º*	**62,50**	

JADILMA RUANA MARIA DA SILVA	*105114*	*234º*	**62,50**	
ALISSON GOMES VANDERLEI	*105387*	*235º*	**62,50**	
FABRÍCIA MACHADO DE OLIVEIRA	*103033*	*236º*	**62,50**	
JESSÉ CRECÊNCIO DA COSTA	*107031*	*237º*	**62,50**	
GIULIANO GUERRA XAVIER DE ANDRADE	*103077*	*238º*	**62,50**	
PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA	*108435*	*239º*	**62,50**	
SEVERINO KLEBSON BARBOSA PATRÍCIO	*106027*	*240º*	**62,50**	
THAISA KELLY FERREIRA DA SILVA ANDRADE	*110240*	*241º*	**62,50**	
DAYANE CAREN DE ARAÚJO SILVA	*104667*	*242º*	**62,50**	
BRUNO RAPHAEL SILVA DE ARAÚJO	*104674*	*243º*	**62,50**	
ERIKSON ANTONIO FERREIRA DA SILVA	*104655*	*244º*	**62,50**	
NORMANDO PEIXÔTO DE ALBUQUERQUE FILHO	*103426*	*245º*	**62,50**	
MATHEUS VINÍCIUS DE LIMA MAIA	*105400*	*246º*	**62,50**	
KASSIANO ARAÚJO DA SILVA	*101219*	*247º*	**62,50**	
DÉBORA EVELYN LEONCIO DE CARVALHO	*104707*	*248º*	**62,50**	
ANA MIRELLE FARIAS DO NASCIMENTO	*107069*	*249º*	**62,50**	
MARIA FERNANDA VALENÇA DE CARVALHO SILVA	*104660*	*250º*	**62,50**	
MARIA LETICIA DA SILVA ROCHA	*104693*	*251º*	**62,50**	
DIEGO FERNANDO NOGUEIRA DE SOUSA LINS JUNIOR	*105109*	*252º*	**62,50**	
MARIA JULIA FENELON SOARES REEVE	*109652*	*253º*	**62,50**	
ELIANE REGIS SIQUEIRA	*106778*	*254º*	**60,00**	
RANDOLPHO FAGNER MONTEIRO VASCONCELOS PEREIRA	*107327*	*255º*	**60,00**	
MARCONDES JOSÉ DA SILVA	*107486*	*256º*	**60,00**	
DANIELE FERREIRA DA SILVA	*103185*	*257º*	**60,00**	
ANA CLARA GALDINO BANDEIRA	*109001*	*258º*	**60,00**	
JOSE FRED PEREIRA DA SILVA	*104892*	*259º*	**60,00**	
MANOEL JOSE DA SILVA NETO	*104766*	*260º*	**60,00**	
ADILSON MARCOLINO DOS SANTOS JUNIOR	*107162*	*261º*	**60,00**	
KATIÚCIA PRAGANA SOARES	*109129*	*262º*	**60,00**	
JESSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA CORRÊA	*108556*	*263º*	**60,00**	
JORDANA KELLY BELARMINO DA SILVA	*103836*	*264º*	**60,00**	
JAQUELINE YONNARA PAIVA DA SILVA SANTOS	*104839*	*265º*	**60,00**	
TACIANE SANTANA DE MENDONÇA GUEDES	*110365*	*266º*	**60,00**	
JORGE ALBERTO SILVA DE LUNA	*104442*	*267º*	**60,00**	
MARCIO FRANCISCO DOS SANTOS	*105642*	*268º*	**60,00**	
LUCAS LOPES ALVES DA SILVA	*104755*	*269º*	**60,00**	
TIAGO JOSÉ LUIZ DE FRANÇA	*107161*	*270º*	**60,00**	
DJON CLAINOBINS ALEXANDRE DOS SANTOS	*109917*	*271º*	**60,00**	
DANILO GUILHERME LACERDA DA SILVA	*108274*	*272º*	**60,00**	
MELKEZEDEQUE DE LIMA GUERRA	*105191*	*273º*	**60,00**	
ELLEN THAFNIS DE ANDRADE ALBUQUERQUE FREITAS	*107409*	*274º*	**60,00**	
FERNANDO PEREIRA DA SILVA	*108102*	*275º*	**60,00**	
ANA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	*104416*	*276º*	**60,00**	
KLEIDILSON ALISSON SILVA DE OLIVEIRA	*105140*	*277º*	**60,00**	
THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	*106192*	*278º*	**60,00**	
MARIA EDUARDA DE SANTANA BELLO	*107803*	*279º*	**60,00**	
JÚLIO CESAR BANDEIRA DA SILVA	*104724*	*280º*	**60,00**	
FRANCISCO JOSÉ DE ARAÚJO PEREIRA FILHO	*109895*	*281º*	**60,00**	
DOUGLAS ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	*107337*	*282º*	**60,00**	
MARCOS VINICIUS	*109402*	*283º*	**60,00**	
MARCOS ANTONIO BARBOSA MACIEL	*103670*	*284º*	**57,50**	
MAXWELL JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA	*108271*	*285º*	**57,50**	
ALTAIR COELHO DA SILVA	*108529*	*286º*	**57,50**	
BÁRBARA REGINA MOURA TAVARES DA SILVA	*110256*	*287º*	**57,50**	
DIEGO CARNEIRO DA CUNHA BARBOSA	*109002*	*288º*	**57,50**	
ANA CARLA BARBOSA DA SILVA	*101835*	*289º*	**57,50**	
JOÃO CARLOS JOAQUIM DA SILVA	*109940*	*290º*	**57,50**	
EMINELAYNE SOARES DA SILVA	*109934*	*291º*	**57,50**	
CRISTIANO DA SILVA VIEIRA	*107553*	*292º*	**57,50**	
CLAUDIA ROBERTA GOMES DA SILVA	*106811*	*293º*	**57,50**	
MARIA RITA MARQUES DOS SANTOS	*106561*	*294º*	**57,50**	

GABRIELLY DOS SANTOS MACIEL	*110354*	*295º*	**57,50**	
EVELLY CRISTINA ARAUJO DE SOUSA	*108217*	*296º*	**57,50**	
WEYDSON EUFRASIO DOS SANTOS MIGUEL	*110106*	*297º*	**57,50**	
LISSANDRA KETILY CAVALCANTE DA SILVA	*106503*	*298º*	**57,50**	
EDUARDA MARIA SILVA DE FRANÇA	*107948*	*299º*	**57,50**	**FÍSICO**
JOSE DAYLLON DA SILVA RAMOS	*109627*	*300º*	**57,50**	
GILENO BANDEIRA DE SOUSA FILHO	*105636*	*301º*	**57,50**	
MARIA LUA DE ANDRADE FERNANDES	*104816*	*302º*	**57,50**	
CAIO HENRIQUE GOMES DE LIMA	*105375*	*303º*	**57,50**	
VITORIA CARLA CARVALHO SANTIAGO DA CRUZ	*104934*	*304º*	**57,50**	
THIAGO DE SANTANA PIMENTEL	*110158*	*305º*	**57,50**	
EVELYN BARBOSA DANTAS	*109303*	*306º*	**57,50**	
JOSE MANOEL DOS SANTOS	*100466*	*307º*	**55,00**	
VALERIA SIMONE DE OLIVEIRA	*108242*	*308º*	**55,00**	
IVANILDA RAIMUNDO DA SILVA BRASILEIRO	*100808*	*309º*	**55,00**	
SUELY REGINA GUEDES DA SILVA	*109328*	*310º*	**55,00**	
LILIANE VALENÇA DOS SANTOS ANDRADE	*105665*	*311º*	**55,00**	
CLAUDIO RENATO ESTEVAO DA SILVA	*101333*	*312º*	**55,00**	
MIRTHES TAVARES DE AZEVÊDO MARINHO	*104908*	*313º*	**55,00**	
EVELLYNE LILLYAN DE LIMA	*107916*	*314º*	**55,00**	
EMMANUELLE DE MENDONÇA SANTANA	*109740*	*315º*	**55,00**	
OTAVIO VINICIUS PINHEIRO DE SIQUEIRA	*110265*	*316º*	**55,00**	
MARIA EDUARDA DE ANDRADE	*110184*	*317º*	**55,00**	
ANDRÉ FELIPE DO NASCIMENTO	*105460*	*318º*	**55,00**	
DANILO SOARES VITORINO	*105267*	*319º*	**55,00**	
VINÍCIUS FÉLIX DOS SANTOS	*107911*	*320º*	**55,00**	
RENAN SOARES VIEIRA DA SILVA	*108254*	*321º*	**55,00**	
MIKAELE MAYARA DE SOUZA RUFINO GONÇALVES	*107919*	*322º*	**55,00**	
CAIO CERQUEIRA RIQUE	*105176*	*323º*	**55,00**	
MATHEUS MANOEL RODRIGUES DA COSTA	*107531*	*324º*	**55,00**	
MARIA EDUARDA DE ALMEIDA NEVES	*108494*	*325º*	**55,00**	
EMILLY CYSNEIROS SOARES	*107062*	*326º*	**55,00**	
VALMIR RABELO ALCANTARA	*105365*	*327º*	**52,50**	
KEILA MARIA DOS PRAZERES SOUZA	*109499*	*328º*	**52,50**	
LEANDRO HERMINIO DO NASCIMENTO	*108606*	*329º*	**52,50**	
GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	*109676*	*330º*	**52,50**	
SHYENNE DE ANDRADE GOMES	*106524*	*331º*	**52,50**	
ADRIANA MARIA DE SOUZA FIGUEIRÔA	*100525*	*332º*	**52,50**	
VANESSA LUNA COSTA	*109200*	*333º*	**52,50**	
PAULO ALBERTO DOS SANTOS SILVA	*105902*	*334º*	**52,50**	
HELOIZA FIDELIS DA SILVA	*108601*	*335º*	**52,50**	
ISAAC MELO SOARES	*105242*	*336º*	**52,50**	
DYOGENES MORAES DA SILVA	*107048*	*337º*	**52,50**	
SEVERINO CRISTO DE OLIVEIRA NETO	*102221*	*338º*	**52,50**	
THAYSLA VITÓRIA ALVES LIMA DE MOURA	*105463*	*339º*	**52,50**	
JACOB GOMES DA SILVA	*107045*	*340º*	**50,00**	
IVANETE SANTOS DE ALBUQUERQUE	*101650*	*341º*	**50,00**	
RUDMAR MENDES MARIZ FILHO	*102874*	*342º*	**50,00**	
LIDIANE KARINE ARAUJO DA SILVA	*105279*	*343º*	**50,00**	
ANDERSON JOSE DE OLIVEIRA FARIAS	*105351*	*344º*	**50,00**	
SANDRO ALMEIDA DE SOUZA	*100339*	*345º*	**50,00**	
VINÍCIUS NASCIMENTO FERREIRA	*106015*	*346º*	**50,00**	
VITOR LINS DA SILVA	*109984*	*347º*	**50,00**	
MATHEUS TORRES SANTIAGO DA SILVA	*106933*	*348º*	**50,00**	
RAYLLA THAYS GOMES DE ALMEIDA	*105219*	*349º*	**50,00**	
ANA CAROLINE BEZERRA DOS ANJOS	*109939*	*350º*	**50,00**	
BRYGIDA CHRISTINA SOUSA DA SILVA	*108325*	*351º*	**50,00**	
MARINA GLÓRIA RABELO DA FONSECA LIMA	*107797*	*352º*	**50,00**	
ALICE MAGNO DE AZEVEDO TAVARES	*106603*	*353º*	**50,00**	
EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO JÚNIOR	*102066*	*354º*	**47,50**	
THABATA CAMELO PEIXOTO BEZERRA E SILVA	*108462*	*355º*	**47,50**	

SUELLEN REIS DA SILVA	*105196*	*356º*	**47,50**	
CARLA VIVIANE DA COSTA CABRAL	*108585*	*357º*	**47,50**	**FÍSICO**
SUÊNYA THAYSA DA SILVA	*109420*	*358º*	**47,50**	
RYAN FÊNIX GOMES DA SILVA	*104936*	*359º*	**47,50**	
JOSE ITALO CESAR DA CUNHA	*107350*	*360º*	**45,00**	
GEFFERSON GONÇALVES DA SILVA	*101208*	*361º*	**45,00**	
TAIZA RODRIGUES VIDAL DA SILVA	*106482*	*362º*	**45,00**	
MELISSA SANTANA MIRANDA DA SILVA	*110178*	*363º*	**45,00**	
JAMILLIS BERTO DA COSTA	*104983*	*364º*	**45,00**	
BRUNO ALEXANDRE DE SOUZA BARBOSA	*110201*	*365º*	**42,50**	
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
AUXILIAR LEGISLATIVO				
LÍVIA TAVARES DE SOUZA	*101752*	*1º*	**90,00**	
EDVALDO CAVALCANTI DE MELO FILHO	*104643*	*2º*	**87,50**	
RAVI MAHATMA DO Ó FARIAS	*105121*	*3º*	**85,00**	
FREDERICO JOSÉ SILVA	*103531*	*4º*	**85,00**	
LILIAN DA SILVA VIDAL	*103957*	*5º*	**85,00**	
VILSON LOPES DA SILVA	*103685*	*6º*	**85,00**	
VICTOR EMANUEL ALVES DE ALCANTARA	*107344*	*7º*	**85,00**	
JOÃO VITOR SILVEIRA DE LIMA GOUVEIA	*103597*	*8º*	**85,00**	
EVELLEN CRIS CARNEIRO BONFIM	*103357*	*9º*	**85,00**	
IVALDO SILVINO DA SILVEIRA JÚNIOR	*103838*	*10º*	**82,50**	
MARCELO AUGUSTO DA SILVA DOMINGOS	*106875*	*11º*	**82,50**	
LUCAS ALVES NUNES DA COSTA	*104436*	*12º*	**82,50**	
GENRAR MONTEIRO DE SOUZA FILHO	*109731*	*13º*	**82,50**	
ADALBERTO LUIZ BEZERRA DA SILVA FILHO	*106628*	*14º*	**82,50**	
EDUARDA RAFAELLY DA SILVA SOUZA	*101871*	*15º*	**80,00**	
ALEÍSA NUNES DO NASCIMENTO	*105442*	*16º*	**80,00**	
RAYMARA AGRA MONTEIRO DE SOUZA	*109791*	*17º*	**80,00**	
DAYANE CHRYSTIEN ALBUQUERQUE REIS	*109468*	*18º*	**80,00**	
WELLINGTON SANTOS DA SILVA	*107138*	*19º*	**80,00**	
CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	*106493*	*20º*	**77,50**	
KETISLINE PRISCYLA DE OLIVEIRA SERAFIM MONTEIRO	*109738*	*21º*	**77,50**	
AMANDA FERREIRA DE SIQUEIRA	*100179*	*22º*	**77,50**	
ESTER INOCENCIO DE QUEIROZ NERI	*102093*	*23º*	**77,50**	
REBEKA GONÇALVES FERREIRA	*108349*	*24º*	**77,50**	
NATAN LUCAS DA SILVA ALVES	*100576*	*25º*	**77,50**	
EDIELSON MARQUES DE BRITO JUNIOR	*107532*	*26º*	**77,50**	
MARCELO FELIPE DA SILVA	*104762*	*27º*	**77,50**	
LUCAS ROBERTO GADELHA CORREIA MARTINS	*104244*	*28º*	**77,50**	
VITÓRIA CRISTINA VIEIRA SANTANA	*104285*	*29º*	**77,50**	
ANA CRISTINA TARGINO DE LIMA	*100803*	*30º*	**75,00**	
DANIEL SANTANA DO NASCIMENTO	*106521*	*31º*	**75,00**	
MARIA LUCILENE DE BARROS	*109864*	*32º*	**75,00**	
TUANNA FERREIRA BEZERRA	*109687*	*33º*	**75,00**	
BRUNO RAFAEL FREITAS DE LIMA	*106536*	*34º*	**75,00**	
JENNIFER DA SILVA SANTOS	*106126*	*35º*	**75,00**	
KAIO CÉSAR DE SOUSA BARBOSA	*105407*	*36º*	**75,00**	
DEYSE SANTANA DE SOUZA	*108402*	*37º*	**75,00**	
LORENA GUERRA MOURA DANTAS	*106664*	*38º*	**75,00**	
MARIA STEFHANY FELICIANO DA SILVA LUIZ	*106756*	*39º*	**75,00**	
SIMONE NASCIMENTO DE MEDEIROS	*103899*	*40º*	**72,50**	
DANILO RABÊLO GADÊLHA	*109758*	*41º*	**72,50**	
ROSIELIO DE ALMEIDA NUNES	*102506*	*42º*	**72,50**	
MARINA CUNHA SANTOS	*107798*	*43º*	**72,50**	
JOÃO PAULO DA SILVA BARBOSA	*108738*	*44º*	**72,50**	
JOSÉ PAULO MARINHO DA SILVA	*104920*	*45º*	**72,50**	
ELAINE FERNANDES DE MORAIS	*105142*	*46º*	**72,50**	
LARYSSA REGGIDA TAVARES DO NASCIMENTO	*103590*	*47º*	**72,50**	
JESSICA MARTINS DA SILVA	*102053*	*48º*	**72,50**	
PRISCILLA SILVEIRA DE LIMA VIEIRA	*100276*	*49º*	**72,50**	

EVERALDO DA SILVA NEPOMUCENO	*108843*	*50º*	**72,50**	
ROBERTA RAPHAELLA MONTEIRO BARBOSA	*100994*	*51º*	**72,50**	
SAYONARA STEFANE DE CASTRO FRAGA	*105681*	*52º*	**72,50**	
KARINE LIMA BEZERRA	*107542*	*53º*	**72,50**	
JAIMESON JARDEL FRANÇA DA SILVA	*107325*	*54º*	**72,50**	
SÍLVIA VITÓRIA DE ASSIS SANTOS	*109746*	*55º*	**72,50**	
KARINY ELLEN DOS SANTOS SILVA	*106731*	*56º*	**72,50**	
JOALYSON DE SOUZA FÉLIX	*105866*	*57º*	**72,50**	
LEONARDO LEMOS CORREIA GOVEIA	*105037*	*58º*	**72,50**	
KAMILLY AYANE DE SOUSA SANTOS	*107174*	*59º*	**72,50**	
ISAAC ARCANJO VIEIRA BARROS	*109573*	*60º*	**70,00**	
EVERTON CARLOS SOUZA MINO	*109380*	*61º*	**70,00**	
JULIANA DA SILVA LEAL	*105175*	*62º*	**70,00**	
ANNE ELIZE BARBOSA DA SILVA TEOFILO	*104677*	*63º*	**70,00**	
DANIELE DE FIGUEIREDO ALBUQUERQUE	*103147*	*64º*	**70,00**	
DEYVSON FILIPE OLIVEIRA COSTA	*109997*	*65º*	**70,00**	
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BRANDÃO BATISTA	*103382*	*66º*	**70,00**	
VITOR DE PAULA ARAGÃO	*105514*	*67º*	**70,00**	
TÂNIA ALINE SANTOS DE ANDRADE	*106676*	*68º*	**70,00**	
WALLES FELIPE DA SILVA	*109325*	*69º*	**70,00**	
IVISON CÂNDIDO NASCIMENTO SILVA	*103779*	*70º*	**70,00**	
AVELINO FELIX DA SILVA FILHO	*105075*	*71º*	**70,00**	
GRAZIELY MARIA DA SILVA BARBOSA	*108993*	*72º*	**70,00**	
EMANUEL MESSIAS DA SILVA FERREIRA	*105231*	*73º*	**70,00**	
MARIVALDO JOAQUIM DE ALMEIDA FILHO	*105074*	*74º*	**70,00**	
PEDRO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	*104879*	*75º*	**70,00**	
SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA	*103954*	*76º*	**67,50**	
JOSIVÂNIA MARIA DOS SANTOS SILVA	*107196*	*77º*	**67,50**	
DANILLA AMÉLIA ALVES DE MELO PROCÓPIO	*104871*	*78º*	**67,50**	
JOSÉ LEANDERSON AZEVÊDO DE LIMA	*110074*	*79º*	**67,50**	
JOYCE TENÓRIO GONÇALVES	*108781*	*80º*	**67,50**	
GRAZIELLY JOÍSE MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA	*105352*	*81º*	**67,50**	
ROBERIO GOMES DA SILVA FILHO	*109322*	*82º*	**67,50**	
MORGANA LUZIA DA SILVA MENEZES	*101032*	*83º*	**67,50**	
CHIRLEY LIMA DOS SANTOS	*109958*	*84º*	**67,50**	
GABRYELLE DOS SANTOS PEREIRA	*105361*	*85º*	**67,50**	
BÁRBARA INGRIDY FERREIRA DA SILVA	*104256*	*86º*	**67,50**	
BRUNO MÁRIO DE BARROS GUSMÃO FILHO	*107261*	*87º*	**67,50**	
RENATA VITÓRIA GUERRA DE ALBUQUERQUE	*104880*	*88º*	**67,50**	
ROSANGELA CONCEIÇÃO DE MOURA SANTOS	*108486*	*89º*	**65,00**	
ELISSANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	*105382*	*90º*	**65,00**	
LAÍS KARINE FIRMINO DA SILVA GONÇALVES	*109593*	*91º*	**65,00**	
LEILA PEREIRA DE SOUSA	*108100*	*92º*	**65,00**	
JOSILENE MELO DA SILVA	*101006*	*93º*	**65,00**	
JESSIKA DAIANE BEZERRA DE FREITAS	*105910*	*94º*	**65,00**	**VISUAL**
THAYNÁ KEWELLY DE NEGREIROS ARAÚJO SANTOS	*108958*	*95º*	**65,00**	
LARISSA MARIA DO NASCIMENTO DA SILVA	*100676*	*96º*	**65,00**	
ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO NETO	*110135*	*97º*	**65,00**	
WILLAME DE LIMA CARNEIRO	*108157*	*98º*	**65,00**	
GUSTAVO DIÊGO CAVALCANTE DE LUCENA	*105709*	*99º*	**65,00**	
MIKAEL VASCONCELOS FERREIRA SANTOS	*105533*	*100º*	**65,00**	
EMMERSON WILKER CORREIA DE MELO	*101284*	*101º*	**62,50**	
ROBERSON JUNHO FERREIRA DOS SANTOS	*108712*	*102º*	**62,50**	
ANACAROLINE ROSAS LEAL DE ALBUQUERQUE	*107635*	*103º*	**62,50**	
JULIANA FRAGOSO FERREIRA	*102694*	*104º*	**62,50**	
LAIS REGINA GOUVEIA DE ALBUQUERQUE	*107501*	*105º*	**62,50**	
ISAQUE FELIX VIANA	*100608*	*106º*	**62,50**	
NATALLY SOARES ALVES	*104672*	*107º*	**62,50**	
CIBELY SILVANO FIRMINO TORRES	*100639*	*108º*	**62,50**	
MYZA GEORGYA BORGES DA SILVA	*108025*	*109º*	**62,50**	
SERGIO HENRIQUE FERREIR DA SILVA	*107574*	*110º*	**62,50**	**AUDITIVO**

DANIELA DOS SANTOS COSTA	*109860*	*111º*	**62,50**	
LUANY MARIA DE ANDRADE SOUSA	*108914*	*112º*	**62,50**	
IVSON ALMEIDA ROMÃO DA SILVA	*106906*	*113º*	**62,50**	
MÁRCIO DA COSTA FERREIRA JUNIOR	*106373*	*114º*	**62,50**	
JOÃO FELIPE ANDRADE BARBOSA	*109100*	*115º*	**62,50**	
NILDA ELISA GADELHA ALBUQUERQUE	*103256*	*116º*	**60,00**	
OZIEL JOVENTINO DA SILVA	*100430*	*117º*	**60,00**	
DANIEL BARBOSA DOS SANTOS	*103908*	*118º*	**60,00**	
RUBENS FRANCISCO DIAS DE MELO SILVA	*109554*	*119º*	**60,00**	
EDNA PATRICIA BANDEIRA DE SOUZA	*109517*	*120º*	**60,00**	
HEMILAYNE KARLA GOMES DO NASCIMENTO	*102022*	*121º*	**60,00**	
MICAIAS DE MELO SILVA	*109359*	*122º*	**60,00**	
JOSÉ AILTON DA SILVA	*104792*	*123º*	**60,00**	
JOANNIELLY DA SILVA ROCHA	*107634*	*124º*	**60,00**	
LUCAS PAULO DA SILVA	*109005*	*125º*	**60,00**	
LUCAS GABRIEL GUSMÃO LIRA DE MELO	*110161*	*126º*	**60,00**	
CARLOS GABRIEL GUEDES ROCHA	*104806*	*127º*	**60,00**	
MARIA DO CARMO SOARES DAMASCENA	*103785*	*128º*	**57,50**	
CLEIDE SEVERINA DO NASCIMENTO PEDROZA	*100893*	*129º*	**57,50**	
ALINE DE ALBUQUERQUE VILARIM	*103475*	*130º*	**57,50**	
ELINALDO MIRANDA DA SILVA	*109541*	*131º*	**57,50**	
AMANDA MIRLEIDE MACIEL DA SILVA	*106181*	*132º*	**57,50**	
SUNAMITA MARIA RODRIGUES ANDRADE CAVALCANTE	*110388*	*133º*	**57,50**	
MAYNE FERNANDA GOMES DA SILVA	*102713*	*134º*	**57,50**	
AURÉLIO HENRIQUE SANTOS DE ARAÚJO	*109669*	*135º*	**57,50**	
TAMIRES ANDRADE DE MENDONÇA	*102904*	*136º*	**57,50**	
IGOR FELIPE DE ANDRADE BRITO	*109239*	*137º*	**57,50**	
KARINE VITÓRIA NASCIMENTO DE ATAIDE	*104971*	*138º*	**57,50**	
VICTOR GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA DA ROCHA	*105440*	*139º*	**57,50**	
LUIZ FELIPE EUZÉBIO DA SILVA	*105344*	*140º*	**57,50**	
RONALD VICTOR FAUSTINO DOS SANTOS	*107375*	*141º*	**57,50**	
RIZONALVA MARIA DA SILVA	*106454*	*142º*	**55,00**	
SEVERINO JOSÉ DE SOUZA NETO	*109153*	*143º*	**55,00**	
ANDRÉIA NARCISO DOS SANTOS	*102432*	*144º*	**55,00**	
RAFAELA DE ANDRADE SILVA	*108937*	*145º*	**55,00**	
NÉLIDA DE LOURDES PEREIRA DE FRANÇA PATRICIO	*103085*	*146º*	**55,00**	
SUZY CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO	*104726*	*147º*	**55,00**	
LUCAS GABRIEL DOS SANTOS MENDES	*104976*	*148º*	**55,00**	
LAYSA ROCHANA DA SILVA HORÁCIO	*106479*	*149º*	**55,00**	
SEVERINA FARIAS PIMENTEL PEREIRA	*102920*	*150º*	**52,50**	
NATALIA TAMIRES DA SILVA	*100485*	*151º*	**52,50**	
CARLOS EDUARDO DE ANDRADE	*105388*	*152º*	**52,50**	
LUANA REGINA IDALINO DE OLIVEIRA	*109003*	*153º*	**52,50**	
ELAINE MARINE	*107545*	*154º*	**52,50**	
LUCAS MACIEL DE SOUZA	*110350*	*155º*	**52,50**	
PAULA ROBERTA DE SOUZA SILVA	*108423*	*156º*	**50,00**	
ANDRÉA JANUÁRIO CORRÊA	*110260*	*157º*	**47,50**	
MARTA PEREIRA DE SOUZA	*108709*	*158º*	**47,50**	
RAFAELA VIRGÍNIA ALEXANDRE	*110209*	*159º*	**47,50**	
HÉRCULES JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA	*106009*	*160º*	**47,50**	
HELIO EMANUEL RODRIGUES DE ANDRADE	*107130*	*161º*	**45,00**	
ALYSSON LUIS FERREIRA DE ASSIS FILHO	*105213*	*162º*	**45,00**	
GIVANILDO BATISTA DA SILVA	*103514*	*163º*	**42,50**	
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
ENCARREGADO MANUTENÇÃO PREDIAL				
LUCAS VENANCIO ALVES	*104116*	*1º*	**77,50**	
BRENO CARLOS DE SOUZA	*105120*	*2º*	**77,50**	
JOSÉ GUSTAVO VITORINO DE AGUIAR	*101159*	*3º*	**75,00**	
CLÁUDIO GOUVEIA DE FREITAS JÚNIOR	*108990*	*4º*	**75,00**	
LEONARDO BRITO DA SILVA BARBOSA	*109629*	*5º*	**72,50**	
SAMUEL BARROS DE LIMA	*107093*	*6º*	**72,50**	

GEORGE MAGNO DA COSTA	*100140*	*7º*	**70,00**	
FERNANDO LEMOS AMAZONAS	*101019*	*8º*	**67,50**	
GABRIEL DE LIMA MARTINS	*108621*	*9º*	**67,50**	
ANDREWS DORNELAS DE MELO	*101470*	*10º*	**67,50**	
JONAS CAMILO DA SILVA	*106806*	*11º*	**65,00**	
FERNANDO FELIX SILVA JÚNIOR	*105886*	*12º*	**62,50**	
WAGNER LUIZ MENDES PEREIRA	*103802*	*13º*	**62,50**	
FELIPE DIÔGO BARROS DO NASCIMENTO	*105429*	*14º*	**60,00**	
JEAN ANTHUNNYS GOMES BELARMINO DA SILVA	*106028*	*15º*	**57,50**	
VLADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS	*106074*	*16º*	**52,50**	
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
OPERADOR DE SOM E IMAGEM				
JOÃO VICTOR DE ANDRADE BARBOSA	*101380*	*1º*	**77,50**	
MATHEUS ALBUQUERQUE ANDRADE	*109921*	*2º*	**75,00**	
ALEXSANDRO INÁCIO DE BARROS	*105431*	*3º*	**72,50**	
THYEGO BORGES MACHADO	*106008*	*4º*	**72,50**	
FELIPE EMILIANO DE ANDRADE	*109620*	*5º*	**72,50**	
WESCLEY SOBRINHO GOMES	*108625*	*6º*	**72,50**	
MATHEUS FELIPE SANTOS DE SOUZA	*101594*	*7º*	**72,50**	
SAMUEL CHRISTOPHER FERREIRA MENDES	*104495*	*8º*	**72,50**	
JONATAN FELIPE DA SILVA SANTOS	*103284*	*9º*	**67,50**	
AGUINALDO AVELINO CARNEIRO	*100101*	*10º*	**65,00**	
ISAIAS LUCAS DOS SANTOS	*108661*	*11º*	**65,00**	
DANIEL VITOR SANTOS	*100057*	*12º*	**65,00**	**VISUAL**
MELQUIZEDEK RAFAEL DUARTE DA SILVA	*105401*	*13º*	**65,00**	
MARIANO ANTONIO DA SILVA	*109548*	*14º*	**62,50**	
DAVI FENELON DE BARROS SILVA	*104612*	*15º*	**62,50**	
CLODOMIRO JEREMIAS DE LIMA	*107033*	*16º*	**60,00**	
RONALDO DIAS DE AQUINO	*104041*	*17º*	**60,00**	
DIEGO DA SILVA CARDOSO	*107676*	*18º*	**60,00**	
EMERSON JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO	*107479*	*19º*	**60,00**	
DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	*108438*	*20º*	**60,00**	
GÊNESIS KARLOS CARNEIRO AURELIANO	*104222*	*21º*	**57,50**	
MARCELO PEREIRA DA SILVA	*104010*	*22º*	**57,50**	
WELLGTON BARBOZA CAVALCANTI	*108719*	*23º*	**57,50**	
ROBERTO PESSOA DA ROCHA	*104801*	*24º*	**57,50**	
PAULO SERGIO BARBOSA LINS	*109589*	*25º*	**55,00**	
THIAGO DE SOUZA RODRIGUES	*107374*	*26º*	**55,00**	
JAMESSON RODRIGUES DE FREITAS	*101598*	*27º*	**55,00**	
EDVALDO GONÇALVES DA SILVA FILHO	*110189*	*28º*	**55,00**	
ELIVELTON MARTINS GALDINO DE LIMA	*107276*	*29º*	**52,50**	
ELIAS BATISTA DIAS JÚNIOR	*101185*	*30º*	**52,50**	
GABRIEL LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO	*109640*	*31º*	**52,50**	
JANUI MÁRIO DA SILVA	*100054*	*32º*	**50,00**	
EDUARDO SILVA SANTOS	*107996*	*33º*	**50,00**	
GINALDO CARNEIRO DA SILVA	*109980*	*34º*	**47,50**	**FÍSICO**
REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	*109638*	*35º*	**45,00**	
EDSON TAVARES DA SILVA FILHO	*102524*	*36º*	**40,00**	
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
REDATOR DE ATA				
EDPO DE PAIVA BELO	*101877*	*1º*	**87,50**	
CARLOS HENRIQUE FERREIRA HERCULANO	*100013*	*2º*	**87,50**	
VITOR MIGUEL DE SANTANA SILVA	*108407*	*3º*	**87,50**	
ARY GABRIEL DE QUEIROZ E SILVA	*109721*	*4º*	**85,00**	
GABRIEL DE AQUINO TAVARES MARQUES DE SOUZA	*104911*	*5º*	**85,00**	
JERÔNIMO DE VASCONCELOS SILVA	*104422*	*6º*	**85,00**	
JÚLIO CESAR SANTIAGO DE LIMA	*105576*	*7º*	**82,50**	**FÍSICO**
ANDERSON ALVES BEZERRA DE GUSMÃO	*104289*	*8º*	**82,50**	
LUCAS FERNANDO DE OLIVEIRA AMARAL	*109705*	*9º*	**82,50**	
ALLANY ARAÚJO DE LIMA	*103759*	*10º*	**82,50**	
LUIZ FELIPE DA SILVA	*105571*	*11º*	**82,50**	

ADONIAS CAMPELO GOMES	*101536*	*12º*	**80,00**	
SERGIO LUIZ MELO DA SILVA	*108184*	*13º*	**80,00**	
INGRID KARLA SILVA SILFRONIO	*108199*	*14º*	**80,00**	
KÉSSIA KELLE FLOR DE LIMA	*104932*	*15º*	**80,00**	
THIAGO VINÍCIUS NERY DE SOUZA	*100655*	*16º*	**80,00**	
JULIETE PRISCILA ALVES DA SILVA CARDOSO	*107675*	*17º*	**77,50**	
JORDÊNIA ADELAIDE DE ALMEIDA	*107485*	*18º*	**77,50**	
CAMILA KARINA CARNEIRO LAURIA	*105013*	*19º*	**77,50**	
JOELMA MARIA DA SILVA	*107009*	*20º*	**77,50**	
ANA ELIZABETH RODRIGUES DE FREITAS	*104472*	*21º*	**77,50**	**FÍSICO E**
FERNANDA EVELYN SILVA	*104979*	*22º*	**77,50**	
EDUARDO MARTINIANO DE MELO	*102275*	*23º*	**77,50**	
SUELLEN MARIA BARROS GOMES	*106897*	*24º*	**77,50**	
SILVIA CONCEIÇÃO DOMINGOS E ARAÚJO	*104412*	*25º*	**75,00**	
RENATO FRANCISCO DE SANTANA	*106626*	*26º*	**75,00**	
NATHALIA WALESKA ARAÚJO MARQUES DOS SANTOS	*105471*	*27º*	**75,00**	
FELIPE RENAN BARBOSA DOS SANTOS	*108972*	*28º*	**75,00**	
FELIPE VALBER FERREIRA DA SILVA	*100644*	*29º*	**75,00**	
FELIPE RICARDO TIBERIO BORBA	*109673*	*30º*	**75,00**	
JOÃO GUILHERME DORNELAS ARAÚJO	*107148*	*31º*	**75,00**	
RHENAN VICTOR MEDEIROS DA SILVA	*105170*	*32º*	**75,00**	
FLÁVIO ADRIANO VIEIRA DE BARROS LIMA	*106840*	*33º*	**72,50**	
SHARLENY MATIAS DE ARAUJO	*108038*	*34º*	**72,50**	
ROSENALVA DANTAS PEREIRA	*104624*	*35º*	**72,50**	
SAMIRA MIRELLY GUEDES DE OLIVEIRA E SILVA	*104113*	*36º*	**72,50**	
LUCAS DE ANDRADE SANTANA	*105012*	*37º*	**72,50**	
JESSICA CRISTINA MARQUES DE ANDRADE	*104471*	*38º*	**72,50**	
EMYLIA LEONNOR DE MELO QUEIROZ SOARES	*108350*	*39º*	**72,50**	
LEONARDO VITOR DE OLIVEIRA E SILVA	*107266*	*40º*	**72,50**	
IONA VALERIA BARROS MARQUES DA SILVA	*107437*	*41º*	**70,00**	
JAQUELINE FERNANDA DE BARROS	*104443*	*42º*	**70,00**	
JARMESSON LUIZ DO AMORIM SOARES	*102536*	*43º*	**70,00**	
EDSON CAETANO DA SILVA	*100112*	*44º*	**70,00**	
VANESSA DANIELLY CAVALCANTE CONRADO	*104639*	*45º*	**70,00**	
ANA SILVIA SANTOS DE MOURA	*107691*	*46º*	**70,00**	**VISUAL**
IANA CATARINA FARIAS DA SILVA	*104112*	*47º*	**70,00**	
WANDERSON NUNES DA SILVA	*109583*	*48º*	**70,00**	**FÍSICO**
LAURA ELLEN FERREIRA SERPA NUNES	*102433*	*49º*	**70,00**	
DAVID BARROS DE LIMA	*107144*	*50º*	**70,00**	
GUILHERME TORRES RABELO MENEZES DE SOUZA	*102698*	*51º*	**70,00**	
LYDIA CONCEICAO SOARES DE FREITAS	*102887*	*52º*	**67,50**	
SIMONE MENDES CLEMENTE ALBUQUERQUE	*100521*	*53º*	**67,50**	
GESICLEIDE ALBUQUERQUE MACHADO DE SOUZA	*105867*	*54º*	**67,50**	
JAIRO ALVES DA SILVA	*108847*	*55º*	**67,50**	
SHIRLEY MORAIS PESSOA DE ARAUJO MONTEIRO	*108122*	*56º*	**67,50**	
MAX FELIPE CARVALHO DOS SANTOS	*107909*	*57º*	**67,50**	
ANNA KAROLINE RODRIGUES CHAVES ALBERTIM	*103543*	*58º*	**67,50**	
MARCELA IARA SILVA DOS SANTOS	*107098*	*59º*	**67,50**	
ELIEZER LIMA DE MOURA FILHO	*109891*	*60º*	**67,50**	
JOANDRA ROBERTA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	*105280*	*61º*	**65,00**	
HEYTOR MAGNO RODRIGUES BANDEIRA	*105428*	*62º*	**65,00**	
PAULA MARQUES DOS SANTOS FEITOZA	*107495*	*63º*	**65,00**	
MARCILENE MARIA DE OLIVEIRA	*108245*	*64º*	**65,00**	
OSCAR ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	*104626*	*65º*	**65,00**	
LUCAS FELIPE NASCIMENTO DE SOUZA	*104627*	*66º*	**65,00**	
JOELMA DE MENEZES VELOZO RABELO TRINDADE	*102858*	*67º*	**62,50**	
ALEXSANDRO GOMES DA SILVA	*105195*	*68º*	**62,50**	
GLEDSON PRIMO GOMES	*101745*	*69º*	**62,50**	
TONY PEDRO DE SOUZA	*109878*	*70º*	**62,50**	
AUGUSTO LUIZ DE MENDONÇA	*108164*	*71º*	**62,50**	
FLAVIANNE CRISTINA DE MOURA AMORIM	*100753*	*72º*	**62,50**	

MARCIO VINICIUS MEDEIROS DE SANTANA	*108820*	*73º*	**62,50**	
MAYARA MARJORIE DA CONCEIÇÃO SIMÕES	*103939*	*74º*	**60,00**	
ÍTALO RUAN CHAVES DE SOUZA	*106751*	*75º*	**60,00**	
ÉRICA REGINA BRITO DE LIMA	*108057*	*76º*	**60,00**	
FABIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA	*110004*	*77º*	**60,00**	
HELAYNE MIRELLY SOARES DA SILVA	*107157*	*78º*	**60,00**	
ARTHUR STANLEY SOUZA RIBEIRO	*107502*	*79º*	**60,00**	
MERCIA GRACIELA DO NASCIMENTO	*110015*	*80º*	**60,00**	
DAYANNE GOMES DE LIMA	*109928*	*81º*	**60,00**	
ANA FLÁVIA LEMOS CORRÊA GOVEIA	*105051*	*82º*	**60,00**	
MONICA PAULA DE ALBUQUERQUE	*100201*	*83º*	**57,50**	
ELLEN SIMONY DA SILVA NASCIMENTO	*104842*	*84º*	**57,50**	
THUANNI NAIRA DE ANDRADE CORDEIRO	*108506*	*85º*	**57,50**	
ANA PAULA DOS SANTOS	*108595*	*86º*	**55,00**	
LEIRSON DE AZEVEDO REGIS	*108895*	*87º*	**55,00**	
SEVERINO MARINHO DA SILVA	*107102*	*88º*	**52,50**	**FÍSICO**
JANIELE TAVARES DO NASCIMENTO	*106440*	*89º*	**52,50**	
JOÃO VICTOR TAVARES LEITE	*109484*	*90º*	**52,50**	
MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE FENELON DE BARROS	*110301*	*91º*	**50,00**	
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
SEGURANÇA LEGISLATIVA				
BRUNO JOSÉ DE AGUIAR SILVA	*100220*	*1º*	**90,00**	
DANIEL RUFINO DA SILVA FILHO	*108339*	*2º*	**87,50**	
JOSÉ LEANDRO DA COSTA NETO	*109537*	*3º*	**87,50**	
JOSÉ GALDINO DA SILVA JÚNIOR	*103063*	*4º*	**87,50**	
LEONARDO GOMES DA SILVA JÚNIOR	*104123*	*5º*	**85,00**	
IURY CAVALCANTI ALVES	*109605*	*6º*	**85,00**	
HOAIRYSTON DOUGLAS DE MEDEIROS MONTEIRO	*109375*	*7º*	**85,00**	
RAFAEL DOS SANTOS SILVA	*108168*	*8º*	**85,00**	
DAVI SANTOS FERREIRA	*106158*	*9º*	**85,00**	
GILVAN MANOEL RIBEIRO	*102808*	*10º*	**82,50**	
CLEOFAS DA SICA TRAVASSO	*102318*	*11º*	**82,50**	
WILLIANS MEDEIROS DA SILVA	*108753*	*12º*	**82,50**	
JOBSON CARVALHO DIAS	*103617*	*13º*	**80,00**	
FELIPE VANDERLEI DE SOUZA	*108493*	*14º*	**80,00**	
JOÃO BATISTA LEITE DOS SANTOS	*104847*	*15º*	**80,00**	
WYLLIAM WALLAS CONCEIÇÃO DE CARVALHO	*109527*	*16º*	**80,00**	
MICAIAS SANTANA DE ARAUJO	*108996*	*17º*	**77,50**	
ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE BEZERRA DOS SANTOS	*101885*	*18º*	**77,50**	
LUCAS ARAÚJO DA SILVA	*108228*	*19º*	**77,50**	
ERICLES ANDERSON MENDES DE MOURA	*107906*	*20º*	**77,50**	
JOÃO LUCAS DA SILVA ALENCAR	*109108*	*21º*	**77,50**	
KATIELLY MIRANDA DA COSTA	*107173*	*22º*	**77,50**	
EDILENE ALZIRA DA SILVA	*100791*	*23º*	**75,00**	
DAMERSON ANASTACIO	*108130*	*24º*	**75,00**	
WALDAVID RITLLY DA SILVA COSTA	*105753*	*25º*	**75,00**	
GABRIEL SILVA DE MOURA	*108143*	*26º*	**75,00**	
LUIZ GABRIEL FARIAS DA SILVA	*105797*	*27º*	**75,00**	
GUSTAVO LEANDRO GOMES DA SILVA	*103565*	*28º*	**72,50**	
JOSÉ PAULO CEZAR DO NASCIMENTO	*103663*	*29º*	**72,50**	
ESLAN CLEMENTINO DOS SANTOS	*109737*	*30º*	**72,50**	
ALEXANDRO FERREIRA	*108790*	*31º*	**72,50**	
SIVALDO NOVAIS DE SENA	*105655*	*32º*	**72,50**	
JOSÉ FABIO RIBEIRO ALTAMIRANDO ANDRADE SILVA	*109446*	*33º*	**72,50**	**VISUAL**
WILLIAN OLIVEIRA DUARTE	*107810*	*34º*	**72,50**	
BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	*106457*	*35º*	**72,50**	
GUILHERME SALES	*105918*	*36º*	**72,50**	
JAIME FRANCISCO RODRIGUES NETO	*101292*	*37º*	**72,50**	
JACÓ FERREIRA DA ROCHA	*105465*	*38º*	**72,50**	
PAULA DORIZE DE OLIVEIRA PINTO	*106659*	*39º*	**72,50**	
CRISTIANO AILTON MACIEL	*104599*	*40º*	**72,50**	

JOSÉ LUCAS ADELINO DA SILVA	*109443*	*41º*	**72,50**	
ELBERTT ARAUJO COOUTINHO	*105703*	*42º*	**72,50**	
RENNAN SANTOS DE MOURA	*105573*	*43º*	**72,50**	
JOSÉ ALUIZIO ALVES DA SILVA JUNIOR	*109256*	*44º*	**72,50**	
CARLA VANESSA ALVES DA SILVA	*106435*	*45º*	**72,50**	
TIAGO LUIZ TEIXEIRA DA SILVA	*103267*	*46º*	**70,00**	
MARCELO PEDRO DA SILVA	*102927*	*47º*	**70,00**	
JUONSTNYS ROCHA SANTANA DA SILVA	*103264*	*48º*	**70,00**	**FÍSICO**
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	*105985*	*49º*	**70,00**	**FÍSICO**
THIAGO FELICIANO QUINTINO	*105596*	*50º*	**70,00**	
ZUENE DAMASCENO ROMAO	*107746*	*51º*	**70,00**	
EDEILDO RAFAEL DE PAULA DA SILVA	*102283*	*52º*	**70,00**	
WILLAMS DOS SANTOS MATIAS	*109475*	*53º*	**70,00**	
LUIZ MARCOS SALES GOMES	*104597*	*54º*	**70,00**	
JOSÉ ARTHUR FALCÃO DE LUCENA	*108651*	*55º*	**70,00**	
JHONATA PEREIRA ALBERTIM	*107761*	*56º*	**70,00**	
DAYVSON GOMES DE MENEZES	*108542*	*57º*	**67,50**	
LEONARDO CELESTINO BARRETO SILVA	*104483*	*58º*	**67,50**	
ROBERTO GOMES DE FRANÇA	*105438*	*59º*	**67,50**	
FÁBIO ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	*109020*	*60º*	**65,00**	
RICARDO MACARTHO FEITOSA DA SILVA	*101911*	*61º*	**65,00**	
EDILSON MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	*105217*	*62º*	**65,00**	
JAZIEL FELISMINO DE LIMA JUNIOR	*109574*	*63º*	**65,00**	
ARLEN VINICIUS PEREIRA MENDES	*102888*	*64º*	**65,00**	
BRUNO CABRAL DE SOUTO	*101513*	*65º*	**65,00**	**FÍSICO**
EDMAR CAETANO DA SILVA	*107237*	*66º*	**65,00**	
GILMAR VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	*104697*	*67º*	**65,00**	
GIDEÃO JOSÉ DA SILVA	*105041*	*68º*	**65,00**	
PEDRO HENRIQUE ANTONIO RAMOS GUEDES	*100324*	*69º*	**65,00**	
WESLLEY VICTOR BATISTA MARTINS	*109081*	*70º*	**65,00**	
JORGE LUIZ SOUZA DE LIMA	*100577*	*71º*	**62,50**	
JARLILSON JOSE DA SILVA	*108699*	*72º*	**62,50**	
LEANDRO ASSIS DA SILVA	*106328*	*73º*	**62,50**	
ERICK FERREIRA DE ANDRADE	*103758*	*74º*	**62,50**	
JOÃO TOMÉ DE MELO	*109612*	*75º*	**62,50**	
RICARDO DA CUNHA LIMA	*102961*	*76º*	**62,50**	
KLLEBBERSSON EMANOEL PORTO SILVA	*108142*	*77º*	**62,50**	
RAFAEL MANOEL DE LIMA	*101953*	*78º*	**62,50**	
GUILHERME MARQUES DA SILVA	*101192*	*79º*	**62,50**	
ALISSON BARBOSA DA SILVA	*101417*	*80º*	**62,50**	
LUIZ EDUARDO CAVALCANTE DE QUEIROZ	*109130*	*81º*	**62,50**	
SIMONSEN GOMES DE SOUZA	*108638*	*82º*	**60,00**	
MARCIO DA SILVA SANTANA	*100251*	*83º*	**60,00**	**VISUAL**
ERIC PEREIRA DA SILVA	*104973*	*84º*	**60,00**	
JOSÉ CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	*105559*	*85º*	**60,00**	
REINALDO GUILHERME DA SILVA	*107386*	*86º*	**60,00**	
ENILDO DE FREITAS MACHADO JUNIOR	*107863*	*87º*	**60,00**	
ARTHUR ALISSON DANTAS FERREIRA	*109458*	*88º*	**60,00**	
JEAN CARLOS SILVA SANTANA	*109257*	*89º*	**60,00**	
JEFERSON RODRIGO SANTOS DOS ANJOS	*105654*	*90º*	**60,00**	
ESLLEY CAETANO DA SILVA	*104928*	*91º*	**60,00**	
AMANDA STEFANÍ SOARES SANTANA	*109608*	*92º*	**60,00**	
LUCIO ANDRE DA SILVA	*103929*	*93º*	**57,50**	
RODRIGO CABRAL DA SILVA RAMOS	*108043*	*94º*	**57,50**	
THIAGO DAMASCENO DA SILVA LIMA	*105009*	*95º*	**57,50**	
RAFAEL BARBOZA PESSOA	*104996*	*96º*	**57,50**	
ANDERSON FELLIPE FRANCISCO DA SILVA LIMA	*106336*	*97º*	**57,50**	
GLEYSON ALVES GOMES BARBOSA	*103331*	*98º*	**55,00**	
LUCAS RAFAEL ADRIANO DA SILVA	*103634*	*99º*	**55,00**	
EBERTON CESAR LIMA DE SOUSA ALBUQUERQUE	*109752*	*100º*	**55,00**	
WASHINGTON FIRMINO DE ASSIS	*106096*	*101º*	**55,00**	

ALISSON ANTONIO DE SOUZA	*108633*	*102º*	**55,00**	
IVÂNJERSON CÂMARA BARBOSA	*109398*	*103º*	**55,00**	
ERIC MATEUS SOARES CAMPOS	*105416*	*104º*	**55,00**	
LUCAS LIRA CARDOSO	*107372*	*105º*	**55,00**	
LUCAS BARBOSA DE SANTANA	*104692*	*106º*	**55,00**	
HELMA CRISTINA DE ABREU MOURA	*104207*	*107º*	**52,50**	
JOHN EVERTON DA SILVA ARAUJO	*105741*	*108º*	**52,50**	
WANDERSON DE SOUZA	*106687*	*109º*	**52,50**	
ADEILTON LINS DE SANTANA	*105940*	*110º*	**52,50**	
JOSÉ ALISSON FERREIRA DA SILVA	*105717*	*111º*	**52,50**	
THALES IEGSON DOS SANTOS SILVA	*109524*	*112º*	**50,00**	
VALMIR GONÇALVES DE MORAES	*101897*	*113º*	**47,50**	
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
TÉCNICO DE MÍDIA				
ANDERSON MICHEL DA SILVA BARROS	*108137*	*1º*	**87,50**	
ERLLON DOUGLLAS CARNEIRO BONFIM	*103739*	*2º*	**82,50**	
ROGÉRIO OLEGÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR	*104333*	*3º*	**77,50**	
JANAINA MARQUES DOS SANTOS FEITOZA	*106055*	*4º*	**77,50**	
FILIPE SOARES DANTAS	*102238*	*5º*	**75,00**	
PEDRO BARROS DA SILVA NETO	*100017*	*6º*	**72,50**	
MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA	*106942*	*7º*	**70,00**	
JOSINEIDE DA SILVA BARBOSA	*105579*	*8º*	**70,00**	
EVAIR CONSTANTE DOS SANTOS	*100171*	*9º*	**67,50**	
WALLESON MENDES DOS SANTOS	*106459*	*10º*	**67,50**	
MARIA EDUARDA FIGUEIREDO DE ANDRADE	*110297*	*11º*	**67,50**	
GERCINO CANDIDO RODRIGUES FILHO	*100894*	*12º*	**65,00**	
TIAGO FERREIRA DA SILVA	*103496*	*13º*	**65,00**	
ALESSANDRA MACIEL CORREIA FELIX	*104270*	*14º*	**65,00**	**AUDITIVO**
EMILIA DOS SANTOS CAVALCANTE	*106189*	*15º*	**65,00**	
ALICE VIEIRA OLIVEIRA	*110103*	*16º*	**65,00**	
THYAGO PEREIRA PEIXOTO	*110065*	*17º*	**65,00**	
MARIA LAURA SANTOS VIEIRA	*109753*	*18º*	**65,00**	
ANTONIO LISBOA MARTINS RIBEIRO	*109065*	*19º*	**62,50**	
MAYARA VANESSA DOS SANTOS	*110088*	*20º*	**62,50**	
JAILSON TIAGO FAUSTINO DA SILVA	*108281*	*21º*	**62,50**	
ALAN CLAUDY FERREIRA DA SILVA	*108536*	*22º*	**62,50**	
THAÍSSA DE MELO SOARES	*107097*	*23º*	**62,50**	
JHULIO CEZAR HENRIQUE MACIEL	*107089*	*24º*	**62,50**	
IVERLÂNDIA MARIA DA SILVA BARBOSA	*103120*	*25º*	**57,50**	
ARIEVERTON DA SILVA CORREIA	*104417*	*26º*	**57,50**	
SYMON RIBEIRO DA CRUZ	*108681*	*27º*	**57,50**	
ANDERSON MANOEL TEIXEIRA	*109899*	*28º*	**57,50**	
JONARA MEDEIROS SIQUEIRA	*108570*	*29º*	**52,50**	
MAILTON COSTA SILVA EVANGELISTA	*103851*	*30º*	**50,00**	
CLAYTON LEMOS PENHA	*108955*	*31º*	**50,00**	
JOSIENE FELIX DE SOUZA OLIVEIRA	*104287*	*32º*	**50,00**	
SUZANA MARIA DOS SANTOS	*109433*	*33º*	**50,00**	
MARCO SAMUEL LIMA DE SOUZA	*105580*	*34º*	**50,00**	
BRENA VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES	*109343*	*35º*	**45,00**	
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
TÉCNICO LEGISLATIVO				
JOÃO LUCAS DE SANTANA SILVA	*109644*	*1º*	**97,50**	
JEFFERSON INÁCIO RAMOS DA SILVA	*102797*	*2º*	**92,50**	
GIRLAN DE LIRA E SILVA	*109598*	*3º*	**92,50**	
EUDES EDONIAS DA SILVA	*104982*	*4º*	**92,50**	
JOÃO HENRIQUE DA SILVA	*104356*	*5º*	**92,50**	
TIMOTEO MONTEIRO DA PAZ	*107661*	*6º*	**92,50**	
JACSON CARLOS AFONSO DA SILVA	*102712*	*7º*	**90,00**	
ADRIANO GALVÃO SERAFIM	*102029*	*8º*	**90,00**	
JÉSSICA FRANCINE MIRANDA DE ANDRADE	*101095*	*9º*	**90,00**	
JOÃO CARLOS ALMEIDA DE FARIAS FERNANDES	*110220*	*10º*	**90,00**	

DAYVID PESSÔA DA SILVA	*107920*	*11º*	**90,00**	
PAULO KASSIO SILVA DOS SANTOS	*101531*	*12º*	**87,50**	
ELIENAI DE MORAIS FREITAS ARAÚJO	*103826*	*13º*	**87,50**	
LUCAS EDUARDO LIRA DE OLIVEIRA	*107136*	*14º*	**87,50**	
GUILHERME DA ROCHA CAMINHA	*103701*	*15º*	**87,50**	
ADRIEL CLEBSON ALVES DE BRITO	*100355*	*16º*	**87,50**	
SONIELY MONIC CARLOS	*110007*	*17º*	**87,50**	
ALESSON ALVES DA SILVA	*101707*	*18º*	**87,50**	
GILSON SOLONO FERREIRA JUNIOR	*110067*	*19º*	**87,50**	
VINNICIUS THIAGO TAVARES DOS SANTOS	*109799*	*20º*	**87,50**	
GABRIELE CARLA DE LIMA E SILVA	*102445*	*21º*	**87,50**	
BRUNO CESAR LIMA E SILVA	*109904*	*22º*	**85,00**	
ADOLFO WANIER GOMES DE SANTANA	*104407*	*23º*	**85,00**	
ANDRÉ JOÃO DE ARAÚJO	*100158*	*24º*	**85,00**	
JOSE DE FARIAS SANTOS	*101559*	*25º*	**85,00**	
JOSE CLECIO NASCIMENTO DA SILVA	*104196*	*26º*	**85,00**	
VICTOR BARBOSA DE AZEVEDO	*107284*	*27º*	**85,00**	
WILLIAM RAMOS MACIEL JUNIOR	*100962*	*28º*	**85,00**	
HIGOR HENRIQUE DE FRANÇA	*107613*	*29º*	**85,00**	
LUIZ FERREIRA DA SILVA NETO	*107106*	*30º*	**85,00**	
DEMETRIOS HELENO DE ARAUJO RODRIGUES	*102628*	*31º*	**82,50**	
HERÁCLITO VICENTE MADEIRO	*103084*	*32º*	**82,50**	
HALYNSON GERALDO FERNANDES BORBA	*110137*	*33º*	**82,50**	
MARCELO EDUARDO LIMA DE OLIVEIRA	*101539*	*34º*	**82,50**	
ANDRÉ LUIZ SEVERIANO DE SOUZA	*103591*	*35º*	**82,50**	
CLECIA KARLA FERREIRA DO NASCIMENTO	*100573*	*36º*	**82,50**	
KLAUS PENA DOS SANTOS	*102928*	*37º*	**82,50**	
TARCIANE NUNES DA SILVA MAIA	*105793*	*38º*	**82,50**	
SANDRA DE SOUSA FREITAS ALVES	*104946*	*39º*	**82,50**	
ANDERSON DE ARAUJO PEREIRA	*100002*	*40º*	**82,50**	
THAIANE FENELON DE BARROS PÁDUA	*104840*	*41º*	**82,50**	
NIKHOLAS VIEIRA HOLLAND SILVA	*109946*	*42º*	**82,50**	
ABNER DAVID PEREIRA DA SILVA	*108053*	*43º*	**82,50**	
JEAN GABRIEL SILVA	*100008*	*44º*	**82,50**	
VICTOR AFONSO RAMOS DOS SANTOS	*100552*	*45º*	**82,50**	
MÔNICA MARIA GOMES RAMOS FLORENTINO DE OLIVEIRA	*103810*	*46º*	**80,00**	
JÔNATAS BATISTA CRUZ	*106779*	*47º*	**80,00**	
JENNIFER BARROS DA FONSECA	*104309*	*48º*	**80,00**	
ELVIS OLIMPIO FÉLIX	*104990*	*49º*	**80,00**	
HERYVELTON DAWIDSON DOUGLAS FARIAS DA PAZ	*108012*	*50º*	**80,00**	
PERICLES FERNANDES DA SILVA	*108119*	*51º*	**80,00**	
IGOR SILVA GONZAGA DE SOUZA	*105897*	*52º*	**80,00**	
GABRIEL PEREIRA NASCIMENTO	*106342*	*53º*	**80,00**	
LEONELE MENEZES DA SILVA FILHO	*104777*	*54º*	**80,00**	
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE MELO	*109404*	*55º*	**80,00**	
RAYSSA QUIRINO DE ALBUQUERQUE	*108984*	*56º*	**80,00**	
CHRISTIAN DOS SANTOS GONÇALVES	*106679*	*57º*	**80,00**	
JOSÉ JAILTON DE LIMA CARDOSO FILHO	*105317*	*58º*	**80,00**	
RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	*110273*	*59º*	**77,50**	
ELENILDO ELIAS DA SILVA JUNIOR	*102998*	*60º*	**77,50**	
NEEMIAS QUEIROGA DE OLIVEIRA	*109774*	*61º*	**77,50**	**FÍSICO**
FELIPE PRESTRÊLO DE LIMA	*101836*	*62º*	**77,50**	
PRISCILA MARIA FERNANDES DE LIMA	*103009*	*63º*	**77,50**	
SUELIANE TEIXEIRA CHAVES	*109879*	*64º*	**77,50**	
JOSÉ BARBOSA DO NASCIMENTO NETO	*104752*	*65º*	**77,50**	
WHELLYN CONCEIÇÃO MOURA DE SENA	*101047*	*66º*	**77,50**	
SAMIR PEREIRA DE MELO	*104258*	*67º*	**77,50**	
RUBENS ZAQUEU OLIVEIRA DOS SANTOS	*103971*	*68º*	**77,50**	
VANICLEISE DOS SANTOS SILVA	*102411*	*69º*	**77,50**	
EDWEINE SOARES DE OLIVEIRA	*102268*	*70º*	**77,50**	
ROBERTO RODRIGUES PEIXOTO FILHO	*104715*	*71º*	**77,50**	

MATHEUS VICTOR DE OLIVEIRA PEREIRA	*105812*	*72º*	**77,50**	
ALLISON TOMÉ DA SILVA	*100572*	*73º*	**77,50**	
AUGUSTO TAVARES BARBOSA	*100245*	*74º*	**77,50**	
JOSIANE DUARTE DA SILVA PAZ	*108210*	*75º*	**75,00**	
GEISEANE GERMANO DOS SANTOS	*102266*	*76º*	**75,00**	
SUZANA FLAVIA RAFAEL MELO	*106237*	*77º*	**75,00**	
WILTA PEREIRA CAMELO	*100734*	*78º*	**75,00**	
EVELINE DA SILVA ALVES	*101727*	*79º*	**75,00**	
CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	*101092*	*80º*	**75,00**	
WILSON MARCOS DE ALBUQUERQUE	*109233*	*81º*	**75,00**	
CLAYTON MEDEIROS FERREIRA	*105872*	*82º*	**75,00**	
MARCOS ANTONIO EMILIANO ALVES JÚNIOR	*100314*	*83º*	**75,00**	
MARIA EMILIA DOS SANTOS SILVA	*107426*	*84º*	**75,00**	
KÁIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	*102612*	*85º*	**75,00**	
MARCOS CORDEIRO DA SILVA	*105567*	*86º*	**75,00**	
GEYZILANE SOUZA DA SILVA	*104590*	*87º*	**75,00**	
PAULO PAULINO DA SILVA JÚNIOR	*100087*	*88º*	**75,00**	
JOÃO VICTOR FERREIRA DA SILVA	*108247*	*89º*	**75,00**	
MARIA EDUARDA DOMINGOS GOMES	*105065*	*90º*	**75,00**	
GILVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	*101400*	*91º*	**72,50**	
DANIELLA KARLA DA NÓBREGA NUNES	*109032*	*92º*	**72,50**	
PERCILIA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA	*104368*	*93º*	**72,50**	
TATIANA PINHEIRO DA SILVA	*110274*	*94º*	**72,50**	
EDMUNDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	*108764*	*95º*	**72,50**	
JOSÉ ALBERTO ALBINO DA SILVA	*109268*	*96º*	**72,50**	
ERIKA PAIVA MARINHO DA SILVA	*101616*	*97º*	**72,50**	
DYNARA KÉSSIA BATISTA FELIPE DA SILVA FREITAS	*109014*	*98º*	**72,50**	
ANDEILSON GOMES DE SOUZA MOTA	*105146*	*99º*	**72,50**	
RICLISON BATISTA DE SOUZA	*102219*	*100º*	**72,50**	
KLEYVSON JORGE LIMA DE SOUSA	*109783*	*101º*	**72,50**	**FÍSICO**
ELLTON RODRIGUES DE LIMA	*108819*	*102º*	**72,50**	
FABIA MAIZA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	*104725*	*103º*	**72,50**	
YAN GUILHERME BEZERRA CHAGAS	*106733*	*104º*	**72,50**	
EZEQUIAS LIMA DE MOURA JUNIOR	*107431*	*105º*	**72,50**	
IANE GOMES DE MELO	*106036*	*106º*	**72,50**	
YGOR CORRÊA SOUZA DE CARVALHO	*109862*	*107º*	**72,50**	
JÉSSICA CAMILA DA SILVA ALBUQUERQUE	*100192*	*108º*	**72,50**	
GABRIELLA QUEIROZ DE LIMA	*109067*	*109º*	**72,50**	
JULLY CAROLINE DA SILVA RODRIGUES	*109852*	*110º*	**72,50**	
PEDRO ONOFRE DA ROCHA FERRAZ	*106097*	*111º*	**72,50**	
GUTEMBERG MACHADO CEZAR DE SOUZA	*108860*	*112º*	**72,50**	
ANDERSON FERNANDES MELO SANTANA	*110077*	*113º*	**72,50**	
GUSTAVO SANTIAGO DA ROCHA	*104377*	*114º*	**72,50**	
GABRIEL AUGUSTO DA CRUZ SILVA	*110087*	*115º*	**72,50**	
ANA IZABELLA LEAL DE FARIAS	*102359*	*116º*	**72,50**	
GUILHERME MOTA ANDRADE	*108531*	*117º*	**72,50**	
WESLLEY FELIPE LEONCIO DE OLIVEIRA	*107815*	*118º*	**72,50**	
JONATAS BERNARDO ALBUQUERQUE	*106002*	*119º*	**72,50**	
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	*109745*	*120º*	**70,00**	
ELAINE CRISTINA ISIDRO FERREIRA	*104266*	*121º*	**70,00**	
KEILA HELENA FREIRE DA SILVA	*106117*	*122º*	**70,00**	
ÉRICA MARQUES DA SILVA	*103036*	*123º*	**70,00**	
HODENILDA FIRMINO DA SILVA	*104274*	*124º*	**70,00**	
DANILSON SILVA DO NASCIMENTO	*107587*	*125º*	**70,00**	
ADRIANO AGÁPITO GOMES AGOSTINHO ALVES	*102869*	*126º*	**70,00**	
JULLYANE DE BRITO SILVA	*101135*	*127º*	**70,00**	
JOSADAK NUNES JORDAO FILHO	*107935*	*128º*	**70,00**	
WILTON GALDINO DE ARAUJO	*101523*	*129º*	**70,00**	
JOÃO PAULO DANTAS DE MACEDO	*109734*	*130º*	**70,00**	
ANDERSON JOSE RIBEIRO DA SILVA	*100169*	*131º*	**70,00**	
VINÍCIUS ALVES PEREIRA	*100439*	*132º*	**70,00**	

CARLOS ALBERTO PEREIRA FILHO	*100909*	*133º*	**70,00**	
GILDEONE JOAO DOS SANTOS	*106062*	*134º*	**70,00**	
JÉSSICA MARIA SILVA MACIEL DE ABREU	*106631*	*135º*	**70,00**	
EZEQUIEL GERMANO DE OLIVEIRA	*106088*	*136º*	**70,00**	
GEIMERSON CARLOS SILVA DE SOUSA	*108964*	*137º*	**70,00**	
RAYSSA MARIA NASCIMENTO PEREIRA	*103261*	*138º*	**70,00**	
MIQUEIAS DEIVIDSON BOMFIM DE OLIVEIRA	*106107*	*139º*	**70,00**	
LUIZ HENRIQUE GONÇALO AROUCHA	*105235*	*140º*	**70,00**	
WÊDJA VALÉRIA PAIVA DE SOUZA	*108890*	*141º*	**70,00**	
JOSIMAR BARBOSA FRANCISCO JUNIOR	*102570*	*142º*	**70,00**	**VISUAL**
JULIANA CAROLINE FERREIRA DE CARVALHO	*106569*	*143º*	**70,00**	
ADIELLYSON HANYEL FERNANDES BOMFIM	*102345*	*144º*	**70,00**	
DIOGO JÚNIOR ALEXANDRE RODRIGUES	*100096*	*145º*	**70,00**	
MARIA DA PENHA SANTOS DE MOURA	*105775*	*146º*	**70,00**	
LAIS MONTEIRO SILVA	*107825*	*147º*	**70,00**	
FLAVIUS DE HOLANDA ROCHA RIQUE	*101343*	*148º*	**67,50**	
DERIVALDO PARAIBA DE OLIVEIRA	*108408*	*149º*	**67,50**	
KARINA ALBUQUERQUE DA SILVA	*102529*	*150º*	**67,50**	
FLAVIA COSTA PEREIRA AMAZONAS	*106892*	*151º*	**67,50**	
GERLANIA PEREIRA CAMELO	*100726*	*152º*	**67,50**	
GERLANI SOUSA DA SILVA	*108046*	*153º*	**67,50**	
LÍVIA MARIA FERREIRA CAMPOS	*100242*	*154º*	**67,50**	
DANIEL JUSCELINO BARBOSA DA SILVA	*109227*	*155º*	**67,50**	
CICINATO HIROHITO BEZERRA DA SILVA	*105367*	*156º*	**67,50**	
WESLAINY ROBERTA CHAVES DA SILVA	*107214*	*157º*	**67,50**	
MARCILIO DE FREITAS SILVA	*103352*	*158º*	**67,50**	
THAYNÁ FERNANDA LEMOS AMANTE	*110325*	*159º*	**67,50**	
PEDRO LUCAS DOS SANTOS MARQUES DA FONSECA	*105566*	*160º*	**67,50**	
JOÃO MUNIZ DE ANDRADE NETO	*103001*	*161º*	**67,50**	
LUCAS GABRIEL RIBAS BARROS ALVES	*101878*	*162º*	**67,50**	
VITOR PEREIRA ALMEIDA DE LIMA	*104302*	*163º*	**67,50**	
EMANOEL AZEVEDO PIRES DE ANDRADE LIMA	*109618*	*164º*	**67,50**	
LEONARDO DE ANDRADE PEREIRA	*100554*	*165º*	**65,00**	
CAIO FILIPPE BATISTA DE SOUZA	*101340*	*166º*	**65,00**	
CLAUDENICE MARIA SILVA DE SANTANA	*103852*	*167º*	**65,00**	
PATRÍCIA MARIA LOPES DE LIMA	*101309*	*168º*	**65,00**	
BRUCE GUSTAVO PESSOA PEREIRA	*102468*	*169º*	**65,00**	
GEOSVALDO PEREIRA TAVARES DE MELO JÚNIOR	*102962*	*170º*	**65,00**	
WALDEMAR NUNES DA ROCHA NETO	*104456*	*171º*	**65,00**	
GERLANE MARIA DE LIMA	*108569*	*172º*	**65,00**	
ELIZANGELA DE ALMEIDA CAVALCANTI	*109113*	*173º*	**65,00**	
JOSIMÁRIO GONÇALVES DA SILVA	*102955*	*174º*	**65,00**	
JOSE CLAUDIO ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	*109302*	*175º*	**65,00**	
JULIANA RODRIGUES BARBOSA	*104381*	*176º*	**65,00**	
CECÍLIA PENHA GOMES	*103433*	*177º*	**65,00**	**FÍSICO**
MARCIEL ALBINO DA SILVA	*110234*	*178º*	**65,00**	
LIMARIO RUAN DE GOES	*101332*	*179º*	**65,00**	
NARELLY RODRIGUES FERREIRA	*102493*	*180º*	**65,00**	
THAIS PAULA SENA PAPA	*106714*	*181º*	**65,00**	
RAFAELA GOMES DA SILVA	*101576*	*182º*	**65,00**	
CAMILA GLEICE CABRAL DE ARAÚJO	*110268*	*183º*	**65,00**	
DIEGO PEREIRA DE SANTANA	*108061*	*184º*	**65,00**	
HELYNE TATHIANNE DE CASTRO BOMFIM	*101787*	*185º*	**65,00**	
VITORIA EMANUELLA ALVES BEZERRA	*107357*	*186º*	**65,00**	
SARAH RODRIGUES CHAVES	*108182*	*187º*	**65,00**	**VISUAL**
DANIELA PAULA PEREIRA DE FREITAS	*105523*	*188º*	**65,00**	
SANDRO POZELLI	*104367*	*189º*	**62,50**	
DORACI DE SOUZA LIMA	*101336*	*190º*	**62,50**	
TISSIANO PENAFORTE CORREIA DA SILVA	*106927*	*191º*	**62,50**	
CRISTIANO CLAUDINO DA SILVA	*103864*	*192º*	**62,50**	
JONAS FELICIO FERREIRA	*102257*	*193º*	**62,50**	

JAKELINE MARIA DA SILVA SANTOS	*110277*	*194º*	**62,50**	
ANTHARIS CARVALHO DE MEDEIROS	*108023*	*195º*	**62,50**	
GABRIEL MANUEL DIAS	*106308*	*196º*	**62,50**	
PRISCILLA MENDONÇA MACHADO DOS SANTOS	*107684*	*197º*	**62,50**	
AURIANE ANA DA SILVA	*104981*	*198º*	**62,50**	
HENRIQUE FENELON CORREIA DE BARROS	*108288*	*199º*	**62,50**	
EMILY RHAWANY GOMES DE OLIVEIRA	*107678*	*200º*	**62,50**	
CAMILA DE LIMA VANDERLEI	*110259*	*201º*	**62,50**	
ALESSANDRO LOPES DA SILVA	*105672*	*202º*	**62,50**	
KAMYLA GABRYELE NUNES DE OLIVEIRA	*110255*	*203º*	**62,50**	
JOSÉ EDUARDO SERAFIM DA SILVA	*105808*	*204º*	**62,50**	
MATHEUS BARROS GOMES	*106678*	*205º*	**62,50**	
ODETE EPAMINONDAS DA SILVA	*104248*	*206º*	**60,00**	
EZILMA PATRICIA PEREIRA	*100713*	*207º*	**60,00**	
ANDRÉ RAMOS VIEIRA	*108822*	*208º*	**60,00**	
ANA PAULA SANTOS BRANDAO	*105420*	*209º*	**60,00**	
MARCELO ANTONIO DE MORAES XIMENES	*108900*	*210º*	**60,00**	
ULISSES MARQUES DE BARROS	*108731*	*211º*	**60,00**	
BRIGIDA DO AMPARO LEMOS MENDES CHAGAS	*105590*	*212º*	**60,00**	
AYALLA BARBOSA DE MELO	*110204*	*213º*	**60,00**	
MARCONI BEZERRA DA SILVA	*102215*	*214º*	**60,00**	
ANA PAULA RIBEIRO DO NASCIMENTO	*108220*	*215º*	**60,00**	
ITALLO DIEGO DA SILVA	*103452*	*216º*	**60,00**	
AURINETE MARIA GONÇALVES DE SOUZA	*109298*	*217º*	**60,00**	
ABEL CORREIA DE LIMA ALVES	*107448*	*218º*	**60,00**	
VINICIUS CARVALHO SANTIAGO DA CRUZ	*109689*	*219º*	**60,00**	
MARIA MARIZA DA SILVA SOUZA	*100700*	*220º*	**57,50**	
AMANDA MARIA GOMES RAMOS DE LEMOS	*104392*	*221º*	**57,50**	
EVANDRO PEREIRA DE LIMA	*109385*	*222º*	**57,50**	
SALLY DE SOUZA BRITO	*107683*	*223º*	**57,50**	
CHRISTIAN AUGUSTO DA SILVA	*103211*	*224º*	**57,50**	**VISUAL**
NAGEL FERNANDO RABELO DA SILVA TRINDADE FILHO	*109749*	*225º*	**57,50**	
LEONARDO DEODATO DE BARROS	*103946*	*226º*	**55,00**	
LUANE TELES DA SILVA	*106566*	*227º*	**55,00**	
TACIANA JACIARA ALVES REGIS NOBRE	*107953*	*228º*	**55,00**	
THIAGO CLAUDINO DA SILVA	*109888*	*229º*	**55,00**	
CLECIANE DANTAS DOS SANTOS	*106727*	*230º*	**55,00**	
VALTER CAITANO DA SILVA FILHO	*109750*	*231º*	**55,00**	
TATIANE BARBOSA DE SANTANA	*102863*	*232º*	**52,50**	
JÚLIA TORRES RABELO MENEZES DE SOUZA	*102697*	*233º*	**52,50**	
JEFFERSON PAULO OLIVEIRA	*101264*	*234º*	**52,50**	
JAMERSON DE OLIVEIRA E SILVA	*103035*	*235º*	**50,00**	
JANIO CLEITON BARRETO DA SILVA	*103337*	*236º*	**50,00**	
PAULO HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	*107792*	*237º*	**50,00**	
ALLANY VITÓRIA DE ARAÚJO SILVA	*108117*	*238º*	**42,50**	
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
RECEPCIONISTA				
RITA DE CÁSSIA CÂMARA DE LIMA	*109374*	*1º*	**77,50**	
DANILLO NASCIMENTO SANTOS	*110357*	*2º*	**70,00**	
GLEICIANE ELIAS DA SILVA SANTOS	*107255*	*3º*	**67,50**	
BIANCA SILVA SANTOS	*109421*	*4º*	**67,50**	
MAXIMILIANO JOSÉ DA SILVA	*106827*	*5º*	**65,00**	
RICARDO LUIZ ALVES VILELA	*106290*	*6º*	**65,00**	
EWERTON RAIKA ARAÚJO DE LIMA	*107433*	*7º*	**65,00**	
GEYZA MATOS SANTANA DA SILVA	*106654*	*8º*	**65,00**	
ANA CARLA COUTINHO DO NASCIMENTO	*105527*	*9º*	**62,50**	
JULIANA DE LIMA CAVALCANTE	*110132*	*10º*	**62,50**	
MARIA GABRIELA DA SILVA LUZ	*108319*	*11º*	**62,50**	
ANDRESSA ALEXANDRE VILARIM	*105224*	*12º*	**60,00**	
BIANCA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA	*105639*	*13º*	**60,00**	
CLAUDIANE DO NASCIMENTO PEDROZA	*106596*	*14º*	**57,50**	

GIOVANNI ARMANDO DA CUNHA AURELIANO	*108587*	*15º*	**57,50**	
YASMIM NAYARA PEREIRA DA SILVA	*106516*	*16º*	**55,00**	
VINICIUS RAFAEL CHAGAS	*105821*	*17º*	**55,00**	
PEDRO HENRIQUE DA SILVA BANDEIRA	*108388*	*18º*	**55,00**	
JÉSSICA ANIELE BEZERRA ANDRADE	*107529*	*19º*	**52,50**	
JÚLIA CIRINO ORLANDO MARTINS	*106791*	*20º*	**52,50**	
ANALUZ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	*110058*	*21º*	**52,50**	
EVELY NATHÁLIA PENHA DO NASCIMENTO	*109369*	*22º*	**50,00**	
DÉBORA DANIELE A. MARIANO	*105662*	*23º*	**50,00**	
THALYTA INGRID DOS SANTOS SILVA	*110195*	*24º*	**50,00**	
JAMILLY SERAFIM PEREIRA	*106800*	*25º*	**50,00**	
JOSIRENE DOS SANTOS SILVA	*109064*	*26º*	**47,50**	
LARISSA MEDEIROS DA SILVA	*110258*	*27º*	**47,50**	
MAYRA RIBEIRO LEMOS	*109435*	*28º*	**47,50**	
JULIA ASHLEY ALMEIDA DE MENEZES SILVA	*107203*	*29º*	**47,50**	
LUIZ HENRIQUE GUERRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	*105661*	*30º*	**45,00**	
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
TELEFONISTA				
RHUAN FILIPE CARNEIRO DE MELO	*107329*	*1º*	**70,00**	
ORQUÍDEA BARBOSA DA SILVA	*109531*	*2º*	**67,50**	
EMMANUEL DE MIRANDA VIANA PINTO	*110069*	*3º*	**67,50**	
ELIZANE GOMES XAVIER DA SILVA	*109842*	*4º*	**60,00**	
NIELVA TAVARES LACERDA	*108279*	*5º*	**60,00**	
CARLOS ARANHA	*106538*	*6º*	**57,50**	
FILADÉLFIA MARIA SERAFIM DA SILVA	*109013*	*7º*	**57,50**	
MARIA DO ROSARIO FENELON DE BARROS	*109647*	*8º*	**55,00**	
EDUARDA ALVES DOS SANTOS	*108037*	*9º*	**55,00**	
DENISE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	*106327*	*10º*	**52,50**	
ALYNE FREITAS DE LIMA CHAVES	*110343*	*11º*	**52,50**	
MICHELE RAIMUNDO DA SILVA CORREIA	*107549*	*12º*	**52,50**	
NIVIA REGINA RAFAEL	*108313*	*13º*	**42,50**	
NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO				
AGENTE DE CERIMONIAL E EVENTOS				
NELCINA FREIRE ALVES	*107445*	*1º*	**65,00**	
MARIA CRISTINA SOUZA CABRAL PAIVA	*105896*	*2º*	**62,50**	
MYCAELA REZENDE BARBOSA	*104459*	*3º*	**60,00**	
VANESSA CARNEIRO DE BARROS	*106673*	*4º*	**45,00**	
NÍVEL FUNDAMENTAL				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
DIONE DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS SANTANA	*102910*	*1º*	**97,50**	
JOSÉ VICTOR GLEYBSON DOS SANTOS	*105150*	*2º*	**95,00**	
JOÃO BALBINO LIMA RAMOS	*105356*	*3º*	**92,50**	
FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	*103310*	*4º*	**92,50**	
SABRINA REBECA DA SILVA RODRIGUES	*109700*	*5º*	**92,50**	
WELLINGHTON FELIPE ALMEIDA DA SILVA	*107793*	*6º*	**92,50**	
JOSIVAN ROBERTO DOS SANTOS	*110355*	*7º*	**90,00**	
FABIANA MARIA DA SILVA SANTOS	*100411*	*8º*	**90,00**	
CLEIDE JANE RUFINO DA SILVA	*104058*	*9º*	**90,00**	
JORDÂNIA DE FÁTIMA DA COSTA	*108447*	*10º*	**90,00**	
JANCLEBERSON LOPES DA SILVA	*107839*	*11º*	**90,00**	**VISUAL**
OTTO SILVA FERREIRA	*105370*	*12º*	**87,50**	
ALBERICE SEVERINO DA SILVA	*103582*	*13º*	**87,50**	
RUBENS THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	*100338*	*14º*	**87,50**	
TIAGO MANOEL DE LIMA CASTILHO	*105095*	*15º*	**87,50**	
RENATO COLAÇO DE LIMA SANTOS	*106999*	*16º*	**87,50**	
ADRIANA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	*105844*	*17º*	**87,50**	
RAQUEL MARIA DA SILVA	*105205*	*18º*	**87,50**	
TIAGO ANTONIO DA SILVA	*109137*	*19º*	**87,50**	
LAURO ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	*101774*	*20º*	**87,50**	
CINTHYA KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	*100508*	*21º*	**87,50**	
JOSE RODRIGO SILVA DE BRITO	*106284*	*22º*	**87,50**	

ELICA FERREIRA BORGES	*108226*	*23º*	**85,00**	
JOSÉ ROBERTO SILVINO GOMES	*105833*	*24º*	**85,00**	
MONIC STHEPHANY SANTOS GONÇALVES DE ANDRADE	*109358*	*25º*	**85,00**	
MAYARA DOS SANTOS SILVA	*109861*	*26º*	**85,00**	
ANA PAULA COUTINHO DO NASCIMENTO	*106277*	*27º*	**85,00**	
ARTUR JOSÉ DE SOUSA MOREIRA	*102884*	*28º*	**85,00**	
MÁFILLA CAROLINY DE OLIVEIRA CAVALCANTI	*110252*	*29º*	**85,00**	
MARIA THAIS NARCISIO DE OLIVEIRA SILVA	*107137*	*30º*	**85,00**	
LAYANE LORENA PESSOA BARBOSA	*108371*	*31º*	**85,00**	
INGRID BAZILIO DOS SANTOS	*106623*	*32º*	**85,00**	
VITÓRIA VIRGINIA SANTANA CHAVES	*104668*	*33º*	**85,00**	
RUAN SÓSTENES MUNIZ BRAGA	*105054*	*34º*	**85,00**	
ELI CAVALCANTI DE BRITO	*102585*	*35º*	**82,50**	
SUELI MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	*104799*	*36º*	**82,50**	
FLÁVIO FELIPE DE CARVALHO FILHO	*106434*	*37º*	**82,50**	
MARIA ANA CUNHA DE SOUZA	*101010*	*38º*	**82,50**	
JANECLEIDE LUCIA DA SILVA	*100092*	*39º*	**82,50**	
CLAUDIANE MARIA DE SANTANA FERREIRA	*109004*	*40º*	**82,50**	
JONAS ALVES DE OLIVEIRA	*101999*	*41º*	**82,50**	
JOSÉ WIBSON DA SILVA	*108375*	*42º*	**82,50**	
MARCOS ANTONIO NOBREGA BEZERRA JUNIOR	*109913*	*43º*	**82,50**	
MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CABRAL	*109038*	*44º*	**82,50**	
BÁRBARA PRISCILA NUNES DA SILVA BEZERRA	*102671*	*45º*	**82,50**	
WELLINALTON ASSIS DA SILVA	*105200*	*46º*	**82,50**	
PABLO MICKAEL VIEIRA DE BARROS BARRETO	*109030*	*47º*	**82,50**	
THALITA RODRIGUES DA SILVA	*108784*	*48º*	**82,50**	
JOÃO FELIPE SILVA DA TRINDADE	*106622*	*49º*	**82,50**	
ANA CAROLINA DOS SANTOS MATIAS	*109865*	*50º*	**82,50**	
DIEGO FILIPE DE MIRANDA SILVA	*106487*	*51º*	**82,50**	
TÚLIO FEITOSA DA COSTA	*107946*	*52º*	**82,50**	
JACYARA ARAÚJO DE OLIVEIRA	*109070*	*53º*	**82,50**	
MARIA ZAMARA FELIX DA SILVA	*104866*	*54º*	**82,50**	
CYNTHIA VITÓRIA CAVALCANTE SOARES	*104820*	*55º*	**82,50**	
JEFFERSON RODOLFO PAULINO DA SILVA	*108521*	*56º*	**82,50**	
GUILHERME LUCAS RIBEIRO	*104947*	*57º*	**82,50**	
SILVANO FELIPE DA SILVA	*103762*	*58º*	**80,00**	
MARIA DAS DORES FELICIANO DA SILVA	*105923*	*59º*	**80,00**	
WALTER CARLOS BANDEIRA	*100830*	*60º*	**80,00**	
VALDISIO BORGES VITAL	*106064*	*61º*	**80,00**	
INÊS MARIA XAVIER DE AZEVEDO	*107737*	*62º*	**80,00**	
RODRIGO HENRIQUE DO CARMO	*104896*	*63º*	**80,00**	
ALECSSANDRO RODRIGO DA SILVA	*101187*	*64º*	**80,00**	
DAYANA GRACIELA DE BARROS	*110191*	*65º*	**80,00**	
PATRICIA ALBERTIM DE SOUZA	*109611*	*66º*	**80,00**	
BRUNNO FILIPE PAIVA MARINHO FALCÃO	*108000*	*67º*	**80,00**	
WELLINGTON JOSE DOS SANTOS CORREA	*108262*	*68º*	**80,00**	
JOSE IAPONIRIO DA SILVA	*101994*	*69º*	**80,00**	
ROSANA KEILA DA SILVA	*107945*	*70º*	**80,00**	
JANECLEIDE CABRAL DE LACERDA	*101000*	*71º*	**80,00**	
JOSÉ CARLOS DE LIMA PESSOA DA SILVA	*101164*	*72º*	**80,00**	
ERIKA ROGÉRIA CORREIA DA SILVA	*109166*	*73º*	**80,00**	
RAFAEL ALMEIDA DO NASCIMENTO	*108265*	*74º*	**80,00**	
YLKA CÉSAR DA SILVA	*100270*	*75º*	**80,00**	
CARLOS GUILHERME DA SILVA OLIVEIRA	*106230*	*76º*	**80,00**	
SUZYELLE MARIA VIEIRA DE ARAUJO BELEM	*109317*	*77º*	**80,00**	
WILLAMES DE LIMA TEIXEIRA	*106877*	*78º*	**80,00**	
IVAN BARROS DE MELO JÚNIOR	*105540*	*79º*	**80,00**	
EDUARDO FILIPE MORAIS E SILVA	*107204*	*80º*	**80,00**	
TATIANE MARIA COSTA DA SILVA	*105167*	*81º*	**80,00**	
GESSICA PEREIRA DE LIMA	*100609*	*82º*	**80,00**	
YBRAHIM COSME CÉSAR DA SILVA	*103356*	*83º*	**80,00**	

LAVINIA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA	*108446*	*84º*	**80,00**	
CATARINA MARIA DE AZEVEDO SILVA	*101271*	*85º*	**80,00**	
ERIC BEM DOS SANTOS	*105122*	*86º*	**80,00**	
LETICIA KEVENN MAXIMINO DO REGO	*105197*	*87º*	**80,00**	
NATALLY NAYANE CORREIA DA SILVA	*109219*	*88º*	**80,00**	
DILMA ADRIANO DA SILVA	*106418*	*89º*	**77,50**	
FABIANO DE MORAES CASTRO	*101398*	*90º*	**77,50**	
IOLANDA VITORINO NUNES	*101194*	*91º*	**77,50**	
ROSILDA BAPTISTA DA SILVA RODRIGUES	*108896*	*92º*	**77,50**	
ELIMAR JOSÉ BARBOSA DA SILVA	*109616*	*93º*	**77,50**	
ELIEL CARNEIRO CUNHA JUNIOR	*109282*	*94º*	**77,50**	
FABIO ROBERTO DIAS DA SILVA	*110336*	*95º*	**77,50**	
WILLIAN FLÁVIO DOS SANTOS	*105035*	*96º*	**77,50**	
ANTONIO MARCOS BARBOSA APOLINARIO SILVA	*106838*	*97º*	**77,50**	
TACIANA PATRÍCIA DA SILVA	*100352*	*98º*	**77,50**	
MARIA JOSÉ DA SILVA	*106636*	*99º*	**77,50**	
MARIA AUXILIADORA PINHEIRO DA SILVA VIEIRA	*104082*	*100º*	**77,50**	
ERILUCIA BERNARDINO DOS SANTOS	*106281*	*101º*	**77,50**	
MARIA BETÂNIA CÂNDIDA DOS SANTOS	*108432*	*102º*	**77,50**	
MANOEL FERREIRA DOS SANTOS NETO	*105791*	*103º*	**77,50**	
JACIEL DE SANTANA SOUZA	*101119*	*104º*	**77,50**	
CLECIA TATIANA DA SILVA	*100902*	*105º*	**77,50**	
FELIPE IRINEU SANTIAGO	*105904*	*106º*	**77,50**	
SAULO JOSÉ LUIZ DE FRANÇA	*106608*	*107º*	**77,50**	
NAYANE STEFANY RIBEIRO MIRANDA	*100798*	*108º*	**77,50**	
RAFAEL SILVA LOURENÇO	*107420*	*109º*	**77,50**	
JÉSSICA GOMES DA SILVA	*100565*	*110º*	**77,50**	
MILENA BRENA TARGINO DA SILVA	*103556*	*111º*	**77,50**	
ANDERSON THOMAS DE SÁ GREGÓRIO	*108013*	*112º*	**77,50**	
MARIA EDUARDA LOPES DA SILVA	*107694*	*113º*	**77,50**	
RHUANNA PEREIRA ALVES LINS	*107132*	*114º*	**77,50**	
WALLESON EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA	*105198*	*115º*	**77,50**	
SAMUEL CABRAL DA SILVA FILHO	*106498*	*116º*	**77,50**	
LAVINIA SOARES DE SOUSA	*107629*	*117º*	**77,50**	
RAISSA MARIA MEDEIROS MENDES	*106026*	*118º*	**77,50**	
EDNA MARQUES SOARES DA SILVA	*108763*	*119º*	**75,00**	
JESSI FIDELIS DE SOUZA	*104055*	*120º*	**75,00**	
ESMERALDA OLIVEIRA DA COSTA	*106575*	*121º*	**75,00**	
ANDRÉ DE AZEVÊDO PEREIRA	*110311*	*122º*	**75,00**	
ARLENE GOMES DE SOUZA PLÁCIDO	*100536*	*123º*	**75,00**	
GILCILENE LOURENÇO DA SILVA	*101633*	*124º*	**75,00**	
ANA CAROLINA NEVES DE LIRA	*109266*	*125º*	**75,00**	
DILLIAN RÉGIA DE OLIVEIRA SILVINO	*101660*	*126º*	**75,00**	
LUCIANO DA SILVA CARMO	*105001*	*127º*	**75,00**	
LETÍCIA CARLA DA CUNHA BORGES	*109551*	*128º*	**75,00**	
ELAINE CAVALCANTE DE LUCENA	*105738*	*129º*	**75,00**	
GREICIMERES FELIPE BEZERRA DA SILVA SOUZA	*106895*	*130º*	**75,00**	
NAYANE PRISCILA MELO DE SOUZA	*105288*	*131º*	**75,00**	
DANÚBIA KEYLANE DA SILVA	*109158*	*132º*	**75,00**	
RENATA GOMES DE SOUZA LINS	*105574*	*133º*	**75,00**	
LUCAS ADRIANO COSTA DA SILVA	*107207*	*134º*	**75,00**	
NAWANNY GOUVEIA DE LIMA	*106476*	*135º*	**75,00**	
BRENDA LEITE DE MORAIS SILVA	*101213*	*136º*	**75,00**	
MARIA HELOIZA GALVÃO DORNELAS DOS SANTOS	*108519*	*137º*	**75,00**	
RENATO RODRIGO DA SILVA MACEDO	*109324*	*138º*	**75,00**	
DANIEL CARNEIRO DA SILVA	*104494*	*139º*	**75,00**	
RIVALDO CHAVES DE SOUSA	*103977*	*140º*	**75,00**	
WELLYDA CHRISTINA DA SILVA PEDROSA	*105591*	*141º*	**75,00**	
STEFANY MICHELLY DA SILVA	*105692*	*142º*	**75,00**	
GABRIELA VIEIRA DA SILVA	*108106*	*143º*	**75,00**	
LUCIO RAWLISON MARQUES GOMES	*103934*	*144º*	**72,50**	

ROBERIO FELIPE SANTIAGO	*106202*	*145º*	72,50	
LUCIANO GOMES DA SILVA	*105326*	*146º*	72,50	
EUDE CLAUDIMAR DE SOUSA CORREA	*106837*	*147º*	72,50	
MILTYSON KLEYTON DA SILVA	*104164*	*148º*	72,50	
JOSE JOSEILDO DO NASCIMENTO	*106873*	*149º*	72,50	
FABIANO XAVIER DOS SANTOS	*104841*	*150º*	72,50	
LEANDRO SILVA BORGES	*100706*	*151º*	72,50	
VITÓRIA SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	*102253*	*152º*	72,50	
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA	*106507*	*153º*	72,50	**VISUAL**
ALLAN BRUNO ALBUQUERQUE DA SILVA	*105435*	*154º*	72,50	
THIAGO SAULO DE SOUSA	*103907*	*155º*	72,50	
BRUNA NERY CANDIDO SILVA	*107037*	*156º*	72,50	
ELIAN RODRIGUES DOS SANTOS	*108592*	*157º*	72,50	
YOHANAN EMANUEL DE SOUZA BATISTA	*106125*	*158º*	72,50	
ARTHUR SILVA DO NASCIMENTO	*106282*	*159º*	72,50	
JULIO RODRIGUE DA SILVA	*100257*	*160º*	70,00	
VALDILENE JOSÉ DO NASCIMENTO	*100114*	*161º*	70,00	
GILVÂNIA DA CUNHA ANDRADE	*109949*	*162º*	70,00	
DILSA XAVIER DA SILVA	*101609*	*163º*	70,00	
MARCIGLIA KATIANE DE CASTRO OLIVEIRA	*106154*	*164º*	70,00	
OSIVAN SEVERINO DA ROCHA	*109167*	*165º*	70,00	
EDVANIA SEVERINA DA SILVA	*110249*	*166º*	70,00	
GRAZIELA VIEIRA RIBEIRO	*109269*	*167º*	70,00	
LEANDRO ANDRADE DA SILVA	*109755*	*168º*	70,00	
ELDA MIRIAM DA SILVA	*110321*	*169º*	70,00	
MARIA DO ROSARIO DO NASCIMENTO	*105556*	*170º*	70,00	
ÁUREA DE SOUZA MATIAS ALBERTIM	*108941*	*171º*	70,00	
TEREZINHA GOMES RODRIGUES DA SILVA SOUZA	*107939*	*172º*	70,00	
JÉSSICA LOPES DE SOUSA BORGES	*110025*	*173º*	70,00	
LUIS RAFAEL SILVA DE FREITAS	*103484*	*174º*	70,00	
ALANIA LEITE DE FARIAS	*109832*	*175º*	70,00	
RONEMBERG JALLESON DE FREITAS	*105766*	*176º*	70,00	
WILLAMY JOSE CORREIA DA SILVA	*105309*	*177º*	70,00	
MARINÊS TARGINO DA SILVA GOMES	*103555*	*178º*	70,00	
VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA	*110199*	*179º*	70,00	
ALINE PAULINO DE OLIVEIRA	*107619*	*180º*	70,00	
MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	*105755*	*181º*	70,00	
REBEK EVEN PEREIRA DA SILVA	*106116*	*182º*	70,00	
AMANDA RAFAELLE SILVA DE OLIVEIRA	*100009*	*183º*	70,00	
LUIZ FELIPE APRIGIO ALVES	*104924*	*184º*	70,00	
AMARO LUIZ BARBOSA SIMÕES DE MORAES SANTOS	*108321*	*185º*	70,00	
LUIZ HENRICK DA SILVA MARINHO	*106084*	*186º*	70,00	
ILMA GOMES PIMENTEL DE OLIVEIRA	*107805*	*187º*	67,50	
ZENAIDE DOS SANTOS CAVALCANTI	*100972*	*188º*	67,50	
MARCIO MARINHO DE SOUZA	*105058*	*189º*	67,50	
ANDREIA MARIA DA SILVA	*110302*	*190º*	67,50	
SILVANIA SANTOS DA SILVA RODRIGUES	*109814*	*191º*	67,50	
RAQUEL MARTINS GOMES DA SILVA	*105613*	*192º*	67,50	
LUCIANO HONORIO DA SILVA	*100949*	*193º*	67,50	
LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA	*106836*	*194º*	67,50	
ROSILENE MARIA DA SILVA	*107035*	*195º*	67,50	
FABIOLA CLEMENTE DOS SANTOS	*108297*	*196º*	67,50	
MARIA FRANSUEUDA DA SILVA MARINHO	*106091*	*197º*	67,50	
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SEVERINO	*109800*	*198º*	67,50	
JOSILEIDE ALVES BEZERRA DO NASCIMENTO	*100530*	*199º*	67,50	
BRUNO ALVES DE ARRUDA	*107499*	*200º*	67,50	
ANDREA SIMPLICIO DE MENEZES	*109145*	*201º*	67,50	
TACIO HEVANNIS DO NASCIMENTO	*108450*	*202º*	67,50	
MARIA DORLANDIA DA SILVA	*108259*	*203º*	67,50	
DIOGO GREGÓRIO DA SILVA	*106510*	*204º*	67,50	
IVELDE MANOEL DA SILVA	*109621*	*205º*	67,50	

ELIAS PEDRO DA CONCEICAO	*108812*	*206º*	**67,50**	
SAMILY SANTOS DE FREITAS	*108346*	*207º*	**67,50**	
RAFAELA MARIA PEREIRA SEABRA	*104670*	*208º*	**67,50**	
ERLANE VITORINO DA SILVA	*107185*	*209º*	**67,50**	
ELYELMA FERNANDES DO CARMO	*103297*	*210º*	**67,50**	
GUILHERME SOARES ANDRADE	*104926*	*211º*	**67,50**	
ROBERT GALVAO DE SOUZA	*103070*	*212º*	**67,50**	
EDRIELY RAIANNE DE ARAÚJO FERREIRA FARIAS	*102170*	*213º*	**67,50**	
VINICIUS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	*106386*	*214º*	**67,50**	
GABRIELLE DA SILVA COSTA	*108116*	*215º*	**67,50**	
GABRIEL FELIPE RIJO DE CARVALHO	*108016*	*216º*	**67,50**	
SILVIO VENCESLAU SILVA	*109182*	*217º*	**65,00**	
MARIVANDA DOS SANTOS FERREIRA	*108059*	*218º*	**65,00**	
WASHINGTON JOSE DA SILVA	*107319*	*219º*	**65,00**	
IVANA RODRIGUES DE FREITAS	*100999*	*220º*	**65,00**	
MARINEZ DO CARMO DA SILVA	*108866*	*221º*	**65,00**	
MARIA LÚCIA BARBALHO CHAVES	*108459*	*222º*	**65,00**	
AUDILENE DOS SANTOS SILVA	*110166*	*223º*	**65,00**	
LUÍS JOSÉ FRANCISCO	*110081*	*224º*	**65,00**	
ALBERES PATRICIO DE SENA	*100073*	*225º*	**65,00**	
VERACY OLIVEIRA FERREIRA	*108524*	*226º*	**65,00**	
ADRIANO FÉLIX DE SANTANA	*109076*	*227º*	**65,00**	
GIVANILDA DIONIZIO DA SILVA DIAS	*106782*	*228º*	**65,00**	
CONCEICAO MARIA DE SOUSA SANTANA	*106644*	*229º*	**65,00**	
CRISTINA MARIA DE ALMEIDA	*106803*	*230º*	**65,00**	
ITALO GONZAGA ANDRADE DE OLIVEIRA	*103843*	*231º*	**65,00**	
VALDIR INACIO DA SILVA	*109476*	*232º*	**65,00**	
NÚBIA FERREIRA DOS SANTOS	*104790*	*233º*	**65,00**	
JOSE XAVIER DE OLIVEIRA NETO	*108715*	*234º*	**65,00**	
RENATA FERREIRA DOS SANTOS	*104658*	*235º*	**65,00**	
ADRIANO JUVINO RODRIGUES	*103195*	*236º*	**65,00**	
SAMUEL GONÇALO FERNANDES	*103893*	*237º*	**65,00**	
LUCIANO LUIZ NAPOLEAO DO NASCIMENTO	*105563*	*238º*	**65,00**	
ALEX RODRIGO SILVA GOMES	*110102*	*239º*	**65,00**	
MARIA CA CONCEIÇÃO GUILHERME BEZERRA	*110319*	*240º*	**65,00**	
JOELY WANDERLINDA FERREIRA CAMPOS	*110366*	*241º*	**65,00**	
MICAELA DAYANNE CONCEIÇAO DA SILVA MARTINS	*100666*	*242º*	**65,00**	
CÁSSIO DA SILVA FERREIRA	*101759*	*243º*	**65,00**	
IZADORA DE SOUZA SANTOS	*100653*	*244º*	**65,00**	
GESSICA GOMES DOS SANTOS	*106804*	*245º*	**65,00**	
TÚLIO LUIZ ARAÚJO DE MENEZES	*105727*	*246º*	**65,00**	
LEONARDO CÉSAR DE ARRUDA SANTOS	*106990*	*247º*	**65,00**	
JULIANNY MOREIRA MENDONÇA	*109578*	*248º*	**65,00**	
GUILHERME VICTOR BATISTA SOARES	*107739*	*249º*	**65,00**	
SANDRELY DOS SANTOS FRAGOSO	*105182*	*250º*	**65,00**	
EDILLAINY KARINE MATOS DA SILVA	*109967*	*251º*	**65,00**	
ALINE STEPHANY DA SILVA OLIVEIRA	*105080*	*252º*	**65,00**	
LEIDYANNE MEDEIROS DE LIMA	*104372*	*253º*	**65,00**	
JOÃO VICTOR BEZERRA DA COSTA	*110005*	*254º*	**65,00**	
WEVERTON LEANDRO MEDEIROS DA SILVA	*107411*	*255º*	**65,00**	
MARIA DO CARMO DA SILVA	*109657*	*256º*	**62,50**	
MARIA JOSÉ DE SOUSA BARBOSA	*109290*	*257º*	**62,50**	
JESSIANE MARTINS DA SILVA	*109679*	*258º*	**62,50**	
SÉRGIO PATRÍCIO DE SENA	*100213*	*259º*	**62,50**	
MARCELA SANTOS DA SILVA	*104587*	*260º*	**62,50**	
ADEMIR INACIO BARBOSA	*107652*	*261º*	**62,50**	
LUCIANA BRITO DE OLIVEIRA LIMA	*105845*	*262º*	**62,50**	
JOSUÉ LUIZ DE PONTES	*103114*	*263º*	**62,50**	
CLÍVIA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	*106447*	*264º*	**62,50**	
EDILENE NERI DA SILVA	*101180*	*265º*	**62,50**	**FÍSICO**
MARCELO RAMOS DE ARAUJO	*105211*	*266º*	**62,50**	

JOHNATAN THIAGO PENAFORTE SANTOS	*105804*	*267º*	**62,50**	**FÍSICO**
WHENIA DA SILVA MELO DOS SANTOS	*109802*	*268º*	**62,50**	
ERILEIDE FRANCELINO DA SILVA	*106513*	*269º*	**62,50**	
MARIA RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA	*106886*	*270º*	**62,50**	
DAYANE FERREIRA MONTEIRO	*100279*	*271º*	**62,50**	
EVERSON FERREIRA DA SILVA	*106983*	*272º*	**62,50**	
ROMILDA BARBOSA DE OLIVEIRA	*104915*	*273º*	**62,50**	
CAMILA FRANCISCO RAMOS DA SILVA	*106578*	*274º*	**62,50**	
ARNALDO GONZAGA DE OLIVEIRA NETO	*105187*	*275º*	**62,50**	
SÍNTIQUE TAVARES DE FREITAS	*109251*	*276º*	**62,50**	
GLEYCIELLE ALVES DIAS DA SILVA	*103558*	*277º*	**62,50**	
ANDRIELLY QUIRINO SOUSA DA SILVA	*106625*	*278º*	**62,50**	
GLEYSE KELLY ARAÚJO DOS SANTOS	*106899*	*279º*	**62,50**	
LARISSA WASHINGTON DA SILVA	*103823*	*280º*	**62,50**	
ALAIN DELON DA SILVA	*101458*	*281º*	**60,00**	
SEVERINA RAMOS OLIVEIRA DE ANDRADE	*106147*	*282º*	**60,00**	
JOSE VELOSO CALVALCANTE NETO	*105906*	*283º*	**60,00**	
LINDALVA LOPES DA SILVA	*107990*	*284º*	**60,00**	
ROSIMERY SANTOS SILVA	*103973*	*285º*	**60,00**	
ANTONIO DO NASCIMENTO PEDROZA	*106178*	*286º*	**60,00**	
MARIA JOSE DO NASCIMENTO PEDROZA	*105708*	*287º*	**60,00**	
DENILSON EUDES LOPES DE SOUZA	*108749*	*288º*	**60,00**	
MESSIAS AUGUSTO DE MIRANDA FILHO	*105246*	*289º*	**60,00**	
JANAINA CHAVES DE MATOS	*109972*	*290º*	**60,00**	
SUERICA CRISTINA PEREIRA SOARES DA SILVA	*101452*	*291º*	**60,00**	
CARLOS ANDRE RAMOS DA SILVA	*109223*	*292º*	**60,00**	
NADJA MADALENA DA SILVA RODRIGUES	*110337*	*293º*	**60,00**	
WELLINGTON LUIZ DA SILVA	*110134*	*294º*	**60,00**	
ELISABETH MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	*110230*	*295º*	**60,00**	
GISELE MARIA SIMPLICIO	*109314*	*296º*	**60,00**	
JAZILENE FELISMINO DE LIMA	*109892*	*297º*	**60,00**	
LIVIANE BEZERRA ALVES	*109837*	*298º*	**60,00**	
DIEGO RAFAEL SANTOS DA SILVA	*104148*	*299º*	**60,00**	
JEFFERSON BORGES DANTAS DA SILVA	*104795*	*300º*	**60,00**	
FLAVIA DENISE DA SILVA	*105518*	*301º*	**60,00**	
INÊS MARIA MELO DE DEUS	*104931*	*302º*	**60,00**	
ALEXANDRA PEREIRA DE MOURA	*104702*	*303º*	**60,00**	
SIDNEY HENRIQUE VITAL DA SILVA	*100289*	*304º*	**60,00**	
KESIA MARLY MORAIS DA SILVA	*100936*	*305º*	**60,00**	
JORGE AGOSTINHO ALVES JÚNIOR	*108140*	*306º*	**60,00**	
WANESSA VITORIA DA SILVA	*103776*	*307º*	**60,00**	
ISABELLY MARIA BATISTA DA SILVA	*109941*	*308º*	**60,00**	
ANIELYS GRACINDA TORRES DA SILVA	*109821*	*309º*	**60,00**	
KATIANY DIAS FERREIRA DA SILVA	*102514*	*310º*	**60,00**	
LAIS MAYRA BATISTA DA SILVA	*104864*	*311º*	**60,00**	
MAURÍCIO PEREIRA NASCIMENTO	*110295*	*312º*	**60,00**	
CAMILLY VITÓRIA RODRIGUES MACHADO	*107876*	*313º*	**60,00**	
JOSÉ CARLOS RIBEIRO DE LIMA	*104631*	*314º*	**57,50**	
IZABEL CRISTINA CARNEIRO TOMAZ	*103930*	*315º*	**57,50**	
SOLANGE GOMES DE FRANÇA	*110188*	*316º*	**57,50**	
MÔNICA MARIA DA SILVA	*101413*	*317º*	**57,50**	
JUÇARA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	*107580*	*318º*	**57,50**	
MARIO SERGIO DA SILVA	*107414*	*319º*	**57,50**	
ROSANGELA CORREIA DE AMORIM	*106903*	*320º*	**57,50**	
LINDACI FÉLIX DA SILVA ALEXANDRE	*110205*	*321º*	**57,50**	
MARIA DA CONCEIÇÃO PAULO DE FRANÇA	*108133*	*322º*	**57,50**	
KLEBER BONIFACIO DOS SANTOS	*101389*	*323º*	**57,50**	
WILMA ALVES DE BRITO	*109207*	*324º*	**57,50**	
ANA PAULA GOMES DOS SANTOS MENDES	*101661*	*325º*	**57,50**	
TACIANE MATIAS DA SILVA	*110131*	*326º*	**57,50**	
MARIA NELCILENE DE SOUZA	*107215*	*327º*	**57,50**	

ADEILMA BEZERRA DE FREITAS SILVA	*108580*	*328º*	**57,50**	
SANIELE CANDIDO BALBINO	*106113*	*329º*	**57,50**	
ALEXANDRA HENRIQUE PEREIRA	*106525*	*330º*	**57,50**	
ALICHERLANE MUNIZ SAMPAIO BRAGA	*103042*	*331º*	**57,50**	
BRUNA SUELLE AMORIM DOS SANTOS DIAS	*105451*	*332º*	**57,50**	
MARCOS TARGINO DA SILVA	*102919*	*333º*	**57,50**	
MARIANA BARBOSA DA SILVA	*109313*	*334º*	**57,50**	
CRISTIANO SOARES DA SILVA	*104615*	*335º*	**57,50**	
DANILO LUIZ DA SILVA	*109034*	*336º*	**57,50**	
MARIA ALINE FERREIRA BARBOZA DA SILVA	*104619*	*337º*	**57,50**	
KEROLLY EUGENIO DE ARAUJO	*108420*	*338º*	**57,50**	
CAMILA VITORIA JERONIMO DE SOUZA	*100415*	*339º*	**57,50**	
ESTÉFANE LUANE DA SILVA	*106833*	*340º*	**57,50**	
JOSÉ HUGO DA ROCHA CRUZ	*108413*	*341º*	**57,50**	
CRISTIANE DO BOMFIM SOARES	*101485*	*342º*	**55,00**	
OZIENE DO BOMFIM SOARES SILVA	*101118*	*343º*	**55,00**	
LUCIANA DA SILVA MENEZES	*109744*	*344º*	**55,00**	
MICHELINE MARIA DA SILVA	*106974*	*345º*	**55,00**	
ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	*106432*	*346º*	**55,00**	
JAMIREZ LIMA SILVA	*109294*	*347º*	**55,00**	
IZABELA MARIA SILVA BARBOSA	*100597*	*348º*	**55,00**	
CAROLINA TAVARES PESSÔA	*109479*	*349º*	**55,00**	
JAMIRY FELIPE DA SILVA	*108275*	*350º*	**55,00**	
ALEXANDRE DE FRANÇA CAVALCANTI	*109311*	*351º*	**55,00**	
DAVID CARVALHO CONCESSO	*108982*	*352º*	**55,00**	
ALICE MABELLE BARBOSA GOMES	*107362*	*353º*	**55,00**	
DEBORA PAULA DE LIMA SOUZA	*107367*	*354º*	**55,00**	
RENALLE FERNANDES DE OLIVEIRA	*110235*	*355º*	**55,00**	
JOSUE FERREIRA DA SILVA	*100696*	*356º*	**52,50**	
GECICLEIDE DOS SANTOS FREITAS DA SILVA	*106637*	*357º*	**52,50**	
NIEDJA GOMES DOS SANTOS	*109713*	*358º*	**52,50**	
JOSEANE PAULINO DA SILVA	*100963*	*359º*	**52,50**	
MICILENE DE MORAIS RIBEIRO	*106504*	*360º*	**52,50**	
FLÁVIA CRISTINA GALDINO DA SILVA	*110033*	*361º*	**52,50**	
ROSEANE OLIVEIRA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA	*107171*	*362º*	**52,50**	
ROSEANE MARIA DA SILVA	*110314*	*363º*	**52,50**	
JOBSON DE OLIVEIRA COSTA	*109547*	*364º*	**52,50**	
VITÓRIA GUEDES DA FONSECA	*108591*	*365º*	**52,50**	
DÉBORA PEREIRA NEREU	*106530*	*366º*	**52,50**	
JULIANA PATRICIA FERREIRA DE XANO	*109952*	*367º*	**52,50**	
DHEYZIANNA FERNANDA DA SILVA	*109188*	*368º*	**52,50**	
VIVIAN MILER XAVIER DA SILVA	*108048*	*369º*	**52,50**	
JOÃO BORGES DA SILVA NETO	*105456*	*370º*	**52,50**	
JOSENILDA MARIA DO NASCIMENTO	*108229*	*371º*	**50,00**	
EDJAME JERÓNIMO DE MENDONÇA	*105323*	*372º*	**50,00**	
ANGÉLICA PATRÍCIA DE MELO DA SILVA NASCIMENTO	*107762*	*373º*	**50,00**	
MARIA SARA RODRIGUES	*103448*	*374º*	**50,00**	
ROSA MARIA DA SILVA	*105952*	*375º*	**50,00**	
JULIANA TRAVASSOS DE LIRA E SILVA	*109164*	*376º*	**50,00**	
PATRICIA ANTONIO FERREIRA	*107403*	*377º*	**50,00**	
RAFAELA ALBUQUERQUE DA LUZ	*100749*	*378º*	**50,00**	
JAFIA CANDIDO BALBINO	*104610*	*379º*	**50,00**	
AILTON JOSÉ DA SILVA	*104548*	*380º*	**50,00**	
MARIANA JOSÉ DA SILVA	*109562*	*381º*	**50,00**	
ISVANEIDE MARIA GONCALVES DA SILVA	*100069*	*382º*	**50,00**	
ANDERSON LUIZ DO AMARAL MEDEIROS E SILVA	*107933*	*383º*	**50,00**	
LETÍCIA ALEXANDRE BARRETO	*108517*	*384º*	**50,00**	
ROSÁLIA DAS MERCÊS SANTOS DE MENDONÇA	*101620*	*385º*	**47,50**	
ROGÉRIA MARIA DE ARAÚJO LEITE	*106140*	*386º*	**47,50**	
JOANA PAULA MORAES FERREIRA	*105380*	*387º*	**47,50**	
EDJANETE DA SILVA RIBEIRO	*105597*	*388º*	**47,50**	

DANIELE MARQUES DA SILVA	*105308*	*389º*	**47,50**	
ALBERICO DIAS DA SILVA	*108693*	*390º*	**47,50**	
MARIA DA CONCEIÇÃO SIMPLICIO	*105653*	*391º*	**47,50**	
RAFAELA FLORENCIO DE SOUZA	*101431*	*392º*	**47,50**	
MARIA EMILIA DA SILVA COSTA	*108419*	*393º*	**45,00**	
IRECIA DIAS DA CRUZ SOUZA	*106883*	*394º*	**45,00**	
FABIOLA BARBALHO DE SOUZA RODRIGUES	*108856*	*395º*	**45,00**	
RUTH RODRIGUES DE BARROS SANTANA	*107453*	*396º*	**45,00**	
JOELE PEREIRA DO NASCIMENTO	*103974*	*397º*	**45,00**	
IVANIDES DE SOUSA MELO	*109162*	*398º*	**45,00**	
JESSICA MARIA DE OLIVEIRA	*107461*	*399º*	**45,00**	
RAYANA SILVA DOS SANTOS	*108989*	*400º*	**45,00**	
SANDRO RICARDO FREIRE DOS SANTOS	*100219*	*401º*	**42,50**	
UERICA FIRMINO DA SILVA	*106076*	*402º*	**42,50**	
SEVERINO FELICIANO DA SILVA FILHO	*106491*	*403º*	**42,50**	
MICHELLE FERREIRA DA SILVA	*109265*	*404º*	**42,50**	
JOÃO LENO JOAQUIM RODRIGUES	*105982*	*405º*	**42,50**	
NÍVEL FUNDAMENTAL				
COPEIRO / GARÇOM				
IANNAEL SONALES DA SILVA	*102085*	*1º*	**92,50**	
RAFAEL COELHO DE OLIVEIRA AMARAL	*108361*	*2º*	**90,00**	
SUELY CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	*105277*	*3º*	**85,00**	
GEISIANE SANTOS DA SILVA LOPES	*107689*	*4º*	**82,50**	
MÔNICA DA CONCEIÇÃO DA COSTA	*105346*	*5º*	**82,50**	
JOSÉ THIAGO ANISIO DA SILVA	*109392*	*6º*	**80,00**	
EDLANIA KATIELLE SANTANA DE BRITO	*109552*	*7º*	**80,00**	
HARLENY BEZERRA DA SILVA	*100600*	*8º*	**77,50**	
ALINE ARAÚJO DE SOUSA	*103943*	*9º*	**77,50**	
TIAGO CESAR DA SILVA	*108673*	*10º*	**77,50**	
PRICILA FERREIRA DA SILVA	*100305*	*11º*	**77,50**	
JULIANA MARIA DE LIMA EVANGELISTA	*106997*	*12º*	**77,50**	
LEIDIJANE VIEIRA DA COSTA MOURA	*105675*	*13º*	**77,50**	
ELIONEIDE RAMOS DE ASSIS	*104775*	*14º*	**77,50**	
ILKA MARIA XAVIER DE AZEVEDO PENAFORTE	*102770*	*15º*	**75,00**	
BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES	*106656*	*16º*	**75,00**	
RAPHAELA DORNELAS DE FRANÇA	*109718*	*17º*	**72,50**	
MAYARA CRISTINA SOARES DAMASCENA	*103786*	*18º*	**72,50**	
MOACIR PEDRO DA SILVA	*102001*	*19º*	**70,00**	
CLAUDILENE SILVA NASCIMENTO LOPES	*109418*	*20º*	**70,00**	
DEIZIANE FERREIRA DA SILVA SOUSA	*109312*	*21º*	**65,00**	
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS PEREIRA	*107748*	*22º*	**65,00**	
CRISTIANE LEÃO CARLOS	*106848*	*23º*	**65,00**	
EDUARDO LOPES DE ARAÚJO	*106619*	*24º*	**65,00**	
ADASSIA CARVALHO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	*100636*	*25º*	**62,50**	
CARLOS EDUARDO FRANÇA LOPES	*104557*	*26º*	**62,50**	
JOÃO MARCOS ALVES SOARES	*106547*	*27º*	**62,50**	
ALANE DE MOURA SILVA	*109470*	*28º*	**62,50**	
SHIRLEY GLAUCE MIRANDA DE FREITAS	*109184*	*29º*	**60,00**	
PEDRO JOSÉ DO NASCIMENTO	*107846*	*30º*	**60,00**	
LAIS MAYHARA MARINHO DA SILVA	*105907*	*31º*	**60,00**	
MONISE MARIA DA SILVA	*107753*	*32º*	**60,00**	
DANILO PAULO DE ALBUQUERQUE	*104843*	*33º*	**60,00**	
GLAUZIA MARIA JANUÁRIO FELIX DA SILVA	*105998*	*34º*	**57,50**	
MANOELA BATISTA DE LIMA	*100182*	*35º*	**57,50**	
SUELE SANTOS DE FRANÇA	*106896*	*36º*	**57,50**	
SUELAINE FERREIRA PANTA LEÃO	*107787*	*37º*	**55,00**	
ARNALDO JOVENTINO DO NASCIMENTO	*101681*	*38º*	**55,00**	
JOELMIR MUNIZ DA SOLEDADE	*108757*	*39º*	**52,50**	
SONIELE ALEXANDRE DE CASTRO	*108485*	*40º*	**47,50**	
MARIA DO CARMO VITORINO NUNES	*101216*	*41º*	**42,50**	
NÍVEL FUNDAMENTAL				

MOTORISTA AB				
ALENILTON SEBASTIÃO RAFAEL	***105842***	***1º***	**95,00**	
VITOR ALVES DOS SANTOS	***107641***	***2º***	**92,50**	
DEYVID SANTANA DE SOUZA	***108359***	***3º***	**92,50**	
YRVSON ALYVSON CASSIANO MELO	***105354***	***4º***	**90,00**	
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BARBOZA DE BRITO	***110104***	***5º***	**90,00**	
EMMANOEL CLEITON SILVA BEZERRA	***105181***	***6º***	**90,00**	
CRISTIANO CARDOSO DE MELO	***102661***	***7º***	**87,50**	
REGINALDO BARBOSA MARTINS	***104531***	***8º***	**87,50**	
GILBERTO AGUINALDO DA SILVA	***103262***	***9º***	**87,50**	
ALEX SIDNEY ARAÚJO MARINHO FILHO	***108391***	***10º***	**87,50**	
FELIPE MARQUES DE LIMA	***104875***	***11º***	**87,50**	
CLAUDIO JOÃO DA SILVA OLIVEIRA	***100135***	***12º***	**85,00**	
ANDERSON LIMA DA SILVA	***102329***	***13º***	**85,00**	
ISMAEL BRITO DA SILVA	***101461***	***14º***	**85,00**	
ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA	***104432***	***15º***	**85,00**	
LOURIVAL RAFAEL PACHECO DA SILVA	***104170***	***16º***	**85,00**	
GERAILTON LINO DOS SANTOS	***100669***	***17º***	**82,50**	
BRUNO ANGELO BATISTA DA SILVA	***100344***	***18º***	**82,50**	
ANDERSON DE MACEDO PESSOA	***100682***	***19º***	**82,50**	
PABLO PINHEIRO DA SILVA	***104179***	***20º***	**82,50**	
LUIZ HENRIQUE MARINHO DA SILVA	***107857***	***21º***	**82,50**	
RAFAEL SOUZA MEDEIROS	***105131***	***22º***	**82,50**	
NEWDSON MACIEL DE OLIVEIRA	***104235***	***23º***	**82,50**	
PEDRO AUGUSTO FREIRE BARBOSA	***107734***	***24º***	**82,50**	
DANILO SANTOS RIBEIRO	***106843***	***25º***	**82,50**	
IGOR JOSÉ DOS SANTOS	***108083***	***26º***	**82,50**	
PEDRO MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA	***103259***	***27º***	**82,50**	
ANSELMO CABRAL VANDERLEY FILHO	***109363***	***28º***	**82,50**	
ELI PACHECO DO REGO SILVA	***104732***	***29º***	**80,00**	
GUSTAVO ARAÚJO DOS SANTOS	***104267***	***30º***	**80,00**	
CLEONILDO RODRIGUES DA SILVA	***102428***	***31º***	**80,00**	
LUIZ CLAUDIO SILVA DE LUCENA	***105735***	***32º***	**80,00**	
MIQUEIAS GOMES MENEZES DA SILVA	***106347***	***33º***	**80,00**	
RIDNEY DOS SANTOS LIMA	***104933***	***34º***	**80,00**	
RODRIGO HENRIQUE DA SILVA	***104694***	***35º***	**80,00**	
THIAGO DOMINGOS DAMASCENO	***101845***	***36º***	**80,00**	
ELVIS BORGES SANTOS DE MORAES	***109535***	***37º***	**80,00**	
LUIZ GUILHERME GOMES DA SILVA	***108675***	***38º***	**80,00**	
JOÃO VICTOR VIEIRA FERREIRA DE MELO	***106011***	***39º***	**80,00**	
JOÃO PAULO FELIX LEITE	***105138***	***40º***	**80,00**	
ALDENIO MARCOS FALCAO CORDEIRO	***102146***	***41º***	**77,50**	
OZIEL HIPOLITO FRAGA	***108401***	***42º***	**77,50**	
JOSENILDO MANOEL PEREIRA	***109360***	***43º***	**77,50**	
LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	***101075***	***44º***	**77,50**	
BRUNO FELIPE DA SILVA	***100041***	***45º***	**77,50**	
PEDRO FIDELIS DA SILVA	***108471***	***46º***	**77,50**	
LEANDRO PAULINO DE SOUZA	***105652***	***47º***	**77,50**	
FERNANDO DOMINGOS SANTOS DA SILVA	***101395***	***48º***	**77,50**	
WELLINGTON ALVES DA SILVA	***108838***	***49º***	**77,50**	
CLEYTON MARQUES FERREIRA	***106744***	***50º***	**77,50**	
PEDRO VITOR CAVALCANTE MARQUES DE BARROS	***108925***	***51º***	**77,50**	
WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA	***105887***	***52º***	**77,50**	
MARCELO DE ALMEIDA COSTA JUNIOR	***106122***	***53º***	**77,50**	
RODRIGO GOMES DA SILVA J	***107985***	***54º***	**77,50**	
JOSUEL FRANCISCO PIMENTEL COUTINHO	***107303***	***55º***	**77,50**	
CHARLLE ROMÃO DOS SANTOS	***101804***	***56º***	**75,00**	
ELSON SOARES DO NASCIMENTO	***109133***	***57º***	**75,00**	
SEBASTIÃO BARBOSA DE JESUS NETO	***107729***	***58º***	**75,00**	
JOÃO PAULO CUNHA DE LIMA	***101499***	***59º***	**75,00**	
YLO DENION JUSTINO LACERDA TROVAO	***103131***	***60º***	**75,00**	

JOSÉ MAURICIO VIEIRA NETO	*106246*	*61º*	**75,00**	
JOSE WELLINGTON GONÇALVES DE SANTANA	*107101*	*62º*	**72,50**	
DAVID PEREIRA DE MORAES	*104411*	*63º*	**72,50**	
MARCELO ASSIS DA SILVA	*105057*	*64º*	**72,50**	
MARCONI CIRINO DA SILVA	*102485*	*65º*	**70,00**	
MONICA REYNAUX DE SANTANA	*108627*	*66º*	**70,00**	
HEVERTON CASSIO COSTA DA SILVEIRA	*102429*	*67º*	**70,00**	
EDSON MARIANO DE OLIVEIRA	*104556*	*68º*	**70,00**	
FLAVIANO GONÇALVES DE FARIAS	*107491*	*69º*	**70,00**	
LUIZ ALBERTO SOUZA DOS SANTOS	*105725*	*70º*	**70,00**	
MATEUS VITOR CAVALCANTE MARQUES DE BARROS	*109920*	*71º*	**70,00**	
MANOEL CAETANO DA SILVA	*103613*	*72º*	**67,50**	
MARCOS LEONARDO CAVALCANTI CORREIA	*104134*	*73º*	**67,50**	
RENATO PAULO CARNEIRO DA SILVA	*104318*	*74º*	**67,50**	
JAILTON PEIXOTO DODO	*108248*	*75º*	**67,50**	
RAFAEL COSTA BANDEIRA SILVA	*108364*	*76º*	**67,50**	
JAIMISON LIMA DE SANTANA	*102441*	*77º*	**67,50**	
ROBERTO MORAIS TENÓRIO	*108597*	*78º*	**67,50**	
DIEGO EDUARDO SANTOS RODRIGUES	*108653*	*79º*	**67,50**	
HUGO SANTOS BONFIM	*107602*	*80º*	**67,50**	
HILDEBERGUE FRANCISCO DA SILVA	*105673*	*81º*	**67,50**	
MARCOS JOSE PRAZIM DE OLIVEIRA	*103953*	*82º*	**65,00**	
JECYERE CRISTO LIMA DA SILVA	*103126*	*83º*	**65,00**	
SINEIDE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	*109023*	*84º*	**65,00**	
DIONÍZIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	*110003*	*85º*	**65,00**	
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA COSTA MACEDO	*106739*	*86º*	**65,00**	
ELSON CAMPOS MONTENEGRO	*106356*	*87º*	**65,00**	
FERNANDO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	*103589*	*88º*	**65,00**	
LUAN DE MELO MOURA	*104853*	*89º*	**65,00**	
JOÃO BARROS DOS SANTOS NETO	*105413*	*90º*	**65,00**	
LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	*107843*	*91º*	**65,00**	
AILTON VICENTE PEREIRA	*100064*	*92º*	**62,50**	
PAULO CARNEIRO MACIEL	*100211*	*93º*	**62,50**	
PAULO ALEXANDRE DA SILVA	*110331*	*94º*	**62,50**	
MOSIKLECIO FELIPE MIRANDA	*110175*	*95º*	**62,50**	
KRAUZY FERREIRA ROCHA	*105544*	*96º*	**62,50**	
ELINALDO BATISTA DA SILVA	*101455*	*97º*	**62,50**	
PATRICK BRANDON LIMA DA ROCHA	*109947*	*98º*	**62,50**	
LUÍS GONZAGA DE SOUZA JÚNIOR	*103640*	*99º*	**60,00**	
JOSE CLAUDIO CARVALHO DA SILVA	*102424*	*100º*	**60,00**	
KILSON PEREIRA DE LIMA	*107317*	*101º*	**60,00**	
LARRIME DE ARAUJO LUCENA	*104636*	*102º*	**60,00**	
ANDERSON DE ANDRADE SOUZA	*107756*	*103º*	**60,00**	
ARNALDO DANTAS DA PAZ JUNIOR	*106018*	*104º*	**60,00**	
ROSENILDO SEVERINO DE MENEZES	*110380*	*105º*	**57,50**	
JOÃO BAPTISTA CORREA MARTINS	*100567*	*106º*	**57,50**	
ALEXANDRO MACIEL BEZERRA DE OLIVEIRA	*104972*	*107º*	**57,50**	
JOÃO MÁRCIO DA SILVA	*106163*	*108º*	**57,50**	
MICHELTON JOSE SOARES	*107071*	*109º*	**55,00**	
ELDA MARIA DOS SANTOS	*109105*	*110º*	**55,00**	
LEANDRO SOARES BEZERRA	*100212*	*111º*	**55,00**	
ELY BARBOSA DE LIMA	*102839*	*112º*	**55,00**	
JAIR ANTONIO DE FARIAS	*105076*	*113º*	**55,00**	
FRANSOALDO DA SILVA PEREIRA	*107902*	*114º*	**55,00**	
CLEIÇON HENRIQUE PESSOA	*103972*	*115º*	**52,50**	
LUIZ FLAVIO FRANÇA DA SILVA	*107698*	*116º*	**52,50**	
RINALDO EDSON DOS SANTOS FILHO	*106785*	*117º*	**52,50**	
JADSON MIGUEL SANTOS DA SILVA	*107129*	*118º*	**47,50**	
GILSON MAXIMINO DA SILVA	*105913*	*119º*	**42,50**	
NÍVEL FUNDAMENTAL				
VIGILANTE				

PERACIO JOSE GOMES LOPES	*106813*	*1º*	**97,50**	
REGINALDO DA SILVA GOMES	*110172*	*2º*	**97,50**	
LUCAS GALDINO DE FARIAS	*106805*	*3º*	**95,00**	
LUCAS PEREIRA DE ASSIS	*104945*	*4º*	**95,00**	
CLAUDEMIR DOS SANTOS FERREIRA DE ARAUJO	*107074*	*5º*	**95,00**	
KLÊNIO JOSÉ DA SILVA GARRETT	*106372*	*6º*	**92,50**	
MAIK OLIVEIRA DE SOUSA	*104720*	*7º*	**92,50**	
SAMUEL IGOR DA SILVA BARROS	*108354*	*8º*	**92,50**	
DJAMI MARCOLINO BEZERRA	*107209*	*9º*	**90,00**	
LIVALDO ALVES DE MELO JUNIOR	*107339*	*10º*	**90,00**	
HELDER BARRETO BRUNO	*106234*	*11º*	**90,00**	
ANDERSON FERNANDO PEREIRA	*110346*	*12º*	**90,00**	
TATIANE SANTANA DE MENDONÇA SILVA	*108017*	*13º*	**90,00**	
HUDSON ROBERTO SILVA DORNELAS DA COSTA	*100715*	*14º*	**90,00**	
CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTOS	*108747*	*15º*	**90,00**	
DUERLLEN DOUGLAS FARIAS DE MENDONÇA MENESES	*103814*	*16º*	**90,00**	
ROBSON PRAXEDES DA SILVA	*105248*	*17º*	**87,50**	
JAIRO MENDES DA SILVA	*108243*	*18º*	**87,50**	
JAILSON MARCOLINO GONCALVES DE SOUZA	*100560*	*19º*	**87,50**	
JOACIR DOS SANTOS BARBOSA	*104070*	*20º*	**87,50**	
JOAO PAULO SOARES DA SILVA	*105461*	*21º*	**87,50**	
LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	*108020*	*22º*	**87,50**	
THALES EDUARDO SANTOS RODRIGUES	*105916*	*23º*	**87,50**	
EVERTON VICTOR AGUIAR	*103573*	*24º*	**87,50**	
GABRIEL TAVARES BARBOSA	*109342*	*25º*	**87,50**	
EDNALDO DA ROCHA SANTANA	*104838*	*26º*	**85,00**	**FÍSICO**
VANDOVALDO BARBOSA DA SILVA	*105171*	*27º*	**85,00**	**VISUAL**
WELDSON EDUARDO DA SILVA	*107864*	*28º*	**85,00**	
SÉRGIO RICARDO MENDES DAS CHAGAS	*100695*	*29º*	**85,00**	
WASHINGTON DOS SANTOS CEZARIO	*106035*	*30º*	**85,00**	
EDSON LOPES PEREIRA	*101562*	*31º*	**85,00**	
RANIELLY MARCOLINO DA SILVA	*106774*	*32º*	**85,00**	
JOSE ALBERTO DO NASCIMENTO GUEDES	*104303*	*33º*	**85,00**	
DANÚBIA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	*107169*	*34º*	**85,00**	
PAULO MORENO DOS SANTOS	*103541*	*35º*	**85,00**	
ALYSON MALTA DE OLIVEIRA	*106801*	*36º*	**85,00**	
GILBERTO GONÇALO DO BOMFIM	*102625*	*37º*	**85,00**	
ALISSON PEREIRA DE MATOS SILVA	*101716*	*38º*	**85,00**	
JAILSON CESAR DA COSTA	*106652*	*39º*	**85,00**	
ADRICE JAILTON DA SILVA	*108726*	*40º*	**85,00**	
DEBORA RAQUEL DO NASCIMENTO	*100856*	*41º*	**85,00**	
ITALO MARINHO DA SILVA GOMES	*108806*	*42º*	**85,00**	
MARCOS GABRIEL GOMES DE OLIVERA	*103854*	*43º*	**85,00**	
ROGÉRIO SILVA DE FREITAS	*104239*	*44º*	**82,50**	
NESTOR LUÍS OLIVEIRA DA SILVA	*107895*	*45º*	**82,50**	
JOSE CARLOS LEANDRO DA HORA JUNIOR	*106330*	*46º*	**82,50**	
EDVALDO CARLINDO DA SILVA	*103860*	*47º*	**82,50**	
LUÍS MENDONÇA DA SILVA	*106359*	*48º*	**82,50**	
GEORGE FAGNER DE MEDEIROS	*104849*	*49º*	**82,50**	
RICARDO COSTA DA SILVA	*107782*	*50º*	**82,50**	
JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE NETO	*104328*	*51º*	**82,50**	
ENES ALBERTINO DA SILVA JUNIOR	*104480*	*52º*	**82,50**	
ORLANDO BONFIM DA COSTA	*106604*	*53º*	**82,50**	
RENILSON DA SILVA BORBA	*105983*	*54º*	**82,50**	
LUCAS MACIEL CORREIA FELIX	*104628*	*55º*	**82,50**	
CHRYSTHIAN RAPHAEL MAGALHÃES DE LIMA	*109890*	*56º*	**82,50**	
DÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	*105019*	*57º*	**82,50**	
VANDEILSON ALVES DA SILVA	*101169*	*58º*	**82,50**	
ANTONIO GUILHERME DA SILVA NETO	*100950*	*59º*	**82,50**	
ANA LETICIA SILVA BARBOSA	*107268*	*60º*	**82,50**	
EDILSON JOSÉ DE SOUZA BARROS	*107639*	*61º*	**80,00**	

ELIOMAR TOMAZ DE ASSIS	*105395*	*62º*	**80,00**	
SANDRO FIGUEIREDO DE ABREU	*107359*	*63º*	**80,00**	
JOSILDO PONTES DA SILVA	*100831*	*64º*	**80,00**	
LAURINDO MARCIANO DA SILVA	*105609*	*65º*	**80,00**	
ANDERSON VICENTE BONFIN	*108171*	*66º*	**80,00**	
ROSINERE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO DE LIMA	*106260*	*67º*	**80,00**	
ADRIANGELO DE OLIVEIRA CORREIA	*109115*	*68º*	**80,00**	
FABIANO MARACAJÁ PESSÔA FILHO	*104280*	*69º*	**80,00**	**FÍSICO**
RAPHAEL HENRIQUE RAMOS DE SOUZA NOGUEIRA	*108947*	*70º*	**80,00**	
GIVALDO TAVARES DA SILVA JUNIOR	*108655*	*71º*	**80,00**	
RENATO CASTRO FREIRE JUNIOR	*108755*	*72º*	**80,00**	
ANDERSON FELICIANO DO NASCIMENTO	*108977*	*73º*	**80,00**	
MELCHISEDEC CANDIDO GOMES	*106225*	*74º*	**80,00**	
ANA RUTE LIMA DE MARIA	*104819*	*75º*	**80,00**	
MUCIO JOSE DE SOUZA SILVA	*104143*	*76º*	**80,00**	
IGOR NERY ALVARES BARBOSA	*108311*	*77º*	**80,00**	
JOSE ILDO DA SILVA	*107111*	*78º*	**80,00**	
ELIDO MYKAEL SILVA DE SOUSA	*108640*	*79º*	**80,00**	
WANDERLEY DE SOUSA SILVA	*101237*	*80º*	**80,00**	
EVERTON BATISTA DA SILVA	*108603*	*81º*	**80,00**	
CLAUDINARA FAUSTINO DA SILVA	*106307*	*82º*	**80,00**	
PEDRO AUGUSTO PRISCO DA SILVA	*107851*	*83º*	**80,00**	
ANCHIETA TALLES LACERDA GOMES	*109785*	*84º*	**80,00**	
NATANAEL DE ASSIS ALVES DO PRADO	*106285*	*85º*	**80,00**	
ADRISON LUCAS DA SILVA	*108897*	*86º*	**80,00**	**AUDITIVO**
GABRIEL SENA GOMES	*104679*	*87º*	**80,00**	
JEFERSON EDUARDO DOS SANTOS	*107454*	*88º*	**77,50**	
MARCOS PAULO DA SILVA	*101115*	*89º*	**77,50**	
CLAUDIO FELIX MARTINS DOS SANTOS	*105350*	*90º*	**77,50**	
GEAZY DE LIMA ALBUQUERQUE	*102262*	*91º*	**77,50**	
SEVERINO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	*106302*	*92º*	**77,50**	
MÁRIO ANTONIO DA SILVA	*100091*	*93º*	**77,50**	
JOSEMIR TORQUATO DOS SANTOS	*108510*	*94º*	**77,50**	
FLAVIANA FERREIRA DE BRITO	*108222*	*95º*	**77,50**	
ASTROGILDO MAMEDE DA SILVA FILHO	*106814*	*96º*	**77,50**	
WASHINGTON LIMA DE ARAUJO	*104276*	*97º*	**77,50**	
MONIQUE MARIA POMPÍLIO TRAJANO	*102785*	*98º*	**77,50**	
FELIPE JOSE DE ANDRADE LIMA	*101924*	*99º*	**77,50**	
CYNTHIA DA SILVA DE MESQUITA	*105434*	*100º*	**77,50**	
BRUNA MAGALHÃES MOREIRA MELO	*108817*	*101º*	**77,50**	
ALVARO LUCAS NERY DE SOUZA	*100900*	*102º*	**77,50**	
EDGAR MARCILIO DANTAS DE SOUZA	*108935*	*103º*	**77,50**	
HERICLES FERNANDES BARROS DA SILVA	*105467*	*104º*	**77,50**	
SERGIO ANTONIO DE SANTANA FILHO	*100464*	*105º*	**77,50**	
RODRIGO TIMOTEO DE XANO	*109485*	*106º*	**77,50**	
HUGO EUGENIO SILVA DAS NEVES	*108644*	*107º*	**77,50**	
TARCISIO JOSÉ LEAL DE CARVALHO	*105060*	*108º*	**77,50**	
EDNALDO FERREIRA DA SILVA FILHO	*107927*	*109º*	**77,50**	
EMERSON FREDERICO SENA DA SILVA	*110018*	*110º*	**77,50**	
KAUÃ FELIPE SANTIAGO	*105136*	*111º*	**77,50**	
ERNESTO IEPES FERRANDIS	*109201*	*112º*	**75,00**	**FÍSICO**
JOSELITO NASCIMENTO MELO	*102388*	*113º*	**75,00**	
ROSANGELA COSTA DA SILVA	*108045*	*114º*	**75,00**	
ELIAS BARBALHO DA SILVA	*108115*	*115º*	**75,00**	
DARIO EDUARDO LOPES DE SOUSA	*108151*	*116º*	**75,00**	
MARCOS BATISTA DA SILVA	*109272*	*117º*	**75,00**	
WILSON FERREIRA DE ABDIAS	*105508*	*118º*	**75,00**	
FLAVIO JOSE RAMOS DA SILVA	*100821*	*119º*	**75,00**	
PEDRO PEREIRA DE MEDEIROS JUNIOR	*110227*	*120º*	**75,00**	
EDILENO FERREIRA GOMES	*100804*	*121º*	**75,00**	
EDNALDO JOSE DA SILVA	*101487*	*122º*	**75,00**	

JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	*107871*	*123º*	**75,00**	
GLEISON LOPES DA SILVA	*101028*	*124º*	**75,00**	
MATHEUS CARNEIRO GUEDES SANTIAGO	*106949*	*125º*	**75,00**	
GENIVAL DO NASCIMENTO MORAIS	*109297*	*126º*	**75,00**	
EDSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR	*105848*	*127º*	**75,00**	
CARLOS SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	*109663*	*128º*	**75,00**	
MAXWELL WELLISON DE LIMA FARIAS	*106381*	*129º*	**75,00**	
IVSON DE AQUINO RAMOS FILHO	*109790*	*130º*	**75,00**	
MIKAELA THAIS FERNANDES SOARES DA SILVA	*101481*	*131º*	**75,00**	
JOANTHA SILVA DE OLIVEIRA	*106182*	*132º*	**75,00**	
ALISSON PEDROSA SOARES	*106317*	*133º*	**75,00**	
MARCOS AUGUSTO DA SILVA	*109132*	*134º*	**75,00**	
LAYANDERSON ALBERTO LIMA PEREIRA DA SILVA	*108824*	*135º*	**75,00**	
MANASSÉS LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	*105663*	*136º*	**75,00**	
DENIS BELMIRO DA SILVA	*102795*	*137º*	**72,50**	
IVANILSON FRANCISCO DA SILVA	*105490*	*138º*	**72,50**	
VICENTE BARBOSA DA SILVA	*100937*	*139º*	**72,50**	
VALDEMIR RABELO ALCANTARA	*109271*	*140º*	**72,50**	
JEMYSON NUNES DA SILVA	*105824*	*141º*	**72,50**	
EDSON EUCLIDES DA SILVA	*105612*	*142º*	**72,50**	
VANESSA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	*107511*	*143º*	**72,50**	
DANIÉLSON ARAÚJO SILVA	*109994*	*144º*	**72,50**	
ANANIAS FRANCISCO DA SILVA	*103568*	*145º*	**72,50**	
ANDERSON WANDERLEY DE SOUZA	*104701*	*146º*	**72,50**	
CARLOS EDUARDO DE SANTANA	*108960*	*147º*	**72,50**	
CLEITON LEAL DO CARMO	*107287*	*148º*	**72,50**	
EDELSON JOSE DA SILVA BARROS	*109183*	*149º*	**72,50**	
DIEGO PLATINI SILVA FRAGOSO	*100163*	*150º*	**72,50**	
GISELE MARCELINO DOS SANTOS BARROS	*109695*	*151º*	**72,50**	
EMERSON SANTOS DE OLIVEIRA	*109229*	*152º*	**72,50**	
ELCIO NERY BEZERRA	*109797*	*153º*	**72,50**	
EUCLIDES PEREIRA ALVES	*109123*	*154º*	**72,50**	
LUCAS GUILHERME DA SILVA	*100958*	*155º*	**72,50**	
ITALLO VINÍCIUS FERREIRA LOURENÇO	*110323*	*156º*	**72,50**	
RANNIER RUFINO DE PAIVA	*107700*	*157º*	**72,50**	
EDUARDO CORDEIRO DE LIMA	*105341*	*158º*	**72,50**	
CAUÃ CABRAL DA SILVA	*105645*	*159º*	**72,50**	
JOSEVANDO NUNES DA SILVA	*109054*	*160º*	**70,00**	
ERIVALDO MENDES DA SILVA	*109033*	*161º*	**70,00**	
LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO	*108146*	*162º*	**70,00**	
JOCILENE RIBEIRO DA SILVA	*100826*	*163º*	**70,00**	
RAFAEL AFONSO PEREIRA	*102794*	*164º*	**70,00**	
HEBERT DE LIMA FERREIRA	*108436*	*165º*	**70,00**	
CLEITON FLORIANO DA SILVA	*102288*	*166º*	**70,00**	
WILLAMES CLEMENTE DE SANTANA	*104683*	*167º*	**70,00**	
VINICIUS BRITO DA SILVA	*109262*	*168º*	**70,00**	
HANDERSON JOÃO DA SILVA SANTOS	*108276*	*169º*	**70,00**	
CLAUCIO KLEYBSON LYRA DOS SANTOS	*105281*	*170º*	**70,00**	
ROBSON QUEIROZ DE OLIVEIRA JUNIOR	*109781*	*171º*	**70,00**	
DIOGO GOMES DA SILVA	*108173*	*172º*	**70,00**	
MARCELO AUGUSTO WANDERLEY DE BARROS	*110391*	*173º*	**70,00**	
PEDRO LIMA DUZINO DA SILVA	*105165*	*174º*	**70,00**	
RONALDO CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	*109653*	*175º*	**70,00**	
KLEIBSON LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	*106501*	*176º*	**70,00**	
JOHN LENNON ALBUQUERQUE DE LIMA	*105253*	*177º*	**70,00**	
DANIEL FILIPE DO NASCIMENTO	*108880*	*178º*	**70,00**	
FLAVIO JOSE RODRIGUES JUNIOR	*107124*	*179º*	**70,00**	
CARLOS DANIEL LUCAS DA SILVA	*104756*	*180º*	**70,00**	
GABRIEL BARBOSA FERREIRA	*110036*	*181º*	**70,00**	
SEBASTIÃO CARLOS DE MENDONÇA JUNIOR	*110190*	*182º*	**67,50**	
EDIVALDO AUGUSTO DA SILVA	*104079*	*183º*	**67,50**	

ATAURINO JOSÉ DE LIMA JÚNIOR	*107598*	*184º*	**67,50**	
HELDER BERNARDO DOS SANTOS	*109000*	*185º*	**67,50**	
SANDRESON FABIO DE LIMA	*103924*	*186º*	**67,50**	
THIAGO JOSE FENELON DE BARROS	*105089*	*187º*	**67,50**	
ALECY DA SILVA	*103812*	*188º*	**67,50**	
ANTONIENSE SOARES DE OLIVEIRA	*106683*	*189º*	**67,50**	
GUSTAVO DA SILVA PEREIRA	*104785*	*190º*	**67,50**	
ALEXANDRE SEVERINO DA SILVA	*102281*	*191º*	**67,50**	
NAILTON BORGES DA COSTA JUNIOR	*110051*	*192º*	**67,50**	
JOSÉ WANDSON CORRÊA DA SILVA	*109596*	*193º*	**67,50**	**VISUAL**
MANOEL FRANCISCO FERREIRA JANUARIO	*100189*	*194º*	**67,50**	
GIVALDO LUIZ ANDRADE SILVA NETO	*101018*	*195º*	**67,50**	
OSÉIAS HERMÓGENES SILVA DE OLIVEIRA	*110372*	*196º*	**67,50**	
WELVIS LEMOS DE FARIAS	*107970*	*197º*	**67,50**	
GENEILSON CESAR SILVA DE SOUZA	*106155*	*198º*	**67,50**	
ALLYSON CARLOS DE SOUSA SILVA	*107534*	*199º*	**67,50**	
LUIZ FERNANDO DE ANDRADE ALBUQUERQUE	*104682*	*200º*	**67,50**	
ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA FILHO	*109429*	*201º*	**67,50**	
JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	*107484*	*202º*	**67,50**	
MÁRCIO TARGINO DA SILVA	*106726*	*203º*	**67,50**	
ANDRÉ LUIZ SOARES DA SILVA	*101920*	*204º*	**65,00**	
ANA CECÍLIA ALVES	*104461*	*205º*	**65,00**	
JOSÉ CARLOS DA SILVA	*104035*	*206º*	**65,00**	**FÍSICO**
LUIZ ROBERTO DA SILVA	*104457*	*207º*	**65,00**	
JOSÉ ANTÔNIO BATISTA	*107451*	*208º*	**65,00**	
DAVI ALVES DA GRAÇA PONTES	*109985*	*209º*	**65,00**	
EDELSON BERTO DOMINGO DA LUZ	*109089*	*210º*	**65,00**	
ANDERSON DE FRANÇA CAVALCANTI DOS SANTOS	*109422*	*211º*	**65,00**	
WESSLEY ASSIS DO NASCIMENTO	*101407*	*212º*	**65,00**	
JOÃO GUILHERME DA SILVA COSTA	*105255*	*213º*	**65,00**	
MIQUEIAS FERNANDO DE ANDRADE SILVA	*104797*	*214º*	**65,00**	
JOSÉ FRANCISCO DE PONTES	*108373*	*215º*	**62,50**	
CLODOALDO SILVA DE LIMA	*104284*	*216º*	**62,50**	
PAULO DA SILVA CUNHA FILHO	*110093*	*217º*	**62,50**	
ALEX SANDRO DE LIMA MOURA	*107388*	*218º*	**62,50**	
DANIEL SEBASTIÃO DO NASCIMENTO	*109192*	*219º*	**62,50**	
CLEITON GONÇALVES ALVES	*106617*	*220º*	**62,50**	
JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA	*105586*	*221º*	**62,50**	
ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO	*107417*	*222º*	**62,50**	**FÍSICO**
CRISTIANO PAULINO DE LIMA	*107233*	*223º*	**62,50**	
AURINETE NELIRA DA SILVA	*109649*	*224º*	**62,50**	
ELIABE CARLOS DO NASCIMENTO	*104877*	*225º*	**62,50**	
JESSE DA SILVA BRAGA	*100019*	*226º*	**62,50**	
JEFFERSON MOURA DE CASTRO	*110176*	*227º*	**62,50**	
GIRLAINE DOS SANTOS MARCELINO	*109710*	*228º*	**62,50**	
JEFERSON DA SILVA SIQUEIRA	*109160*	*229º*	**62,50**	
LUZIA GABRYELLA RODRIGUES DE SOUZA	*109775*	*230º*	**62,50**	
JEFFESON BATISTA DE ALBUQUERQUE	*107964*	*231º*	**62,50**	
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR	*108066*	*232º*	**62,50**	
BENJAMIN RODRIGUES BEZERRA JUNIOR	*109300*	*233º*	**62,50**	
CESAR PRISCO DE LUCENA	*107733*	*234º*	**62,50**	
FELIPE ALBUQUERQUE COSTA DA SILVA JUNIOR	*107239*	*235º*	**62,50**	
FABIANO VIEIRA DA COSTA	*101254*	*236º*	**60,00**	
IDELVANIA CRISTINA FERREIRA	*105071*	*237º*	**60,00**	
JOSENISE TEÓFILO DE ANDRADE	*105477*	*238º*	**60,00**	
GILDO ROBERTO ALVES DA SILVA	*109454*	*239º*	**60,00**	
HERBETHON DE BARROS E SILVA	*109690*	*240º*	**60,00**	
ISAAC APOLINARIO DE OLIVEIRA	*105647*	*241º*	**60,00**	
JEAZIEL FERREIRA DA SILVA	*109128*	*242º*	**60,00**	
ELIVELTON DE ANDRADE PACHECO	*105313*	*243º*	**60,00**	
JACIELE RAMOS DA SILVA	*106505*	*244º*	**60,00**	

RHAYANE VERA SANTOS FERREIRA DA SILVA	*106149*	*245º*	**60,00**	
FELIPE JOSE DOS SANTOS	*100809*	*246º*	**60,00**	
JÁRIO COSMO DA SILVA	*107054*	*247º*	**60,00**	
LUCAS HADRIAN FIDELES	*107958*	*248º*	**60,00**	**VISUAL**
GUSTAVO NASCIMENTO DA SILVA	*109210*	*249º*	**60,00**	
LUIZ MARCELINO DE FIGUEIREDO	*104635*	*250º*	**57,50**	
DEMETRIUS ROMÃO FERREIRA	*105606*	*251º*	**57,50**	
JORGE LUIS DE CARVALHO SILVA	*108147*	*252º*	**57,50**	
LUCIVÂNIA MARIA DE SOUZA ARAÚJO	*106156*	*253º*	**57,50**	
UEMERSON DIAS	*106789*	*254º*	**57,50**	
MARCELA SOUZA DE LIMA	*104966*	*255º*	**57,50**	
JOSÉ CARLOS VIEIRA DA SILVA FILHO	*109220*	*256º*	**57,50**	
CARLOS ANTONIO DA SILVA	*108546*	*257º*	**55,00**	
RICARDO DE MELO PEREIRA	*106926*	*258º*	**55,00**	
EDUARDO COSTA DA SILVA	*106110*	*259º*	**55,00**	
GIVANILDO JOSE DO MONTE	*109520*	*260º*	**55,00**	
MARCIA DE LIMA ALBUQUERQUE	*110012*	*261º*	**55,00**	
JAMERSON DA SILVA TENORIO	*105124*	*262º*	**55,00**	
GENILSON RIBEIRO DE FRANÇA	*106743*	*263º*	**55,00**	
SANDRO DE SOUZA	*108978*	*264º*	**55,00**	
MAGNO ARAÚJO TRAJANO	*102707*	*265º*	**55,00**	
IVYSON DE LIMA DA SILVA FRANCA	*105995*	*266º*	**55,00**	
CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO	*101935*	*267º*	**55,00**	
AYLANA PEREIRA GUEDES MORAES	*102469*	*268º*	**55,00**	
EDUARDO MARTINS DE PONTES	*103782*	*269º*	**55,00**	
ARY GOMES DE LIMA	*109319*	*270º*	**55,00**	
DIEGO MARQUES DA SILVA	*107671*	*271º*	**55,00**	
ANDERSON HENRIQUE DA SILVA	*107721*	*272º*	**55,00**	
ADRIANO ALEXANDRE ALVES DA SILVA	*109747*	*273º*	**55,00**	
EDIVALDO CLEMENTINO DA COSTA	*106419*	*274º*	**52,50**	
JOSÉ BATISTA DA SILVA	*103402*	*275º*	**52,50**	
JOÃO JOSÉ DA SILVA FILHO	*108760*	*276º*	**52,50**	
DOUGLAS LUIZ SANTANA DE ARAUJO	*101432*	*277º*	**52,50**	
MARCELINO FELIPE DA COSTA	*109712*	*278º*	**52,50**	
MARCOS DANILO DOS SANTOS SILVA	*109344*	*279º*	**52,50**	
ELIABE BELARMINO DE LIMA	*107608*	*280º*	**52,50**	
GEAN CAVALCANTI DE ARAÚJO	*105928*	*281º*	**52,50**	
EDIMARIO OLIVEIRA DA SILVA	*108983*	*282º*	**52,50**	
LINDEMBERG LUCAS DA SILVEIRA	*110212*	*283º*	**52,50**	
FERNANDO LUCAS DO NASCIMENTO	*106288*	*284º*	**52,50**	
DULCINÉA MARIA SANTOS DA SILVA	*106568*	*285º*	**50,00**	
FRANCISCO LEITE DA COSTA	*106519*	*286º*	**50,00**	
MAURICIO JOÃO DA SILVA	*105539*	*287º*	**50,00**	
JOSE ROBSON AMANCIO ALVES	*102114*	*288º*	**50,00**	
ANA PATRÍCIA PEREIRA DE ARAÚJO	*109682*	*289º*	**50,00**	
SANDRA DO CARMO DA SILVA	*108598*	*290º*	**47,50**	
JEAN CARLOS FELIX DE LIMA	*110293*	*291º*	**47,50**	
EDNA LACERDA VIEIRA	*108933*	*292º*	**47,50**	
CARLOS ALBERTO GOMES DE LIMA	*108537*	*293º*	**47,50**	
LUCAS LEVI SANTOS LEITE	*110108*	*294º*	**47,50**	
EDINALDO ALVES DE ASSIS	*100910*	*295º*	**45,00**	
MARTA VICENTE CAMPO	*106132*	*296º*	**45,00**	
LUCAS ÁNALIO DE ANDRADE	*109910*	*297º*	**45,00**	
JUSSARA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	*100954*	*298º*	**42,50**	
NÍVEL FUNDAMENTAL				
ESTAFETA				
ROBERTA GOMES DE ARAUJO	*100460*	*1º*	**97,50**	
ALICE EMILLY RAMOS MENDONÇA	*109079*	*2º*	**95,00**	
RENATA AGOSTINHO DE OLIVEIRA	*104764*	*3º*	**90,00**	
THAÍS DA SILVA VERA CRUZ	*106865*	*4º*	**90,00**	
RUAN DE PAIVA SANTOS	*107622*	*5º*	**90,00**	

ANA KELLY SOUZA MENEZES	*102767*	*6º*	**87,50**	
WILLIAN COUTINHO SANTIAGO	*108862*	*7º*	**87,50**	
JULIO CESAR DO NASCIMENTO	*100632*	*8º*	**82,50**	
WANESSA DE MACÊDO GOMES	*110017*	*9º*	**82,50**	
MARCELLY DE LOURDES SOUZA AZEVEDO	*108776*	*10º*	**82,50**	
VANESSA LUIZA DA SILVA	*109423*	*11º*	**82,50**	
CHRISTIAN DAVES SILVA DO BONFIM	*109504*	*12º*	**80,00**	
MICHELY DE JESUS BONIFÁCIO	*106620*	*13º*	**80,00**	
RODRIGO LEONARDO CAVALCANTI CORREIA	*103835*	*14º*	**80,00**	
JULIANA PATRÍCIA MEDEIROS LINS	*109829*	*15º*	**80,00**	
GLAUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	*107061*	*16º*	**80,00**	
HÉLISSON EMANUEL VIEIRABERNARDO	*109846*	*17º*	**80,00**	
MÉRICE DE LOURDES DE SOUZA	*109015*	*18º*	**77,50**	
ANTÔNIO HERMÔGENES DE	*104428*	*19º*	**77,50**	
LUANA DA PAIXÃO SILVA	*105489*	*20º*	**77,50**	
TIAGO LOURENÇO DA SILVA	*104870*	*21º*	**77,50**	
CLAUDIA VENANCIO DE ALBUQUERQUE	*105098*	*22º*	**77,50**	
BRUNO RAFAEL DA SILVA RODRIGUES	*110390*	*23º*	**77,50**	
SIMONY BRAZ MENDES ANDRADE	*106462*	*24º*	**75,00**	
JOSEMAR SANTANA DE MELO	*103255*	*25º*	**75,00**	
SILAS JOSÉ FRANCISCO	*107599*	*26º*	**75,00**	
DAIANA MARIZE DAS NEVES	*104708*	*27º*	**75,00**	
THALITA MEDEIROS GADELHA	*104223*	*28º*	**75,00**	
JOSÉ RICARDO SANTOS DE ALBUQUERQUE	*107286*	*29º*	**75,00**	
MICHELI CARLA DE OLIVEIRA	*110254*	*30º*	**72,50**	
FATIMA FELIX DA SILVA	*109771*	*31º*	**72,50**	
MARIA MIKAELE DA SILVA	*104824*	*32º*	**72,50**	
SARAH MILLENA FARIAS DE OLIVEIRA	*106258*	*33º*	**72,50**	
MARCUS VINÍCIUS LIMA DE OLIVEIRA CARNEIRO	*106515*	*34º*	**72,50**	
ISABELLA RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA BOTELHO	*109232*	*35º*	**72,50**	
MARIA APARECIDA DA SILVA	*109697*	*36º*	**70,00**	
DÉBORA ROBERTA FELIZARDO DA SILVA	*105283*	*37º*	**70,00**	
EMMANUEL ALVES DOS SANTOS	*101338*	*38º*	**70,00**	
NYELLE TAMIRIS DA SILVA	*100275*	*39º*	**70,00**	
ANDERSON CARNEIRO OLIVEIRA DE MELO	*109326*	*40º*	**70,00**	
GABRIELA FRANCISCA DE SOUSA	*100056*	*41º*	**70,00**	
ELIENAI CUNHA SILVA	*108808*	*42º*	**67,50**	
GENNER KLEYBSON CARNEIRO AURELIANO	*109497*	*43º*	**67,50**	
JANAINA DE CÁSSIA MARINHO DE MELO SILVA	*104804*	*44º*	**67,50**	
PABULA MARIA CARTAXO DE OLIVEIRA	*109213*	*45º*	**67,50**	
RUTE FRANCISCA DA SILVA FENELON	*107184*	*46º*	**67,50**	
NILSON PAULO BARBOSA	*107047*	*47º*	**65,00**	
ANA DAYSE ALVES DE ARAÚJO	*108315*	*48º*	**65,00**	
ERICA GONÇALVES DA SILVA	*110338*	*49º*	**65,00**	
ELIZANGELA MARIA DA CONCEICAO	*103286*	*50º*	**65,00**	
EDILENE CARVALHO GOMES DA SILVA	*105312*	*51º*	**62,50**	
MARCIO GALDINO SANTANA	*109320*	*52º*	**62,50**	
SIRLEIDE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	*106934*	*53º*	**62,50**	
AYARA LUISE BARBOSA SIMÕES DE MORAES SANTOS	*110094*	*54º*	**62,50**	
JOSÉ LOURENÇO DA SILVA	*106472*	*55º*	**57,50**	
ANDREA MARIA DA SILVA PEREIRA	*109931*	*56º*	**55,00**	
SIDNEY CABRAL DA SILVA	*105168*	*57º*	**55,00**	
ANGELIA SANTOS VILARIM	*110119*	*58º*	**52,50**	
MICAELLY INGRID DA SILVA POMPEU FERREIRA	*105756*	*59º*	**52,50**	
ARLINDO HERMÍNIO DA SILVA	*107122*	*60º*	**50,00**	
NÍVEL FUNDAMENTAL				
MOTORISTA D				
RICARDO RIBEIRO SEBASTIÃO	*109047*	*1º*	**95,00**	
LUCIANO BARBOSA MATIAS JUNIOR	*109461*	*2º*	**90,00**	
ADRIANO ROMA SILVA	*105209*	*3º*	**87,50**	
ANDERSON LUIS CHAGAS FERREIRA	*101008*	*4º*	**87,50**	

DANIEL AMANCIO DA SILVA	*106559*	*5º*	**87,50**	
WENDELL FORLAN ORIS DA CUNHA	*100150*	*6º*	**87,50**	
JOSÉ FRANCIMAR DE MORAIS DINIZ	*104714*	*7º*	**85,00**	
GENILDO FERREIRA GOMES	*106312*	*8º*	**85,00**	
JOELMIR JOSÉ DA SILVA	*105180*	*9º*	**85,00**	
JOSÉ MARCOS MARQUES DOS SANTOS	*104810*	*10º*	**85,00**	
MÁRCIO LEANDRO MAGALHÃES DOS ANJOS	*104669*	*11º*	**82,50**	
EUDES GOMES DE ANDRADE	*106766*	*12º*	**82,50**	
EDSON SILVA DO NASCIMENTO	*109367*	*13º*	**82,50**	
SEBASTIÃO MOREIRA NICÁCIO DA SILVA	*105776*	*14º*	**82,50**	
RONALDO JOSE DA SILVA	*107019*	*15º*	**80,00**	
SEVERINO RAMOS PEREIRA DE CARVALHO	*105922*	*16º*	**80,00**	
CEZAR HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	*108665*	*17º*	**80,00**	
RICARDO JOSE LINS JUNIOR	*105123*	*18º*	**80,00**	
EDUARDO CESAR NASCIMENTO BRAGA DE MELO	*103240*	*19º*	**80,00**	
ÍNGRISSON FRANCISCO DA SILVA	*104735*	*20º*	**80,00**	
ROGERIO ANTONIO DA SILVA	*108961*	*21º*	**77,50**	
JAMILSON DOS SANTOS NASCIMENTO JUNIOR	*107894*	*22º*	**77,50**	
VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	*108816*	*23º*	**77,50**	
CARLOS DAMIAO DE FREITAS	*106717*	*24º*	**77,50**	
ÂNGELO BRAGA DE ANDRADE	*110122*	*25º*	**75,00**	
EDUARDO CAETANO FERREIRA	*106090*	*26º*	**75,00**	
JAILSON NASCIMENTO DE LIMA	*105868*	*27º*	**75,00**	
MAURO SERGIO BARBOSA DA SILVA	*105044*	*28º*	**75,00**	
JOSE RICHARDSON CORREIA DA SILVA	*106309*	*29º*	**75,00**	
ALMIR JOAQUIM DE BARROS	*108518*	*30º*	**75,00**	
JEANDERSON MUNIZ DE SOUZA COSTA	*107705*	*31º*	**75,00**	
ERIVALDO CASSEMIRO CAVALCANTI	*108479*	*32º*	**72,50**	
DEMETRIUS PEREIRA DE OLIVEIRA	*101726*	*33º*	**72,50**	
LUCIO JOSE GALDINO	*100807*	*34º*	**72,50**	
LEONARDO BRUNO DA SILVA LINS	*103890*	*35º*	**72,50**	
NYELSON TAMAKI DA SILVA	*100269*	*36º*	**72,50**	
FILIPE EMANUEL SANTOS DA VEIGA	*105166*	*37º*	**72,50**	
MARCONES DA SILVA MARQUES	*107273*	*38º*	**72,50**	
VALDOMIRO JOSÉ MENDES FILHO	*101643*	*39º*	**70,00**	
JOSE CLAUDIO FREIRE DOS SANTOS	*109810*	*40º*	**70,00**	
AMANDA GOMES MARINHO	*105689*	*41º*	**70,00**	
FELIPE SEVERINO DA SILVA	*103247*	*42º*	**70,00**	
VALTER CAETANO DE ARAÚJO FILHO	*109594*	*43º*	**70,00**	
IGOR ROMAO SANTOS	*108624*	*44º*	**70,00**	
ARNALDO JOAO SALVINO JUNIOR	*107679*	*45º*	**67,50**	
AMARILDO BRITO DE SOUZA	*100006*	*46º*	**67,50**	
DANIEL DUARTE SILVA	*105295*	*47º*	**67,50**	
LUIZ CARLOS MACIEL DE SOUZA	*108883*	*48º*	**67,50**	
HELVIS MARINHO DO NASCIMENTO	*108736*	*49º*	**67,50**	
RONALDO ALVES DE FRAÇA	*102384*	*50º*	**65,00**	
ADINALDO JOAQUIM DOS SANTOS	*102338*	*51º*	**65,00**	
SERGIO AMARO DE OLIVEIRA GUEDES	*107636*	*52º*	**62,50**	
ELDER DYANGELYS PEREIRA MIGUEL	*100736*	*53º*	**62,50**	
WELLINGTON ROMÃO DE OLIVEIRA	*109243*	*54º*	**62,50**	
SÁVIO AUGUSTO SANTOS GOMES	*110218*	*55º*	**62,50**	
EDUARDO ANTONIO LOPES	*107232*	*56º*	**60,00**	**FÍSICO**
VALDIOGENES WAGNER DA SILVA	*106582*	*57º*	**60,00**	
MARCOS ANTONIO VITAL PEREIRA	*110308*	*58º*	**60,00**	
JOSE RICARDO CÂNDIDO DE FREITAS	*104687*	*59º*	**60,00**	
FÁBIO EDNILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	*105423*	*60º*	**60,00**	
SEVERINO LUIZ MARIANO NETO	*106450*	*61º*	**57,50**	
FRANZ BECKENBAUER OLIVEIRA DA SILVA	*105934*	*62º*	**57,50**	
JOSE AMARO DE SANTANA	*108976*	*63º*	**55,00**	
ALEX FABIANO DE LIMA	*110306*	*64º*	**55,00**	
JOSIVALDO TARGINO DA SILVA	*107216*	*65º*	**55,00**	

EUDES MARCONI MORAIS JUNIOR	***104978***	***66º***	**55,00**	
SEBASTIÃO SANDORELHE BERNARDO SOARES	***107931***	***67º***	**52,50**	
EDILANIO JOSE DE SOUZA	***110351***	***68º***	**50,00**	

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:1DC64FBB

